



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia, 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3055 - Fax: (82)3315-3085

OFÍCIO Nº 663/2015

Maceió, 09 de novembro de 2015

Exmo. Sr
Dr. OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado.
Nesta

Senhor Presidente,

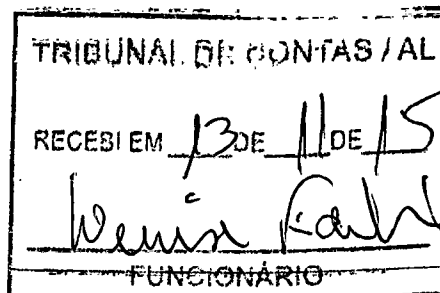
Pelo presente, atendendo determinação constante da Lei Estadual nº 4.843/86, estamos enviando a V. Ex.^a para registro do Quinto termo aditivo ao contrato nº 83/2010, celebrado entre a CASAL e o SR. APARECIDO TENÓRIO DE HOLANDA, que tem como objeto a prorrogação do prazo estabelecido na cláusula segunda do contrato original, por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 27 de outubro de 2015 a 27 de outubro de 2016. Ficando autorizado o reajuste do valor do contrato original, em 9,30% (nove vírgula trinta por cento), conforme a variação do IPCA acumulado no período de outubro/2014 a setembro/2015, passando seu valor mensal de R\$ 7.023,11 (sete mil e vinte e três reais e onze centavos) para R\$ 7.676,26 (sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos), e valor global de R\$ 84.277,32 (oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos) para R\$ 92.115,12 (noventa e dois mil cento e quinze reais e doze centavos).

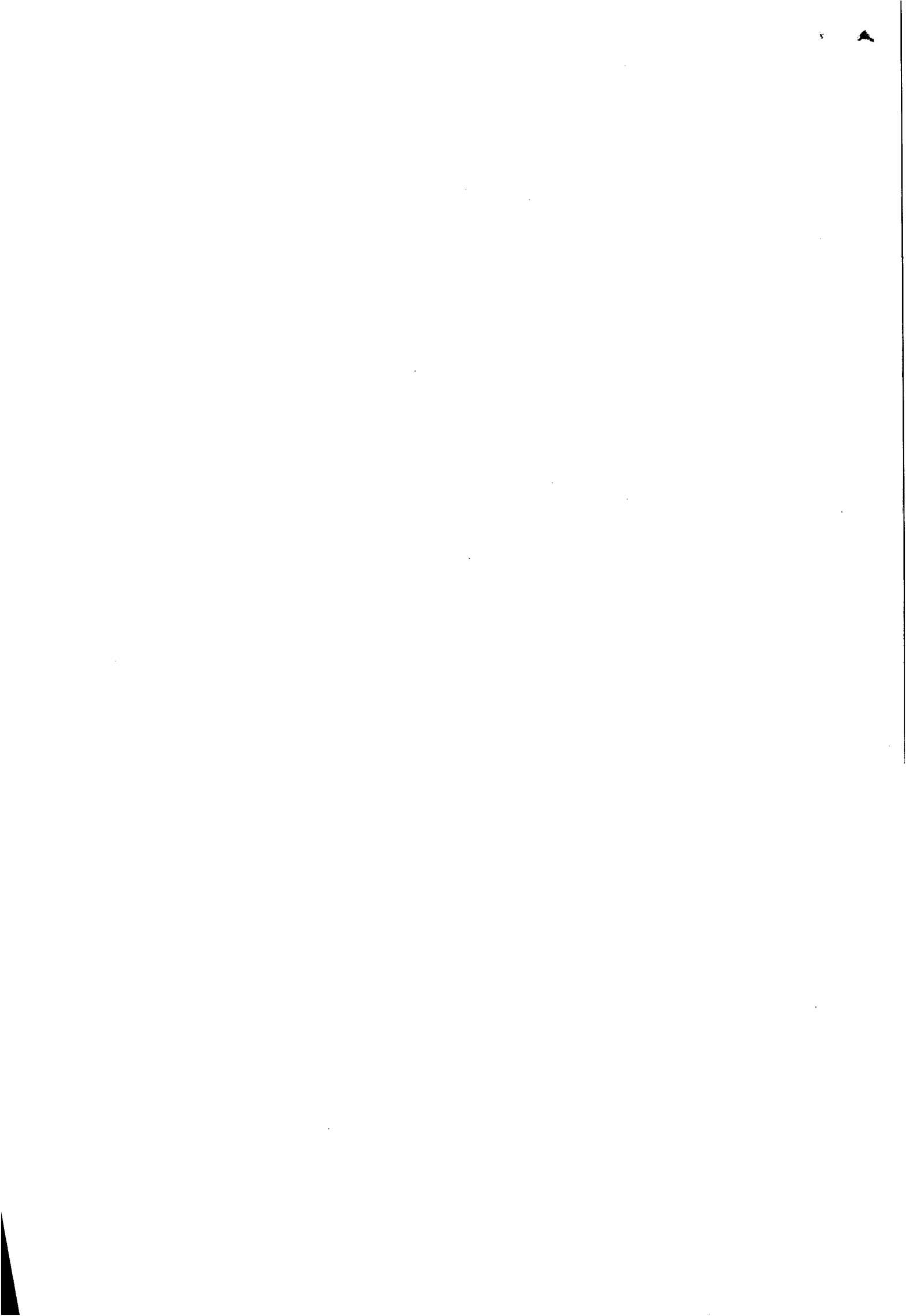
A Súmula do Contrato em epígrafe foi publicada no Diário Oficial do Estado em edição de 04 de novembro de 2015.

Outrossim, remetemos em anexo, todo o dossiê que integra o Protocolo nº 9985/2015 – CASAL - C.I Nº 158/2015 – CAF/UN AGRESTE– Fls. 01 a 46.

Atenciosamente,


Eng.º WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente





**COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.**

Nº da CI :

158/2015

PROT: 9985/2015



Origem:

CAF / UN AGRESTE

Destino:

SUNEI

Data de emissão:

05.08.2015

Sr. Superintendente,

Considerando a celebração do Contrato nº 83/2010, firmado entre a CASAL e o Sr. Aparecido Teodoro de Holanda, que tem por objeto a locação de imóvel urbano, situado na Rua Santo Antonio, nº 128, Centro, Arapiraca/AL, o qual serve para acomodação do Escritório Regional da CASAL.

Considerando que o imóvel acima está sendo satisfatório para o atendimento das necessidades da Unidade e do núcleo Arapiraca.


Considerando que o Quarto Termo Aditivo do contrato acima se encerrará no dia 27/10/2015, solicitamos a viabilização do 5º Termo Aditivo acrescentando-se tanto o Tempo como o Valor do Contrato nº 83/2010.

Segue anexo:

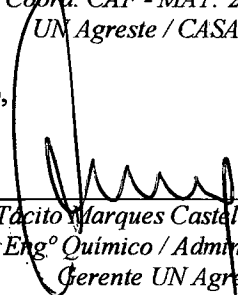
- Cópia do Contrato nº 83/2010;
- Cópia do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 83/2010;
- Cópia do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 83/2010;
- Cópia do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 83/2010;
- Cópia do Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 83/2010;
- Proposta do proprietário informando que tem interesse em renovar o contrato e concordando com o reajuste da locação através do IPCA;
- Certidão Negativa de Débito;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Cópia de Identidade e CPF do proprietário;
- Propostas comerciais de 03 imóveis distintos.

Atenciosamente,

RECEBIDO
PIRÂMIDE
EM: 05/08/15
GEFIN


Lidiane Santos Lima
Coord. CAF - MAT: 2364
UN Agreste / CASAL

Visto,


Tácito Marques Castelo Branco
Engº Químico / Administrador
Gerente UN Agreste

EM BRANCO

11/11/11
11/11/11
11/11/11



02

UNAG

**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

CONTRATO Nº 83/2010 - CASAL
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL E O DO OUTRO COMO LOCADOR APARECIDO TENÓRIO DE HOLANDA.

Pelo presente, celebram instrumento particular de contrato de locação de imóvel, não residencial, de um lado, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente JESSE MOTTA CARVALHO FILHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 148.709.165-68 e pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa JOSÉ RAIMUNDO AVELAR DE CARVALHO, brasileiro, casado, engenheiro químico, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.729.155-72, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, do outro o Sr. APARECIDO TENÓRIO DE HOLANDA, brasileiro, casado, inscrita no CPF/MF sob o nº 136.172.654-72, R.G. Nº 298.803-SSP/AL, residente e domiciliado em Arapiraca/AL, doravante, denominada simplesmente LOCADORA.

FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO: A presente adjudicação decorre da dispensa de licitação, devidamente autorizada pelo Diretor Presidente da CASAL, com base no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, tudo conforme consta no Protocolo nº 000011597/2010 - CASAL, C.I. nº 346/2010 - UNAG e S.C de nº 00001055, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições, a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente contrato, a locação de um imóvel urbano residencial, situado na Rua São Francisco s/n - Centro, Arapiraca/AL, o qual servirá para instalação do escritório da CASAL.

PARÁGRAFO ÚNICO: A destinação do imóvel locado, não será mudada, salvo, mediante autorização expressa do LOCADOR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser renovado a critério das partes, ficando a CASAL obrigada a restituir o imóvel locado, completamente desocupado, ao término da vigência deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor mensal do aluguel é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), valor que a CASAL se compromete a pagar, no dia 10 (dez) de cada mês ao LOCADOR ou ao seu procurador legalmente constituído.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total do Contrato durante os 12 (doze) meses de sua vigência fica estabelecido em R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica expressamente estabelecido que o valor contratado é fixo e irrevogável.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Todas as despesas normais de locação, inclusive os impostos, serão arcadas pela CASAL.

CLÁUSULA QUARTA: A despesa decorrente deste contrato terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária 11103 - UN ÁGRESTE
- Grupo de Despesa 300.000 - Serviços de Terceiros
- Rubrica 307.319 - Aluguel de Imóveis

CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO: Por força deste instrumento fica determinado que o empregado TÁCITO M. CASTELO BRANCO, matrícula 2539, Gerente da unidade de negócio do Agreste, inscrito no CPF/MF sob o nº 635.523.704-63, fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu cumprimento, comunicando com 60 (sessenta) dias de antecedência à Vice-Presidência de Gestão Corporativa a necessidade ou não da prorrogação de prazo.

CÓPIA

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica estabelecido que na ausência do empregado acima nomeado por qualquer motivo, a gestão do presente contrato será feita pelo seu substituto.

CLÁUSULA SEXTA: Obriga-se a CASAL, a satisfazer as exigências do poder público a que der causa, e a não fazer modificações, nem transformações no imóvel, sem autorização escrita do LOCADOR.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CASAL, desde já, faculta ao LOCADOR, examinar ou vistoriar o imóvel locado, quando julgar conveniente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A CASAL, não poderá transferir este contrato, nem sublocar ou emprestar o imóvel no todo ou em parte, sem obter o consentimento por escrito do LOCADOR, devendo no caso deste ser dado, agir oportunamente, junto aos ocupantes a fim de que o imóvel esteja-desimpedido no termo do prazo de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA: Se durante a vigência deste contrato, o imóvel locado, for alienado ou transferido, o adquirente, qualquer que seja, ficará obrigado a respeitar o presente contrato, em todas as suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA NONA: No caso de desapropriação do imóvel locado pelos poderes públicos, ficará o LOCADOR desobrigado por todas as cláusulas deste contrato, ressalvada a CASAL, tão somente, a faculdade de haver do poder desapropriante, indenização a que porventura tiver direito.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nenhuma intimação do serviço sanitário será motivo para a CASAL abandonar o imóvel ou pedir a rescisão do contrato; salvo, procedendo vistoria judicial que apure que a construção ameaça ruir.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Tudo quanto for devido, em razão deste contrato e que não comprometa o processo executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários do advogado que o credor constituir para ressalva dos seus direitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Quaisquer questões oriundas deste contrato serão dirimidas no Foro da Comarca da situação do imóvel, quaisquer que sejam os domicílios dos contratantes.

E, por estarem justas e acordes, as partes, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió, 25 de outubro de 2010

JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO

Diretor-Presidente/CASAL

JOSÉ RAFAEL AVELAR DE CARVALHO
Vice-Presidente de Gestão Corporativa/CASAL

APARECIDO TENÓRIO DE HOLANDA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

José Luiz de S. Almeida
José Roberto

25/10/2010
CASAL 208

EM BRANCO



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 83/2010 -
CASAL, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL E O Sr.
APARECIDO TENÓRIO DE HOLANDA.**

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada na rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3; neste ato, representada por seu Diretor Presidente ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-82 e pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.981054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital; e o Sr. APARECIDO TENÓRIO DE HOLANDA, brasileiro, casado, inscrita no CPF/MF sob o nº 136.772.654-72, R.G. Nº 290.883-55P/AL, residente e domiciliado em Arapiraca/AL, doravante, denominada simplesmente EPICADORA, tendo em vista o que consta no processo nº 11302/2011, C.I. nº 128/2011 - CAF/UNAG, e S.C. 00001400 e 00001401, acordam, em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento, o prazo estabelecido na cláusula segunda do contrato original fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 25 de outubro de 2011 a 25 de outubro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por força do disposto no art. 110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força deste instrumento, fica autorizado o reajuste no percentual de 7,31% (sete vírgula trinta e um por cento) conforme variação do IPCA acumulado no período de outubro/2010 a setembro/2011, passando o valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para R\$ 5.902,00 (cinco mil novecentos e dois reais) e o valor global de 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) para R\$ 70.824,00 (setenta mil oitocentos e vinte e quatro reais):

CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa pertinente à prorrogação de prazo estabelecida na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 11103 - UN AGRESTE
- Grupo de Despesa: 300.000 - Serviços de Terceiros
- Rubrica: 307319 - Aluguel de Imóveis

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió, 25 de outubro de 2011.

ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente/ CASAL

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Vice-Presidente de Gestão Corporativa/CASAL

TESTEMUNHAS

Gabriela M. Lisboa

José Paulo

EM BRANCO



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 83/2010, CELEBRADO
ENTRE A COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL
E O SR. APARECIDO TENÓRIO DE
HOLANDA.**

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra Estrutura, sediada na rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87, e Vice-Presidente de Gestão Corporativa Jorge Sílvio Luengo Galvão, brasileiro, baiano, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.981.054-57 SSP/AL, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e o Sr. APARECIDO TENÓRIO DE HOLANDA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 136.17.654-72, residente e domiciliado em Arapiraca/AL, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no processo nº 12657 acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento fica autorizado o reajuste do contrato 83/2010, referente ao aluguel de imóvel onde funciona escritório da CASAL em Arapiraca, reajustando o valor do contrato original em 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), conforme a variação do IPCA acumulado no período de novembro/2011 a outubro/2012, passando seu valor mensal de R\$ 5.902,00 (cinco mil, novecentos e dois reais) para R\$ 6.223,66 (seis mil, duzentos e vinte e três reais, e sessenta e seis centavos), e valor global de R\$ 70.824,00 (setenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para R\$ 74.683,92 (setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo estabelecido na cláusula segunda do contrato original 83/2010 fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, a contar de 25 de outubro 2012 a 25 de outubro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa pertinente ao reajuste de preço estabelecida na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária:.....11103 UN AGRESTE
- Grupo de Despesa 300.000 Serviço de Terceiros
- Rubrica 307319 Aluguel de Imóveis

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

CÓPIA

Caroline Freire Cavalcanti Vilela
Advogada ASJUR / CASAL
OAB/AL 11.004

EM BRANCO



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió, 03 de outubro de 2012

ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente/CASAL

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

JORGE SÍLVIO LUENGO GALVÃO
Vice-Presidente de Gestão de
Corporativa/CASAL

APARECIDO TENÓRIO DE HOLANDA
CONTRATADO

CÓPIA

Caroline Freire Cavalcanti Vilela
Advogada ASJUR / CASAL
OAB/AL 11.004

EM BRANCO



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 83/2010,
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO
DE ALAGOAS – CASAL E O SR. APARECIDO TENÓRIO DE
HOLANDA.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra Estrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87, e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, brasileiro, baiano, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.981.054-57 SSP/AL, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e o Sr. APARECIDO TENÓRIO DE HOLANDA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 136.172.654-72, residente e domiciliado em Arapiraca/AL, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no processo nº 11813/13, CI nº 174/13- CAF/UNAG, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo estabelecido na Cláusula segunda do contrato original 83/2010 fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, a contar de 25 de outubro 2013 a 25 de outubro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força deste instrumento fica autorizado o reajuste do contrato 83/2010, referente ao aluguel de imóvel onde funciona escritório da CASAL em Arapiraca, reajustando o valor do contrato original em 5,8586% (cinco vírgula oito mil quinhentos e oitenta e seis), conforme a variação do IPCA acumulado no período de outubro/2012 a setembro/2013, passando seu valor mensal de R\$ 6.223,66 (seis mil duzentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 6.588,28 (seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), e valor global de R\$ 74.683,92 (setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos) para R\$ 79.059,36 (setenta e nove mil cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa pertinente ao reajuste de preço estabelecida na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária:.....11.103 UN AGRESTE
- Grupo de Despesa 300.000 Serviços
- Rubrica 307.319 Aluguel de Imóveis

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió, 25 de outubro de 2013

ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente/CASAL

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Vice-Presidente de Gestão de Corporativa/CASAL

APARECIDO TENÓRIO DE HOLANDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Jeluzia de Brito
Luiz José

CÓPIA



EM BRANCO



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 83/2010,
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E O SR.
APARECIDO TENÓRIO DE HOLANDA.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra Estrutura, sediada na rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87, e Vice-Presidente de Gestão Corporativa Jorge Sílvio Luengo Galvão, brasileiro, baiano, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.981.054-57 SSP/AL, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e o Sr. APARECIDO TENÓRIO DE HOLANDA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 136.17.654-72, residente e domiciliado em Arapiraca/AL, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no processo nº 10.862/2014 acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento, fica autorizado o reajuste do valor do contrato original, em 6,60% (seis vírgula sessenta por cento), conforme a variação do IPCA acumulado no período de outubro/2013 a setembro/2014, passando seu valor mensal de R\$ 6.588,28 (seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos) para R\$ 7.023,11 (sete mil, vinte e três reais e onze centavos), e valor global de R\$ 79.059,36 (setenta e nove mil, cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos) para R\$ 84.277,32 (oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo estabelecido na cláusula segunda do contrato original, fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, a contar de 27 de outubro 2014 a 27 de outubro de 2015.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por força do disposto no art. 110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa pertinente ao reajuste de preço estabelecida na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária:.....11103 UN AGRESTE
- Grupo de Despesa 300.000 Serviço de Terceiros
- Rubrica 307319 Aluguel de Imóveis

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió, 27 de outubro de 2014

ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente/CASAL

JORGE SÍLVIO LUENGO GALVÃO
Vice-Presidente de Gestão de Corporativa/CASAL

APARECIDO TENÓRIO DE HOLANDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
DEL. 1749/CASAL

CÓPIA

EMBRANCO



Sr. Gerente da Unidade de Negócios do Agreste.

Venho solicitar à V.Sa., que caso a CASAL, tenha interesse, pretendo renovar o contrato de nº 83/2010, prédio onde funciona o Escritório Regional do Agreste, situado na Rua São Francisco s/nº, reajustado pelo IPCA do período, por mais 12(doze) meses.

Arapiraca, 25 de julho de 2015

A handwritten signature consisting of several vertical lines and a loop, positioned above a horizontal line.

APARECIDO TENORIO DE HOLANDA

CPF 136 172 654 72

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SECRETARIA DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 69313

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CGM: 42708 - Nome: WYANARA TENORIO DE HOLANDA

CNPJ/CPF: RG: Insc. Est.:

Endereço: R conversao do iptu, 0/

Bairro:

Cidade:/ CEP:

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Matrícula:45870

Setor/Quadra/Lote:0103/0005/0324

Logradouro:SÃO FRANCISCO 981/

Bairro:Centro



CERTIFICO, a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamento desta repartição, verifiquei que **NAO EXISTEM DÉBITOS MUNICIPAIS** referentes ao **IMÓVEL** acima identificado.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao imóvel objeto desta certidão.

Esta certidão tem **VALIDADE** por 60 (sessenta) dias.

Observações :

Arapiraca , 17 de julho de 2015

DOMINGOS MANOEL DOS SANTOS

Domingos Manoel dos Santos
Assessor Tributário
Mat. 1510-5

EM BRANCO



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **136.172.654-72**

Nome da Pessoa Física: **APARECIDO TENORIO DE HOLANDA**

Data de Nascimento: **14/09/1956**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

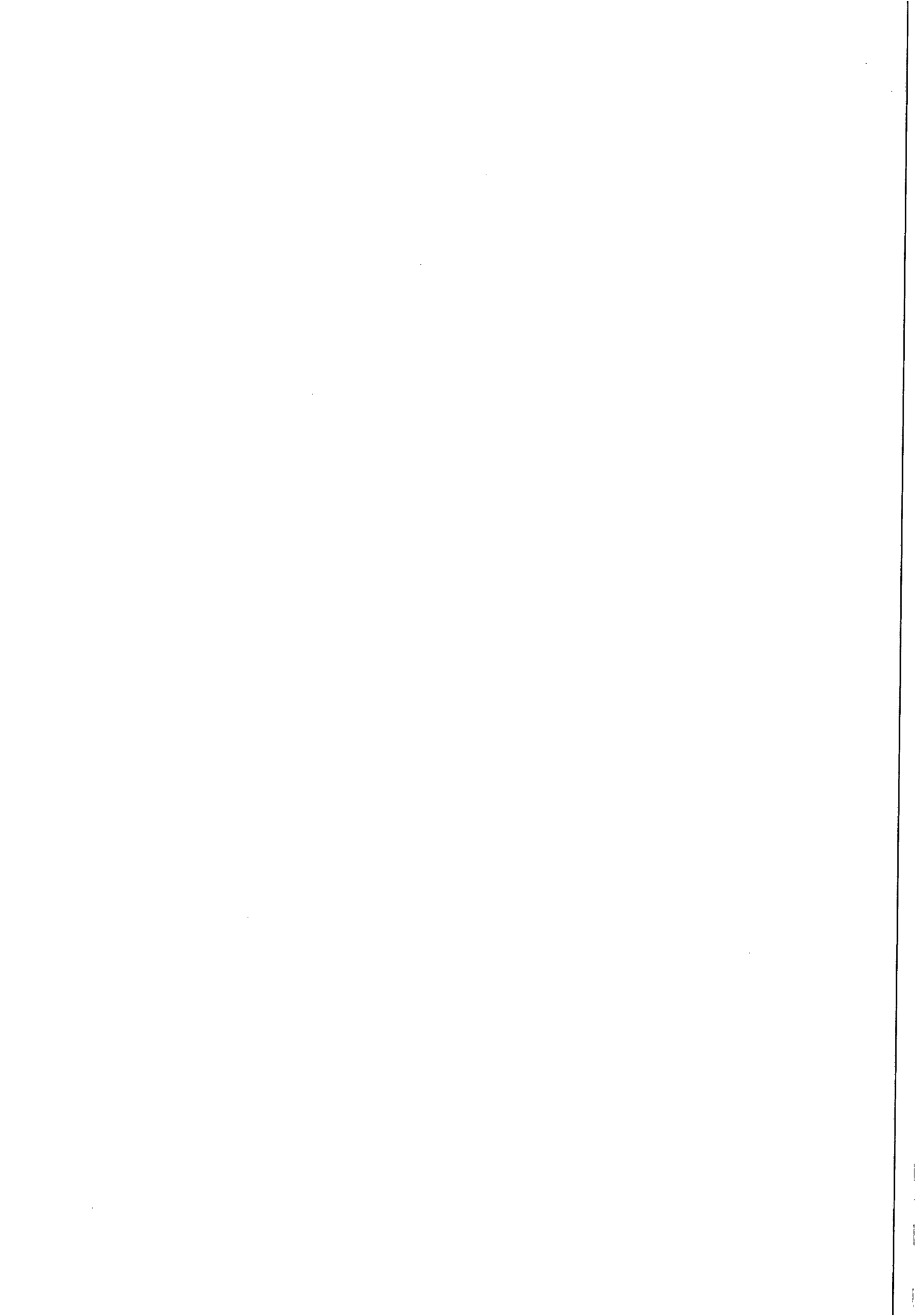
Comprovante emitido às: **16:30:46** do dia **25/09/2015** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **E3FE.875D.835E.EF9E**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2a Via

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

FI-01




ULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 298.803 DATA DE EXPEDIÇÃO 22.11.1989

NOME Aparecido Tenorio de Holanda

FILIAÇÃO Antonio Tenorio de Holanda
Therezinha Tenorio Arcoverde

Garanhuns-Pe 14.09.1956
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cas. 1379 L03 Fls. 241 Dist.
DOC ORIGEM Arapiraca-Al.

CPF 136 172 654 72!

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CÓPIA

EM BRANCO

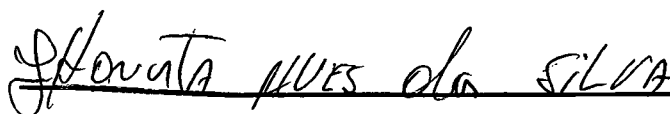


PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Eu, Jhonata Alves da Silva, proprietário do Imóvel localizado à Rua Belo Monte, S/Nº, Bairro Jardim Tropical, Arapiraca/AL, venho oferecer proposta de aluguel à Companhia de Saneamento de Alagoas-CASAL, para locação mensal no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil novecentos reais), pelo prazo de 12 (doze meses).

Sem, mais presto-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Arapiraca, 25 de julho de 2015



JHONATA ALVES DA SILVA

CPF Nº 106 456 274 45

RG Nº 3482439-1

EM BRANCO



PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Eu, Carlos Sérgio Silva, proprietário do Imóvel localizado à Rua Manoel Pedro da Silva, S/Nº, Bairro Cavaco, Arapiraca/AL, venho oferecer proposta de aluguel à Companhia de Saneamento de Alagoas-CASAL, para locação mensal no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil quinhentos reais), pelo prazo de 12 (doze meses).

Sem, mais presto-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Arapiraca, 25 de julho de 2015

CARLOS SÉRGIO SILVA

CPF Nº 008 416 884 60

RG Nº 1.825.958

EM BRANCO

15
88

PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Eu, Kelmany Marcello Brito Silva, proprietário do Imóvel localizado à Rua Possidônio Nunes, S/Nº, Bairro Capiatã, Arapiraca/AL, venho oferecer proposta de aluguel à Companhia de Saneamento de Alagoas-CASAL, para locação mensal no valor de R\$ 9.200,00 (nove mil duzentos reais), pelo prazo de 12 (doze meses).

Sem, mais presto-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Arapiraca, 25 de julho de 2015

Kelmany Marcello Brito Silva

KELMANY MARCELLO BRITO SILVA

CPF Nº 064 413 114 45

RG Nº 2.129.273

... ..

... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..

... ..
... ..

... ..

EM BRANCO

... ..
... ..
... ..

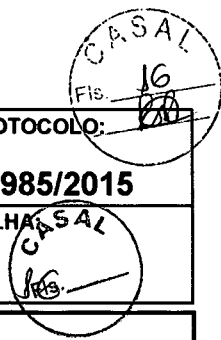


INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

9985/2015

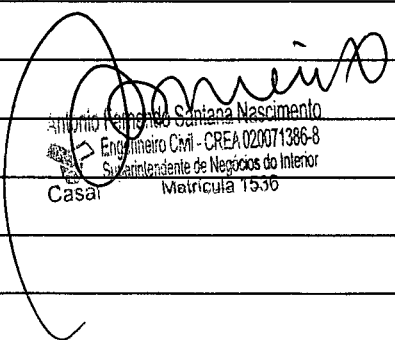
Nº FOLHA:



À UN-AGRESTE:

Devolvemos o presente processo para juntada de documento comprobatório da propriedade do imóvel, CND da CASAL e CND da Eletrobrás.

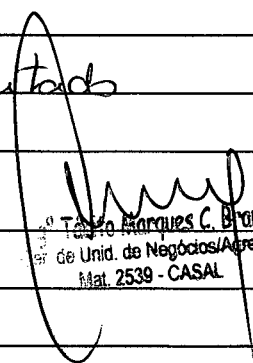
Em 12/08/2015


Antonio Fernando Santana Nascimento
Engenheiro Civil - CREA 020071386-8
Superintendente de Negócios do Interior
Casal Matrícula 1536

À SUNEI,

Com o solicitado

Em 18/08/15


Tarciso Marques C. Branco
Unid. de Negócios/Agresta
Mat. 2539 - CASAL

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ARAPIRACA



JUIZ SUBSTITUTO: **DR. ORLANDO ROCHA FILHO**

ESCRIVÃ: **ADEMILDES LEITE SOUZA**

USUCAPIÃO

REQUERENTES: IVANESSA DAMASCENO PORTO, representando
sua filha, WYANARA TENÓRIO DE HOLANDA

VALOR: **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**

Arapiraca, 21 de janeiro de 2002.

CÓPIA

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
3º Cartório de Notas de Arapiraca - AL.

Maria de Lourdes Melo
Tabeliã

Claudia M.
Tabeliã Substituta

Livro n.º 223
Folha(s) n.º 117

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ(EM) passar *Ivanessa Damasceno Porto*, na forma abaixo.

SAIBAM os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e dois (2002) aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro nesta cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, à rua Estudante José, de Oliveira Leite, 150, em Cartório, perante mim, Tabeliã Maria de Lourdes Melo compareceu como outorgante(s) *Ivanessa Damasceno Porto, brasileira, solteira, do lar, residente na rua São Francisco, s/nº, Centro, nesta cidade, com RG nº 1.767.259-AL e CPF nº 036.063.984-4L, representando sua filha Wyanara Tenório de Holanda*; reconhecido(a, os, as) como o(a, os, as) próprio(a, os, as), por mim Tabeliã do 3º Ofício e pelas testemunhas no fim assinadas, minhas conhecidas, dou fé, perante as quais por ele (a, es, as) me foi dito que, por este Público instrumento e nos termos de direito nomeia e constitui seu bastante procurador(a) *Aparecido Tenório de Holanda, brasileiro, casado, comerciante, residente na Praça Marques da Silva, nº 209, Centro, nesta cidade, com RG nº 298.803-AL e CIC nº 136.172.654-72, maior e capaz*. A quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de vender, ceder, anuir, doar, permutar, transferir, administrar, dar em comodato, dar em pagamento e por qualquer outra forma e título, alienar onerar a quem quiser, pelo preço e condições que convencionar, o imóvel urbano contendo um prédio, situado na Rua São Francisco, s/nº, nesta cidade, com poderes para descrever o imóvel, sua origem, área, limites, características e confrontações, transferir domínio, direito, ação e posse ao comprador ou cessionários, pagar impostos inclusive junto ao INSS, IBDF, INCRA, COLETORIAS E PREFEITURAS, pagar impostos não só junto a essas repartições como o de transmissão Inter-Vivos, assinar a escritura competente, firmar recibos, dar quitação, fazer a venda sempre boa, firme e valiosa, representá-la junto as repartições públicas municipais, estaduais, federais, em cartórios de notas e registro de imóveis, assinar todos e quaisquer documentos necessários, requerer, apresentar, juntar e retirar documentos exigidos, prestar informações solicitadas, agir, concordar, discordar, praticando, requerendo e assinando tudo que for preciso, inclusive substabelecer. Sendo dita procuração por 20 anos em caráter irrevogável e irratável eximindo o procurador e pai de quaisquer prestação de contas em qualquer tempo. E de como assim o disse do que, dou fé, lhe fiz este instrumento, que lido e achado conforme assina com as testemunhas abaixo que são Moacir Alves Bezerra e Margarida de Macedo Fernandes, pessoas idôneas residentes nesta cidade e minhas conhecidas. Eu, Maria de Lourdes Melo, tabeliã pública a fiz digitar, conferi e assino *Ivanessa Damasceno Porto* - Moacir Alves Bezerra - Margarida de Macedo Fernandes - Maria de Lourdes Melo. Nada mais continha em dita procuração que bem e fielmente trasladei do meu livro de notas, está igual com o original, dou fé, e assino em público e raso.

Em Testemunho *C. C. de* de Verdade.

Claudia M. de S. Neves
Tabeliã

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
R. Est. J. de O. Leite, 150 - Arapiraca
Maria de Lourdes Melo
Tabeliã Pública
Cláudia M^a de M. Lima Neves
Tabeliã Substituta

CÓPIA

EM BRANCO



2a Via

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI-01



ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 298.803 DATA DE EXPEDIÇÃO 22.11.1989

NOME Aparecido Tenorio de Holanda

FILIAÇÃO Antonio Tenorio de Holanda
Therzinha Tenorio Arcoverde

Garanhuns-Pe 14.09.1956
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cas. 1379 L03 Fls, 241 Dist.
DOC ORIGEM Arapiraca-Al.

CPF 136 172 654 72

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CIC

NASCIMENTO 14.09.56

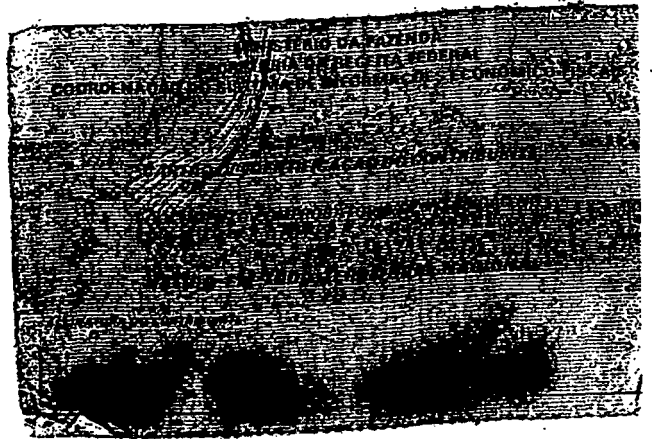
INSCRIÇÃO NO CPF 136 172 654 72

CONTRIBUENTE

APARECIDO TENORIO DE HOLANDA

ASSINATURA DO DIRETOR

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL



CÓPIA

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Arapiraca – AL



MANDADO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE ARAPIRACA – ALAGOAS

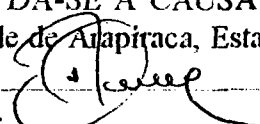
Processo n.º 14.680/01

Ação de Usucapião

Requerente: IVANESSA DAMASCENO PORTO, representando sua filha WYANARA TENÓRIO DE HOLANDA

SERVIÇO DO 1º
Fone: (82) 5
Foner/Fax: (82) 5
Arapiraca

O Dr. Orlando Rocha Filho, Juiz Substituto da Segunda Vara Cível desta Comarca de Arapiraca, Estado de Alagoas, na forma da lei, etc.

MANDA ao Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca ou a quem este for apresentado que em seu cumprimento PROCEDA A LAVRATURA DO REGISTRO DE UM IMÓVEL URBANO, contendo um prédio, situado na Rua São Francisco, s/nº, centro, nesta cidade de Arapiraca/AL., pertencente a WYANARA TENÓRIO DE HOLANDA, brasileira, menor impúbere, ora representada por sua genitora, a Sra. IVANESSA DAMASCENO PORTO, brasileira, solteira, do lar, portadora do CPF nº 036.063984-41 e RG nº 1.767.259 SSP/AL., residentes e domiciliadas na Rua São Francisco, s/nº, centro, nesta cidade, adquirido através de USUCAPIÃO, contendo os seguintes limites e confrontações: FRENTE medindo 8,25 metros, confrontando-se com a Rua São Francisco, s/nº; FUNDOS medindo 7,30 metros confrontando-se com o Sr. José Ferreira da Silva; LADO DIREITO medindo 26,62 metros, confrontando-se com o Sr. Evânio Ribeiro; LADO ESQUERDO medindo 26,62 metros, confrontando-se com a Rua Santo Antônio, com uma área total de 206.97 m². Tudo conforme sentença do Doutor Juiz de Direito Substituto da Segunda Vara, tendo a mesma transitado em julgado sem haver recurso e sua conclusão é do teor seguinte: “Dessa forma, estando suficientemente comprovada a posse mansa, pacífica e ininterrupta, sem oposição de ninguém, por mais de 20 (vinte) anos, por parte dos autores e seus antecessores, com base no artigo 550, do Código Civil, Julgo Procedente a Ação. Expeça-se o competente mandado ao Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca para o necessário registro da sentença. Custas na forma da lei.. P.R.I. e Cumpra-se. Arapiraca, 04 de janeiro de 2002. Dr. Orlando Rocha Filho, Juiz de Direito Substituto”. QUITTAÇÃO DE IMPOSTOS. O presente imóvel está isento do pagamento do ITBI de acordo com a decisão do Supremo Tribunal Federal, no recurso extraordinário n.º 103.434-3, publicado no Diário da Justiça de 14.02.1986, com a emenda seguinte: Emenda Tributária. Imposto de Transmissão: A ocupação qualificada, que gera o usucapião não importa em transmissão de propriedade, pois dele decorre do fato da posse sem vinculação com o anterior proprietário. Imposto de Transmissão indevido, em decorrência do usucapião. DÁ-SE À CAUSA O VALOR DE R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Dado e passado nesta cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2002. Eu,  (Ademildes Leite Souza), Escrivã da 2ª Vara, digitei e subscrevi.

CÓPIA

EM BRANCO



SERVICO DO 1º OFÍCIO
CERTIDÃO DE REGISTRO

IVRO 2 - REGISTRO GERAL



SERVIÇOS REGISTRAS - 1º OFÍCIO - ARAPIRACA - AL

Cyra Ribeiro
Cyra Ribeiro
OFICIAL

SERVIÇO DO 1º OFÍCIO
Fone: (82) 521-2570
Fax: (82) 521-5757

MATRÍCULA
53.025

FICHA
01

DATA

28 de janeiro de 2002.

Bel. Cícero Tadeu Ribeiro
SUBSTITUTO

MÓVEL Um imóvel urbano, contendo um prédio, situado na Rua São Francisco, s/nº, centro, nesta cidade de Arapiraca/AL, contendo os seguintes limites e confrontações: Frente: medindo 8,25 metros, confrontando-se com a Rua São Francisco, s/nº; Fundos: medindo 7,30 metros confrontando-se com o Sr. José Ferreira da Silva; do Direito: medindo 26,62 metros, confrontando-se com o Sr. Evânio Ribeiro; Lado Esquerdo: medindo 16,62 metros, confrontando-se com a Rua Santo Antônio, com uma área total de 206,97 m2. **QUITAÇÃO DE POSTO:** O presente imóvel esta isento do pagamento do ITBID de acordo com a decisão do Supremo Tribunal Federal, no recurso extraordinário n. 103.434-3, publicado no Diário da Justiça de 14.2.1986, com a seguinte emenda: Emenda Tributária. **PROPRIETÁRIA:** WYANARA TENÓRIO DE HOLANDA, brasileira, menor pùbere, residente e domiciliada na rua São Francisco, s/nº, centro, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** Não consta. Eu, *Cyra Ribeiro* Oficial subscrevi.

1-53.025. Em: 28/01/2002. PROTOCOLO n. 93.682 - Em: 28/01/2002. (SENTENÇA DE USUCAPIÃO)
REQUERENTE: WYANARA TENÓRIO DE HOLANDA, brasileira, menor pùbere, residente e domiciliada na rua São Francisco, s/nº, centro, nesta cidade. **TRANSMITENTE:** USUCAPIÃO. Mandado de Sentença de Execução n.14.680/01, extraído pela escrivã Ademildes Leite Souza, de Arapiraca, em 21 de janeiro de 2002 e assinado pelo Juiz de Direito da 2ª Vara desta comarca Dr. Orlando Rocha Filho. No valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Eu, Wesley José Ferreira Higino, auxiliar dos Serviços Registraes, o digitei e Eu, *Cyra Ribeiro* Oficial, conferi, subscrevi e assinando dando fé.

SERVIÇOS DO 1º OFÍCIO
Notas, Registros Imobiliários
Títulos e Documentos.
Cyra Ribeiro - Oficial e Tabeliã
Bel. Cicero Tadeu Ribeiro - Substituto
Rua Lúcio Roberto. 43 - Centro
Arapiraca-AL - Fone (82) 521-2570

CERTIDÃO
Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado: Dou fé.

Arapiraca-AL 29 JAN. 2002

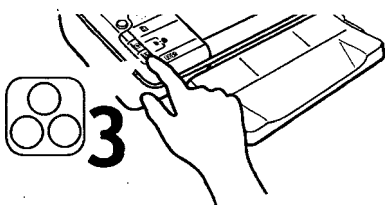
Em Teste *Cyra Ribeiro* da verdade

Cyra Ribeiro
CYRA RIBEIRO - Oficial

0,50
a certidão.

CÓPIA

EM BRANCO



- Digitalize esta página de alinhamento para obter a melhor qualidade!
- 您必须扫描此校准页, 才能获得最佳质量!
- 최상의 인쇄 품질을 얻으려면 이 정렬 페이지를 스캔해야 합니다!



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
RUA BARAO DE ATALAIA, 200 - CENTRO - MACEIO - AL CEP 57020-510
CNPJ: 12.294.708/0001-81 - ISNC. ESTADUAL N° 24.008.146-3

PAG 1/1
18/08/2015
16:22:06

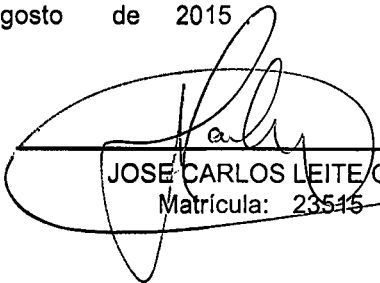
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DÉBITO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Matrícula: 010175210
Inscrição: 003.003.0100.0098.000
Cliente: UN AGRESTE - SEDE
Endereço: RUA SAO FRANCISCO, 0981 - CENTRO ARAPIRACA AL 57319-800

Declaramos que no arquivo de contas a receber da CASAL, NÃO CONSTA, nesta data, débito referente ao consumo de água e/ou serventia de esgoto, serviços, multa, etc, no imóvel acima identificado. Esta declaração tem validade por 30 (trinta) dias e exclui contas ainda não vencidas, novas faturas, parcelamentos, financiamentos e serviços ou multas a cobrar.

MACEIO, 18 de Agosto de 2015


JOSE CARLOS LEITE OLIVEIRA
Matrícula: 23545

EM BRANCO



Faturas da UC: 1521756

[x] Seir

Unidade Consumidora
1521756
Endereço
R SAO FRANCISCO, S/N , - CENTRO

Nome do Cliente
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

Mês de Faturamento	Data de Vencimento	Valor	Situação
07/2015	30/08/15	R\$ 1.333,45	A VENCER - PAGAR
06/2015	30/07/15	R\$ 1.547,57	PAGO
05/2015	30/06/15	R\$ 2.273,43	PAGO
04/2015	30/05/15	R\$ 1.690,17	PAGO
03/2015	30/04/15	R\$ 2.188,86	PAGO
02/2015	30/03/15	R\$ 1.799,90	PAGO
01/2015	28/02/15	R\$ 1.470,73	PAGO
12/2014	30/01/15	R\$ 2.160,24	PAGO
11/2014	30/12/14	R\$ 1.143,38	PAGO
10/2014	30/11/14	R\$ 1.250,64	PAGO
09/2014	30/10/14	R\$ 783,43	PAGO
08/2014	30/09/14	R\$ 384,48	PAGO
07/2014	30/08/14	R\$ 1.045,37	PAGO
06/2014	30/07/14	R\$ 889,24	PAGO
05/2014	30/06/14	R\$ 1.278,17	PAGO
04/2014	30/05/14	R\$ 1.494,31	PAGO
03/2014	30/04/14	R\$ 1.351,59	PAGO
02/2014	30/03/14	R\$ 1.519,79	PAGO
01/2014	28/02/14	R\$ 1.505,46	PAGO
12/2013	30/01/14	R\$ 1.455,12	PAGO
11/2013	30/12/13	R\$ 1.020,80	PAGO
10/2013	30/11/13	R\$ 1.090,38	PAGO
09/2013	30/10/13	R\$ 1.010,32	PAGO
08/2013	30/09/13	R\$ 927,72	PAGO
07/2013	30/08/13	R\$ 1.237,61	PAGO
06/2013	30/07/13	R\$ 1.341,03	PAGO
05/2013	30/06/13	R\$ 1.586,08	PAGO
04/2013	30/05/13	R\$ 1.415,29	PAGO
03/2013	30/04/13	R\$ 1.603,27	PAGO
02/2013	30/03/13	R\$ 1.624,35	PAGO
01/2013	28/02/13	R\$ 1.463,05	PAGO
12/2012	30/01/13	R\$ 1.756,90	PAGO
11/2012	02/01/13	R\$ 1.374,84	PAGO
10/2012	30/11/12	R\$ 1.255,78	PAGO

EM BRANCO



09/2012	30/10/12	R\$ 1.038,15	PAGO
08/2012	30/09/12	R\$ 1.002,88	PAGO
07/2012	30/08/12	R\$ 1.307,81	PAGO
06/2012	30/07/12	R\$ 1.697,87	PAGO
05/2012	30/06/12	R\$ 2.006,42	PAGO
04/2012	30/05/12	R\$ 2.091,35	PAGO
03/2012	30/04/12	R\$ 1.867,89	PAGO
02/2012	30/03/12	R\$ 2.099,83	PAGO
01/2012	29/02/12	R\$ 1.960,51	PAGO
12/2011	30/01/12	R\$ 1.876,57	PAGO
11/2011	30/12/11	R\$ 1.736,71	PAGO
10/2011	30/11/11	R\$ 1.260,45	PAGO
09/2011	30/10/11	R\$ 1.563,92	PAGO
08/2011	30/09/11	R\$ 924,32	PAGO
07/2011	30/08/11	R\$ 1.288,94	PAGO
06/2011	30/07/11	R\$ 1.576,01	PAGO
05/2011	28/06/11	R\$ 1.878,64	PAGO
04/2011	30/05/11	R\$ 2.337,46	PAGO
03/2011	30/04/11	R\$ 2.101,00	PAGO
02/2011	31/03/11	R\$ 2.035,28	PAGO
01/2011	28/02/11	R\$ 2.316,83	PAGO
12/2010	31/01/11	R\$ 2.334,24	PAGO
11/2010	30/12/10	R\$ 994,14	PAGO
10/2010	30/11/10	R\$ 1.042,29	PAGO
09/2010	31/10/10	R\$ 912,05	PAGO
08/2010	30/09/10	R\$ 716,07	PAGO
07/2010	31/08/10	R\$ 693,98	PAGO
06/2010	31/07/10	R\$ 1.549,82	PAGO
05/2010	30/06/10	R\$ 1.897,71	PAGO
04/2010	31/05/10	R\$ 1.339,98	PAGO
03/2010	30/04/10	R\$ 1.369,79	PAGO
02/2010	31/03/10	R\$ 1.416,37	PAGO
01/2010	28/02/10	R\$ 1.250,49	PAGO
12/2009	31/01/10	R\$ 1.427,93	PAGO
11/2009	31/12/09	R\$ 1.259,81	PAGO
10/2009	30/11/09	R\$ 980,47	PAGO
09/2009	31/10/09	R\$ 816,98	PAGO
08/2009	30/09/09	R\$ 1.057,69	PAGO
07/2009	31/08/09	R\$ 835,29	PAGO
06/2009	31/07/09	R\$ 1.475,48	PAGO
05/2009	30/06/09	R\$ 1.616,21	PAGO
04/2009	31/05/09	R\$ 1.792,75	PAGO
03/2009	30/04/09	R\$ 1.258,79	PAGO

EM BRANCO




02/2009	31/03/09	R\$ 1.685,16	PAGO
01/2009	28/02/09	R\$ 1.499,94	PAGO
12/2008	28/01/09	R\$ 1.601,30	PAGO
11/2008	28/12/08	R\$ 1.286,27	PAGO
10/2008	28/11/08	R\$ 1.151,64	PAGO
09/2008	28/10/08	R\$ 694,93	PAGO
08/2008	30/09/08	R\$ 640,59	PAGO
07/2008	30/08/08	R\$ 845,94	PAGO
06/2008	31/07/08	R\$ 869,54	PAGO
05/2008	30/06/08	R\$ 1.416,22	PAGO
04/2008	30/05/08	R\$ 1.270,75	PAGO
03/2008	30/04/08	R\$ 1.545,17	PAGO
02/2008	30/03/08	R\$ 1.427,49	PAGO
01/2008	29/02/08	R\$ 1.317,07	PAGO
12/2007	31/01/08	R\$ 1.191,33	PAGO
11/2007	31/12/07	R\$ 1.016,06	PAGO
10/2007	30/11/07	R\$ 678,96	PAGO
09/2007	31/10/07	R\$ 643,99	PAGO
08/2007	30/09/07	R\$ 756,43	PAGO

EM BRANCO

À GEPLAN:

Solicitamos informar a classificação orçamentária e a fonte de recursos.

Em 10/08 2015.



Engº ANTONIO FERNANDO S. NASCIMENTO
Superintendente de Negócio do Interior
SUNEI / CASAL

EM BRANCO



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

9.985/2015


Nº FOLHA: 1

27

À SUNEL.

Informamos que os recursos para custeio serão próprios da CASAL, na Classificação Orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária	11.103 – UN AGRESTE
Grupo de Despesa	300.000 – Serviços de Terceiros.
Rubrica	307.319 – Aluguel de Imóveis.

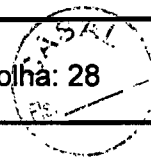

Jorge P. Santos Júnior
Assist. Adm. Mat. 2440


Adm. Flávia M. A. Coutinho Campos
Gerente de Planejamento Orçamentário
e Análise Econômica
Mat. 1449
GEPLAN / SUDECO

Em 20/08/2015

20/08/2015

EM BRANCO



À GEFIN:

Solicitamos providenciar junto à SUPOFIN os cálculos referentes ao reajuste de preço hora pleiteado.

Em 26/08/2015.



Engº ANTONIO FERNANDO S. NASCIMENTO
Superintendente de Negócio do Interior
SUNEI / CASAL

à SUPOFIN,
Para cálculos.

Em 26/08/15

afmsd

1971
10/10/71

10/10/71
10/10/71

Eng. ANTONIO FERNANDO S. MASCIMENTO
Superintendente de Negócio de Interior
SUNEL CASAL

10/10/71



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

9985/2015

Nº FOLHA:

29

À ASJUR

Informamos abaixo a Memória de Cálculo do reajuste do Contrato de Aluguel Nº 83/2010, firmado entre a CASAL e o Sr. Aparecido Tenório de Holanda, referente ao imóvel de Arapiraca-AL, para fins de renovação.

Valor do Contrato Global: R\$ 84.277,32

Valor do Contrato Mensal: R\$ 7.023,11

Percentual de reajuste: 9,30 %

Atualização:

Valor atualizado = valor * fator = R\$ 84.277,32 * 1,093

Valor mensal atualizado: R\$ 7.676,26

Valor global atualizado: R\$ 92.115,12

Índice utilizado: IPCA acumulado (Outubro/14 a Setembro/15) = 9,30%
PROJEÇÃO DO BCB (INDECO)

Mês/Ano	Índice do Mês (em %)	Índice Acumulado Ano (em %)
Out/14	0,42	6,59
Nov/14	0,51	6,56
Dez/14	0,78	6,41
Jan/15	1,24	7,14
Fev/15	1,22	7,70
Mar/15	1,32	8,13
Abr/15	0,71	8,17
Mai/15	0,74	8,47
jun/15	0,79	8,89
Jul/15	0,62	9,56
Ago/15	0,22	9,53
Set/15	0,36	9,30

- De Outubro/14 a Julho/15 é o realizado, os meses de Agosto/15 e Setembro/15 são projeções.

Salientamos que o índice acumulado oficial de Setembro/15 só sai no início de outubro, dessa forma utilizamos a projeção do Banco Central feita no dia 21/08/2015 que é o que tem disponibilizado no site.

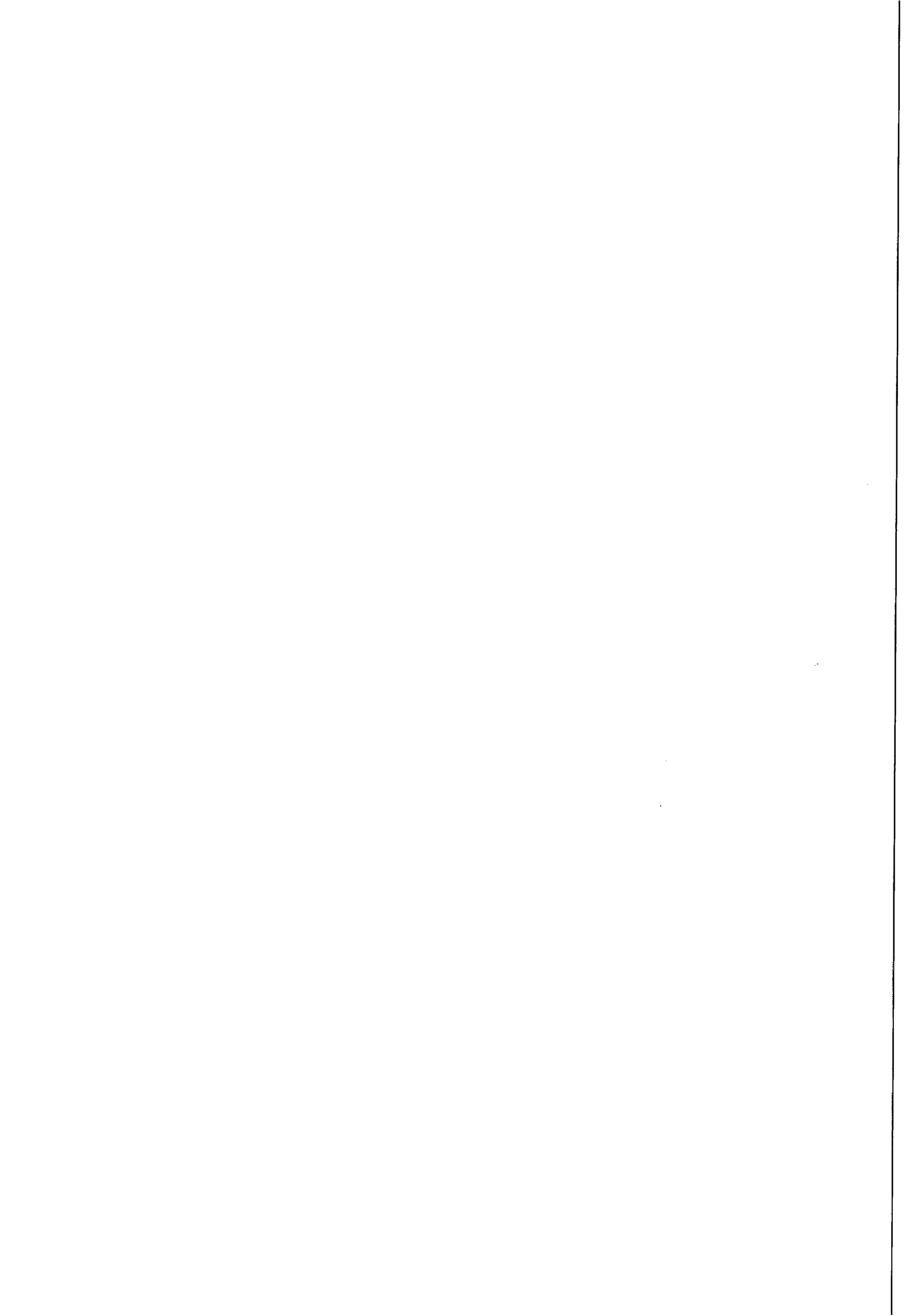
Dessa forma evoluímos o presente processo para análise e instrução jurídica.

Em: 08/09/2015

Laura Luiza Der Ville de Araújo França
Laura Luiza Der Ville de Araújo França
Economista – SUPOFIN/GEFIN Mat. 2962

VISTO:

Wilma Clebja da S. Santos
Supervisora da SUPOFIN
Mat. 2970





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº do Processo:

9985/2015

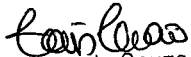
Nº da folha:

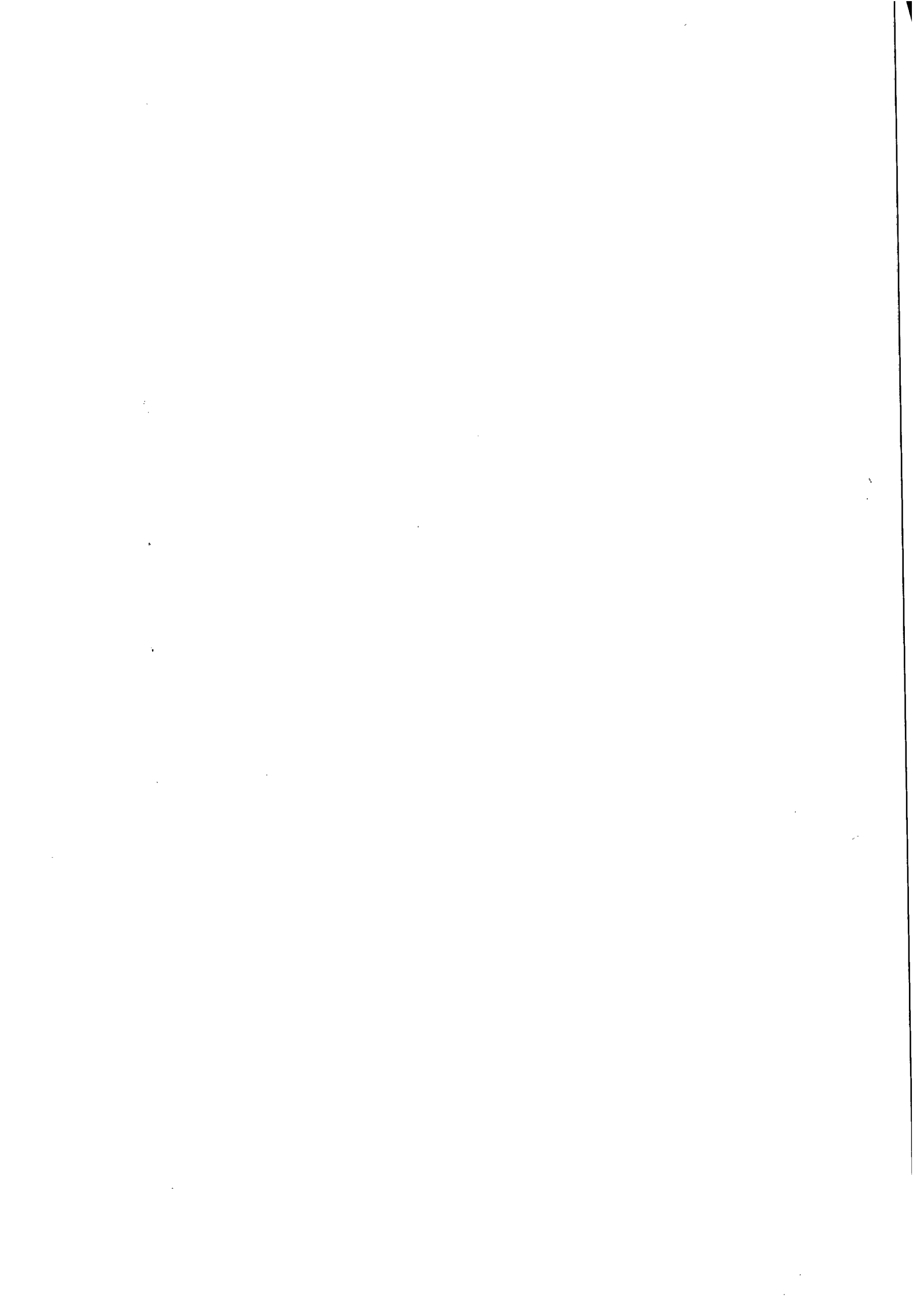
30

Ao Adv. Edilson Alves,

Para análise e parecer jurídico.

Em, 09 de setembro de 2015.


Laís Lima de Souza Leão
Adv. OAB/AL 7777
Assessora Jurídica





Companhia de Saneamento de Alagoas



PROCESSO: 9985/2015

INTERESSADO: CAF/UN-AGRESTE.

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo e Reajuste de Preço.
Contrato nº 83/2010.

À Assessora Jurídica.

EMENTA: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. DILAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DO VALOR PACTUADO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISTA. ACOLHIMENTO DO PEDIDO.

Trata o presente de solicitação de prorrogação de prazo e reajuste de valor do Contrato nº 83/2010, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a locação de imóvel urbano, situado à Rua São Francisco, s/n, centro, Arapiraca/AL, o qual serve para acomodação do escritório sede da Regional da CASAL.

Foram juntados os seguintes documentos: pedido motivado - fls. 01, cópia do Contrato nº 83/2010 – fls. 02/08 (três) propostas – fls. 09, 13 a 15, certidões negativas e documento pessoal – fls. 10 a 12, dotação orçamentária de fls. 27, memória de cálculos referente ao reajuste do Contrato nº 83/2010 – fls. 29.

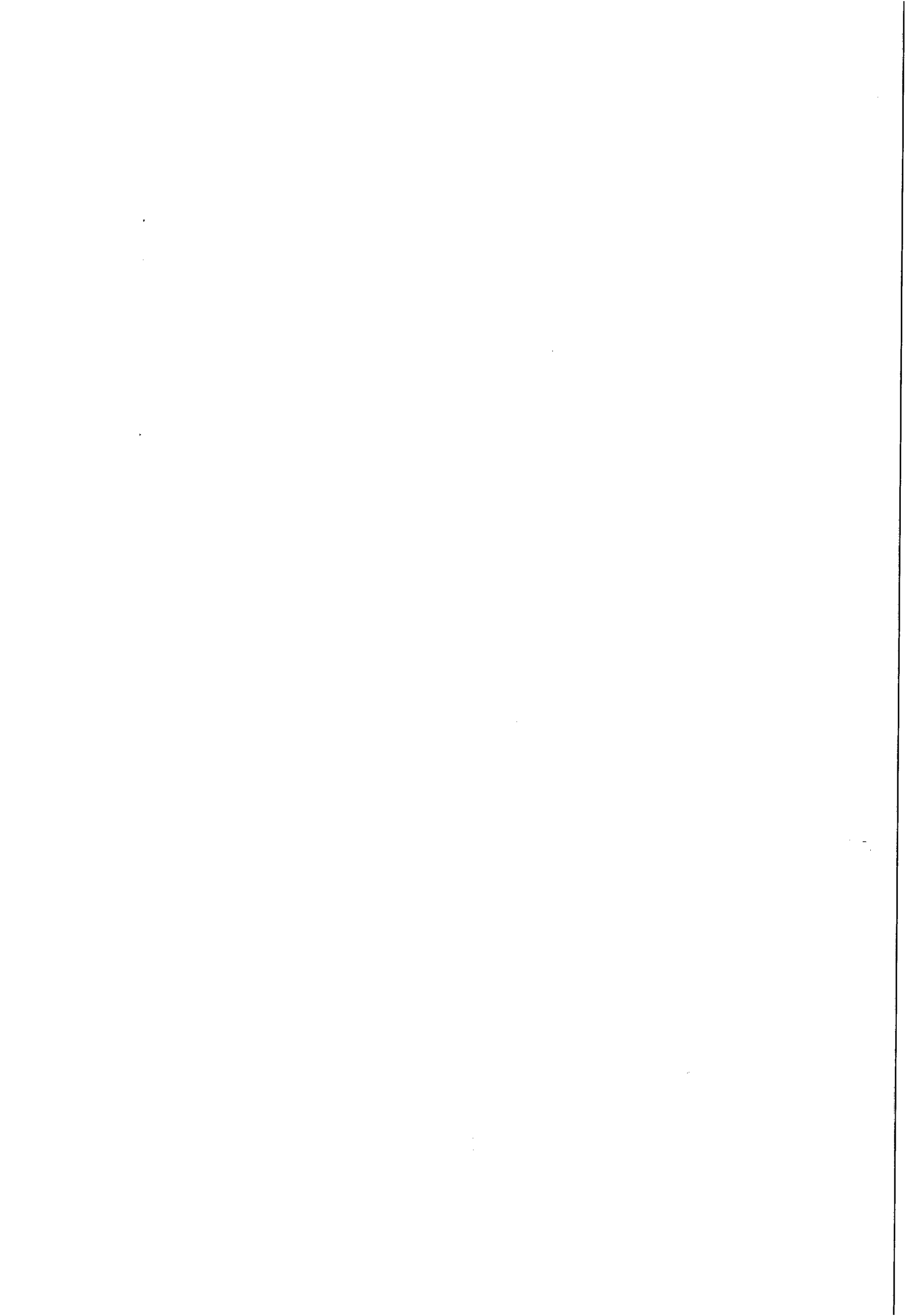
Pretende-se a formalização do Quinto Termo Aditivo, tendo em vista que o imóvel atende as necessidades da Companhia no que diz respeito à estrutura física e localização para acomodação do escritório da CASAL, informado às fls. 01, da necessidade da permanência do Contrato nº 83/2010, uma vez que o imóvel atende a necessidade do referido núcleo.

É o relatório passo à análise.

No que se refere à prorrogação do prazo contratual, entende-se pela sua possibilidade, bem como, a existência de dotação orçamentária para tanto.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser renovado a critério das partes; ficando a CASAL obrigada a restituir o imóvel locado, completamente desocupado, ao término da vigência deste instrumento. (grifou nosso)

Conforme fls. 28, foi solicitado à GEFIN, que realizasse o cálculo de reajuste referente ao Contrato nº 83/2010, tendo como base o IPCA. Em resposta foi colacionado às fls. 29, o cálculo para o reajuste do Contrato nº





Companhia de Saneamento de Alagoas

CASAL
832
15

83/2010, conforme o índice do IPCA, passando o valor global do Contrato de R\$ 84.277,32 (oitenta e quatro mil e duzentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos), para R\$ 92.115,12 (noventa e dois mil e cento e quinze reais e doze centavos), e o valor mensal de R\$ 7.023,11 (sete mil e vinte e três reais e onze centavos), para R\$ 7.676,26 (sete mil e seiscentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos). Ressalte-se que o percentual de reajuste é referente ao período acumulado de outubro de 2014 a setembro de 2015, do IPCA, correspondente a 9,30% (nove vírgula trinta por cento), sendo certo que os meses de Agosto/15 e Setembro/15, tiveram como referência a projeção efetuada pelo Banco Central.

Diante do exposto, opino pela possibilidade de prorrogação do contrato nº 83/2010, pelo prazo de 12 (doze) meses e o seu reajuste, condicionado, no entanto, a expressa autorização do Senhor Diretor Presidente.

É o parecer o qual submeto a sua apreciação.

Maceió/AL, 11 de setembro de 2015.

EDILSON ALVES VIEIRA
ADVOGADO /ASJUR/CASAL
OAB/AL Nº 1.822

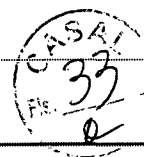
ÁLVARO JORGE LACERDA
ESTAGIÁRIO/ASJUR/CASAL



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº do Processo:
9985/2015

Nº da folha:




À DP,

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo e reajuste de valor do Contrato nº 83/2010, cujo objeto é a locação de imóvel urbano, situado a Rua Antônio, nº 128, centro, Arapiraca/AL, o qual serve para acomodação do escritório sede da Regional da CASAL.

Os autos foram devidamente analisados pelo jurídico interno da Companhia, com a emissão do correspondente parecer jurídico às fls. 31/32.


Pois bem, diante da instrução processual e do embasamento jurídico apresentado, concordamos com o entendimento exarado, ou seja, pela possibilidade da prorrogação do prazo e reajuste do Contrato nº 83/2010, reafirmando a necessária e prévia autorização do Diretor Presidente para a celebração do objeto pretendido nos autos.

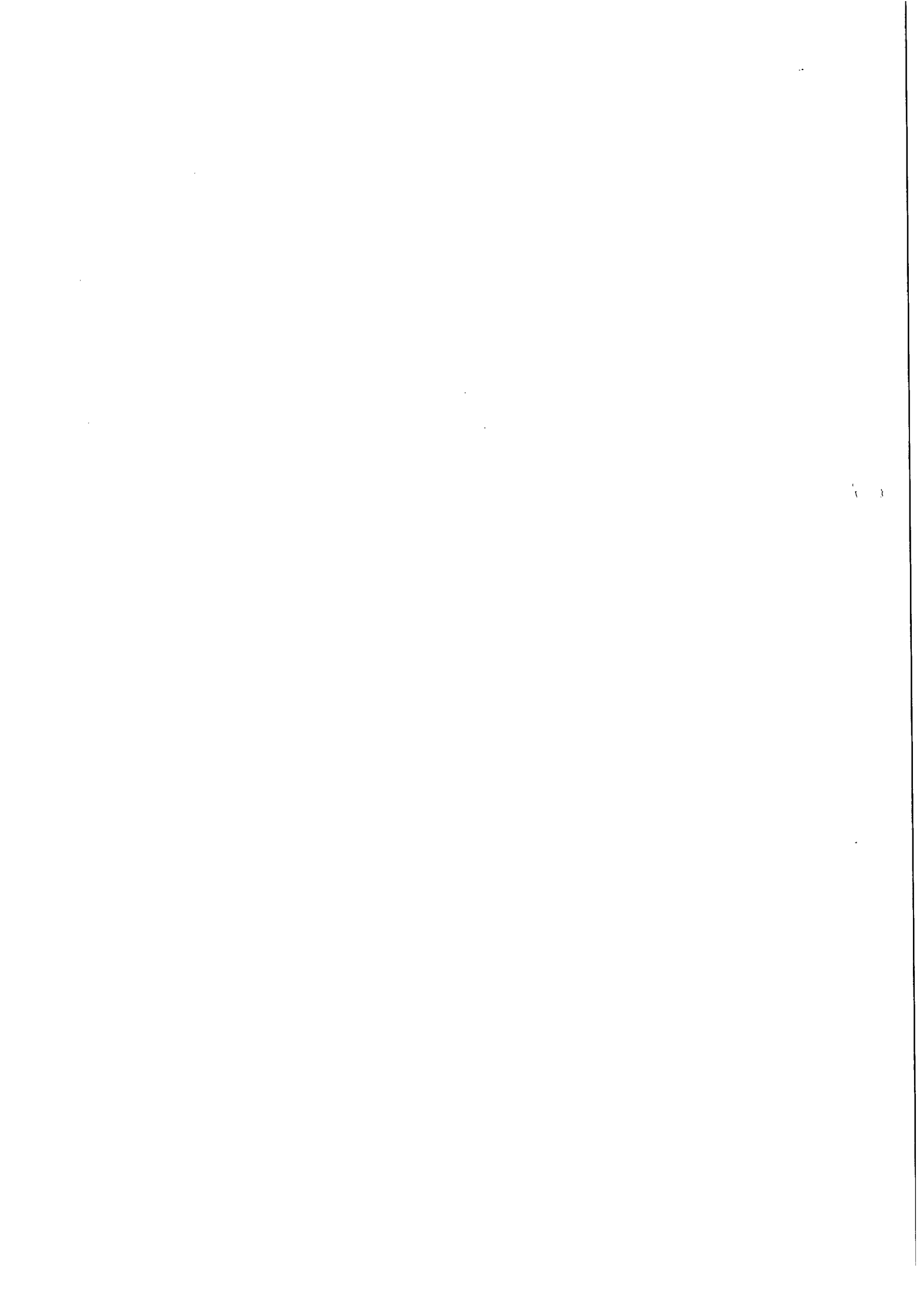
Em, 18 de setembro de 2015.


Laís Lima de Souza Leão
Adv. OAB/AL 7777
Assessora Jurídica

Á VGO (de ordem),

Para conhecimento e posicionamento quanto ao teor da presente C.I. Em, 18.09.2015


Valdivia Gomes Molina
Secretária de Gabinete
CASAL





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

9985/2015

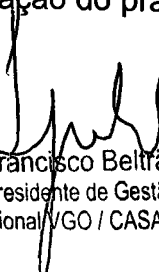
Nº FOLHA:

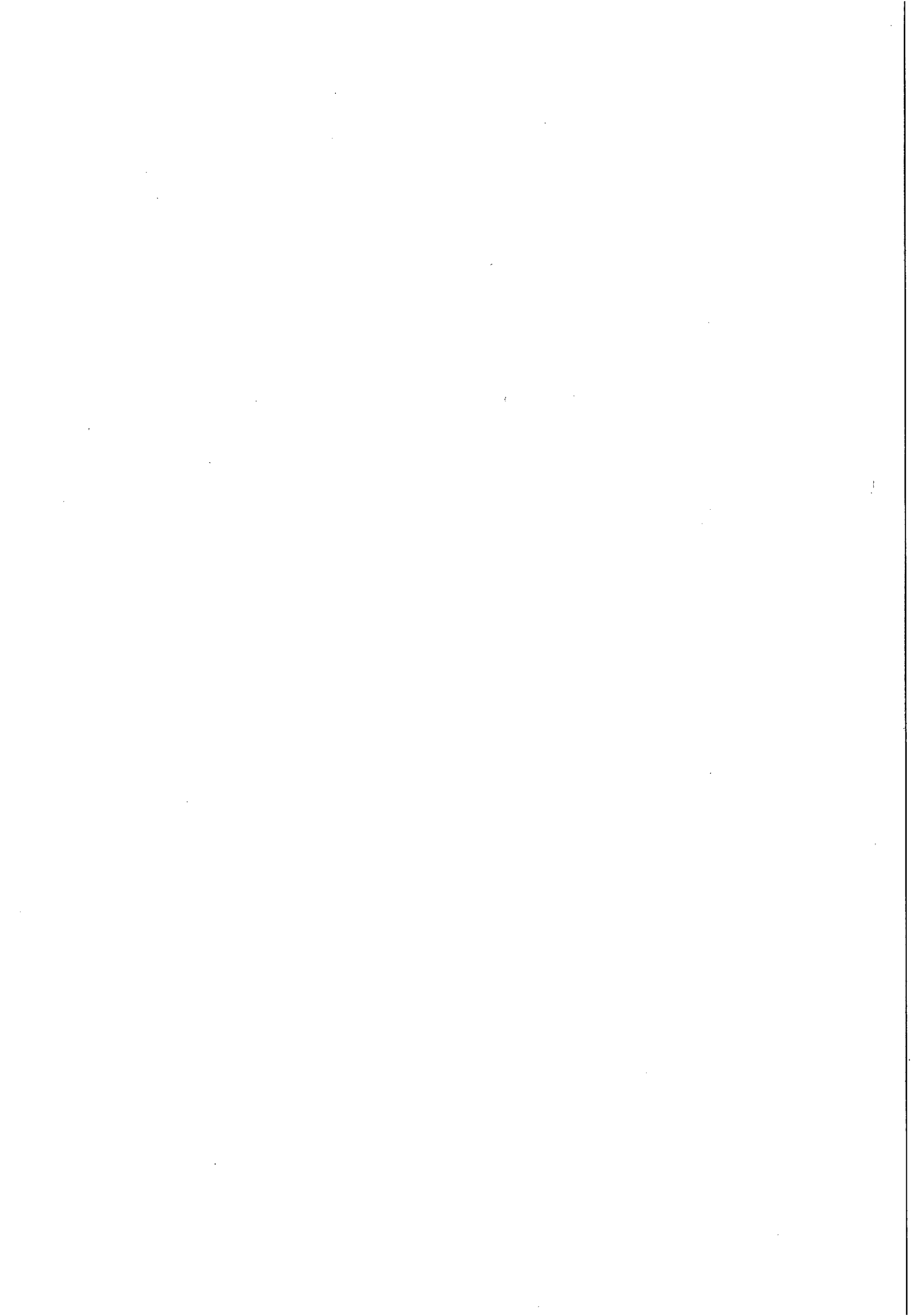


À D.P.,

Não vislumbramos óbice, quanto a prorrogação do prazo de locação do imóvel.

Em, 21/09/2015


Engº Francisco Beltrão
Vice - Presidente de Gestão
Operacional/VGO / CASAL






COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Protocolo nº 9985/2015
C.I nº 158/2015 – CAF/UN- AGRESTE
Contrato nº 83/2010

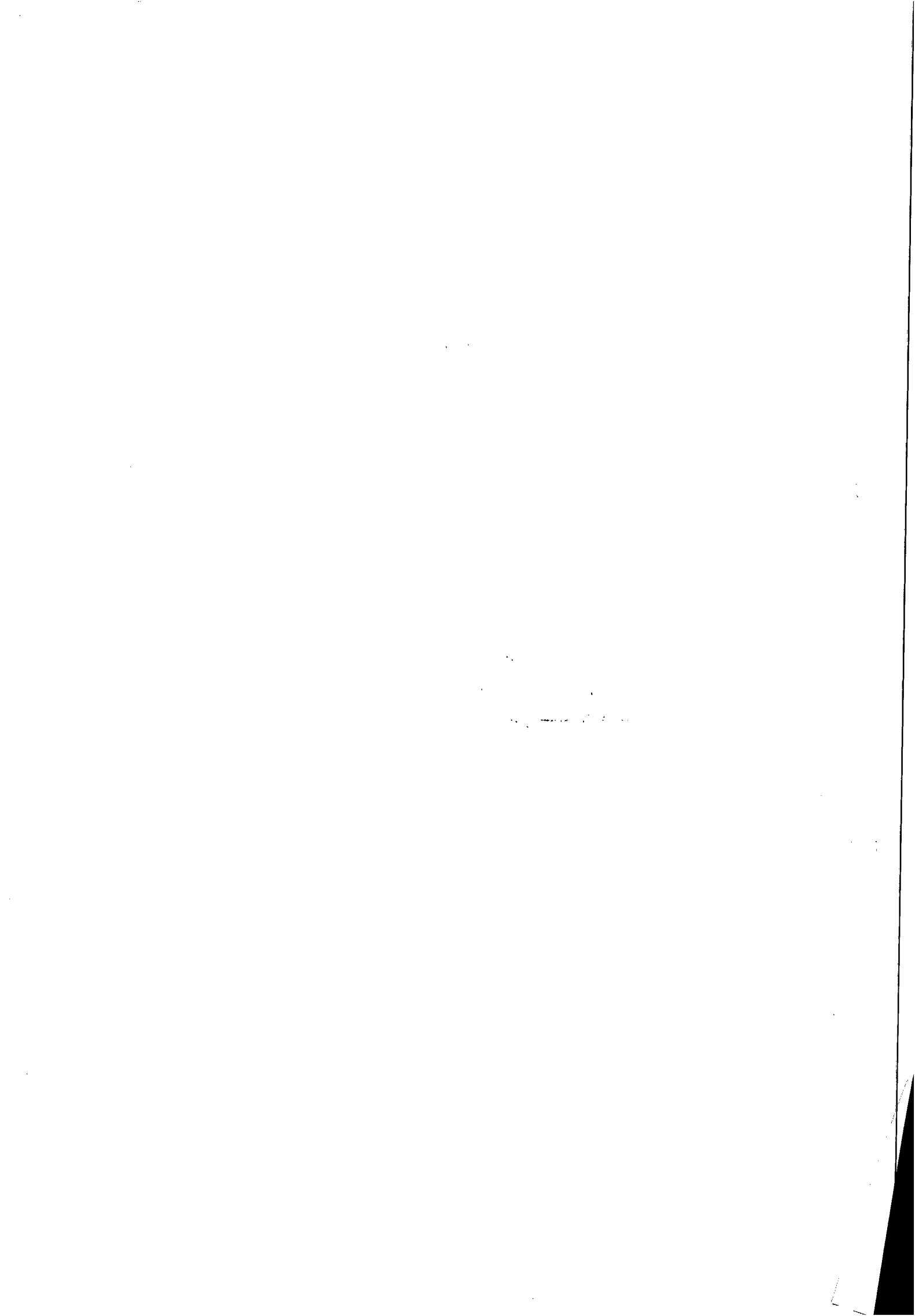


À
CPL,

De acordo com a solicitação contida na C.I nº 158/2015 – CAF- UNAG, protocolado sob o nº 9985/2015, corroborada pela instrução processual e jurídica às fls. 31 usque 32, que caracteriza a necessidade de continuidade de contratação e embasados no que estabelece a Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso X, **AUTORIZAMOS** aditivar o Contrato de Locação nº 83/2010 cujo objeto é a locação de um imóvel urbano residencial, situado na Rua São Francisco, s/nº- Centro- Arapiraca/Alagoas, reajustando- o em mais 9,30 % (nove virgula e trinta por cento), conforme a variação do IPCA acumulado no período de outubro/2014 a setembro/2015, informado pela SUPOFIN às fls. 29, passando o valor mensal de R\$ 7.023,11 (sete mil , vinte e três reais e onze centavos) para R\$ 7.676,26 (sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos) e o valor global de R\$ 84.277,32 (oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos) para R\$ 92.115,12 (noventa e dois mil, cento e quinze reais e doze centavos) bem como, prorrogar o prazo do referido contrato por mais um período de 12(doze) meses . Em 21/09/2015


Engº WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente

/vgm...



ExpressoLivre - ExpressoMail

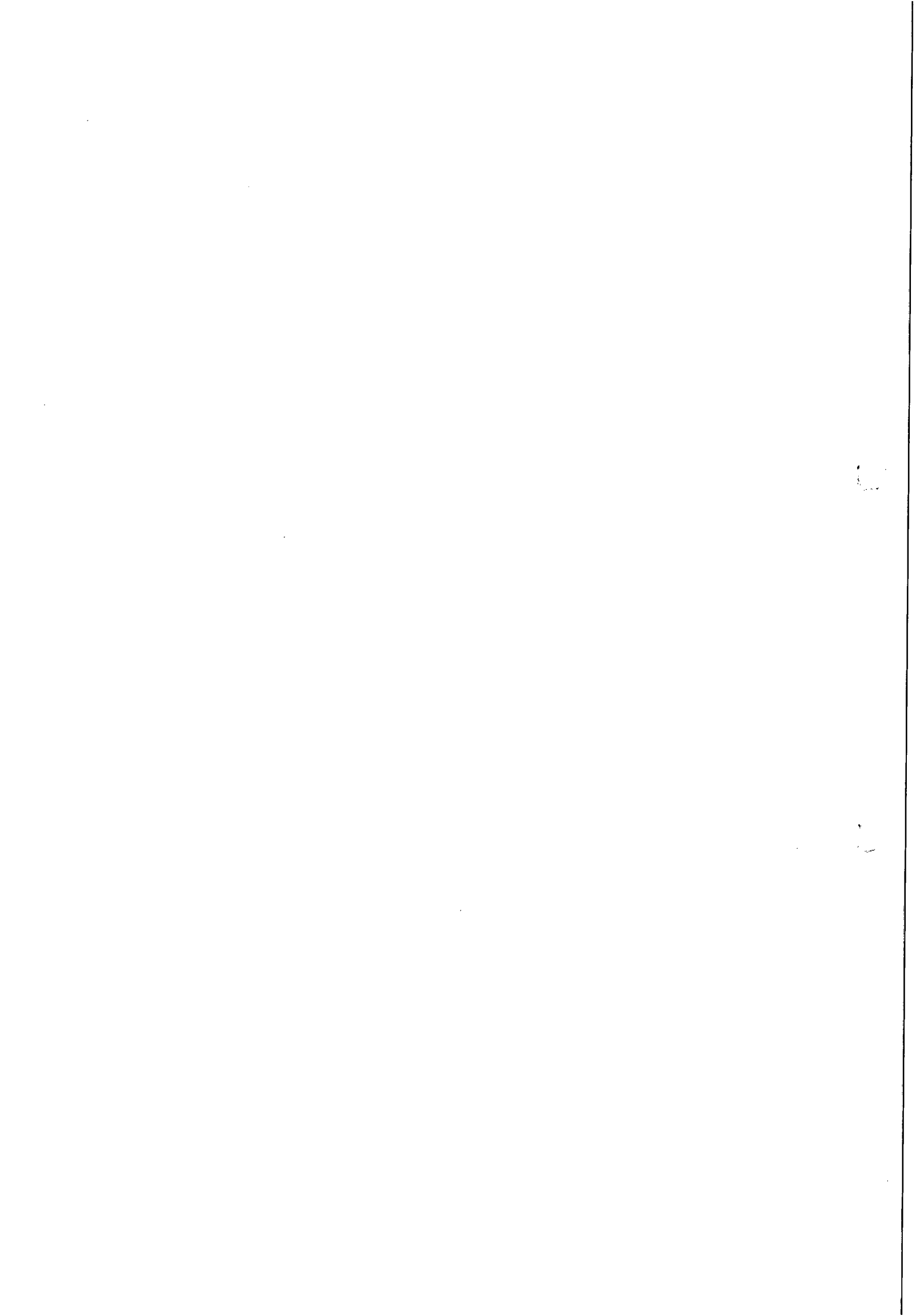
Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: "Lidiane Santos Lima" <lidiane.lima@casal.al.gov.br>
Data: 25/09/2015 16:17 (23:59 horas atrás)
Assunto: certidões vigentes contrato n º 83/2010

Boa tarde,

Solicitamos as seguintes certidões que estejam vigentes na data de 27 de outubro, para dar continuidade ao termo aditivo do contrato de locação nº **83/2010** entre a CASAL e o **Sr. Aparecido Tenório de Holanda** .

- Certidão Negativa de débitos com a CASAL;
- Certidão Negativa de débitos municipais;
- Certidão Negativa de débitos com a Receita Federal.

Nathália Medeiros Silveira
Comissão Permanente de Licitação - CPL
(082)3315 3094 / 3315 3091





Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

37
FIS.

Processo Protocolo n° 9985/2015.
C.I. n° 158/2015

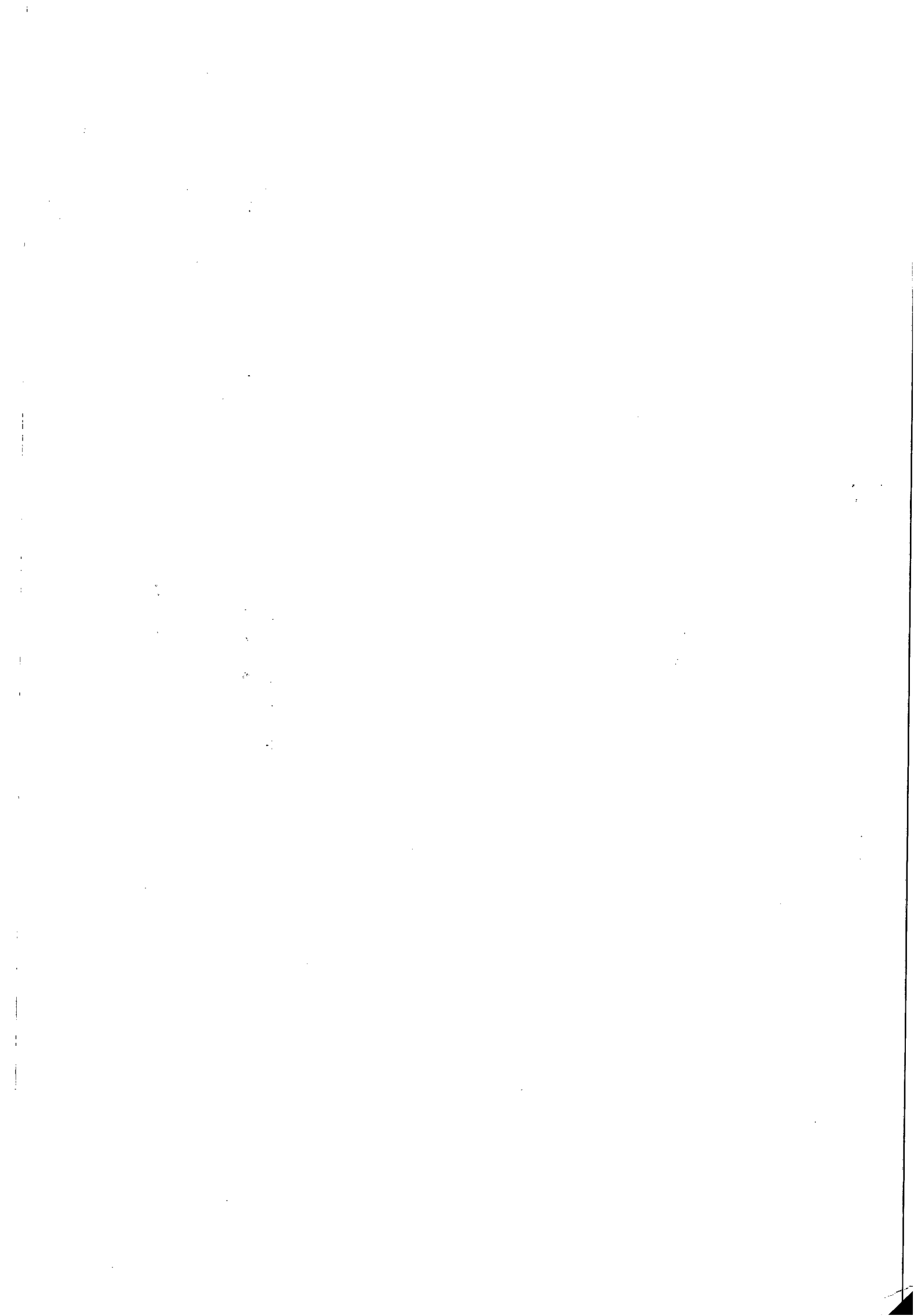
Á ASJUR (DE ORDEM)

Encaminhamos o Quinto Termo Aditivo ao Contrato n° 83/2010 para análise e aprovação deste setor.

Maceió/AL., 29 de Setembro de 2015.

Atenciosamente,

JOSY THAYNÃ DE OLIVEIRA SILVA
Estagiária CPL/CASAL





Companhia de Saneamento de Alagoas

Processo nº: 9985/2015.

Interessado: CAF / UN AGRESTE.

Assunto: Análise e Aprovação do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 83/2010.

À ASSESSORIA JURÍDICA.

Veio para análise e aprovação jurídica o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 83/2010, a ser firmado entre a CASAL e o Senhor Aparecido Tenório de Holanda, tendo como objeto a locação de um imóvel urbano, situado à Rua São Francisco, s/n, Centro – Arapiraca/AL, o qual servirá para acomodação do Escritório Regional da CASAL, por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser renovado a critério das partes, ficando o valor mensal do aluguel no montante de R\$ 7.676,26 (sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos), e o valor global de R\$ 92.115,12 (noventa e dois mil cento e quinze reais e doze centavos).

O instrumento ora em comento gera direito e obrigações entre os contratantes, assim, considerando sua legalidade, concluo pela sua aprovação, para tanto o rubrico.

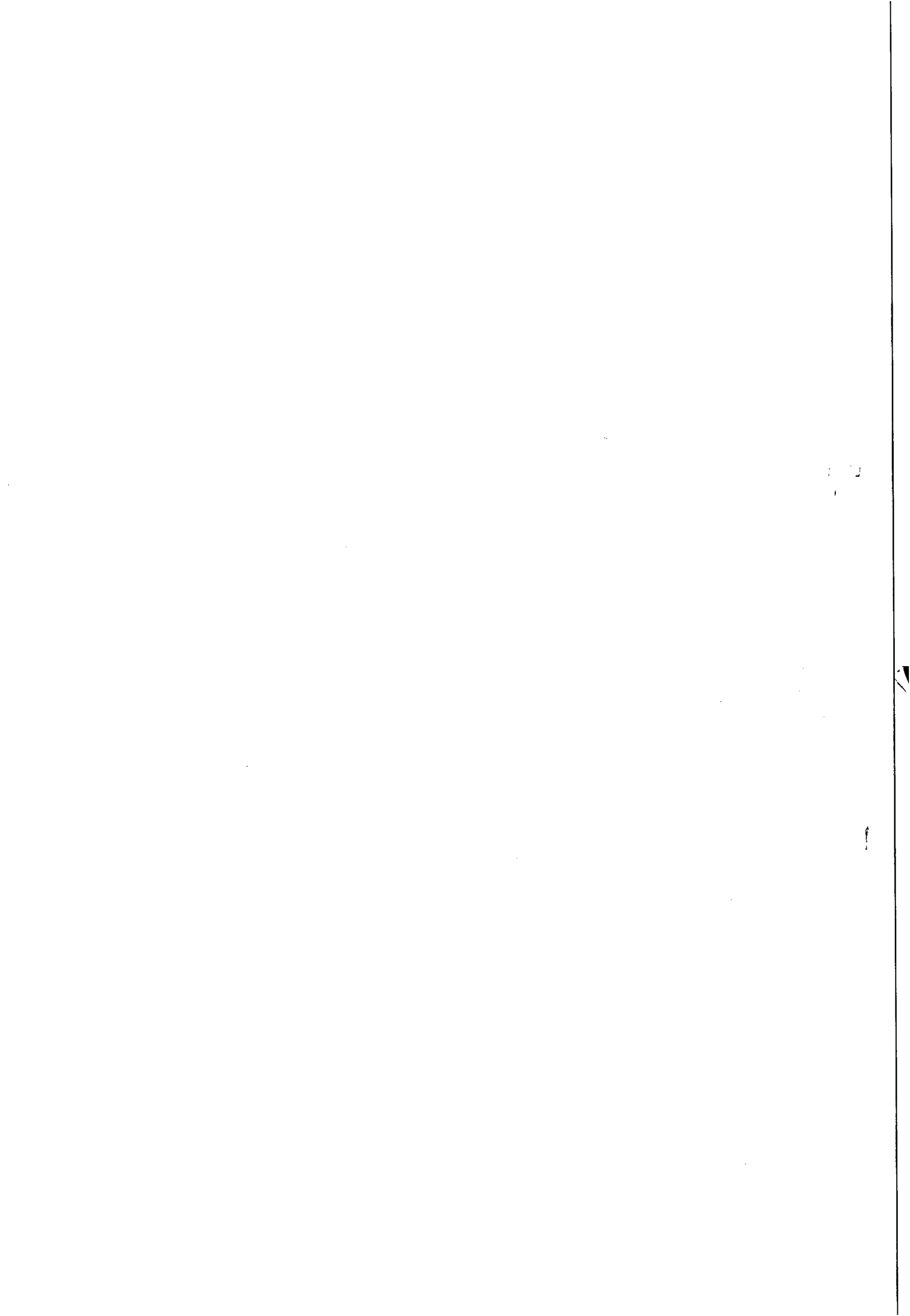
Maceió/AL, 01 de Outubro de 2015.

EDILSON ALVES VIEIRA
Advogado OAB 1.822
ASJUR/CASAL

ÁLVARO JORGE LACERDA
ESTAGIÁRIO/ASJUR/CASAL

A CPL,
de acordo
em 05/10/15.

Laís Lima de Souza Leão
Adv. OAB/AL 7777
Assessora Jurídica





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SECRETARIA DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 71525

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CGM: 42708 - Nome: WYANARA TENORIO DE HOLANDA

CNPJ/CPF: RG: Insc. Est.:

Endereço: R conversao do iptu, 0/

Bairro:

Cidade:/ CEP:

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Matrícula:45870

Setor/Quadra/Lote:0103/0005/0324

Logradouro:SÃO FRANCISCO - 981/

Bairro:Centro

CERTIFICO, a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamento desta repartição, verifiquei que **NÃO EXISTEM DÉBITOS MUNICIPAIS** referentes ao IMÓVEL acima identificado.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao imóvel objeto desta certidão.

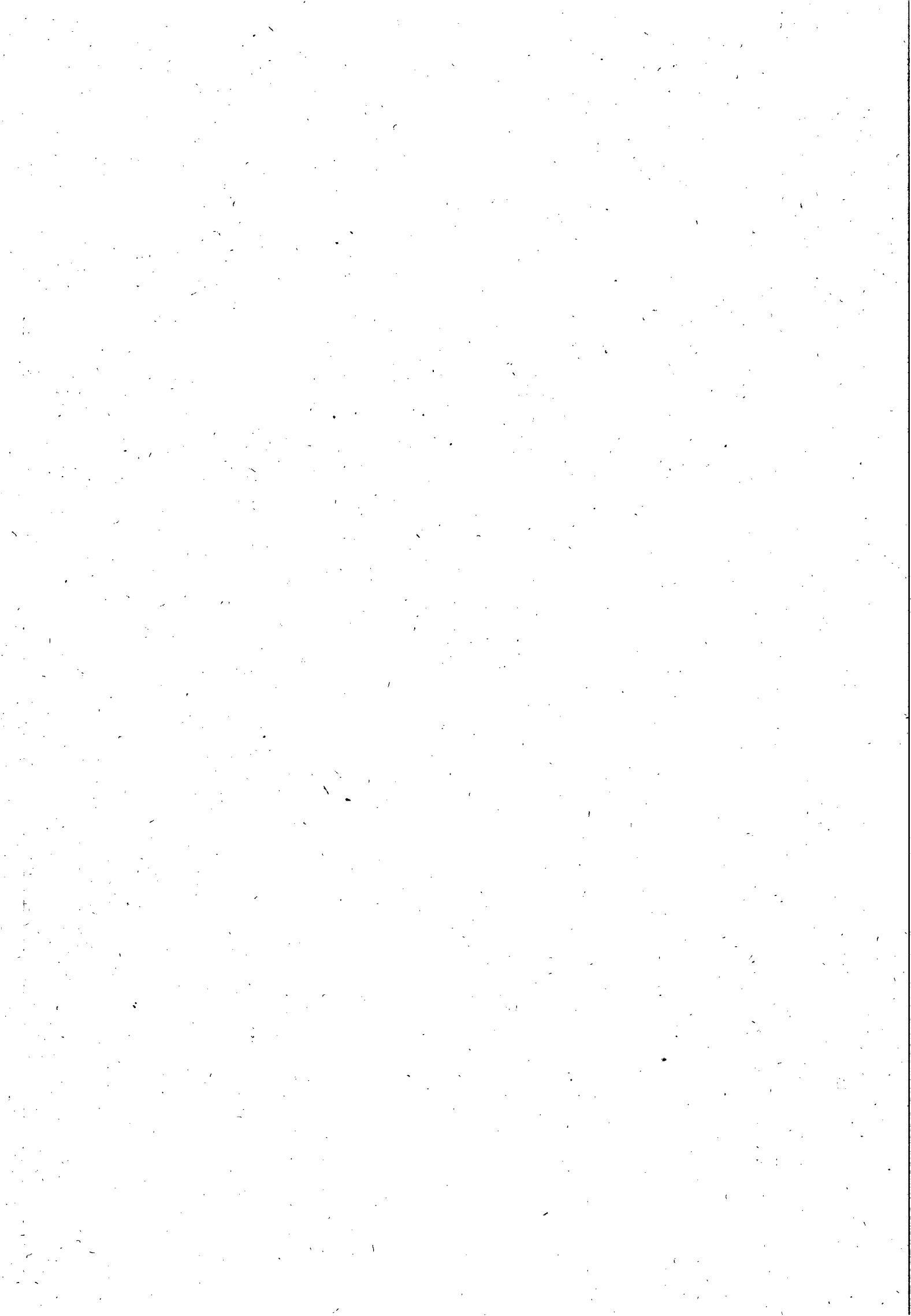
Esta certidão tem VALIDADE por 60 (sessenta) dias.

Observações :

Ademir Messias da Silva Junior

Arapiraca , 06 de outubro de 2015

ADEMIR MESSIAS DA SILVA JUNIOR





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **136.172.654-72**

Nome da Pessoa Física: **APARECIDO TENORIO DE HOLANDA**

Data de Nascimento: **14/09/1956**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:04:25** do dia **08/10/2015** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **1B06.63B3.31F2.1187**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 138.173.824-12

Nome da Pessoa Física: APARECIDO TEORIO DE HOLANDA

Data de Nascimento: 14/09/1938

Situação Cadastral: REGULAR

Data de Inscrição: anterior a 10/11/1980

Data de Verificação: 00

Comprovante emitido às 15:04:35 no dia 08/10/2015 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 1B08.63B3.31F2.1137
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da
Receita Federal do Brasil no internet no endereço: www.receita.fazenda.gov.br

Este documento não substitui o Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CPF.

Para obter mais informações consulte o site: www.receita.gov.br



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
RUA BARAO DE ATALAIA, 200 - CENTRO - MACEIO - AL CEP 57020-510
CNPJ: 12.294.708/0001-81 - ISNC. ESTADUAL N° 24.008.146-3

PAG 1/1
13/10/2015
14:14:56

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DÉBITO



IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Matrícula: 010175210

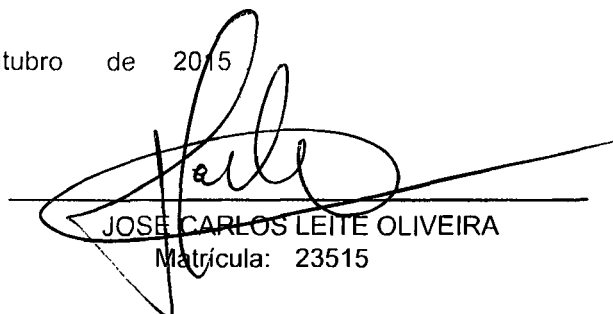
Inscrição: 003.003.0100.0098.000

Cliente: UN AGRESTE - SEDE

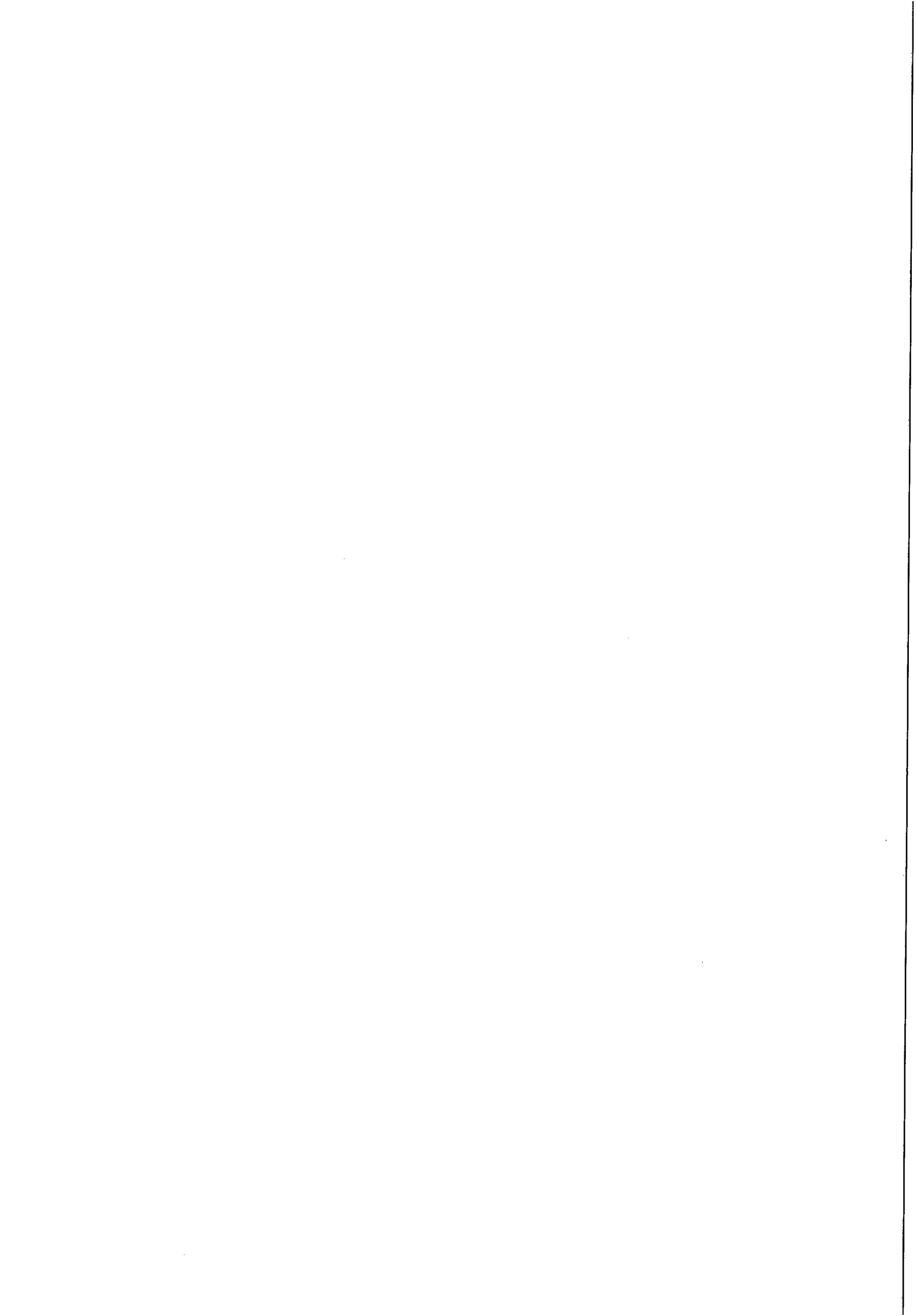
Endereço: RUA SAO FRANCISCO, 0981 - CENTRO ARAPIRACA AL 57319-800

Declaramos que no arquivo de contas a receber da CASAL, NÃO CONSTA, nesta data, débito referente ao consumo de água e/ou serventia de esgoto, serviços, multa, etc, no imóvel acima identificado. Esta declaração tem validade por 30 (trinta) dias e exclui contas ainda não vencidas, novas faturas, parcelamentos, financiamentos e serviços ou multas a cobrar.

MACEIO, 13 de Outubro de 2015



JOSE CARLOS LEITE OLIVEIRA
Matrícula: 23515





Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Processo Protocolo nº 9985/2015
C.I. nº 158/2015

À UNAG(De Ordem)

Encaminhamos a V.Sa., o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 83/2010, celebrado entre a CASAL e o Sr. Aparecido Tenório de Holanda para assinatura. Assinar e rubricar as duas vias, devolver para que os Senhores Diretores da CASAL assinem.

Em, 06 de outubro de 2015

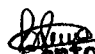

Gerluce Almeida
Secretária da CPL

À CPL,

Com o solicitado.

Segue anexo as certidões solicitadas às folhas 36.


Em, 13/10/15


Aluísio Santos Lima
Ad. CAF/UN. AGRESTE
Mat. 2364 - CASAL

À VGC (De Ordem)

Encaminhamos a V.Sa., o 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 83/2010 - Sr. Aparecido Tenório de Holanda, para apositar a assinatura e evoluir a D.P.

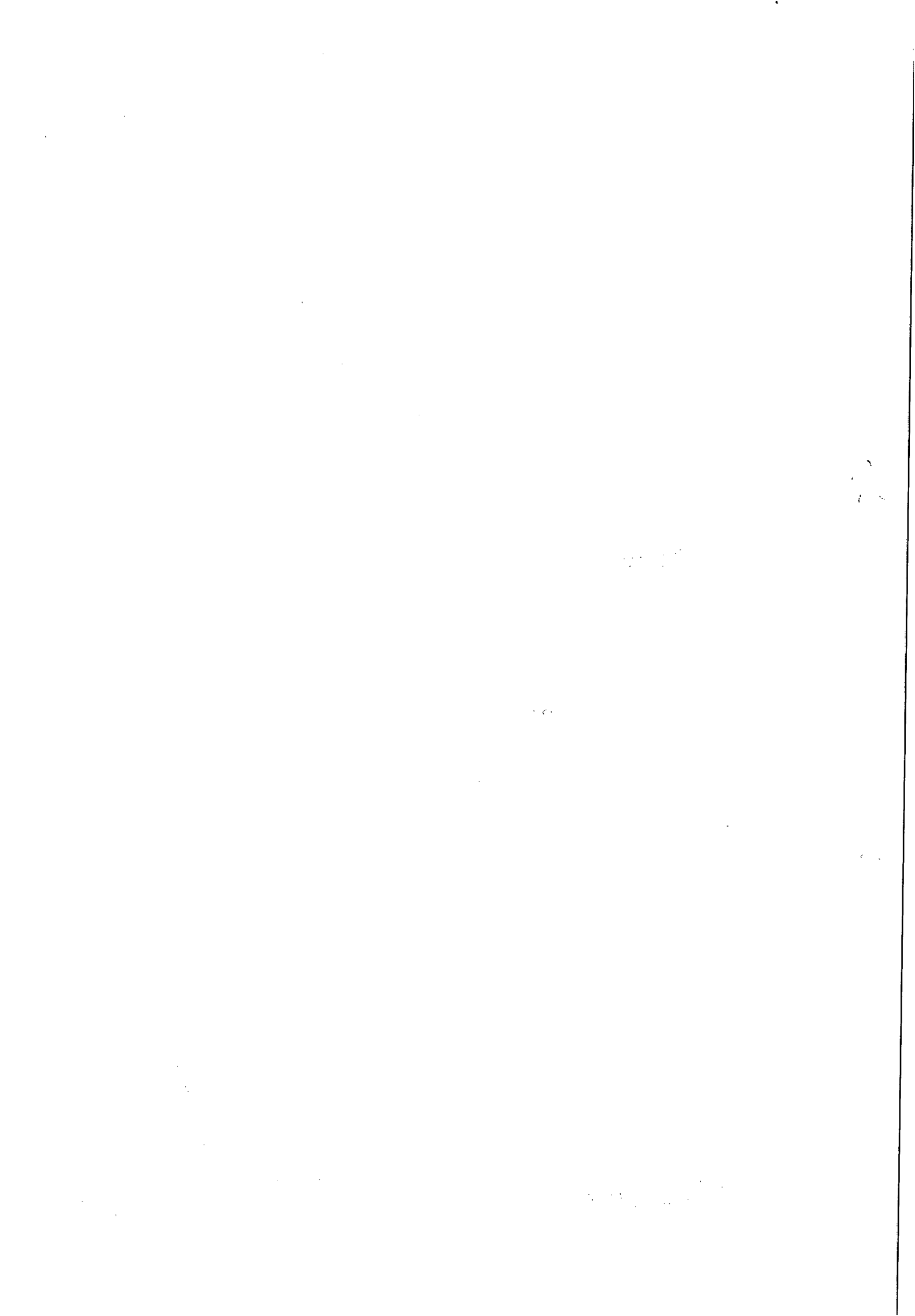
Em, 16/10/2015


Gerluce Almeida
Secretária da CPL

A D.P (De Ordem)

Para apositar a assinatura ob D.P.
Em, 19/10/15


Milena Barros Costa
Secretária da V.G.C.





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

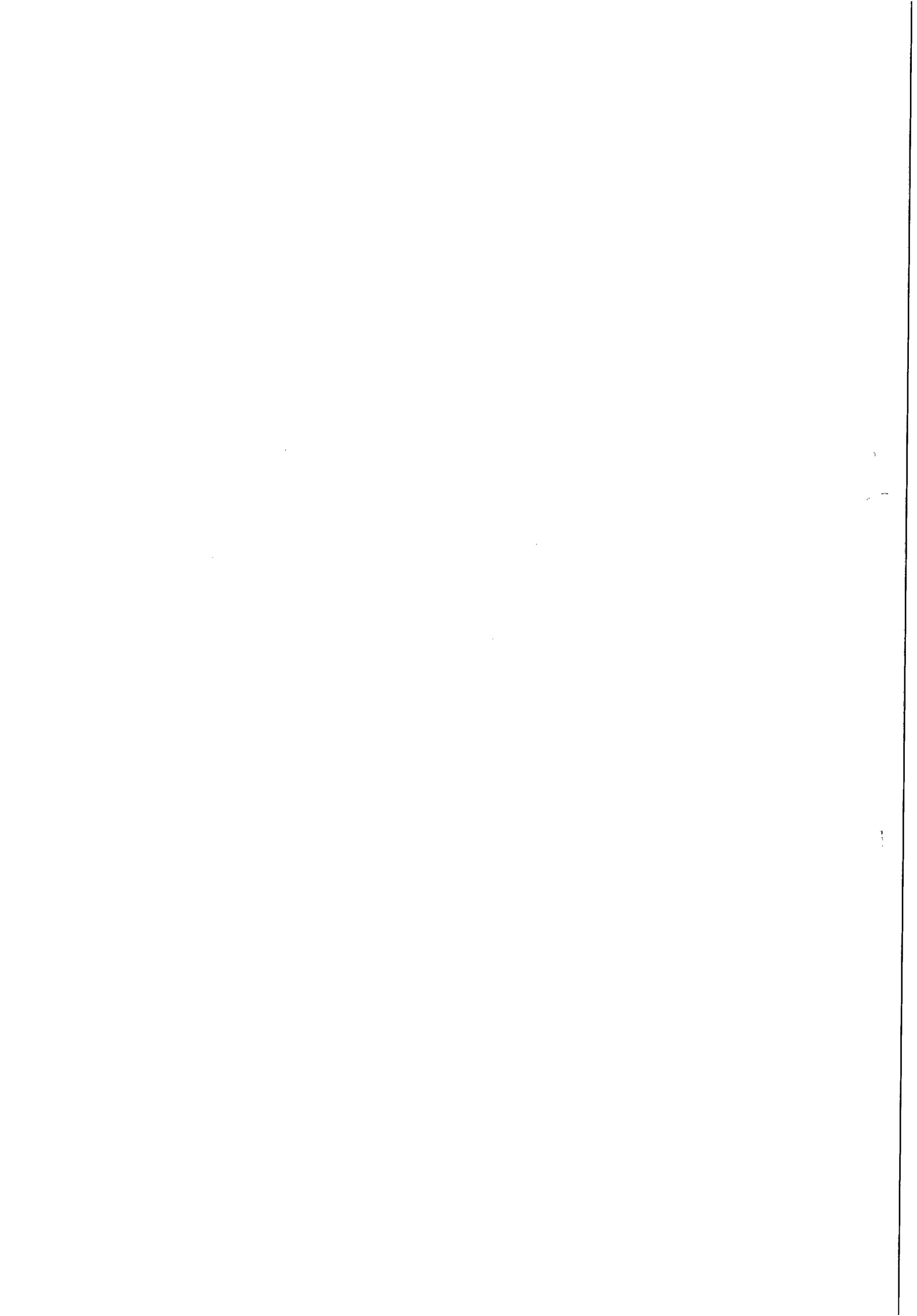
Protocolo nº 9985/2015
C.I nº 158/2015 – CAF/UN - AGRESTE



À
CPL, (de ordem)

Para procedimentos pertinentes quanto ao Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº
Nº 83/2010, devidamente assinado pelo Diretor Presidente. **Em, 19.10.2015**


Valdivia Gomes Molina
Secretária de Gabinete
CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 83/2010,
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
ALAGOAS – CASAL E O SR. APARECIDO TENÓRIO DE
HOLANDA.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra Estrutura, sediada na rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e Vice-Presidente de Gestão Corporativa **JORGE SÍLVIO LUENGO GALVÃO**, brasileiro, baiano, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.981.054-57 SSP/AL, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e o Sr. **APARECIDO TENÓRIO DE HOLANDA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 136.17.654-72, residente e domiciliado em Arapiraca/AL, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no processo nº 9985/2015 e C.I. nº 158/2015, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo estabelecido na cláusula segunda do contrato original, fica prorrogado por um período de 12 (doze) doze meses, a contar de 27 de outubro 2015 a 27 de outubro de 2016.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por força do disposto no art. 110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força deste instrumento, fica autorizado o reajuste do valor do contrato original, em 9,30% (nove vírgula trinta por cento), conforme a variação do IPCA acumulado no período de outubro/2014 a setembro/2015, passando seu valor mensal de R\$ 7.023,11 (sete mil e vinte e três reais e onze centavos) para R\$ 7.676,26 (sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos), e valor global de R\$ 84.277,32 (oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos) para R\$ 92.115,12 (noventa e dois mil cento e quinze reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa pertinente ao reajuste de preço estabelecida na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária:.....11.103 UN AGRESTE
- Grupo de Despesa300.000 Serviço de Terceiros
- Rubrica307.319 Aluguel de Imóveis

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió, 22 de outubro de 2015

WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente/CASAL

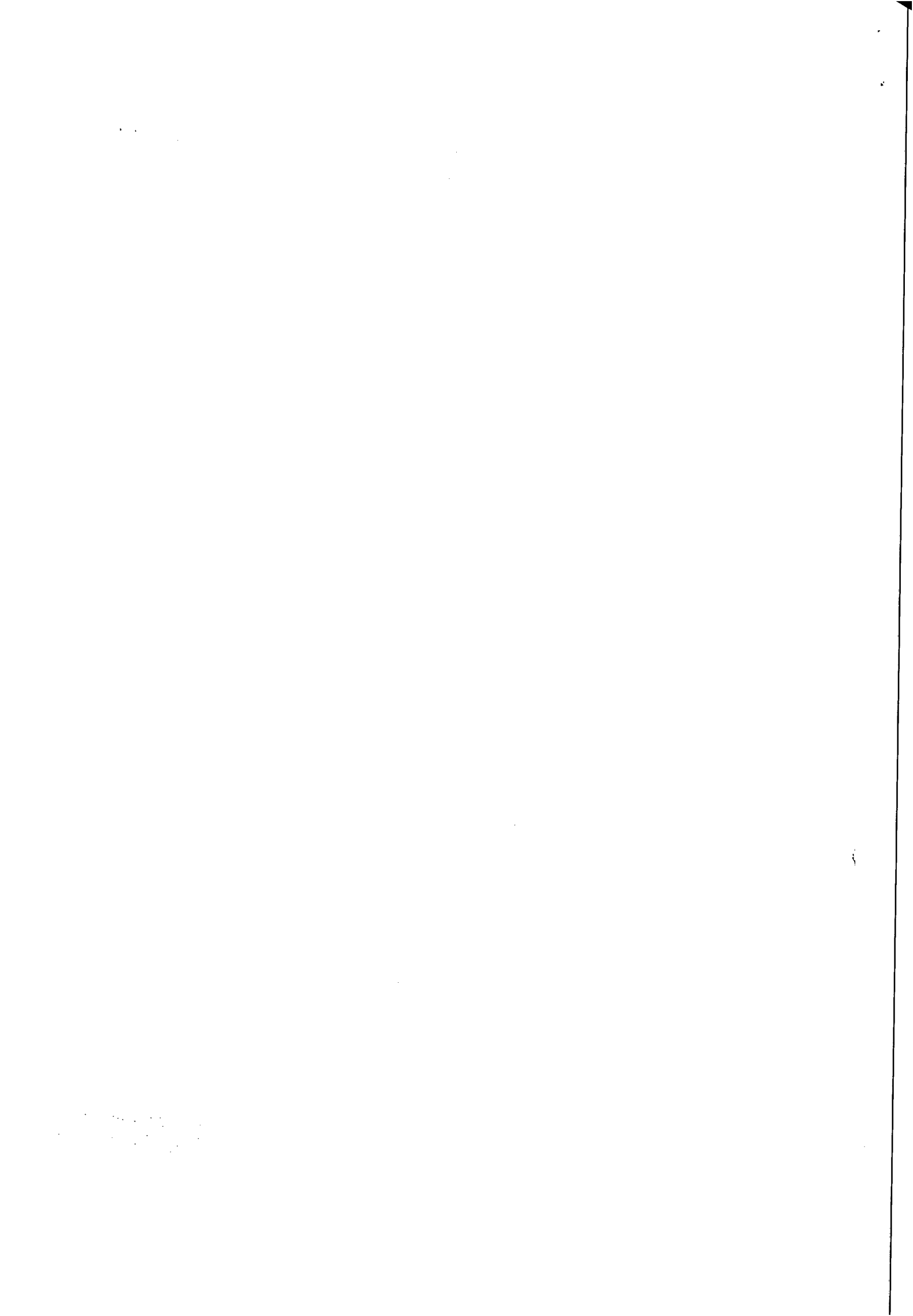
JORGE SÍLVIO LUENGO GALVÃO
Vice-Presidente de Gestão de Corporativa/CASAL

APARECIDO TENÓRIO DE HOLANDA
P/ contratada

TESTEMUNHAS:

Felice de Lacerda
Rui Cesari

Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL

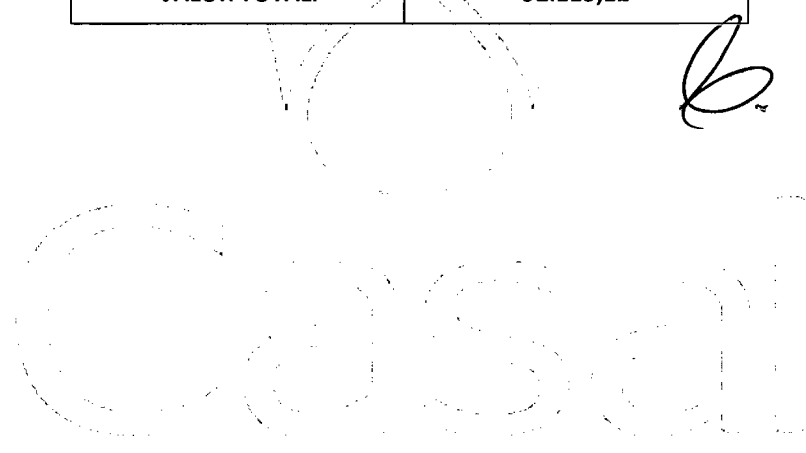




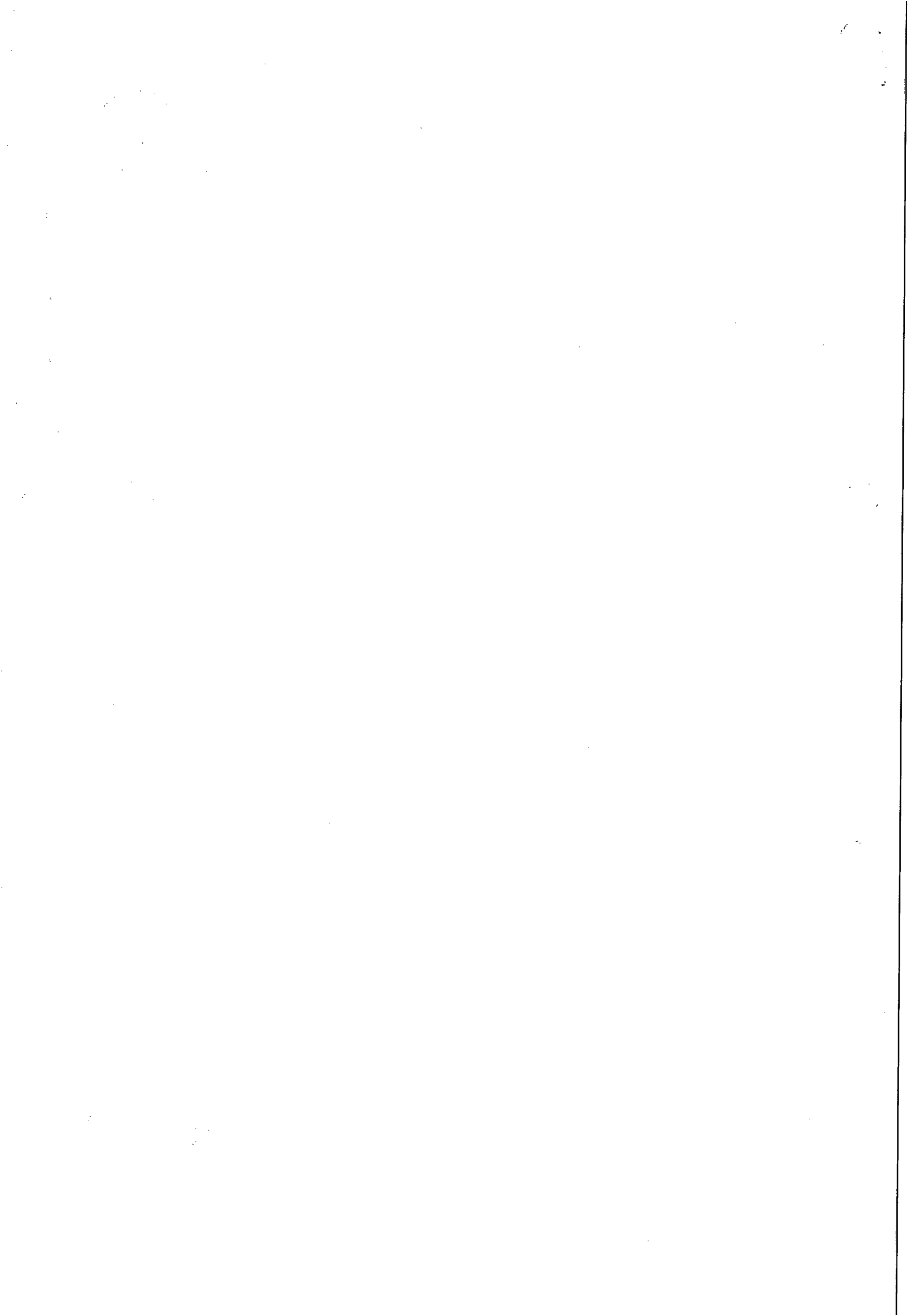
**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**ANEXO I
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 83/2010**

Mês	Valor
OUTUBRO/2015	7.676,26
NOVEMBRO/2015	7.676,26
DEZEMBRO/2015	7.676,26
JANEIRO/2016	7.676,26
FEVEREIRO/2016	7.676,26
MARÇO/2016	7.676,26
ABRIL/2016	7.676,26
MAIO/2016	7.676,26
JUNHO/2016	7.676,26
JULHO/2016	7.676,26
AGOSTO/2016	7.676,26
SETEMBRO/2016	7.676,26
OUTUBRO/2016	7.676,26
VALOR TOTAL:	92.115,12



Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL



retroativo da diferença dos meses de Julho e agosto de 2015, qual seja de R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos) mensais e R\$ 12,80 (doze reais e oitenta centavos) totais.

Data de assinatura: 09 de outubro de 2015.

Protocolo nº 10558/2015 – CASAL-C.I. N° 94/2015-UN-LESTE.

Autorizamos a elaboração do Primeiro termo aditivo ao convênio nº 06/2015, celebrado entre a CASAL e o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/ALAGOAS, observando a legislação vigente. Autorizado em : 08.09.2015

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 168/2012.

Protocolo nº 7655/2015 – CASAL-C.I. N° 79/2015-UN FAROL.

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: A EMPRESA BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA-EPP, estabelecida na Rua José Argemiro Rosa, 1010, Povoado de Barra Nova, Marechal Deodoro/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.070.836/0001-98, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada pelo seu sócio DIEGO TERÇO MARTINS, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.501.234-65, residente e domiciliado em Maceió/AL.

OBJETO: Por força deste instrumento, fica autorizada a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato Original, por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 13 de outubro de 2015 a 13 de outubro de 2016, mantendo-se o valor global do mesmo de R\$ 481.991,42 (quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos).

Data de assinatura: 13 de outubro de 2015.

Protocolo nº 7655/2015 – CASAL-C.I. N° 79/2015-UN FAROL.

Autorizamos a elaboração do Quarto termo aditivo ao contrato nº 168/2012, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA-EPP, observando a legislação vigente. Autorizado em : 18.09.2015

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 83/2010.

Protocolo nº 9985/2015 – CASAL-C.I. N° 158/2015-CAF/UN AGRESTE.

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, brasileiro, baiano, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.981.054-57 SSP/AL, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: O SR. APARECIDO TENÓRIO DE HOLANDA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 136.17.654-72, residente e domiciliado em Arapiraca/AL, doravante denominado CONTRATADO.

OBJETO: O prazo estabelecido na cláusula segunda do contrato original, fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, a contar de 27 de outubro 2015 a 27 de outubro de 2016. Por força deste instrumento, fica autorizado o reajuste do valor do contrato original, em 9,30% (nove vírgula trinta por cento), conforme a variação do IPCA acumulado no período de outubro/2014 a setembro/2015, passando seu valor mensal de R\$ 7.023,11 (sete mil e vinte e três reais e onze centavos) para R\$ 7.676,26 (sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos), e valor global de R\$ 84.277,32 (oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos) para R\$ 92.115,12 (noventa e dois mil cento e quinze reais e doze centavos).

Data de assinatura: 22 de outubro de 2015.

Protocolo nº 9985/2015 – CASAL-C.I. N° 158/2015-CAF/UN AGRESTE.

Autorizamos a elaboração do Quinto termo aditivo ao contrato nº 83/2010, celebrado entre a CASAL e o SR. APARECIDO TENÓRIO DE HOLANDA, observando a legislação vigente. Autorizado em : 21.09.2015

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 77/2011.

Protocolo nº 10391/2015 – CASAL-C.I. N° 22/2015-UN JARAGUÁ.

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.381.854-20, ambos

residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: A EMPRESA CONSTRUTORA MOGNO LTDA, estabelecida na Rua Boa Vista, 75, Sl. 110, Centro, Maceió/AL, inscrita na CNPJ/MF sob o nº 04.590.305/0001-51, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por seu sócio Gerente ROBERTO SOARES CARDOSO, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 151.751.974-87, residente e domiciliado nesta cidade.

OBJETO: Por força deste instrumento, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato original fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de outubro de 2015 a 13 de outubro de 2016. Por força deste instrumento fica autorizado o reajuste de 6,89% (seis vírgula, oitenta e nove por cento) correspondente a variação do INCC/FGV referente ao acumulado de abril/2014 a abril/2015, passando o valor global de R\$ 669.032,59 (seiscentos e sessenta e nove mil, trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 714.963,75 (setecentos e quatorze mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Data de assinatura: 09 de outubro de 2015.

Protocolo nº 10391/2015 – CASAL-C.I. N° 22/2015-UN JARAGUÁ.

Autorizamos a elaboração do Sexto termo aditivo ao contrato nº 77/2011, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA CONSTRUTORA MOGNO LTDA, observando a legislação vigente. Autorizado em : 24.09.2015

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 150/2012.

Protocolo nº 9263/2015 – CASAL-C.I. N° 06/2015-CPDI/UN LESTE.

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, por seu Vice-Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia OSMAR LISBOA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.616.864-00, ambos residentes e domiciliados nesta Capital. CONTRATADA: A EMPRESA LEF CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Santa Luzia, 153, Barro Duro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.921.475/0001-37, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA; neste ato, representada por ELISAEI CARVALHO DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 530.311.567-49, residente e domiciliado nesta Capital.

OBJETO: Por força deste instrumento, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato Original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 22 de setembro de 2015 a 22 de setembro de 2016, mantendo-se o valor global de R\$ 244.077,84.

Data de assinatura: 22 de setembro de 2015.

Protocolo nº 9263/2015 – CASAL-C.I. N° 06/2015-CPDI/UN LESTE.

Autorizamos a elaboração do Terceiro termo aditivo ao contrato nº 150/2012, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA LEF CONSTRUÇÕES LTDA, observando a legislação vigente. Autorizado em : 23.09.2015

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 155/2012.

Protocolo nº 10528/2015 – CASAL-C.I. N° 159/2015-CAF/UN AGRESTE.

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

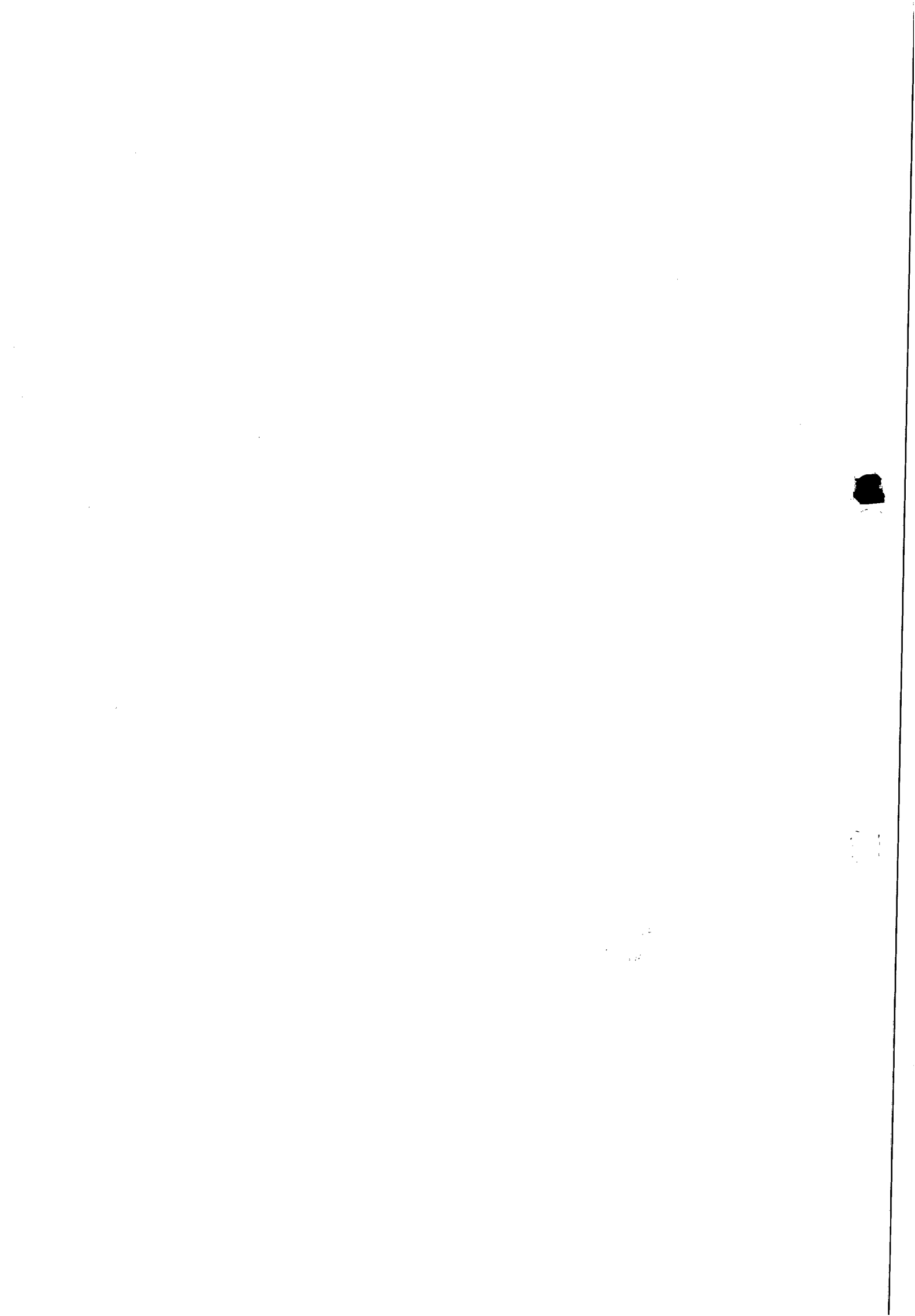
CONTRATADA: O SR. SEBASTIÃO VIEIRA DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 348.883.817-04, residente e domiciliado em São Sebastião/AL, doravante, denominada simplesmente LOCADOR.

OBJETO: Por força deste instrumento o prazo fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a contar da data de 21 de Setembro de 2015 a 21 de Setembro de 2016. Por força deste instrumento, fica autorizado o reajuste em 9,53% (nove vírgula cinquenta e três por cento) correspondente ao IPCA do período de setembro/2014 a agosto/2015, passando o valor mensal de R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais) para R\$ 371,31 (trezentos e setenta e um reais e trinta e um centavos) e o valor global de R\$ 4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais) para R\$ 4.455,72 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Data de assinatura: 21 de Setembro de 2015.

Protocolo nº 10528/2015 – CASAL-C.I. N° 159/2015-CAF/UN AGRESTE.

Autorizamos a elaboração do Terceiro termo aditivo ao contrato nº 155/2012, celebrado entre a CASAL e o SR. SEBASTIÃO VIEIRA DA SILVA, observando a legislação vigente. Autorizado em : 18.09.2015





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3055 - Fax: (82)3315-3085

OFÍCIO Nº 118/2014 – CPL

Maceió, 11 de março de 2014.

Exmo. Sr
Dr. CÍCERO AMÉLIO DA SILVA
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado.
Nesta

Senhor Presidente,

Pelo presente, atendendo determinação constante da Lei Estadual nº 4.843/86, estamos enviando a V. Ex.^a para registro do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 83/2010, celebrado entre a CASAL e o Senhor Aparecido Tenório de Holanda, que tem como objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses a contar de 25 de outubro de 2013 até 25 de outubro de 2014. Por força deste instrumento fica autorizado o reajuste do contrato 83/2010, referente ao aluguel de imóvel onde funciona escritório da CASAL em Arapiraca, reajustando o valor do contrato original em 5,8586% (cinco vírgula oito mil quinhentos e oitenta e seis), conforme a variação do IPCA acumulado no período de outubro/2012 a setembro/2013, passando seu valor mensal de R\$ 6.223,66 (seis mil duzentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 6.588,28 (seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), e valor global de R\$ 74.683,92 (setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos) para R\$ 79.059,36 (setenta e nove mil cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos).

A Súmula do Contrato em epígrafe foi publicada no Diário Oficial do Estado em edição de 17 de janeiro de 2014

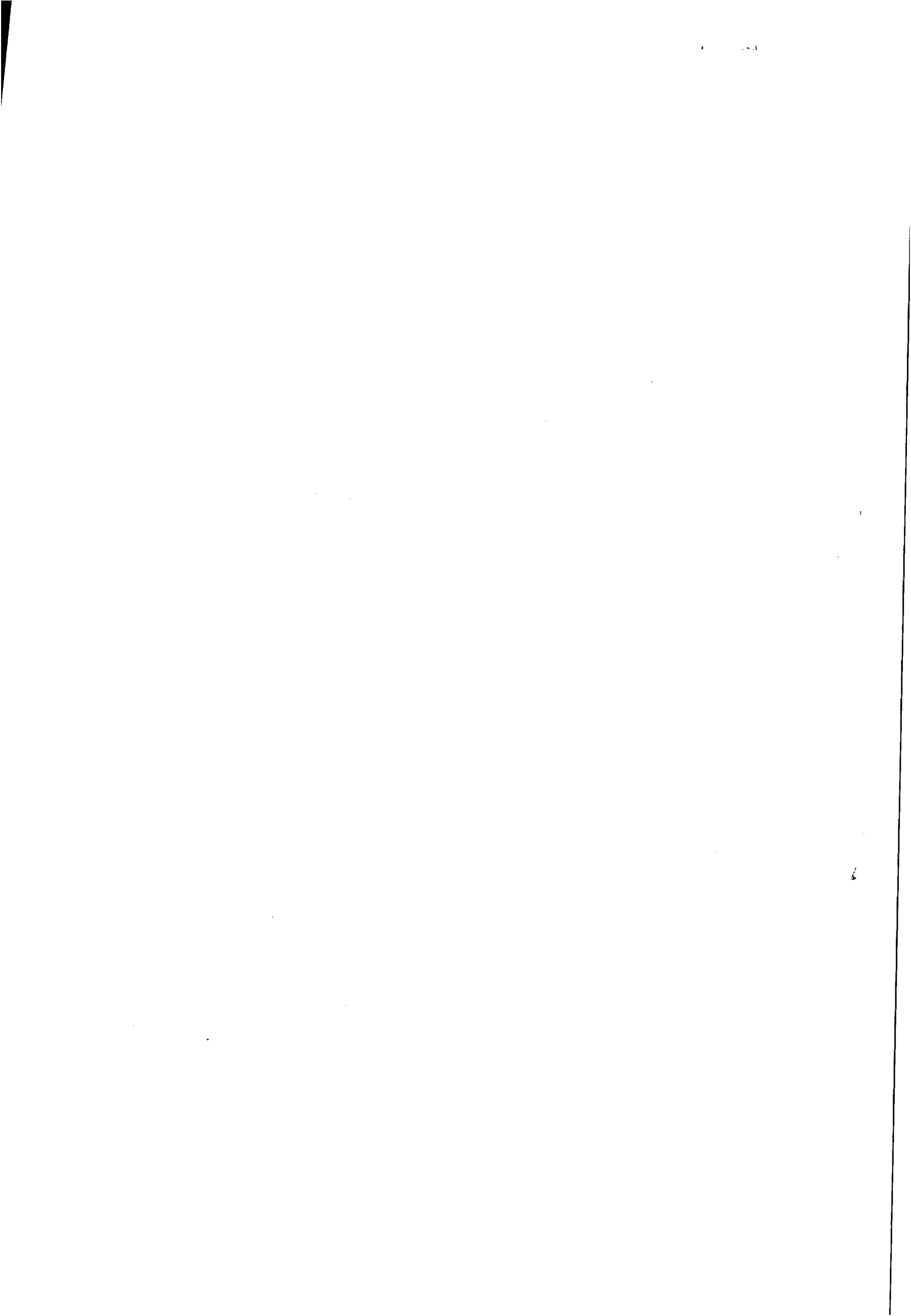
Outrossim, remetemos em anexo, todo o dossiê que integra o Protocolo nº 11813/2013 – CASAL - C.I Nº 174/2013 – UNAG /SUNEI – Fls. 01 a 29

Atenciosamente,


Eng.º ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente

/gfm..







PROT. 11813/13



COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.	Nº da CI : 174/13
------------------------------------	-----------------------------

Origem : CAF/U. N. UNAG	Destino : SUNEI	Data de emissão: 12/09/13
-------------------------	-----------------	------------------------------

Prezado Engº. Antonio Fernando,
Superintendente de Negócio do Interior - SUNEI
Ass.Solicitação de Renovação de Contrato de Locação

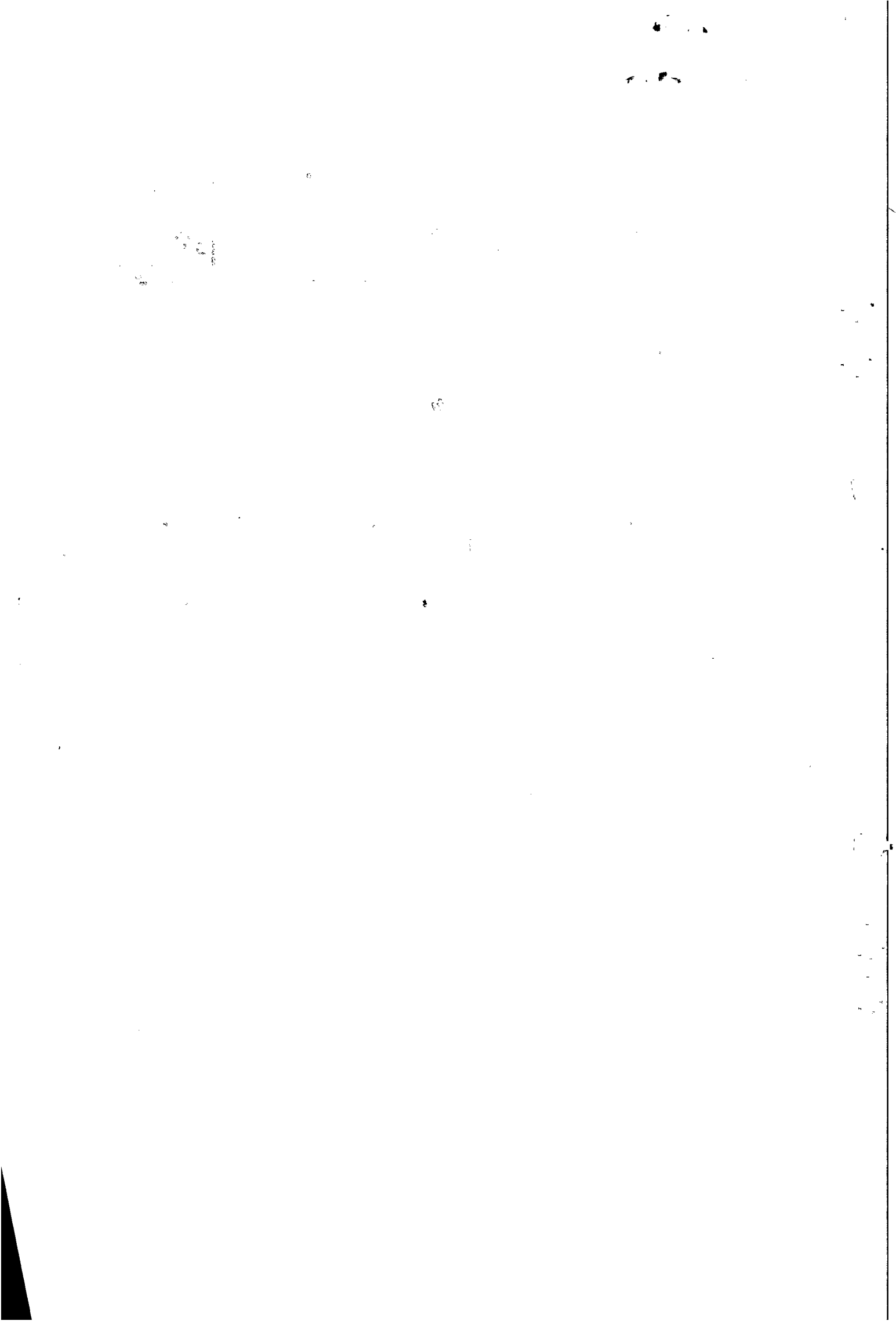
Vimos por meio desta solicitar renovação do contrato nº 83/10, celebrado entre a CASAL e o Sr. APARECIDO TENÓRIO DE HOLANDA, onde funciona o Escritório da U.N.AGRESTE na cidade de Arapiraca.

Segue proposta do proprietário em anexo informando que tem interesse na renovação, mas que seja reajustado para R\$ 9.000,00, (Nove Mil Reais), ressalvamos que o imóvel em questão tem as características que atendem às necessidades da CASAL na U.N.AGRESTE .

Atenciosamente,


Jonas Magalhães
Coord. Caf. U.N.Agrete

RECEBIDO
PIRÂMIDE
EM: 23/09/13
EGM
GEFIN






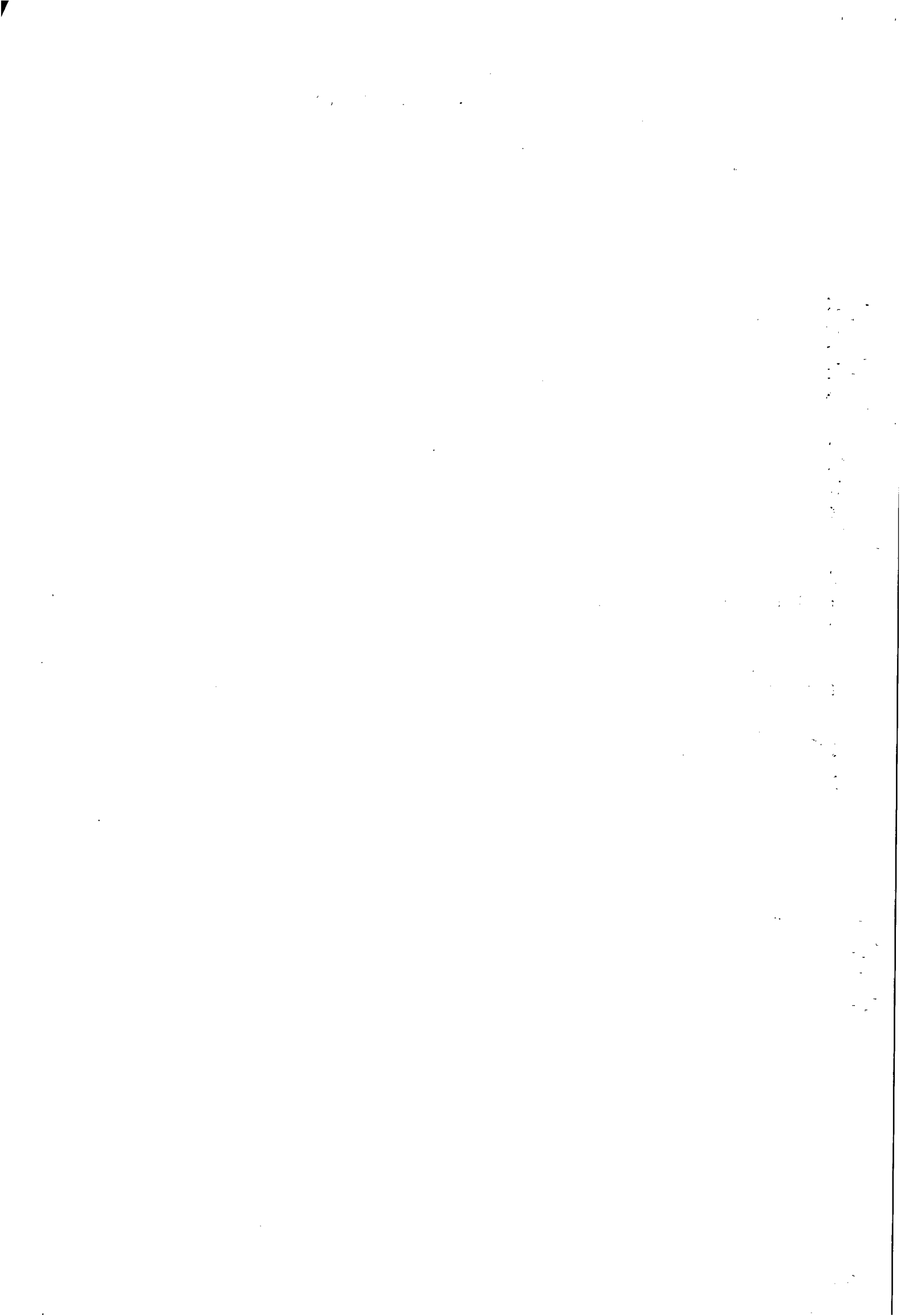
Arapiraca (AL), 20 de agosto de 2013

Senhor Gerente da Unidade de Negócios do Agreste

Venho informar à V. S^a. que caso a CASAL tenha interesse na renovação do contrato nº 83/2010, prédio onde funciona o escritório da CASAL de Arapiraca, situado na Rua São Francisco, S/N bairro centro, pretendo renovar, mas que o mesmo seja reajustado do valor de R\$ 6.233,66 (Seis Mil Duzentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos), para R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), por um período de 12 meses, já que o valor atual está bem abaixo do preço de mercado.

Certos do atendimento por parte de V.S^a. antecipo votos de consideração.


APARECIDO TENÓRIO DE HOLANDA
CPF. 136.172.654-72
Proprietário





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 49143

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CGM: 42708 - Nome: WYANARA TENORIO DE HOLANDA

CNPJ/CPF: RG: Insc. Est.:

Endereço: R conversao do iptu, 0/

Bairro:

Cidade:/ CEP:

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Matrícula:45870

Setor/Quadra/Lote:0103/0005/0324

Logradouro:SÃO FRANCISCO, 981/

Bairro:Centro



CERTIFICO, a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamento desta repartição, verifiquei que **NAO EXISTEM DÉBITOS MUNICIPAIS** referentes ao IMÓVEL acima identificado.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao imóvel objeto desta certidão.

Esta certidão tem VALIDADE por 60 (sessenta) dias.

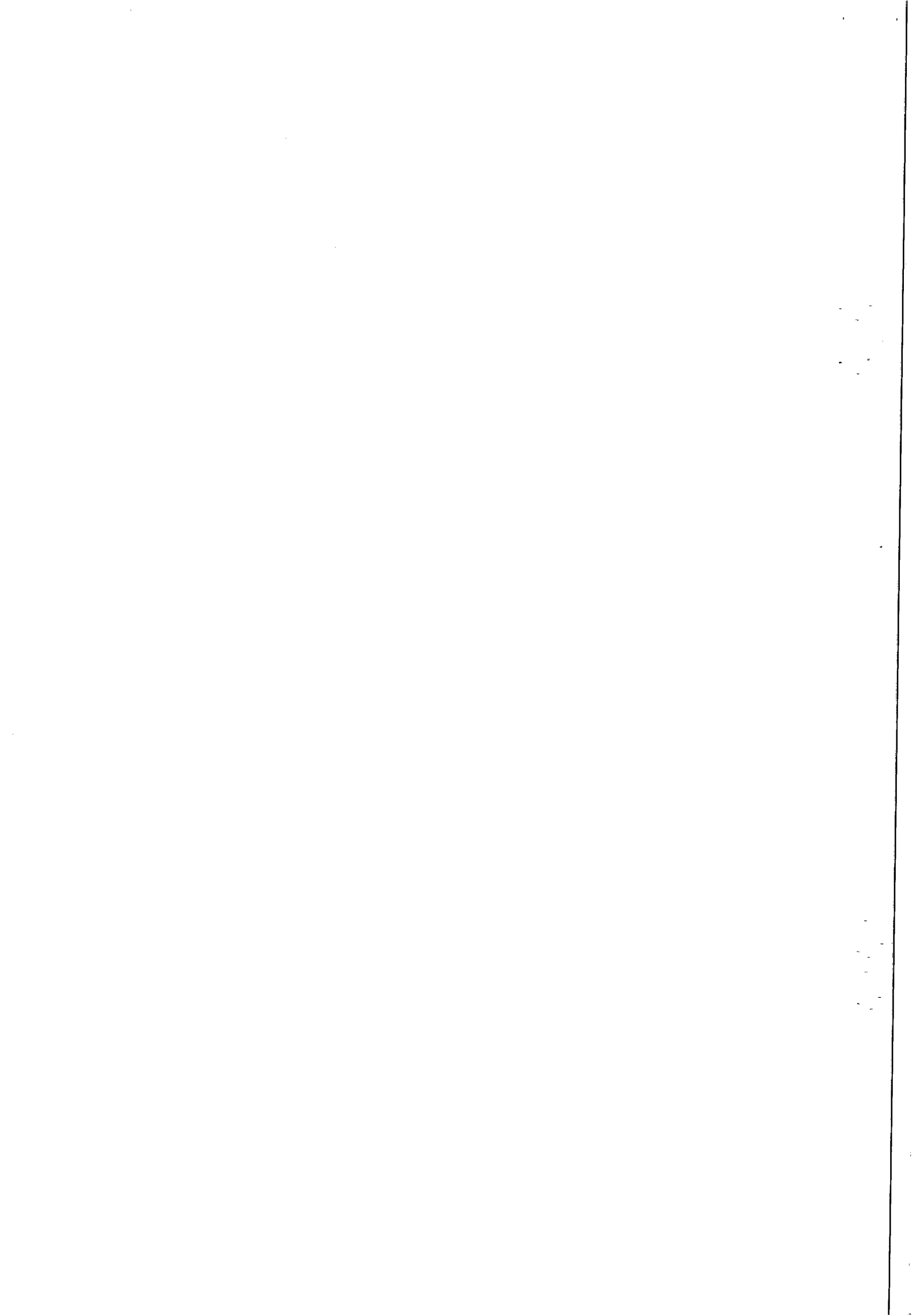
Observações :

Arapiraca , 11 de setembro de 2013

ERASMO CORREIA DIAS
ERASMO CORREIA DIAS

Erasmoo Correia Dias
 Fiscal Municipal
 Mat 10122-2

Rosa Maria Angelo Lira
 Rosa Maria Angelo Lira
 Sec. Munic. Econ. e Finanças
Linderley Ferreira da Silva
 Linderley Ferreira da Silva
 Subsecretário de Finanças





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 83/2010, CELEBRADO
ENTRE A COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL
E O SR. APARECIDO TENÓRIO DE
HOLANDA.**

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra Estrutura, sediada na rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87, e Vice-Presidente de Gestão Corporativa Jorge Sílvio Luengo Galvão, brasileiro, baiano, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.981.054-57 SSP/AL, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e o Sr. APARECIDO TENÓRIO DE HOLANDA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 136.17.654-72, residente e domiciliado em Arapiraca/AL, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no processo nº 12657 acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento fica autorizado o reajuste do contrato 83/2010, referente ao aluguel de imóvel onde funciona escritório da CASAL em Arapiraca, reajustando o valor do contrato original em 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), conforme a variação do IPCA acumulado no período de novembro/2011 a outubro/2012, passando seu valor mensal de R\$ 5.902,00 (cinco mil, novecentos e dois reais) para R\$ 6.223,66 (seis mil, duzentos e vinte e três reais, e sessenta e seis centavos), e valor global de R\$ 70.824,00 (setenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para R\$ 74.683,92 (setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos).

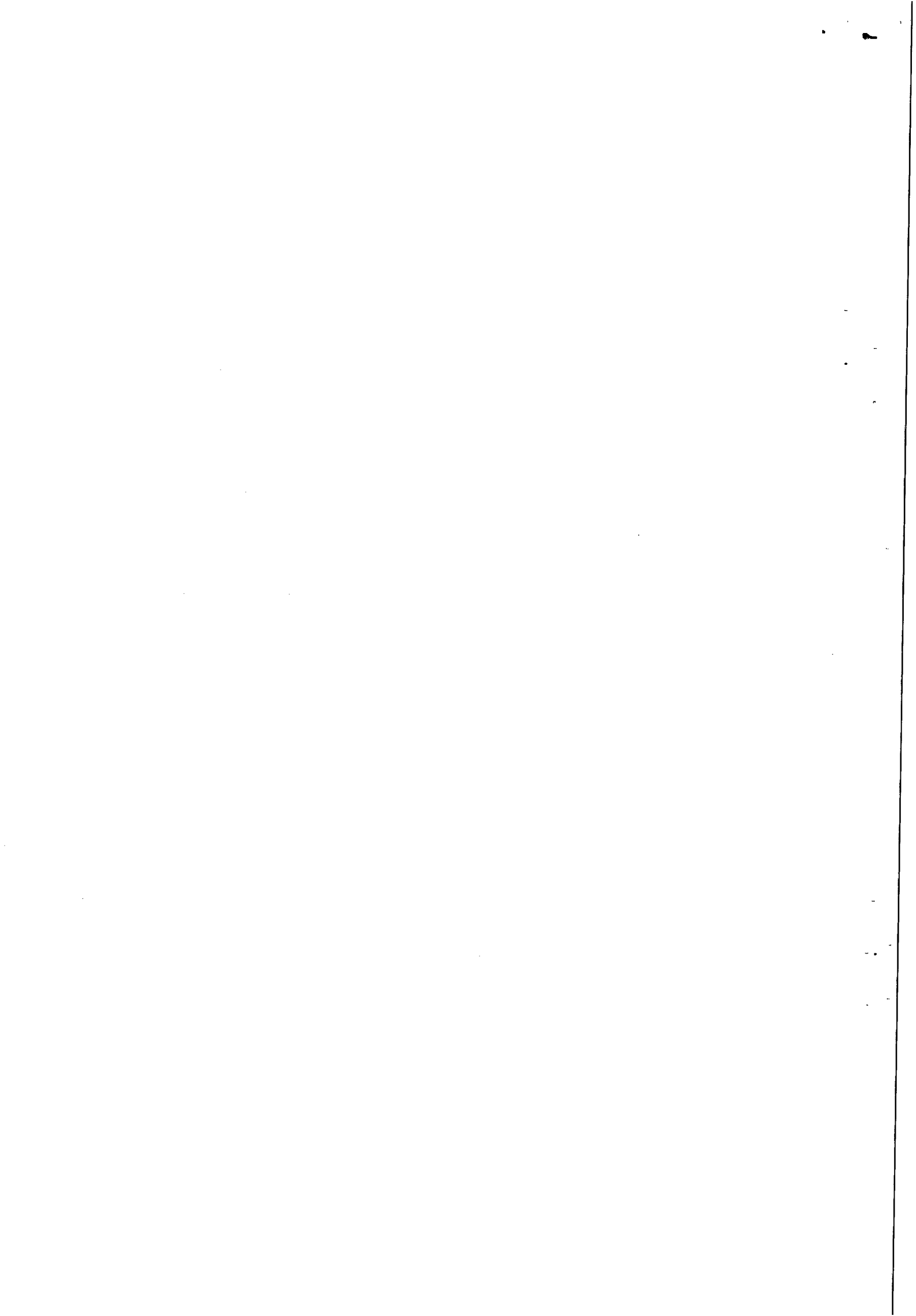
CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo estabelecido na cláusula segunda do contrato original 83/2010 fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, a contar de 25 de outubro 2012 a 25 de outubro de 2013.

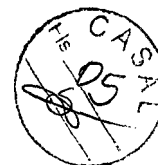
CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa pertinente ao reajuste de preço estabelecida na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária:..... 11103 UN AGRESTE
- Grupo de Despesa 300.000 Serviço de Terceiros
- Rubrica 307319 Aluguel de Imóveis

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

Caroline Freire Cavalcanti Vilela





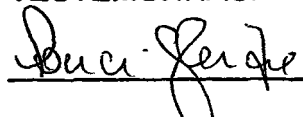
**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**


E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió, 25 de outubro de 2012


ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente/CASAL

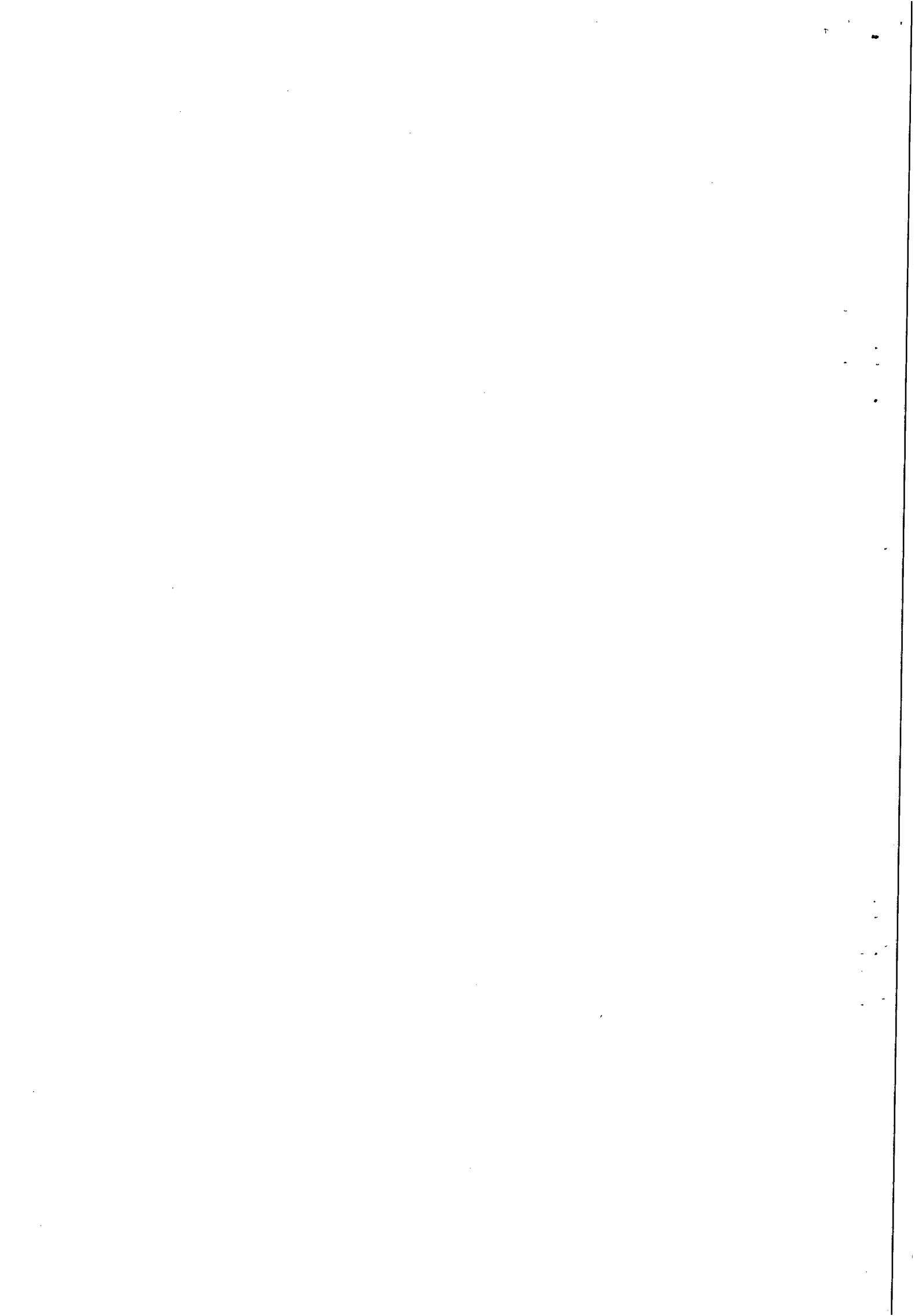
TESTEMUNHAS:






JORGE SILVÍO LUENGO GALVÃO
Vice-Presidente de Gestão de
Corporativa/CASAL


APARECIDO TENÓRIO DE HOLANDA
CONTRATADO





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

11813/13

Nº FOLHA:

06

A GERUN (DE ORDEM),

PARA ELABORAÇÃO DE ROTACIONO E ÍTENS CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA.

em: 18/08/2013

Isli

Isli da Silva Vieira
Coordenadora Técnica
SUNEI - VGO - CASAL

1944

1945

1946



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

11813/ 2013

Nº FOLHA:

07

À SUNEI,

Informamos que os recursos para custeio serão próprios da CASAL, na Classificação Orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária	11103 - UN AGRESTE.
Grupo de Despesa	300.000 – Serviços.
Rubrica	307.319 – Aluguel de Imóveis.

Em 19/09/2013.

Adm. Andreiza ~~Márcia~~ ^{Márcia} Maia de Oliveira
Mat. 3006 - GEPLAN/ SUDEO

Visto:


Adm. Flávia A. Coutinho Camarin
Gerente de Planejamento Org
e Análise Econômica
Mat. 1449
GEPLAN / SUDEO / DP / CAS

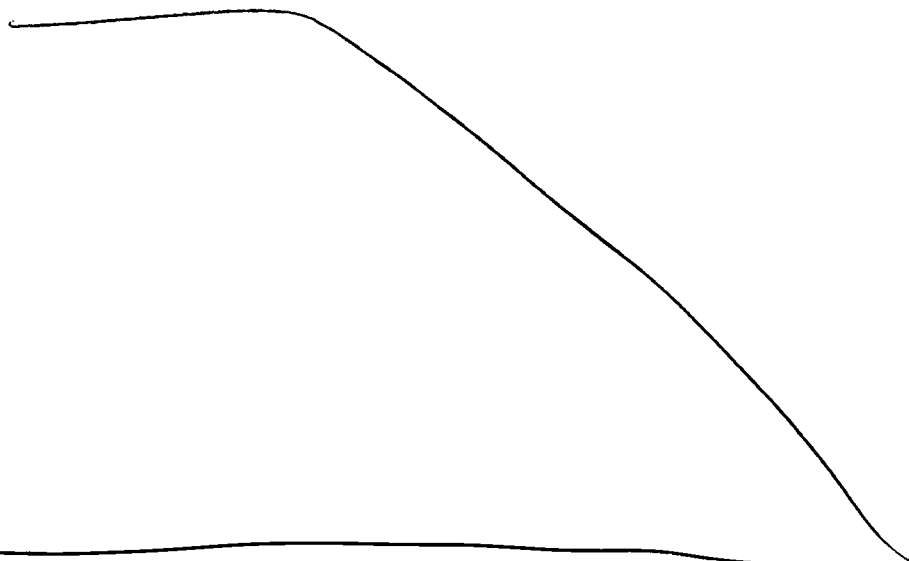
À SUPDIR / GERIN (DE ORDEM),

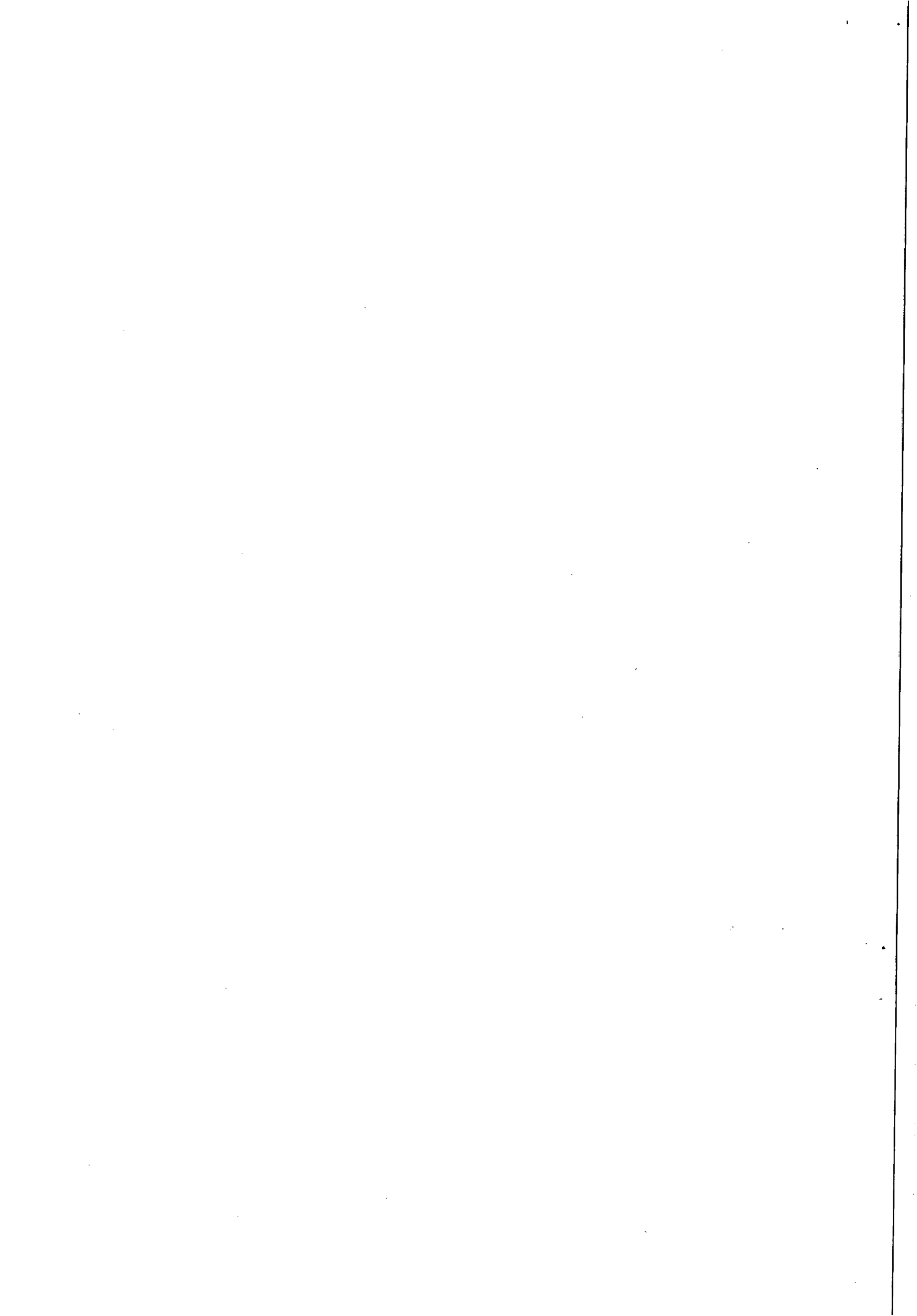
PARA EFETUAR CÁLCULO DE REAJUSTE COM BASE NO INPC E
POSTERIOR ELEVÇÃO À ASUR.

em: 20/09/2013



Isli da Silva Vieira
Coordenadora Técnica
SUNEI - VGO - CASAL







INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

11813/2013

Nº FOLHA:

08

À ASJUR

Informamos abaixo a Memória de Cálculo do reajuste do Contrato de Aluguel Nº 83/2010, firmado entre a CASAL e a Sr. Aparecido Tenório de Holanda, para fins de renovação.

De acordo com Cláusula contratual, o valor do reajuste em cada aniversário é para ser feito pela variação do IPCA.

Dessa forma, segue os cálculos.

CÁLCULO PELO IPCA ACUMULADO DE OUTUBRO/12 A SETEMBRO/13:

Valor do Contrato: R\$ 74.683,92 ✓

Valor Mensal: R\$ 6.223,66 ✓

Percentual de reajuste: 5,8586%

Atualização:

Valor atualizado = valor * fator = R\$ 6.223,66 * 1,058586


Valor mensal atualizado: R\$ 6.588,28 ✓


Valor anual atualizado: R\$ 79.059,36 ✓

Assim, segue instrução para análise e parecer jurídico.


Em 11/10/2013

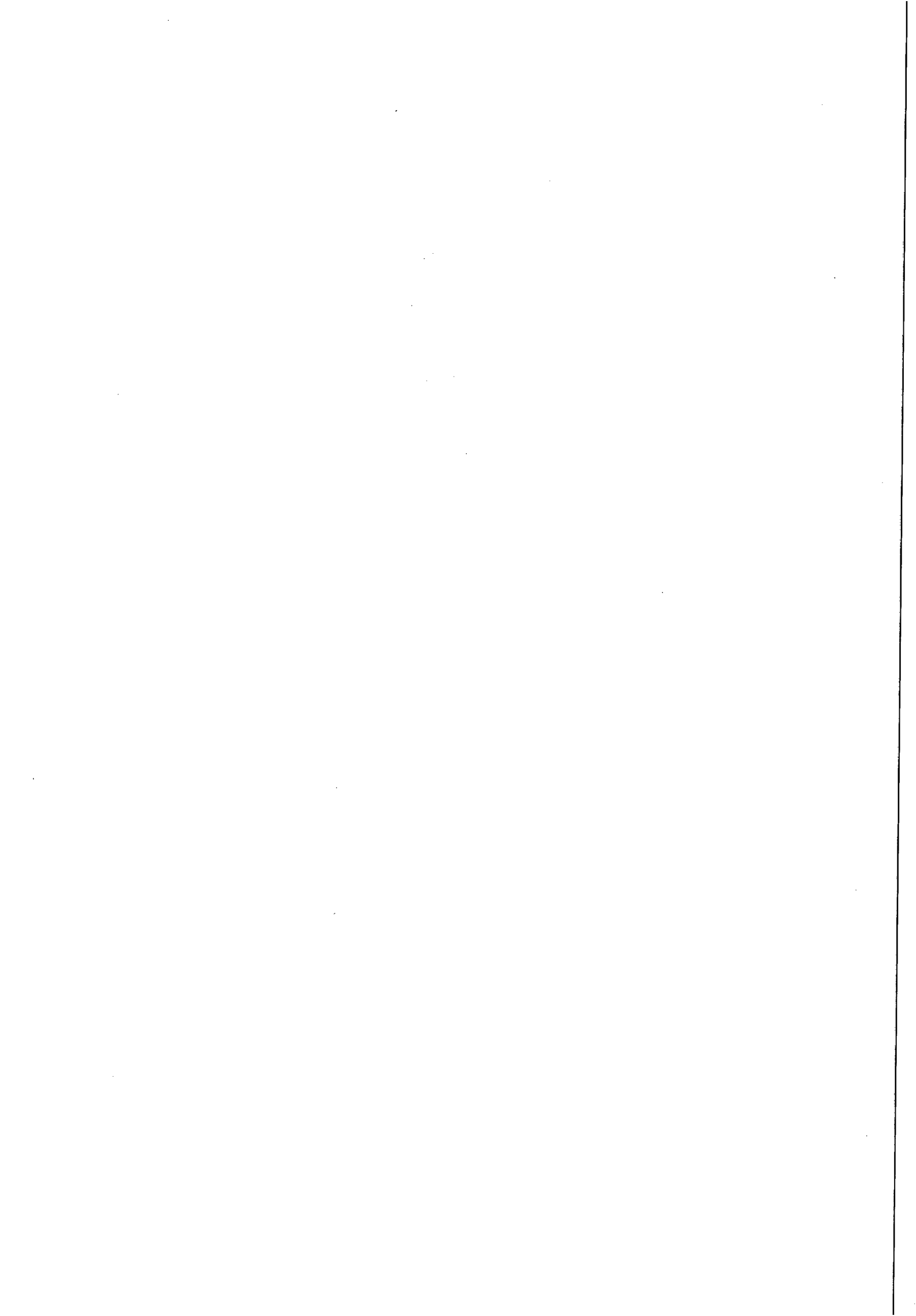
Visto:


Laura Luiza Dornelle de Araújo França
Economista - Mat. 2962


Wilma Clebja da S. Santos
Economista - CASAL
Mat. 2970

A Ade. Fatima Amaral,
Para análise e instrução jurídica.


Bruna Jucá T. Monteiro
Assessora Jurídica/CASAL





Companhia de Saneamento de Alagoas

Processo Nº: 11813/2013
Interessado: CAF/UNAG

À Assessoria Jurídica,

EMENTA: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 83/2010. CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL SITUADO NA RUA SÃO FRANCISCO, S/N, CENTRO. ARAPIRACA. REQUISITOS DA LEI 8.666/93. POSSIBILIDADE CONDICIONADA.

Veio para análise jurídica contrato de locação de imóvel residencial situado na Rua São Francisco, S/N, Centro, no município de Arapiraca em que se busca a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses e o reajuste do valor do aluguel.

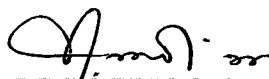
Conforme o pedido inicial, o novo prazo a ser estabelecido mediante elaboração do Terceiro Termo Aditivo será de 25 de outubro de 2013 a 25 de outubro de 2014. Pede-se ainda que o valor contratual seja reajustado para R\$ 9.000,00 (nove mil reais) o que não poderá ser acatado uma vez que para o reajuste deverá ser observada a variação do IPCA.

Assim, fica definido o reajuste de 5,8586% (cinco vírgula oito cinco oito seis por cento) conforme índice do IPCA referente ao período de outubro/2012 à setembro/2013, passando o valor mensal de R\$ 6.223,66 (seis mil duzentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 6.588,28 (seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos).

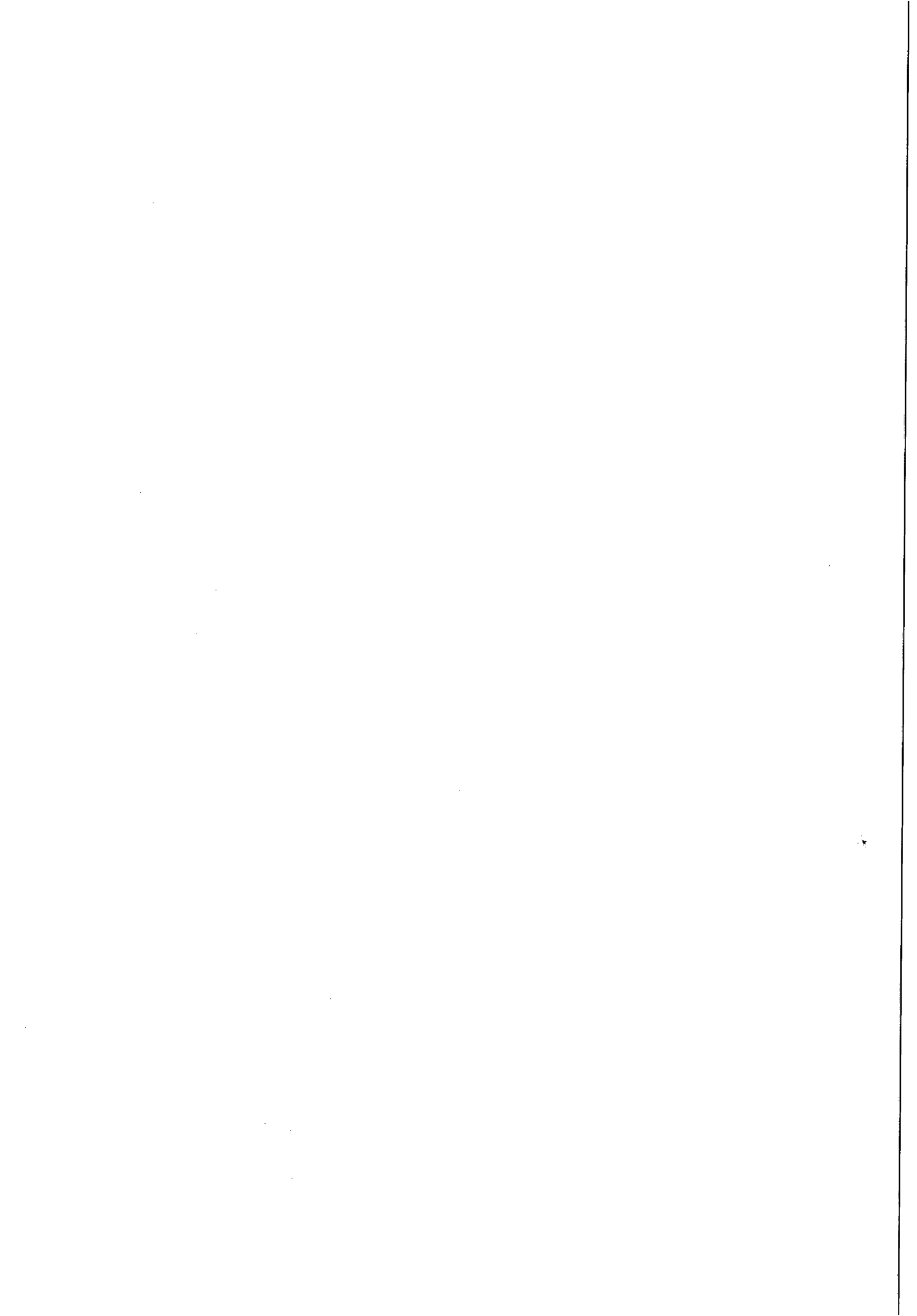
Desta forma, diante do exposto, posicionamo-nos favoráveis para a celebração do Terceiro Termo Aditivo mediante prévia autorização do Sr. Diretor Presidente.

É o nosso entendimento, que submetemos à superior consideração..

Maceió, 15 de outubro de 2013.


MARIA DE FÁTIMA LISBOA AMORIM
ADVOGADA/ASJUR/CASAL
OAB/AL Nº 1413


DIEGO MENDES RAMIRES
ESTAGIÁRIO/ASJUR/CASAL





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº do Processo:

11813/13


Nº da Folha:

10

À DP,

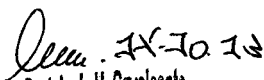
Com o parecer, com o qual concordamos.

Em 15 / 10 / 2013


Bruna Jucá Teixeira Monteiro
Assessora Jurídica
CASAL

A VGO (Assessor),


para ciência e pronúncia sobre o parecer jurídico às fls. 09 deste processo, verificando a conformância do não do novo cálculo pela GE FIO/SUTIC, com força vinculativa do IPCA do período de OUT/12 à SET/13, de R\$ 6.588,28 (seis mil e oitenta e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos) / mês.


Alexandre Portela de H. Cavalcante
Chefe do Gabinete da Presidência CASAL

A D.P.

Sobretom autógrafo.

15.10.13


Eng. Carlos Antônio S. Figueiredo Lima
Vice-Presidente de Gestão Operacional VGO CASAL

00:00:00
00:00:00
00:00:00



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Protocolo nº 11813/2013
C.I nº 174/2013 – CAF/UNAG
Contrato nº 83/2010




À
CPL,

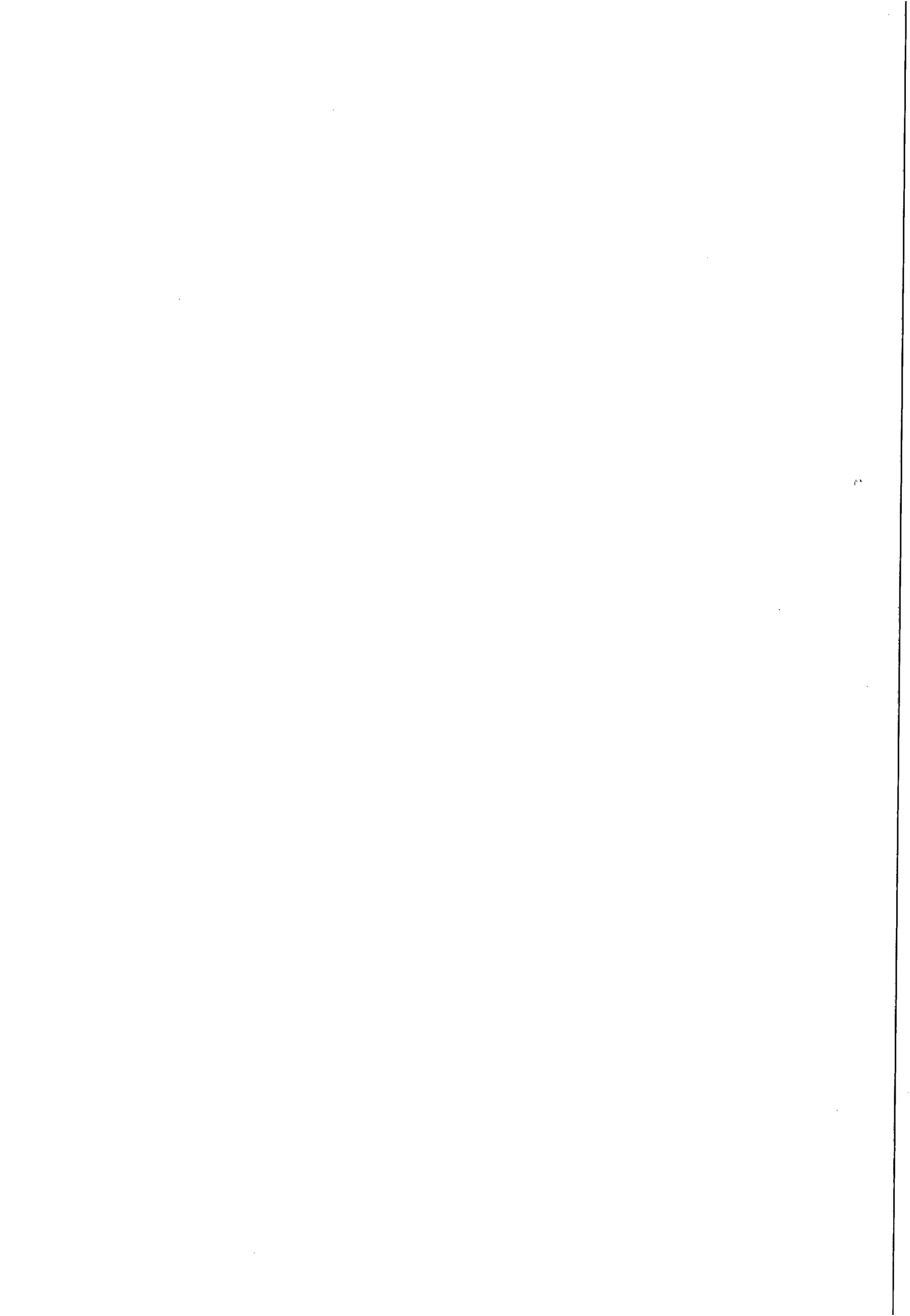
De acordo com a solicitação contida na C.I nº 174/2013 – CAF- UNAG, protocolado sob o nº 11813/2013, corroborada pela instrução processual e jurídica às fls. 09, que caracteriza a necessidade de continuidade de contratação e embasados no que estabelece a Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso X, **AUTORIZAMOS** aditivar o Contrato de Locação nº 83/2010, reajustando- o no percentual de 5,8586 % (cinco vírgula oito mil quinhentos e oitenta e seis por cento), conforme a variação do IPCA acumulado no período de outubro/2012 a setembro/2013, passando o valor mensal de R\$ 6.223,66 (seis mil duzentos e vinte e três reais e sessenta e seis reais) para R\$ 6.588,28 (seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos) e o valor global de R\$ 74.683,92 (setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos) para R\$ 79.059,36 (setenta e nove mil, cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos) bem como, prorrogar o prazo do referido contrato por mais um período de 12(doze) meses. Em 24/10/13


Engº ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente

/vgm...

*Ciente do reajuste acima descrito:
DE SEOMMO: *

Em, 24/10/13





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Prot. Nº 11.813/2013 -
C.I. Nº 174/2013

À SUNEI (De Ordem)

Para prorrogação do prazo do contrato 83/2010 por mais 12 meses, necessário se faz anexar os seguintes documentos:

- Cópia do RG do proprietário;
- Comprovação de que o CPF do proprietário está regular com a Receita Federal;
- Pesquisa de mercado ou se for o caso, laudo de avaliação do aluguel do imóvel.

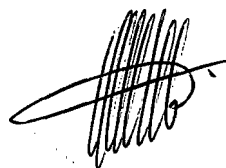
Por fim, dar conhecimento ao proprietário do novo valor do imóvel.

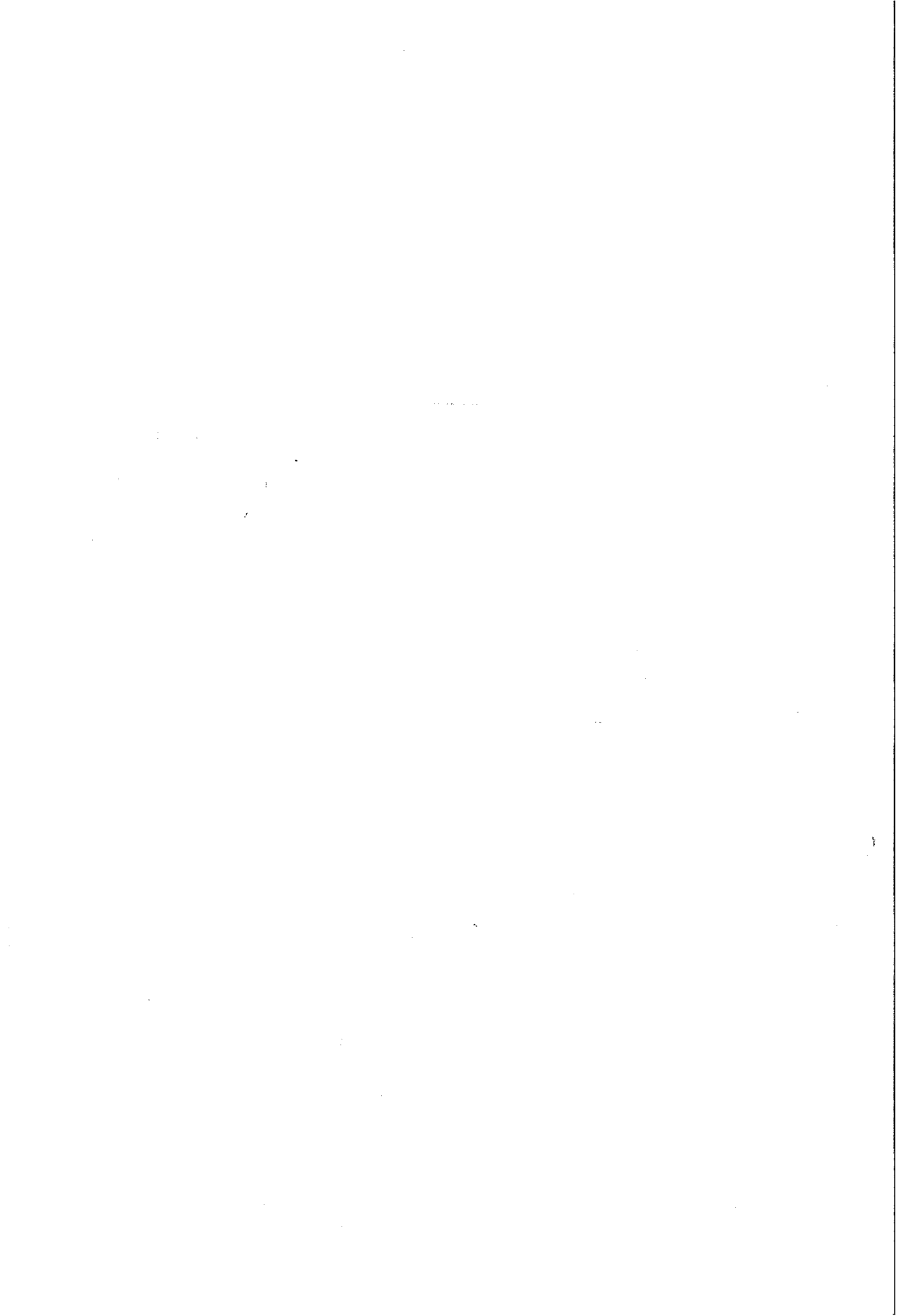
Em 23/10/2013

Atenciosamente,


LAELSON DE ANDRADE
CPL/CASAL

CIENTE, Em 24/10/13







INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

9939/2013

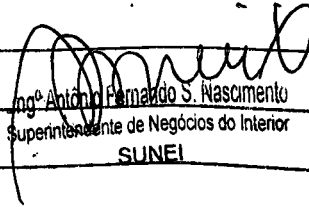
Nº FOLHA:

20

A 07 AGOSTO,

PARA ACOSTAR DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA PELA CPL, COMO
TAMBÉM, FAZER CIÊNCIA AO PROPRIETÁRIO DO REAJUSTE DO
VALOR DO IMÓVEL.

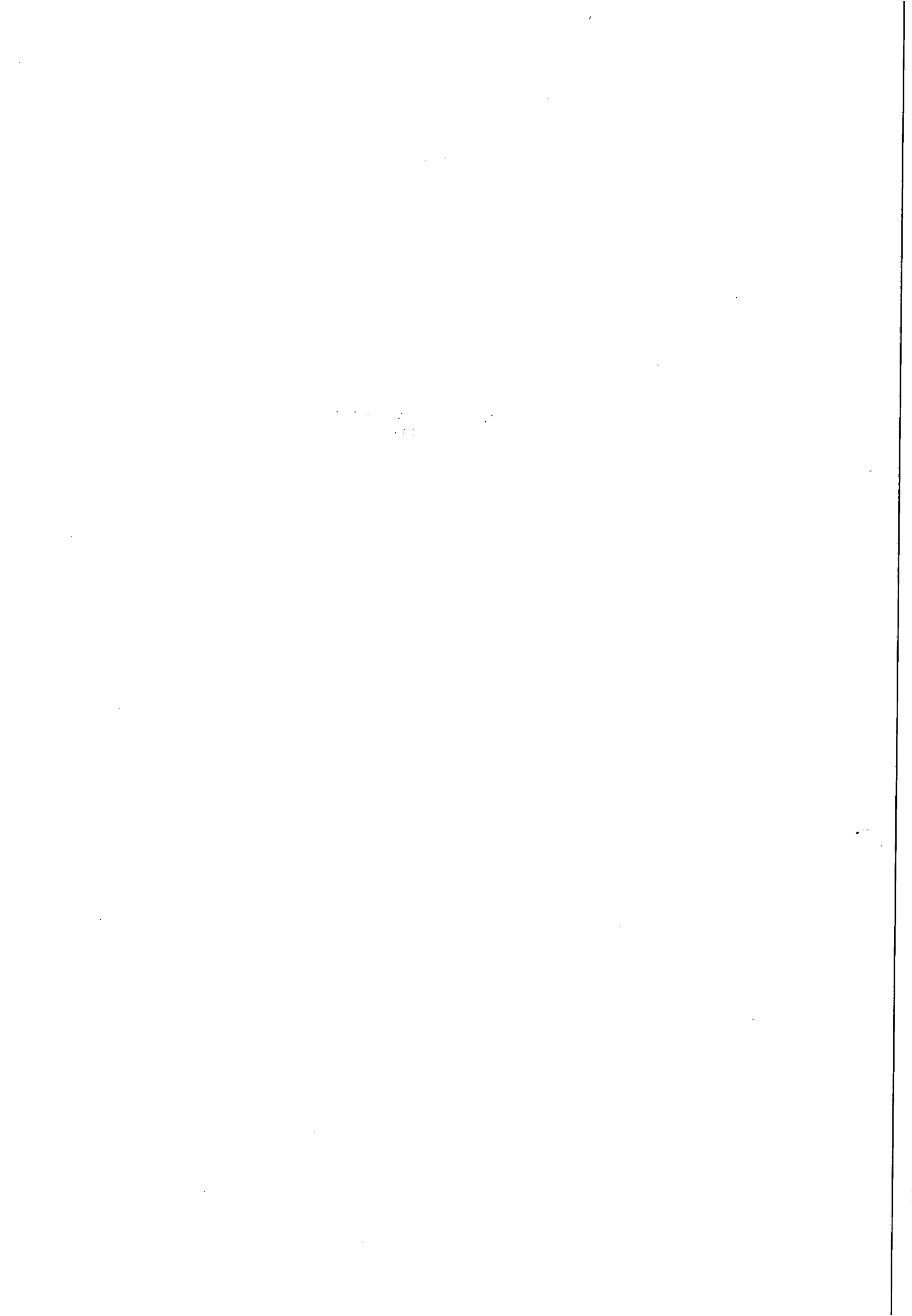
em: 24/10/13


Eng.º Antônio Fernando S. Nascimento
Superintendente de Negócios do Interior
SUNEI

A CPL,

Devolvendo Proc. Nº 9939/13 com a
documentação solicitada e ciência do proprietário.
em 24/10/13


Jones
COORD. DE ADM.





LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR

CPF: 136.172.654-72

ARAPITRACA - RJ

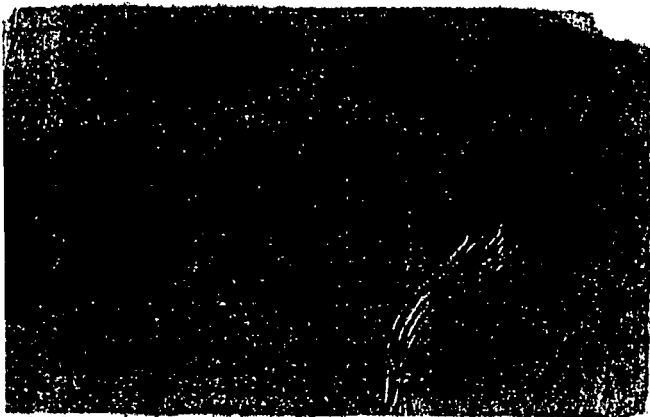
025.1379 D03 DA 241 D1ST

DATA DO NASCIMENTO: 14.09.1956

ABRIL DO NASCIMENTO

22.11.1989

VALE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



"PARA VOTAR, LEVE TITULO DE INSCRIÇÃO PUBLICA E DE RESOLUÇÃO Nº 0800 082 0196 E POREM SOLICITE A QUALQUER TEMPORALIDADE

Reservado ao Fisco:

COMPOSIÇÃO DA TARIFA (RESOLUÇÃO Nº 0800 082 0196)

ENERGIA:	35,00	
TRIBUTOS:	39,79	
ENC. SETORIAIS:	6,85	

INDICADORES DE CONJUNTIVIDADE:
CONJ. ELÉTRICO:

CIDADE ARAPITRACA	07/24	
	DIC:	FIG:
LIMITE	5,43	3,80
APURADO	0,43	3,00

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Via

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

PI-01



[Signature]
AVALIADO PELA POLICIA

CARTÃO DE IDENTIDADE

CIC

EMPREGAMENTO

14.09.56

INSCRIÇÃO NO CPF

135 172 654 72

CONTRIBUINTE

ARAFECIO TENORIO DE HOLANDA

[Signature]
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 136.172.654-72

Nome da Pessoa Física: APARECIDO TENORIO DE HOLANDA

Situação Cadastral: REGULAR

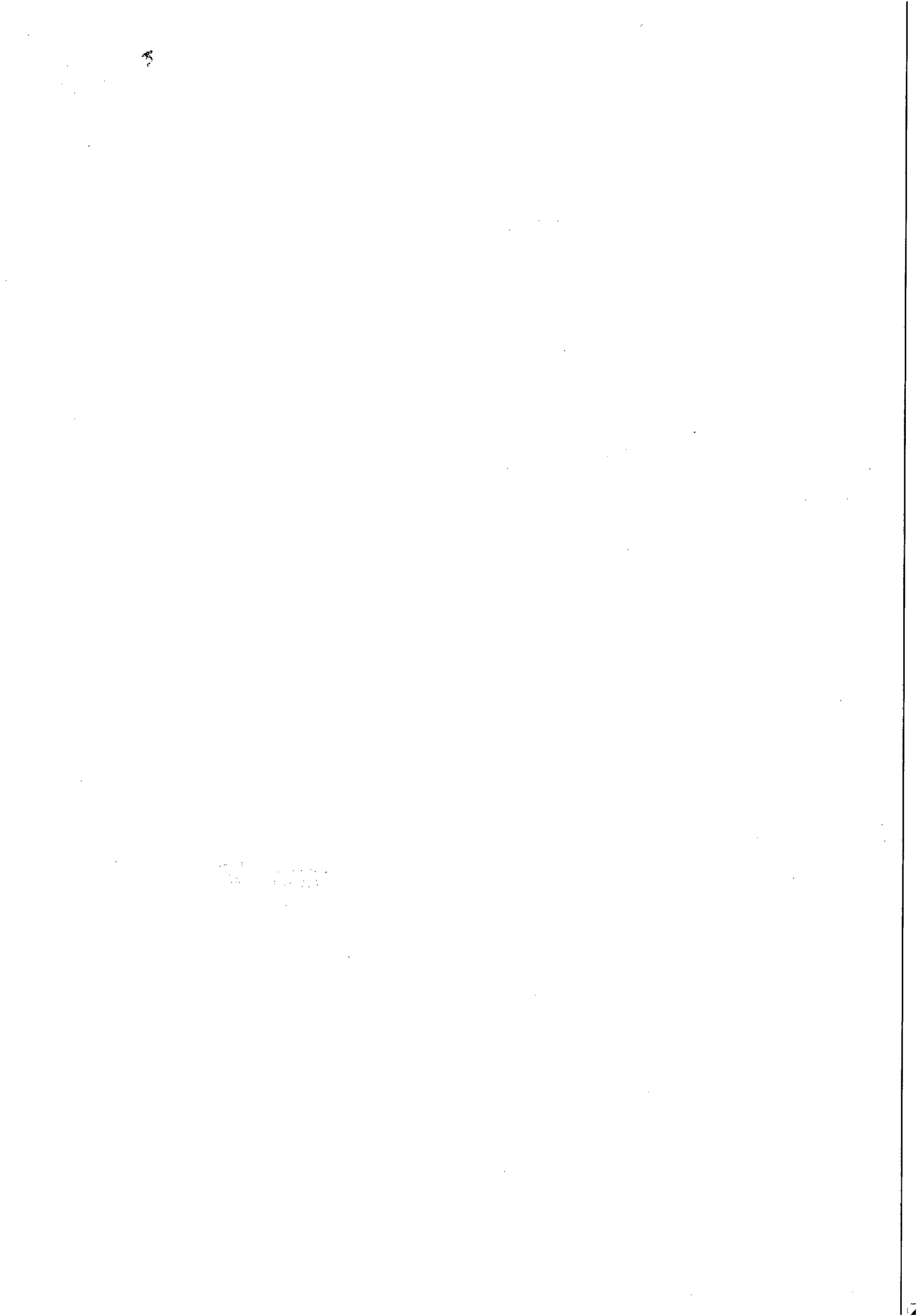
Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **08:45:46** do dia **07/11/2013** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **2D0A.1B2D.475E.F43C**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Prot. Nº 11.813/2013

À ASJUR,

Estamos encaminhando para análise e aprovação o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 83/2010, celebrado entre a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL e o Sr. APARECIDO TENÓRIO DE HOLANDA.

Em, 24/10/2013

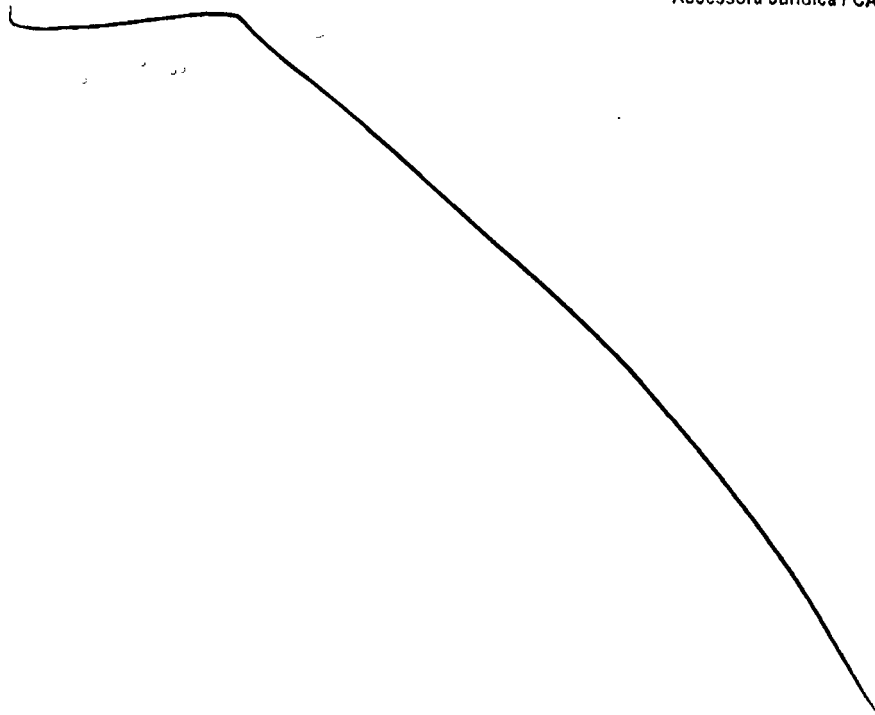
Atenciosamente,

Adenyde Cavalcante R Silva
Adenyde Cavalcante R Silva
Mat. 1761 – Ass. Adm. - CPL/CASAL

A Adv. Fatima Amorim,
Para análise e aprovação.

Em, 24/10/13

Bruna Jucá T. Monteiro
Assessora Jurídica / CASAL



1917
1918
1919
1920
1921
1922
1923
1924
1925
1926
1927
1928
1929
1930
1931
1932
1933
1934
1935
1936
1937
1938
1939
1940
1941
1942
1943
1944
1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025



Companhia de Saneamento de Alagoas

Processo Nº: 11813/2013

Interessado: U.N AGRESTE.

Assunto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

À ASSESSORA JURÍDICA-CHEFE – ASJUR/CASAL

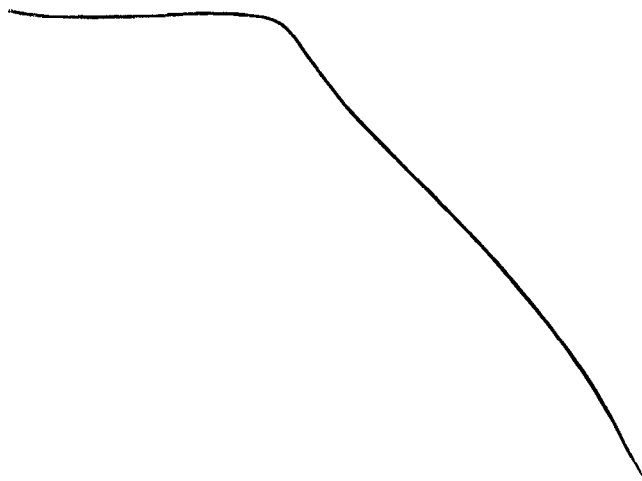
Veio-nos, para análise e aprovação jurídica, do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 83/2010, a ser firmado entre a CASAL e o Sr. Aparecido Tenório de Holanda, tendo como objeto a locação de um imóvel residencial, situado na Rua São Francisco, S/N, Centro, no município de Arapiraca, onde funciona o escritório da U.N AGRESTE.

O instrumento ora em comento gera direito e obrigações entre os contratantes. Assim, considerando sua legalidade, concluímos pela aprovação, para tanto rubricamos e recomendamos as assinaturas das partes, para que surta seus efeitos legais.

Maceió/AL, 24 de outubro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA LISBOA AMORIM
ADVOGADA /ASJUR/CASAL
OAB/AL nº 1413

BRUNO VICENTE B. DE M FIGUEIREDO
ESTAGIÁRIO/ASJUR/CASAL



J 11



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº do Processo:

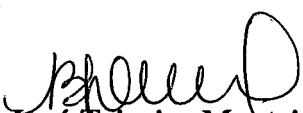
Nº da folha:



À CPL,

Com o Termo devidamente analisado e chancelado.

Em, 17/10/2013.


Bruna Jucá Teixeira Monteiro
Assessora Jurídica
CASAL

100
100
100
100

5



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Protocolo nº 11813/2013

À
VGC (De Ordem)

Encaminhamos o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 83/2010 , celebrado entre a CASAL e o SENHOR APARECIDO TENÓRIO DE HOLANDA ,objetivando a aposição da assinatura e evoluir para Diretoria da Presidência.

Em, 24 de outubro de 2013

Gerluce
CPL/CASAL

Handwritten text at the top of the page, possibly a header or title, which is mostly illegible due to fading and bleed-through.

Handwritten text in the middle of the page, possibly a signature or a date, which is mostly illegible due to fading and bleed-through.

INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

Prot. 11813/20103

Nº FOLHA:



À DP (De Ordem),

Para aposição da assinatura do Diretor Presidente.

Em, 25/10/2013

PAULO BENTES
Assessor da VGC

À CPL (de ordem),

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2010 - CASAC APENADO
PELO PRESIDENTE, P/ ENCERRAMENTO.

Ass. 25.10.13

Eng. Alexandre Portela de H. Cavalcante
Chefe de Gabinete da Presidência ICASA'

CONFIDENTIAL



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 83/2010,
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO
DE ALAGOAS – CASAL E O SR. APARECIDO TENÓRIO DE
HOLANDA.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra Estrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87, e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, brasileiro, baiano, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.981.054-57 SSP/AL, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e o Sr. APARECIDO TENÓRIO DE HOLANDA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 136.172.654-72, residente e domiciliado em Arapiraca/AL, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no processo nº 11813/13, CI nº 174/13- CAF/UNAG, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo estabelecido na Cláusula segunda do contrato original 83/2010 fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, a contar de 25 de outubro 2013 a 25 de outubro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força deste instrumento fica autorizado o reajuste do contrato 83/2010, referente ao aluguel de imóvel onde funciona escritório da CASAL em Arapiraca, reajustando o valor do contrato original em 5,8586% (cinco vírgula oito mil quinhentos e oitenta e seis), conforme a variação do IPCA acumulado no período de outubro/2012 a setembro/2013, passando seu valor mensal de R\$ 6.223,66 (seis mil duzentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 6.588,28 (seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), e valor global de R\$ 74.683,92 (setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos) para R\$ 79.059,36 (setenta e nove mil cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos).

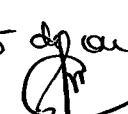
CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa pertinente ao reajuste de preço estabelecida na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária:.....11.103 UN AGRESTE
- Grupo de Despesa 300.000 Serviços
- Rubrica 307.319 Aluguel de Imóveis

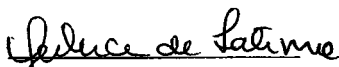

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

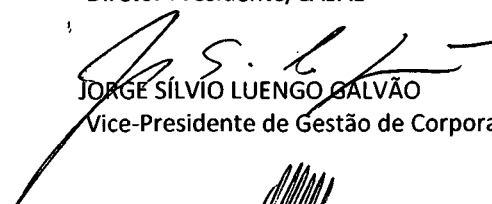
E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió, 25 de outubro de 2013

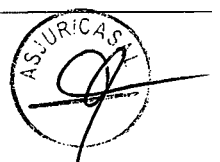

ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente/CASAL

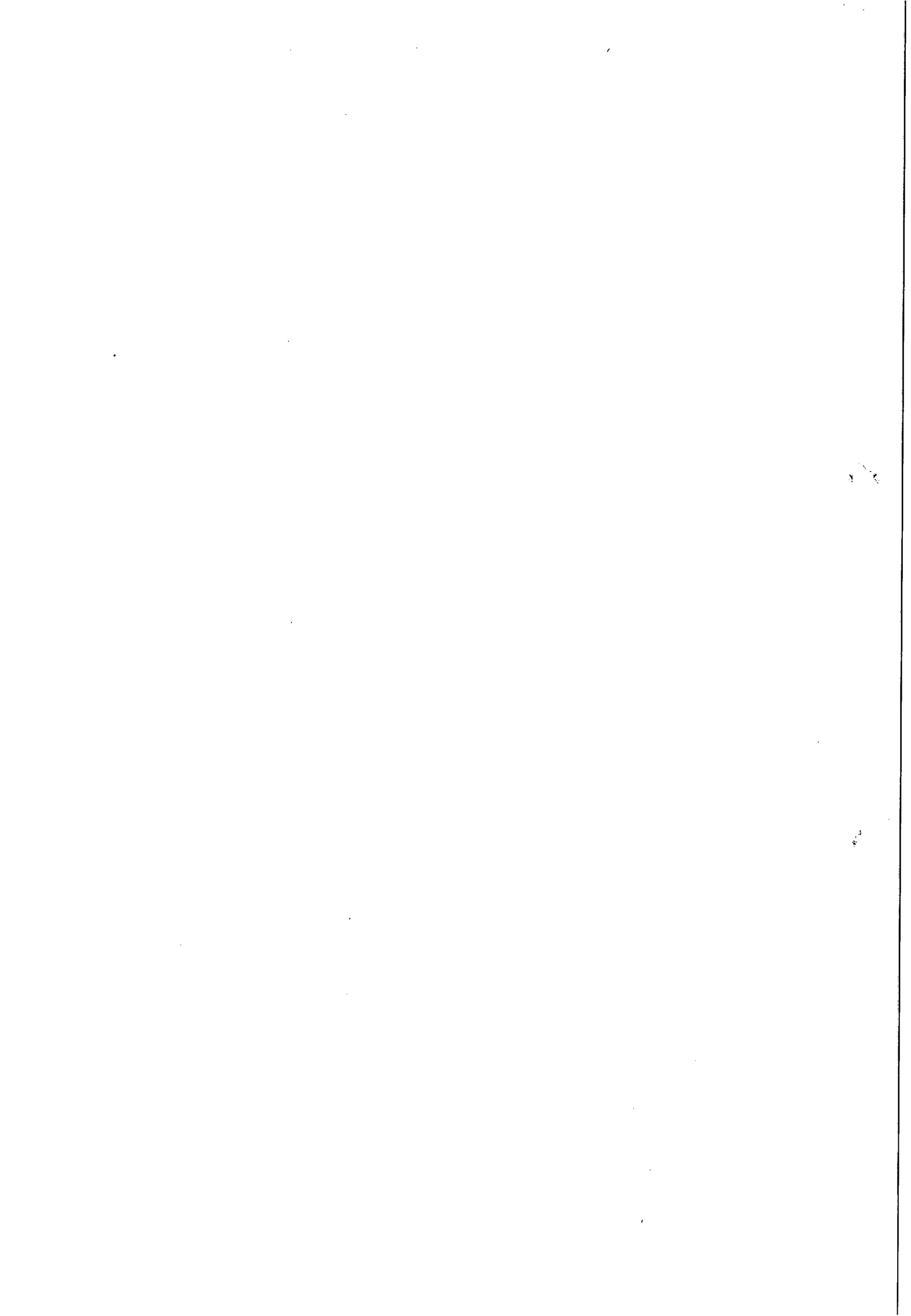
TESTEMUNHAS:


JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Vice-Presidente de Gestão de Corporativa/CASAL


APARECIDO TENÓRIO DE HOLANDA
CONTRATADO





Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2010**

Protocolo nº 11813/2013 - CI nº 174/2013

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de gestão coporativa, JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF/MF nº 032.981.054-57
CONTRATADA: Sr. APARECIDO TENÓRIO DE HOLANDA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 136.172.654-72, residente e domiciliado em Arapiraca/AL doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O prazo estabelecida na cláusula segunda do contrato original 83/2010 fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, a contar de 25 de outubro 2013 a 25 de outubro de 2014. Reajustando o valor do contrato original em 5,8586 % (cinco vírgula oito mil quinhentos e oitenta e seis por cento), conforme a variação do IPCA acumulado no período de outubro/2012 a setembro/2013, passando o valor mensal de R\$ 6.223,66 (seis mil duzentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 6.588,28 (seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), e valor global de R\$ 74.683,92 (setenta e quatro mil seiscentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos) para R\$ 79.059,36 (setenta e nove mil cinqüenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Data de assinatura: 25 de outubro de 2013.

Protocolo nº 11813/2013 - CI nº 174/2013. Autorizamos a elaboração do primeiro termo aditivo ao contrato nº 83/2010, celebrado entre a CASAL e o Sr. APARECIDO TENÓRIO DE HOLANDA. A observando a legislação vigente. Homologado em 15/10/13.

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2012**

Processo C.I nº 40/2013 - SUPPES

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão de Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF/MF nº 032.981.054-57

CONTRATADA: ELÓGICA PROCESSAMENTO DE DADOS S.A inserita no CNPJ/MF sob o nº 11.376.753/0001-12 sediada a rua Dr. João Tavares de Moura, 5799, Olinda, Pernambuco, representada neste ato pelo seu diretor presidente Sr. José Eduardo Belamino Alcoforad, inscrito o CPF/MF sob o nº 042.613.484-20, doravante denominada contratada.

OBJETO: O prazo de vigência estabelecido na cláusula nona do contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 26 de abril de 2013 a 26 de abril de 2014. No período ora renovado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 48.764,44 (quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) e o valor mensal de R\$ 4.063,70 (quatro mil, sessenta e três reais e setenta centavos).

Data de assinatura: 10 de abril de 2013

Processo C.I nº 40/2013 - SUPPES Autorizamos a elaboração do primeiro termo aditivo ao contrato nº 54/2012, celebrado entre a CASAL e a ELÓGICA PROCESSAMENTO DE DADOS S.A observando a legislação vigente. Homologado em 10/04/2013.

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2010**

Protocolo nº 9097/2013 - CI nº 130/2013

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de gestão coporativa, JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF/MF nº 032.981.054-57
CONTRATADA: CONTROL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA., estabelecida na Rua Barão de atalaia, 195 - B, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.253.924/0001-53 doravante denominada contratada. Neste ato, representada pelo Sr. RONALDO SILVA, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.310.284-00.

OBJETO: O prazo estabelecida na cláusula sétima do contrato original fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, a contar de 10 de outubro 2013 a 10 de outubro de 2014. Reajustando o valor do contrato original em 7,7971 % (sete vírgula sete mil, novecentos e setenta e um por cento), conforme a variação do INCC da Fundação Getúlio Vargas montando em R\$ 136.475,07 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sete centavos), referente ao período de agosto/2012 a julho/2013, alterando o valor global do contrato de R\$ 1.750.331,14 (um milhão setecentos e cinquenta mil trezentos e trinta e um reais e quatorze centavos) para R\$ 1.886.806,21 (um milhão oitocentos e oitenta e seis mil oitocentos e seis reais e vinte e um centavos).

Data de assinatura: 10 de outubro de 2013.

Protocolo nº 9097/2013 - CI nº 130/2013. Autorizamos a elaboração do quinto termo aditivo ao contrato nº 97/2010, celebrado entre a CASAL e a empresa CONTROL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.. A observando a legislação vigente. Homologado em 29/08/2013

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 11/2013**

Protocolo nº 15164/2013 - GEPLAN

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de engenharia OSMAR LISBOA, CPF/MF nº 101.616.864-00
CONTRATADA: EMPRESA MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA. estabelecida na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 213, sala 06, Centro, Rio Largo/AL, inscrita na CNPJ/MF sob o nº 10.816.189/0001-49, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

OBJETO: O parágrafo segundo da cláusula Segunda do contrato original passa a ter a seguinte redação: PARAGRAFO SEGUNDO - As despesas decorrentes deste contrato terão a seguinte classificação orçamentaria: Unidade orçamentaria - 11201 - UNB; Grupo de despesa - 600.000 - Abastecimento Águas e esgotamento sanitário; Rubrica - 616.612 - Ampliação e Melhorias de Sistemas.

Data de assinatura: 30 de dezembro de 2013.

Protocolo nº 15164/2013 - GEPLAN Autorizamos a elaboração do primeiro termo de apostila ao contrato nº 11/2013, celebrado entre a CASAL e a empresa MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA.. A observando a legislação vigente. Homologado em 13/12/2013.

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2013**

Protocolo nº 3787/2012 OFÍCIO/001

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de engenharia OSMAR LISBOA, CPF/MF nº 101.616.864-00

CONTRATADA: EMPRESA AM3 ENGENHARIA LTDA., estabelecida na Rua Santa Luzia nº 153, Barro Duro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 16.628.118/0001-07, representada por OTÁVIO VINÍCIO ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO, diretor geral inscrito no CPF/MF nº 054.091.044-98.

Data de assinatura: 30 de outubro de 2013.

Protocolo nº 3787/2012 OFÍCIO/001. Autorizamos a elaboração do contrato nº 152/2013, celebrado entre a CASAL e a empresa AM3 ENGENHARIA LTDA. A observando a legislação vigente. Homologado em 10/10/2013.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA Nº 37/2014 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições previstas no art. 22 do CTB, no art. 2º da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, e em conformidade com o disposto nos arts. 46 e 47 do Edital de Credenciamento nº 01/2012 do DETRAN/AL, art. 37 da Resolução nº 358/2010 – CONTRAN e,

Considerando os fatos citados no P.A. nº 5101-309/2014, bem como o despacho da Coordenadoria de Educação para o Trânsito e de Controle de CFCs – CET, exarado nos autos do referido Processo Administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º Remeter o processo acima à Comissão Permanente de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades e/ou Ilícitos relacionados à CFCs (portaria nº 789/2013 – GDP, publicada no D.O.E. em 22/08/2013) para no prazo de 60 (sessenta) dias, conduzir Processo Administrativo em face do CFC de código nº 949 – CNPJ 11.752.079/0001-23, visando apurar as irregularidades apontadas nos autos do P.A. acima epigrafado.

Art. 2º Que após a conclusão dos trabalhos, sejam os autos remetidos à Coordenadoria de Educação para o Trânsito e de Controle de CFCs – CET.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente. Maceió, 10 de janeiro de 2014.

Luís Augusto Santos Lúcio de Melo
Diretor-PresidenteESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS. CETRAN/AL

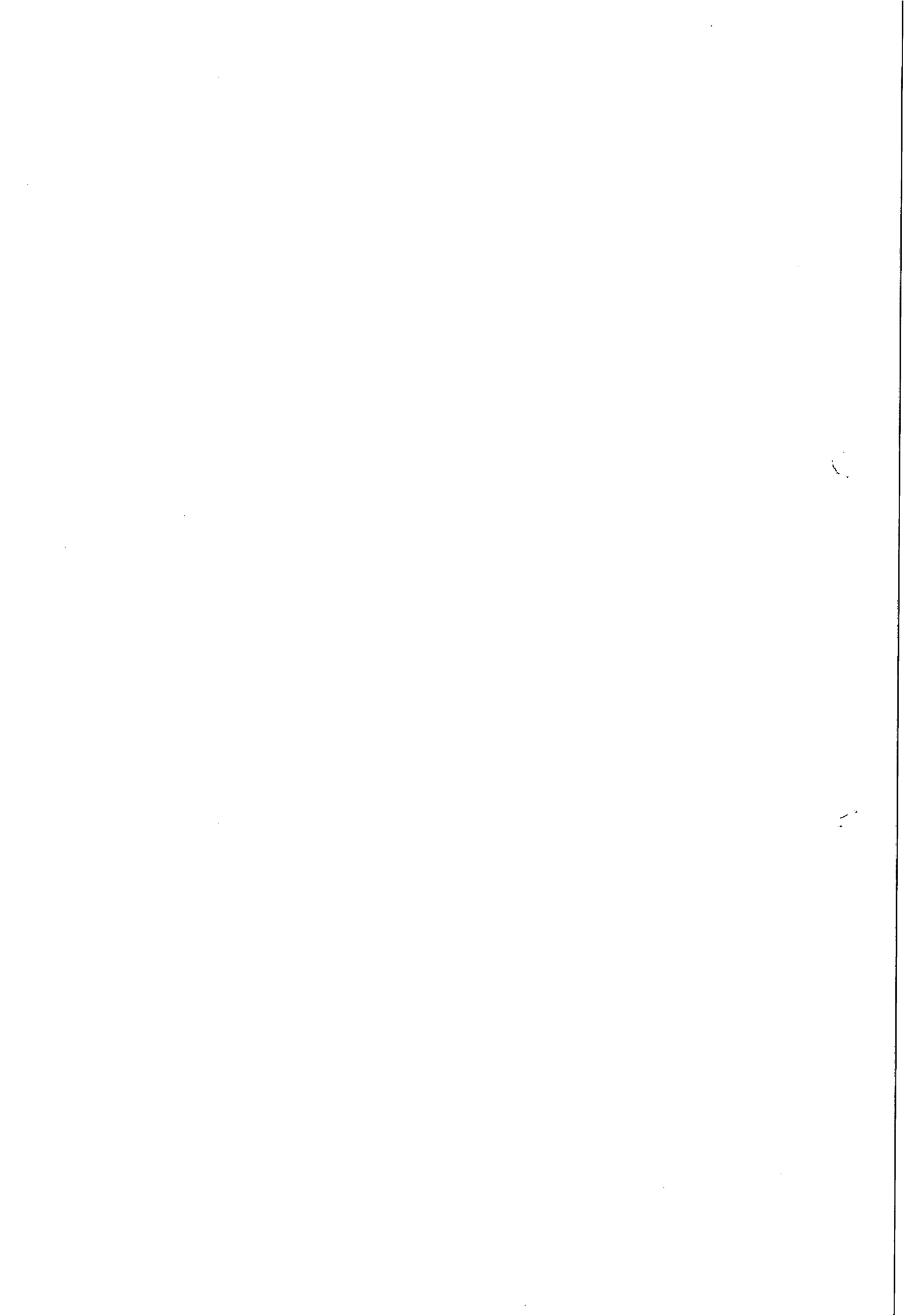
O Conselho Estadual de Trânsito de Alagoas no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso V, alíneas a e b do art. 14, da lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e ao decreto n.º 3775 de 24 de outubro de 2007 – Regimento Interno do CETRAN resolve tornar público o julgamento dos seguintes processos administrativos:

PROCESSO: 5101-004228/2013

REQUERENTE: ADRIANO DE CARVALHO COSTA

ÓRGÃO: DETRAN/AL

PARECER: ARQUIVADO POR DESISTÊNCIA DA PARTE



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Ofício nº 300/2013 — CPL/DP — Maceió, 14 de maio de 2013

Exmo. Sr.

Dr. CÍCERO AMÉLIO DA SILVA
DD. Presidente do Tribunal de
Contas do Estado.

TRIBUNAL DE CONTAS/AL

RECEBI EM 21 DE 05 DE 13

FUNCIÓNÁRIO

Senhor Presidente,

Pelo presente, atendendo determinação constante da Lei Estadual nº 4.843/86, estamos enviando a V. Ex.^a para registro do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 83/2010, celebrado entre a CASAL e o SENHOR APARECIDO TENÓRIO DE HOLANDA que tem como objeto o reajuste do contrato 83/2010, referente ao aluguel de imóvel onde funciona escritório da CASAL em Arapiraca, reajustando o valor do contrato original em 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), conforme a variação do IPCA acumulado no período de novembro/2011 a outubro/2012, passando seu valor mensal de R\$ 5.902,00 (cinco mil, novecentos e dois reais) para R\$ 6.223,66 (seis mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos), e valor global de R\$ 70.824,00 (setenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para R\$ 74.683,92 (setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos). O prazo estabelecido na cláusula segunda do contrato original 83/2010 fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, a contar de 25 de outubro 2012 a 25 de outubro de 2013.

A Súmula do Contrato em epígrafe foi publicada no Diário Oficial do Estado em edição de 11 de abril de 2013

Outrossim, remetemos em anexo, todo o dossiê que integra o Protocolo nº 12657/2012 - CASAL - fls. 01 a 26

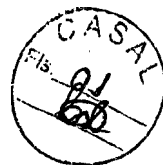
Ao ensejo, reiteramos a V. Ex.^a, protestos de consideração e apreço.


Eng.º ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
DIRETOR PRESIDENTE

1

2

3




Senhor Gerente da Unidade de Negócios do Agreste.

Arapiraca, 28 de setembro de 2012

Venho solicitar à V.S.^a, que caso a CASAL tenha interesse, pretendo renovar o contrato de nº 83/2010 do prédio onde funciona o Escritório da Casal de Arapiraca - Alagoas, situado na Rua São Francisco, s/n, bairro Centro, mas que o mesmo seja reajustado do valor de R\$ 5.902,00 (cinco mil, novecentos e dois reais) para R\$ 8.000,00 (oito mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Certo do atendimento por parte de V.S.^a, antecipo votos de consideração.

RECEBIDO
EM: 07/11/12
Ewan
CEI IN


Aparecido Teófilo de Holanda
CPF nº 136.172.654-72
PROPRIETÁRIO

À SUNEX,

Para conhecimento do preposto do proprietário do imóvel, onde está a sede da UNAGreste, com os seguintes setores:

- ① Coordenação Comercial + 3 Supervisões;
- ② Coordenação Administrativo - Financeiro;
- ③ Núcleo de Arapiraca + Atendimento ao público;
- ④ Gestão da unidade.

A proposta se dá devido o término do contrato (em anexo) ser dia 25/09/12, portanto carece de agilidade e/ou urgência com o fim de não prejudicarmos o atendimento dos serviços da unidade.

Sugerimos que este, seja encaminhado ao setor jurídico sobre reajuste legal de locação de imóvel.

01/10/12



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 83/2010 - CASAL, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL E O Sr. APARECIDO TENÓRIO DE HOLANDA.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada na rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87, e pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.981054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital; e o Sr. APARECIDO TENÓRIO DE HOLANDA, brasileiro, casado, inscrita no CPF/MF sob o nº 136.172.654-72, R.G. Nº 298.803-SSP/AL, residente e domiciliado em Arapiraca/AL, doravante, denominada simplesmente LOCADOR, tendo em vista o que consta no processo nº 11302/2011, C.I. nº 128/2011 - CAF/UNAG, e S.C. 00001400 e 00001401, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento o prazo estabelecido na cláusula segunda do contrato original fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 25 de outubro de 2011 a 25 de outubro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por força do disposto no art. 110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força deste instrumento fica autorizado o reajuste no percentual de 7,31% (sete vírgula trinta e um por cento) conforme variação do IPCA acumulado no período de outubro/2010 a setembro/2011, passando o valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para R\$ 5.902,00 (cinco mil novecentos e dois reais) e o valor global de 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) para R\$ 70.824,00 (setenta mil oitocentos e vinte e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa pertinente à prorrogação de prazo estabelecida na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 11103 - UN AGRESTE
- Grupo de Despesa: 300.000 - Serviços de Terceiros
- Rubrica: 307319 - Aluguel de Imóveis

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió, 25 de outubro de 2011

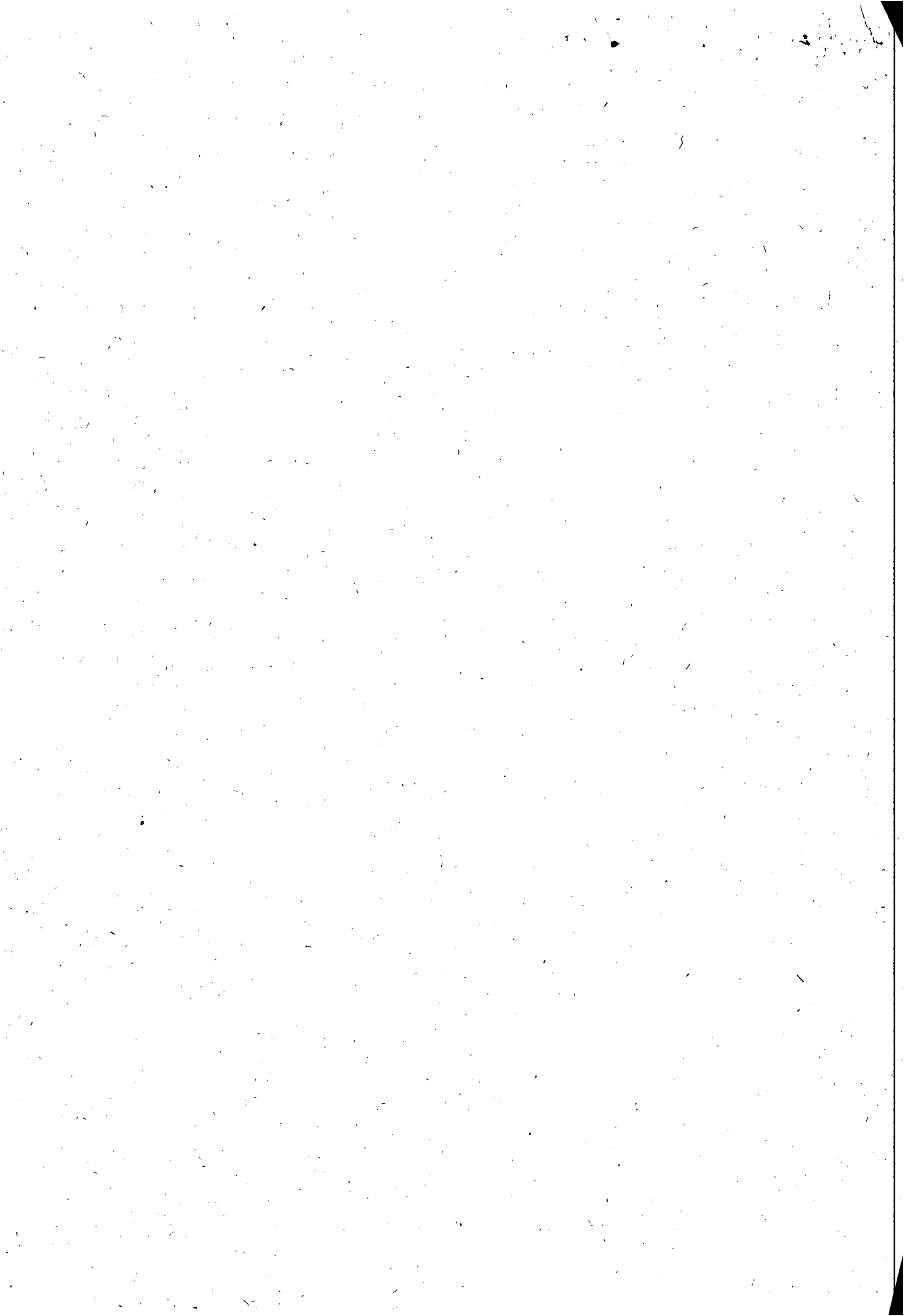
ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente/ CASAL

TESTEMUNHAS
Gabriela M. Lisboa

[Handwritten signature]

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Vice-Presidente de Gestão Corporativa/CASAL

APARECIDO TENÓRIO DE HOLANDA
P/LOCADORA





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO

1265712

Nº FOLHA:



A GEPLAN

Verificar dotações e definir classificações orçamentárias.

em 04/10/2012

Eng. Antonio Fernando S. Nascimento
Superintendente de Negócios do Interior
SUNEI





Prot.12657/12

INSTRUÇÃO DE PROCESSO

04

A SUNEI,

Informamos que os recursos para custeio serão próprios da CASAL, na classificação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária 11103 – UN AGRESTE
Grupo de Despesa 300.000 - Serviço
Rubrica 307.319 - Aluguel de Imóveis

Em, 05/10/12

Rita Costa Fernandes

Assistente Administrativo

Mat.1723

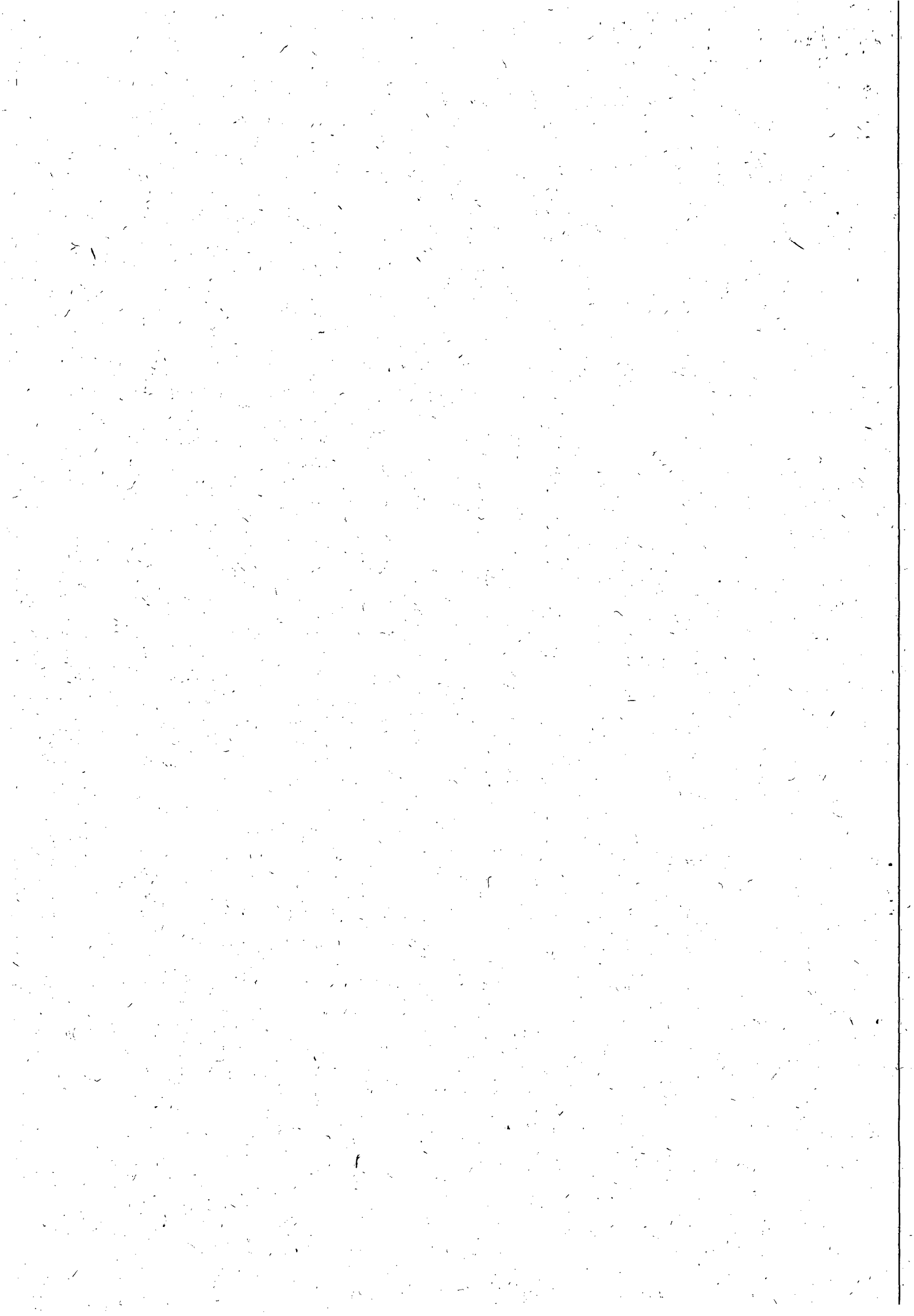
GEPLAN/CASAL

A ASJUR

Para análise e instrução jurídica
em 08/10/2012

Enfº Antônio Fernando S. Nascimento
Superintendente de Negócios do Interior

SUNEI





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

12657/2012

Nº FOLHA:

05

Interessado: Aparecida Tenório de Holanda

À Adva. Laís Leão,

Para análise e instrução jurídica.

Em, 09/10/2012

Edilson Alves Vieira
Advogado OAB/AL 1822
Assessor Jurídico CASAL

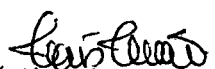
À UNAG,

Pl a análise do presente e por necessário:

- a) fundamentação e exposição dos motivos pl a remoção;
- b) Razões de adequação do imóvel as necessidades da CASAL (manutenção deste imóvel);
- c) pendências negativas de débitos municipais, com a CASAL e com a ELETROBRÁS;
- d) juntar cópia do contrato e de todos os aditivos;
- e) Após, encaminhar a GEFIN pl efetuar o pagamento da taxa conforme o contrato.

Somente após atendidas todas as recomendações, retorne-se pl análise e instrução jurídica.

Em 20/10/12


Laís Lima de Souza Leão
Adv. - OAB/AL 7777
ASJUI

A CCO/UNAC.

Posicionamento do DEPERIDO
Processo, com relação a questão
Comercial.
em 24/10/12


Jonas José de Magalhães
COORD. DA CAFUNAGRESTE
MAT 1524 - CASAL





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO:

Prot. 12657/2012

Nº FOLHA:

06

À CAF/UN AGRESTE:

Conforme demonstrado às fls. 07, atestamos que não existem pendências decorrentes da utilização do serviço de abastecimento de água vinculados ao imóvel situado à Rua São Francisco, nº 981 – Bairro Centro – Arapiraca/AL, sendo este objeto de locação à Companhia de Saneamento de Alagoas-CASAL durante os períodos de 2009, 2010, 2011 e 2012 (posição até 09/2012).

Em 15/10/2012,


Sayonara Vieira da Rocha Lira
Mat. 2306 - UNAG/CASAL
Coordenação Comercial

À GEFIN,

Quanto aos questionamentos apresentados nas fls. 05 informamos:

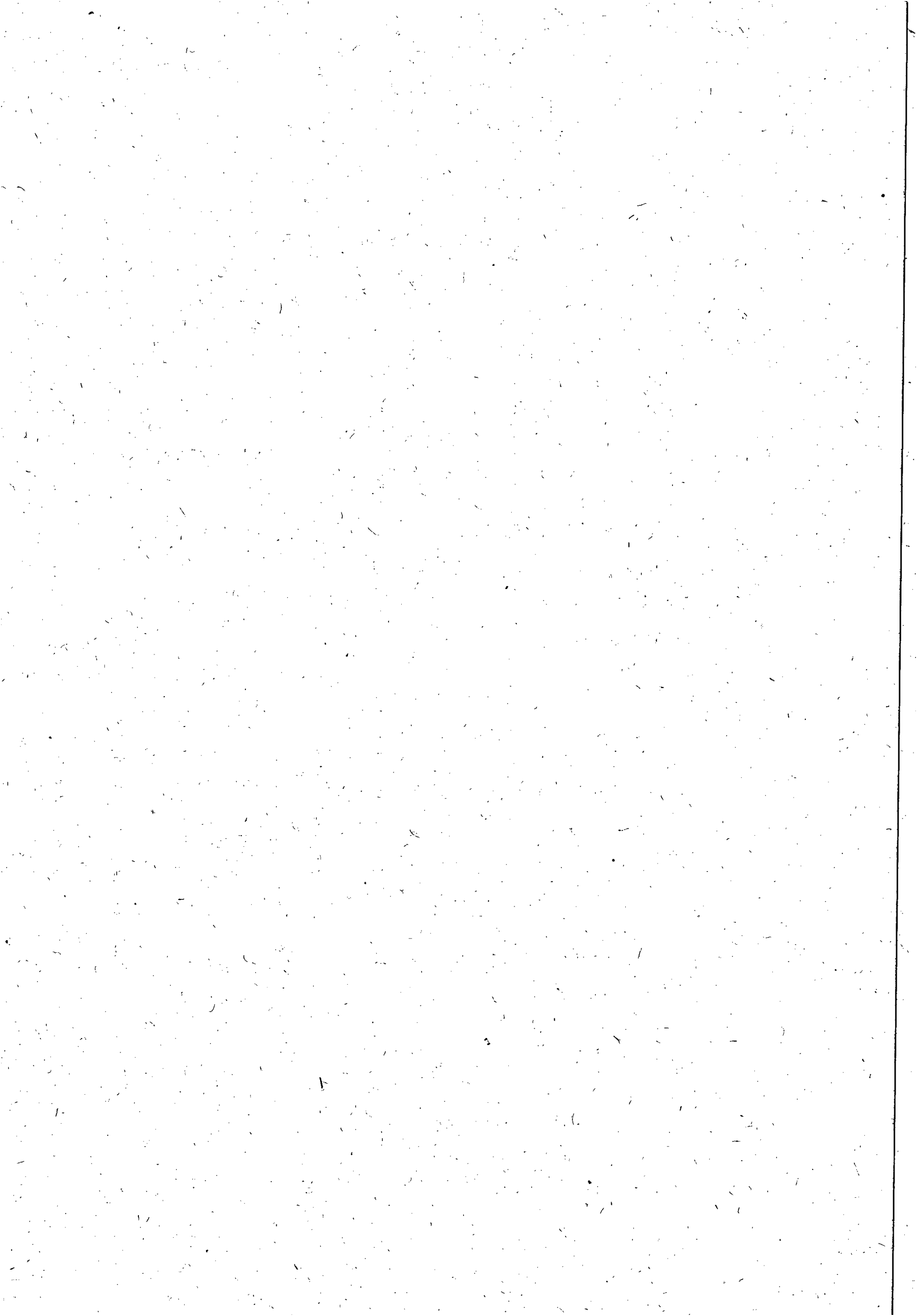
- O Prédio onde encontra-se o Escritório Regional da UN Agreste está estruturado e bem dividido com setores definidos e organizados, além de comportar um auditório, economizando-se desta forma nas realizações de reuniões, visto que o aluguel de um auditório fica em torno de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por reunião.
- Em pesquisa de mercado verificamos que a locação de um prédio menor e sem as adequações necessárias para as rotinas da UN ficaria em torno de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- A Companhia de Saneamento de Alagoas realizou investimentos para melhor adequação da UN quando da participação da mesma no PNQS e PEQ como: implantação de divisórias, colocação de vidros nas portas, troca de bacias sanitárias, pintura do prédio, reforma da rede de internet, implantação de central telefônica, etc., as quais ocasionaram um custo, o qual seria desperdiçado com o remanejamento do Escritório Regional.

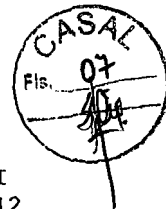
Segue anexas certidões negativas e cópia do contrato e aditivo.

Conforme despacho da Adv. Lais Lima de Souza Leão às fls. 05 encaminhamos processo para cálculo do reajuste do Contrato nº. 83/2010 celebrado entre a Companhia de Saneamento de Alagoas e Sr. Aparecido Tenório de Holanda e posterior evolução à ASJUR.

Em, 15/10/2012


JUNÍUS DE AGUIAR
COORDENADOR DA CAF/UN AGRESTE
MAT 1524 - CASAL





CASAL

DCLI


15:06:56 ----- 15/10/2012
MATR: 10175210 LOC: ARAPIRACA ST.AG: 3 - LIGADA RES:
CODF: 003 03 0100 0098 ST.ES: 1 - POTENCIAL COM:
NOME: UN AGRESTE - SEDE FONE.: 3522-2631 IND:
END.: RUA SAO FRANCISCO, 981 57300-080 PUB: 1
----- DEBITOS DO CLIENTE ----- MARCADO EM...:

NUM.DE CONTAS: 000 O.F.: CASAL VALOR TOT.DEB:
TIPO COR/SUP.: VALOR SAC....:
CORTADO EM...: ULT.COBRANCA.: 09/2012
DATA INFRACAO: SELO COR/SUP.:
INFRACAO.....: SUPRIMIDO EM.:
COBRAR TAXA.: S (S/N) CLANDESTINO: COBR. JUDICIAL: N
REFER VALOR EV REFER VALOR EV REFER VALOR EV

TRANSACAO:

MENSAGEM.: USUARIO SEM DEBITO.

F1-AJUDA F2-HPAG F3-SAIDA F4-PDEB F6-SACB F7-VOLTA F8-AVANCA
F9-CTA AGRUPADAS F10-RCTA F11-ACON F12-FIM


Sayonara Vieira da Rocha Lira
Mat. 2306 - UNAG/CASAL
Coordenação Comercial



UNAG

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CONTRATO Nº 83/2010 - CASAL
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
ALAGOAS - CASAL E O DO OUTRO COMO LOCADOR
APARECIDO TENÓRIO DE HOLANDA.

Pelo presente, celebram instrumento particular de contrato de locação de imóvel, não residencial, de um lado, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente JESSE MOTTA CARVALHO FILHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 148.709.165-68 e pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa JOSE RAIMUNDO AVELAR DE CARVALHO, brasileiro, casado, engenheiro químico, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.729.155-72, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, do outro o Sr. APARECIDO TENÓRIO DE HOLANDA, brasileiro, casado, inscrita no CPF/MF sob o nº 36.172.654-72, R.G. Nº 298.803-SSP/AL, residente e domiciliado em Arapiraca/AL, doravante, denominada simplesmente LOCADORA.

FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO: A presente adjudicação decorre da dispensa de licitação, devidamente autorizada pelo Diretor Presidente da CASAL, com base no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, tudo conforme consta no Protocolo nº 000011597/2010 - CASAL, C.I. nº 346/2010 - UNAG e S.C de nº 00001055, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições, a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente contrato, a locação de um imóvel urbano residencial, situado na Rua São Francisco, nº. Centro, Arapiraca/AL, o qual servirá para instalação do escritório da CASAL.

PARÁGRAFO ÚNICO: A destinação do imóvel locado, não será mudada, salvo, mediante autorização expressa do LOCADOR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser renovado a critério das partes, ficando a CASAL obrigada a restituir o imóvel locado, completamente desocupado, ao término da vigência deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor mensal do aluguel é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), valor que a CASAL se compromete a pagar no dia 10 (dez) de cada mês ao LOCADOR ou ao seu procurador legalmente constituído.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total do Contrato durante os 12 (doze) meses de sua vigência fica estabelecido em R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica expressamente estabelecido que o valor contratado é fixo e irrevogável,

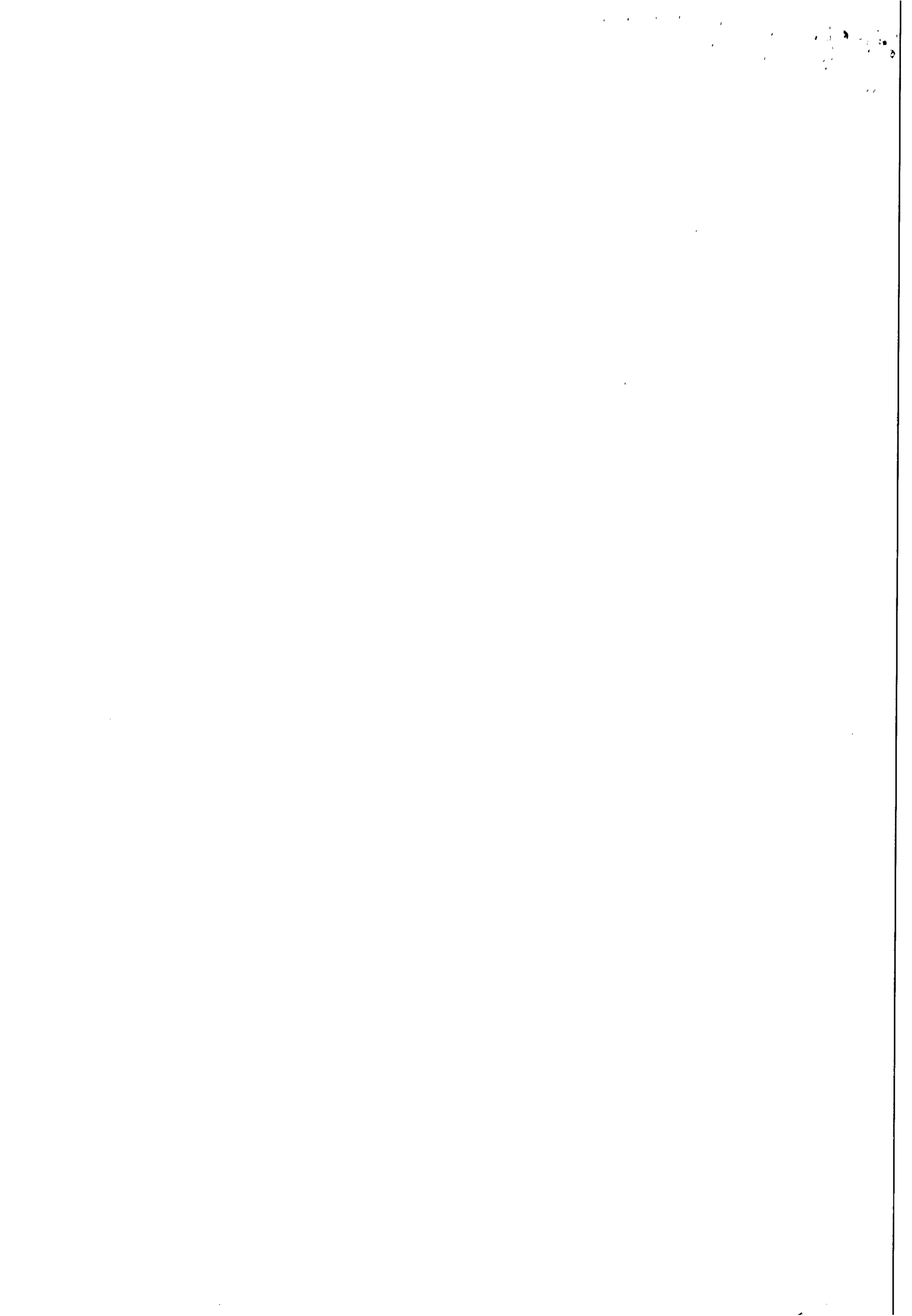
PARÁGRAFO TERCEIRO: Todas as despesas normais de locação, inclusive os impostos, serão arcadas pela CASAL.

CLÁUSULA QUARTA: A despesa decorrente deste contrato terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária 11103 - UN AGRESTE
- Grupo de Despesa 300.000 - Serviços de Terceiros
- Rubrica 307.319 - Aluguel de Imóveis

CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO: Por força deste instrumento fica determinado que o empregado TÁCITO M. CASTELO BRANCO, matrícula 2539, Gerente da unidade de negócio do Agreste, inscrito no CPF/MF sob o nº 635.523.704-63, fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu cumprimento, comunicando com 60 (sessenta) dias de antecedência à Vice-Presidência de Gestão Corporativa a necessidade ou não da prorrogação de prazo.

(Handwritten signatures and initials)





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica estabelecido que na ausência do empregado acima nomeado por qualquer motivo, a gestão do presente contrato será feita pelo seu substituto.

CLÁUSULA SEXTA: Obriga-se a CASAL, a satisfazer as exigências do poder público a que der causa, e a não fazer modificações, nem transformações no imóvel, sem autorização escrita do LOCADOR.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CASAL, desde já, faculta ao LOCADOR, examinar, ou vistoriar o imóvel locado, quando julgar conveniente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A CASAL, não poderá transferir este contrato, nem sublocar ou emprestar o imóvel no todo ou em parte, sem obter o consentimento por escrito do LOCADOR, devendo no caso deste ser dado, agir oportunamente, junto aos ocupantes a fim de que o imóvel esteja desimpedido no termo do prazo de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA: Se durante a vigência deste contrato, o imóvel locado, for alienado ou transferido, o adquirente, qualquer que seja, ficará obrigado a respeitar o presente contrato, em todas as suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA NONA: No caso de desapropriação do imóvel locado pelos poderes públicos, ficará o LOCADOR desobrigado por todas as cláusulas deste contrato, ressalvada a CASAL, tão somente, a faculdade de haver do poder desapropriante indenização a que porventura tiver direito.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nenhuma intimação do serviço sanitário será motivo para a CASAL abandonar o imóvel ou pedir a rescisão do contrato, salvo procedendo vistoria judicial que apure que a construção ameaça ruir.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Tudo quanto for devido, em razão deste contrato e que não comprometa o processo executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários do advogado que o credor constituir para ressalva dos seus direitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Quaisquer questões oriundas deste contrato serão dirimidas no Foro da Comarca da situação do imóvel, quaisquer que sejam os domicílios dos contratantes.

E, por estarem justas e acordes, as partes, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió, 25 de outubro de 2010

JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO
Diretor Presidente/CASAL

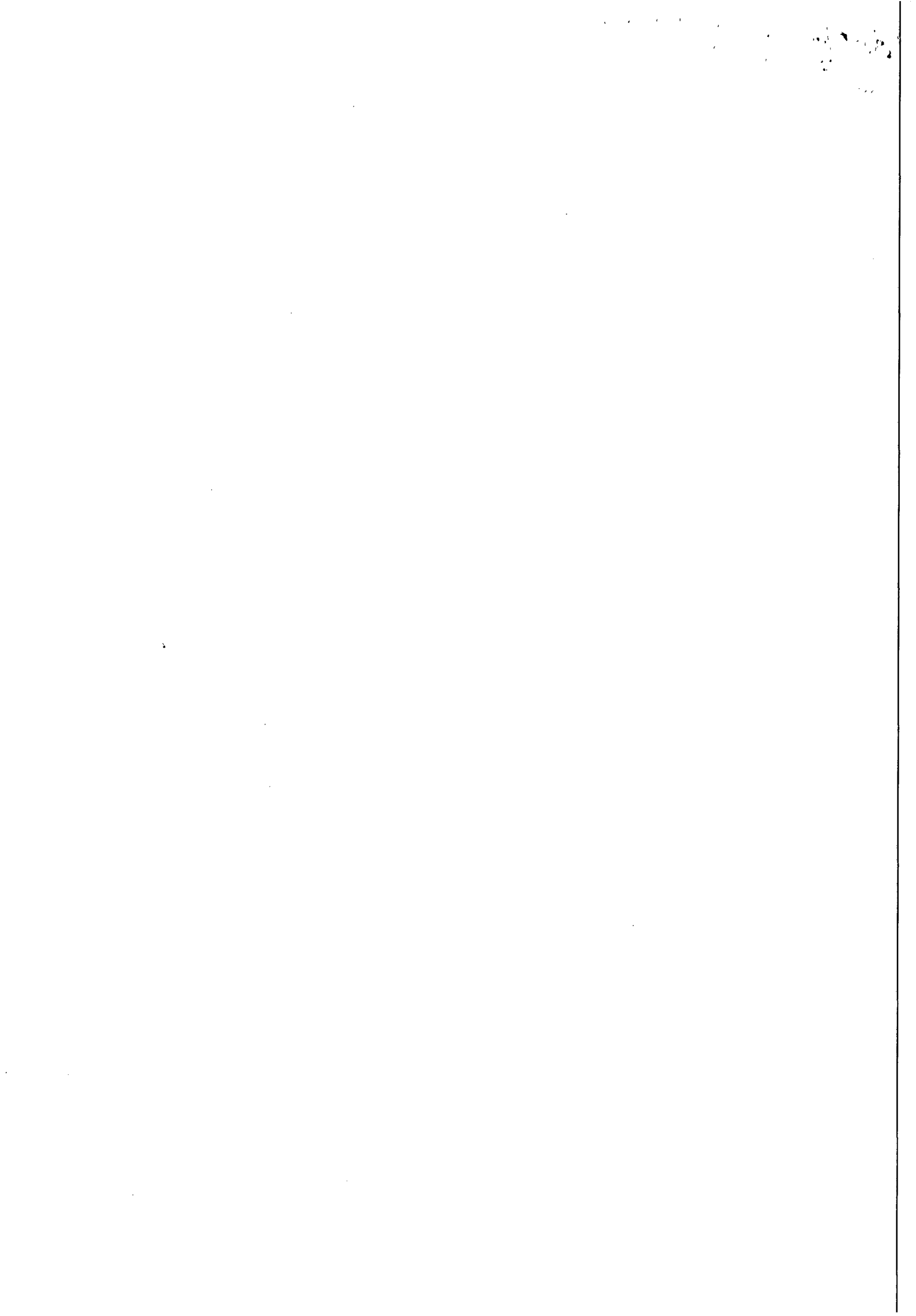
JOSÉ RAFAEL DO AVELAR DE CARVALHO
Vice-Presidente de Gestão Corporativa/CASAL

APARECIDO TAVARES DE HOLANDA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Gerlucy de S. Lima
[Signature]

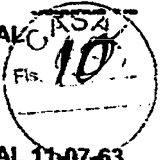
[Signature]
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO
EMPREGADO CASAL 2010



CELESTUDS
Distribuição Alagoas

Companhia Energetica de Alagoas
Av. Fernandes Lima, 3349
Grta de Lourdes - Maceió - AL - CEP: 57.057-900
CNPJ: 12.272.084/0001-00 IE: 24007177-8
Fone: 0800 082 0196 ou 2126-9365 (Ouvidoria)
www.ceal.com.br - ARSAL: 0800-727-0167

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL
R. SAO FRANCISCO, S/N
CENTRO -
CEP 57.300-060 - ARAPIRACA - AL
CNPJ 12.294.788/0001-81 IEST 240081463 SEFAZ AL 11-07-63
Roteiro: 010.01.11.001818



Código Único
0152175-6

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL : Fone 167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

Emissão	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Data Próxima Leitura	Dias de Consumo	Apresentação	Mês Faturado	
09/08/2012	05/07/2012	06/08/2012	04/09/2012	32	15/08/2012	08/2012	
Cod. Fat.	Classe	Ligação	Poste	Forma Faturamento	Motivo FD	Número FD	
7.3.3.3	Serviço Public	Trifásica	X 3 219	Normal			
Consumo	Medidor	Leit. Atual	Leit. Anterior	Constante	NPL	Cons. Medido	Cons. Faturado
	E3163660	87523	84634	1,00000	5	2889	2889

Histórico	kWh	Composição da Tarifa	Itens Faturados	
07/2012	3489	Distribuição 383,25	Consumo 2.889 kWh a 0,364671	1.053,53
06/2012	4687	Energia 316,73	Contribuição de Iluminação Pública (COSIP)	30,74
05/2012	5257	Transmissão 50,42	Devolução Resolução 24/ANEEL 06/2012-00	-81,39
04/2012	5673	Encargos 73,58		
03/2012	5399	Tributos 229,55		
02/2012	5766			
01/2012	5327	Tarifa sem impostos		
12/2011	5017	RS/kWh 0,28521		
11/2011	4643			
10/2011	3351			
09/2011	4264			
08/2011	2945			
Média		Pis 0,8500 % - 8,95		
12 meses	4651	Cofins 3,9400 % - 41,50		

Atesto que foi realizado
despesa constante desta conta

Arapiraca, 30/09/2012

Indicadores de Continuidade: 08/2012				
Cj.	300 - SE ARAPIRACA I	CM:	RS 950,85	
Meta Mensal	Realizado	Trimestral	Anual	
DIC	6,47	10,61	12,94	25,89
FIC	3,99	4,00	7,98	15,96
DMIC	3,80	4,33	0,90	0,00

Recordo Ítalo Guimarães Sousa
Eng. San e Ambiental CREA 0221582-1
Gerente de UI Agência Mat. 2104 - CASAL

- => Tensão Contratada - 380V Faixa Adequada - 345,80 a 399,00V
- => Escolha a vida. Mantenha distância da rede elétrica ao usar
- => máquinas agrícolas.
- => Ligue para 0800 082 0196 e faça opção de vencimento de sua conta 5 10 15 20 25 30

=> As informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição dos consumidores, para consulta, nos postos de atendimento e na página da internet desta distribuidora.

Base de Cálculo	Alíquota	Valor do ICMS
1.053,53	17,00	179,10

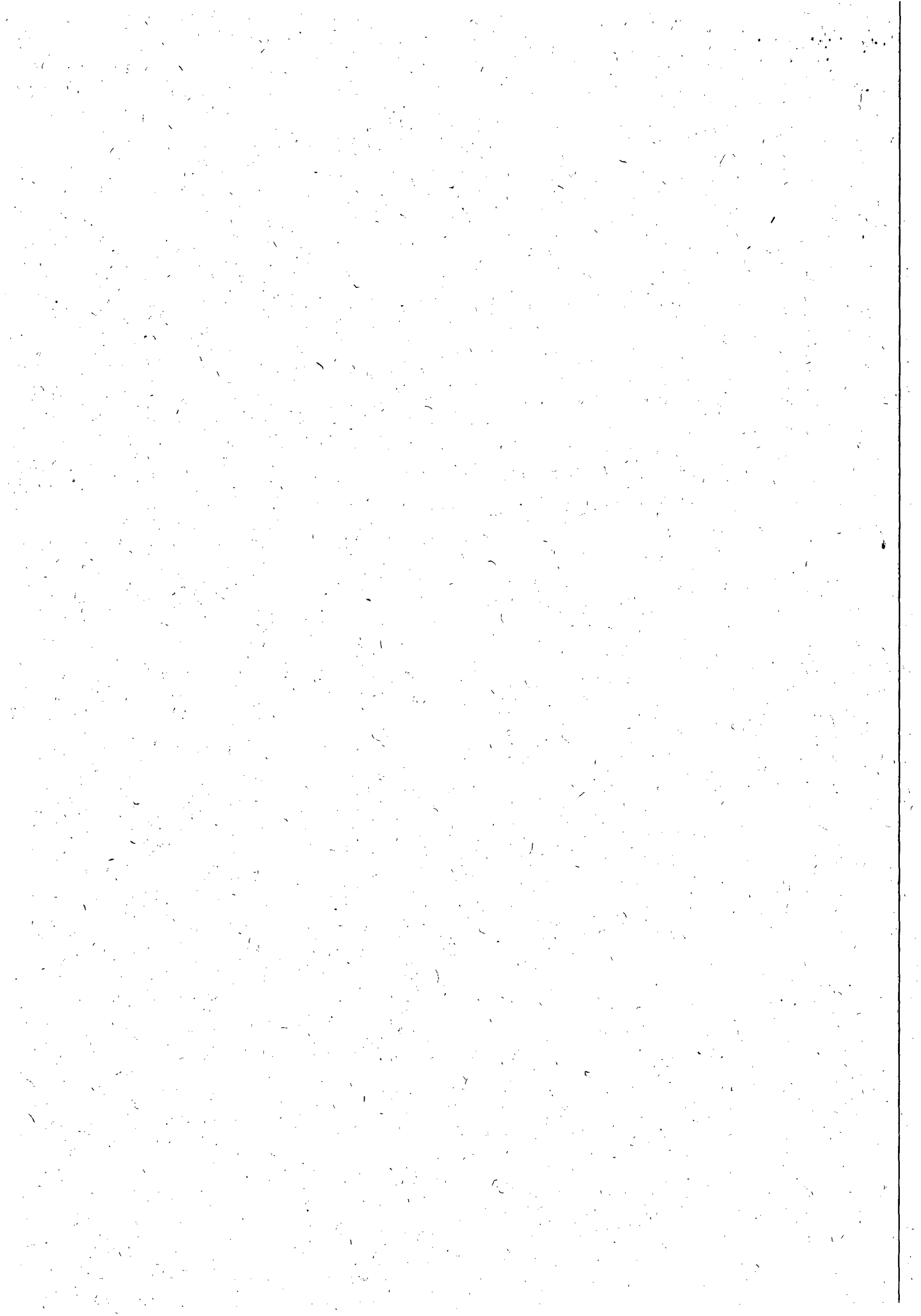
Vencimento
30/09/2012

Valor a Pagar
R\$ 1.002,88

Reservado ao Fisco
ADA7.8E23.28F9.9101.8479.EE09.F150.6C1F

[Handwritten Signature]
João José de Albuquerque
COORD. DA CAPROM ARAPIRACA
MAT. SAN - CASAL

CELESTUDS 0800 082 0196 1.002,88 R\$ 08/08/2012





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA Nº 39819



IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CGM: 42708 - Nome: WYANARA TENORIO DE HOLANDA
 CNPJ/CPF: RG: Insc. Est.:
 Endereço: R conversao do iptu, 0/
 Bairro:
 Cidade:/ CEP:

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Matrícula:45870
 Setor/Quadra/Lote:0103/0005/0324
 Logradouro:SÃO FRANCISCO, 981/
 Bairro:Centro

CERTIFICO, a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamento desta repartição, verifiquei que NÃO EXISTEM DÉBITOS MUNICIPAIS referentes ao IMÓVEL acima identificado.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao imóvel objeto desta certidão.

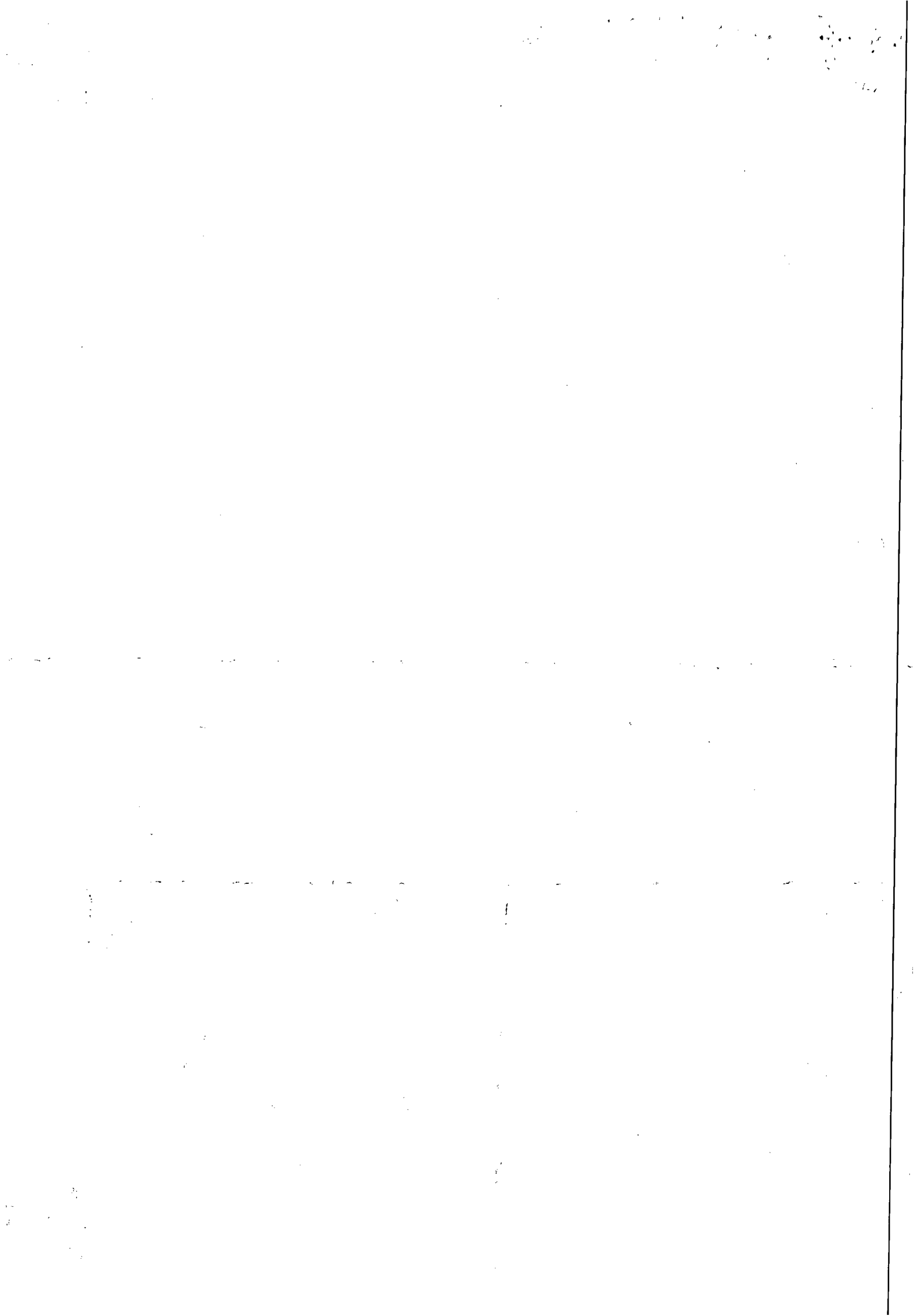
Esta certidão tem VALIDADE por 60 (sessenta) dias.

Observações :

Arapiraca , 22 de outubro de 2012

DOMINGOS MANOEL DOS SANTOS

Domingos M. dos Santos
 Erik Barboza Bispo
 Sec. Munic. Econ. e Finanças
Domingos Manoel dos Santos
 Assessor Tributário
 Mat. 1510-5



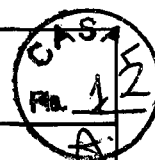


INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO:

Protocolo:

12657/2012



À ASJUR

Em análise ao pedido de reajuste do contrato de nº 83/2010 celebrado entre a CASAL e o Sr. Aparecido Tenório de Holanda, o reajuste do presente contrato deve ser reajustado pelo IPCA acumulado. Assim, efetuamos os cálculos para reajuste, conforme IPCA acumulado de novembro de 2011 a outubro de 2012, onde o mesmo foi de **5,45%**.

Valor do Contrato:

R\$ 5.902,00 (Mensal)

R\$ 70.824,00 (Anual)

Atualização:

R\$ 6.223,66 (Mensal)

R\$ 74.683,92 (Anual)

No entanto, o proprietário solicitou um reajuste mensal do contrato mensal de R\$ 5.902,00 para R\$ 8.000,00, o que equivale ao percentual de reajuste em **35,55%**.

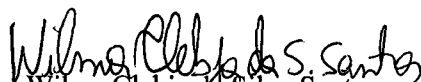
Existem algumas questões levantadas pelo coordenador da CAF/UN. Agreste com relação a valores de outros imóveis menores, sem estrutura e com valores superiores ao que foi pedido pelo proprietário do imóvel, no entanto, acreditamos que seria necessário pelo menos três cotações de imóveis compatíveis com o mesmo, porém com a urgência de que se faça a renovação do contrato, encaminhamos para essa assessoria jurídica tomar as devidas providências.

Em: 22.10.2012

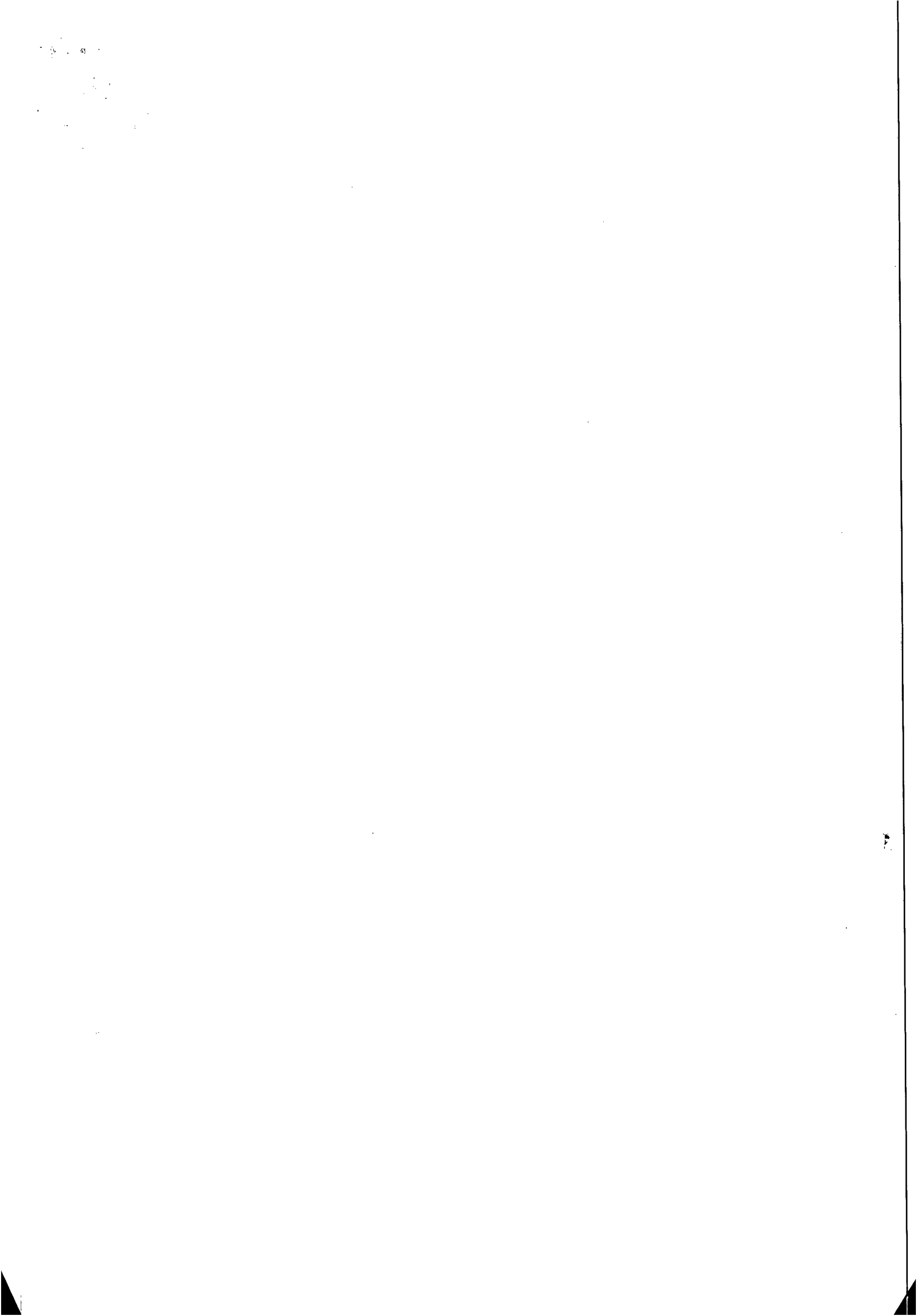
VISTO:

Atenciosamente,


Livia Maria Soares Dias
Gerente da GEFIN/CASAL
Mat. 2824


Wilma Clebja da Silva Santos
Economista MAT.2970


Laura Luiza Dorville de Araújo França
Economista Mat. 2962





INSTRUÇÃO DE PROCESSO	Nº PROCESSO:
	126572012
	Nº FOLHA:

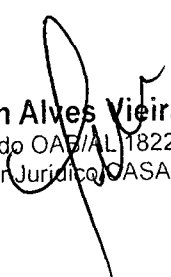


Interessado: UN- AGRESTE

Ao Adv. Edmilson Pereira,

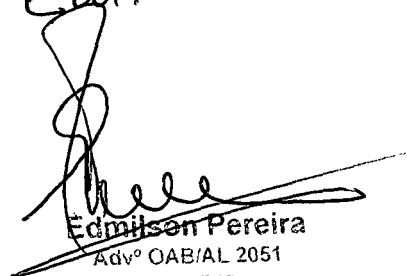
Para análise e evolução.

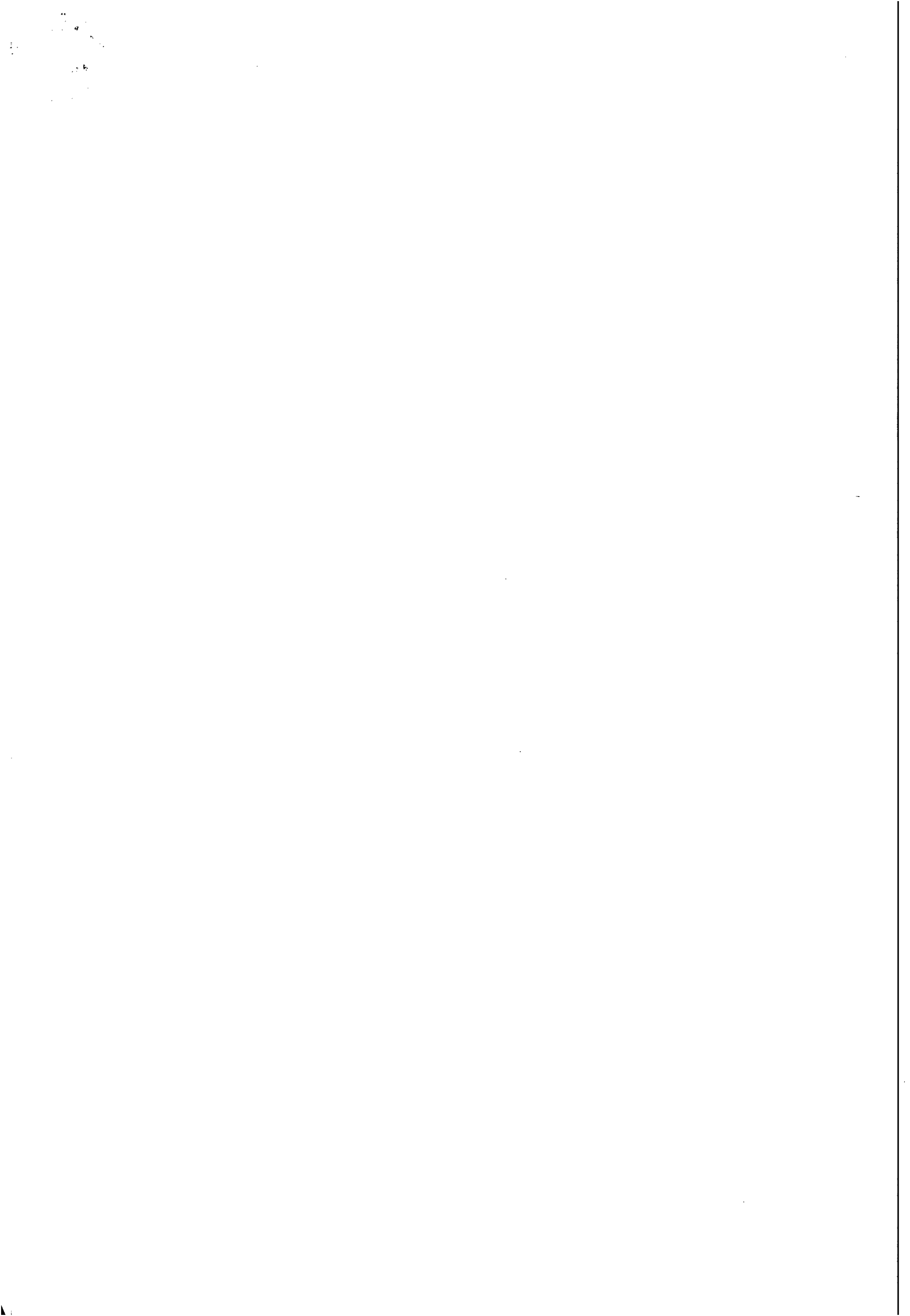
Em, 23/10/2012


Edilson Alves Vieira
Advogado OAB/AL 1822
Assessor Jurídico CASAL

A
UN AGRESTE,
solicitamos fazer a juntada de pesquisa
de mercados.

Em: 23.10.2012.


Edmilson Pereira
Advº OAB/AL 2051
Mat. 1749





PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Eu, Ivanessa Damasceno Porto, proprietária do imóvel localizado à Rua São Francisco, s/nº - Centro - Arapiraca - AL, venho oferecer proposta a Cia de Saneamento de Alagoas - Casal, para locação mensal do referido imóvel no valor de R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais),

Sem mais, presto-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Arapiraca, 28 de Setembro de 2012

Ivanessa Damasceno Porto

CPF 036 063 984 41

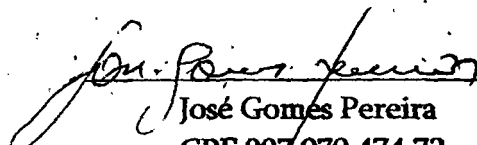
ID. 1.767.259-AL

PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

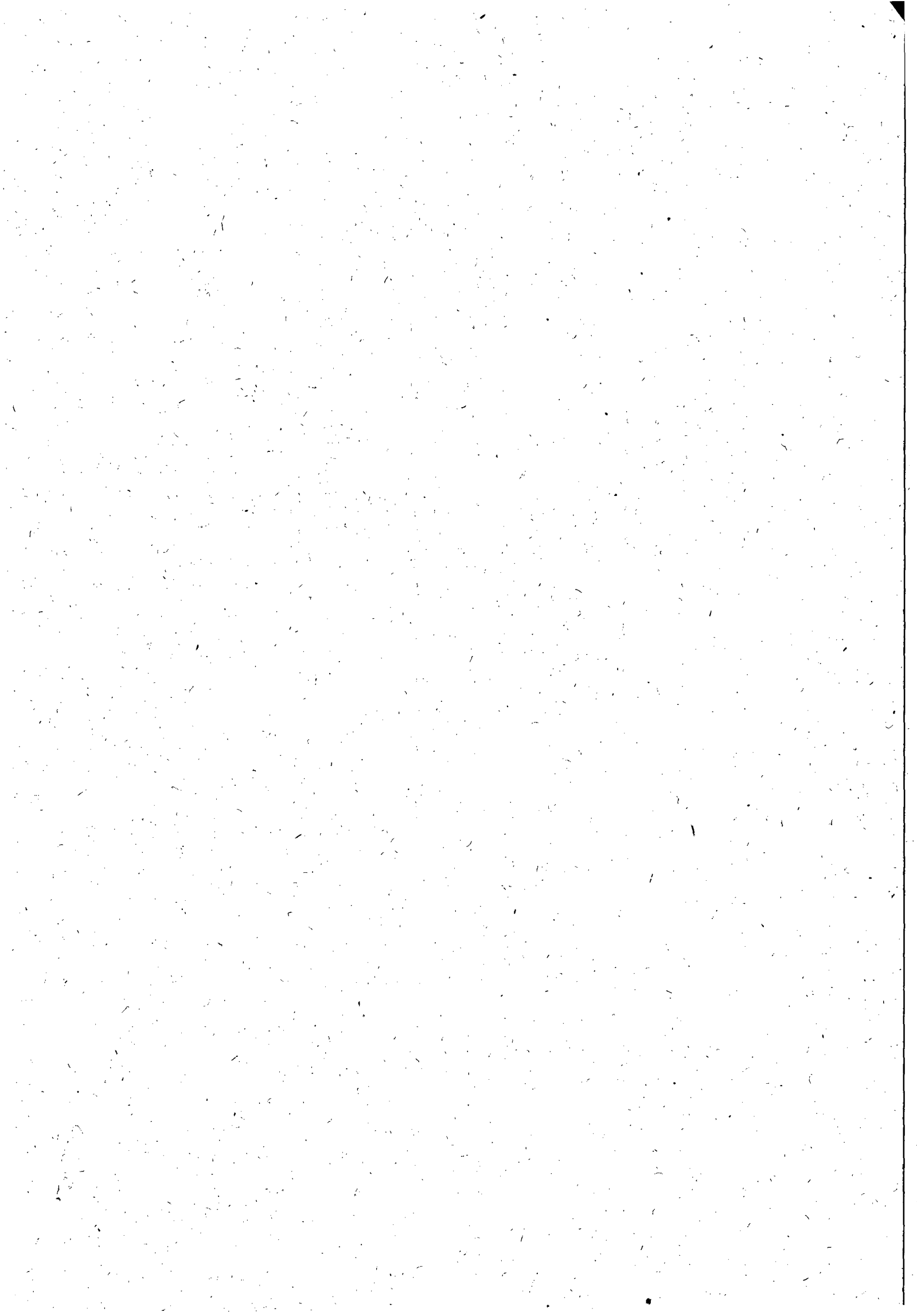
Eu, José Gomes Pereira, proprietário do imóvel localizado à Rua Domingos Correia, s/nº - Centro - Arapiraca -AL, venho oferecer proposta a Cia de Saneamento de Alagoas - Casal, para locação mensal do referido imóvel no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais),

Sem mais, presto-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Arapiraca, 28 de Setembro de 2012



José Gomes Pereira
CPF 007 979 474 72
ID. 174457-AL





INSTRUÇÃO DE PROCESSO	Nº PROCESSO
	126572012
	Nº FOLHA:

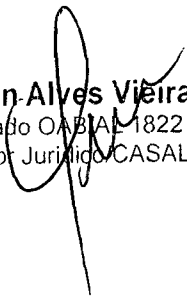


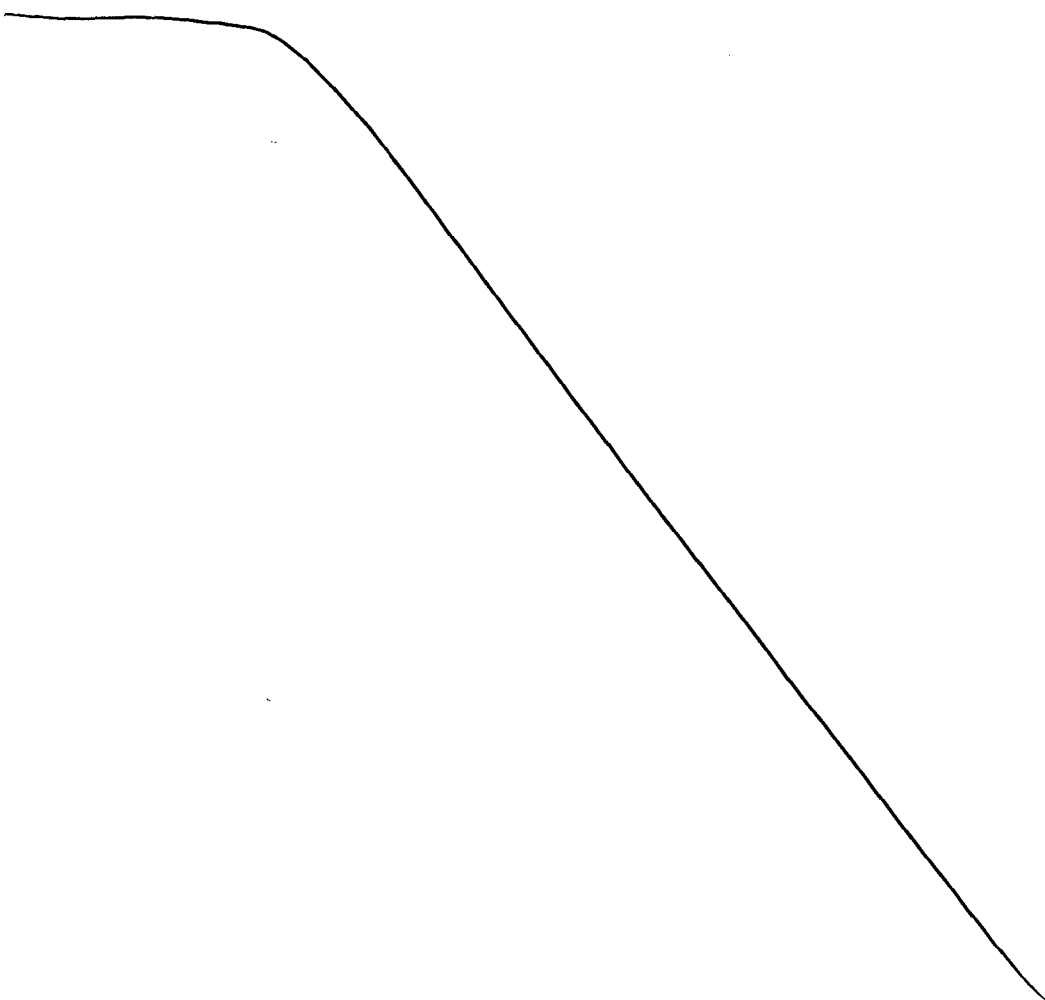
Interessado: UN- AGRESTE

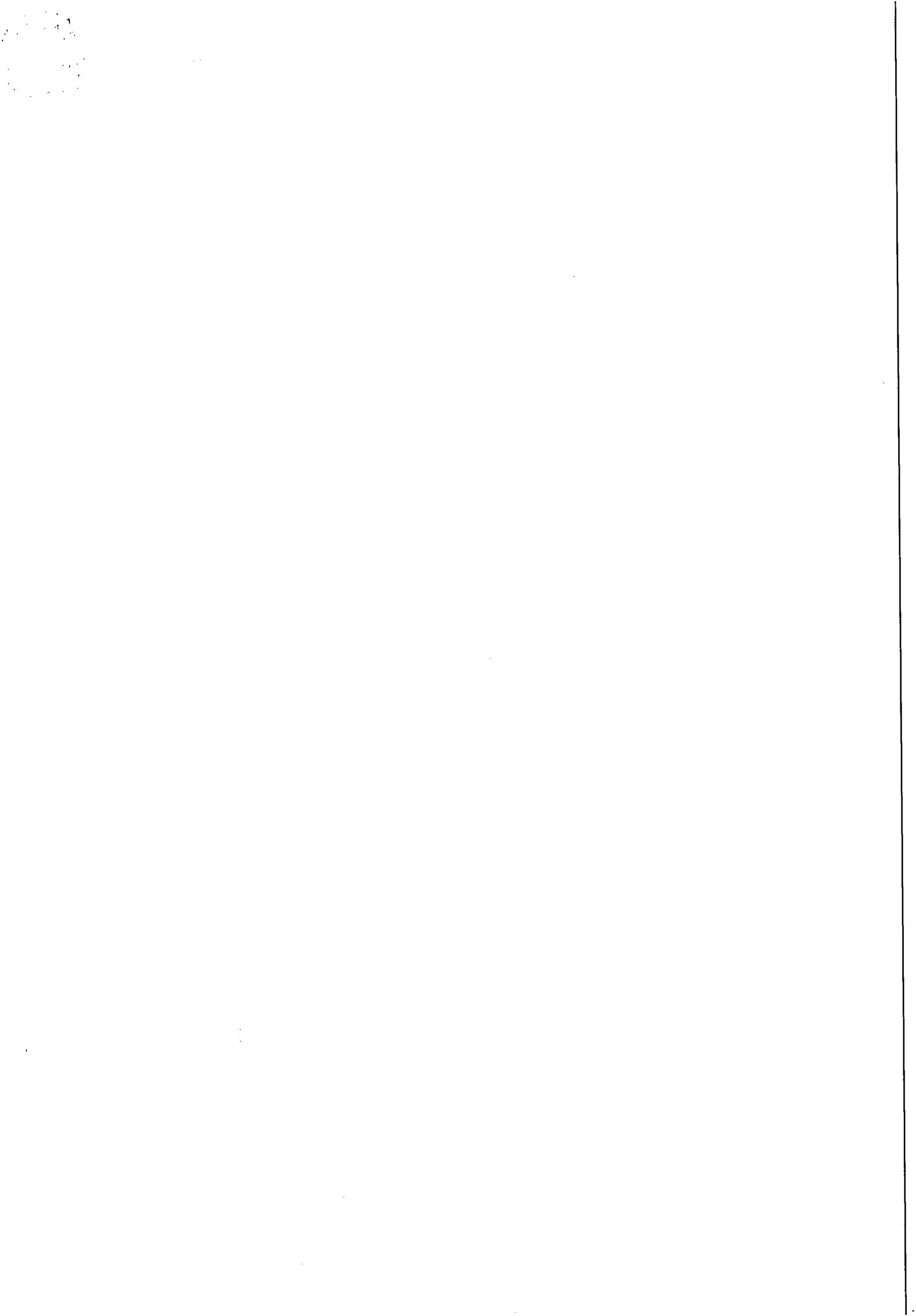
Ao Adv. Edmilson Pereira,

Para análise e evolução.

Em, 23/10/2012


Edilson Alves Vieira
Advogado OAB/AL 1822
Assessor Jurídico CASAL





Processo nº. 12657/2012
Interessado: APARECIDO TENÓRIO DE HOLANDA

À
UN AGRESTE,

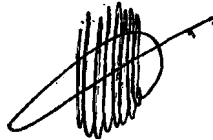
Retornamos o feito a essa Unidade de Negócios, para que seja feita negociação com o proprietário do imóvel no sentido de praticar o valor mensal reajustado de R\$ 6.223,66(seis mil duzentos e vinte e três reais sessenta e seis centavos).

Em: 23.10.2012.


EDMILSON PEREIRA
Advogado/ASJUR

DE ACORDO COM O REAJUSTE ACIMA
CITADO.

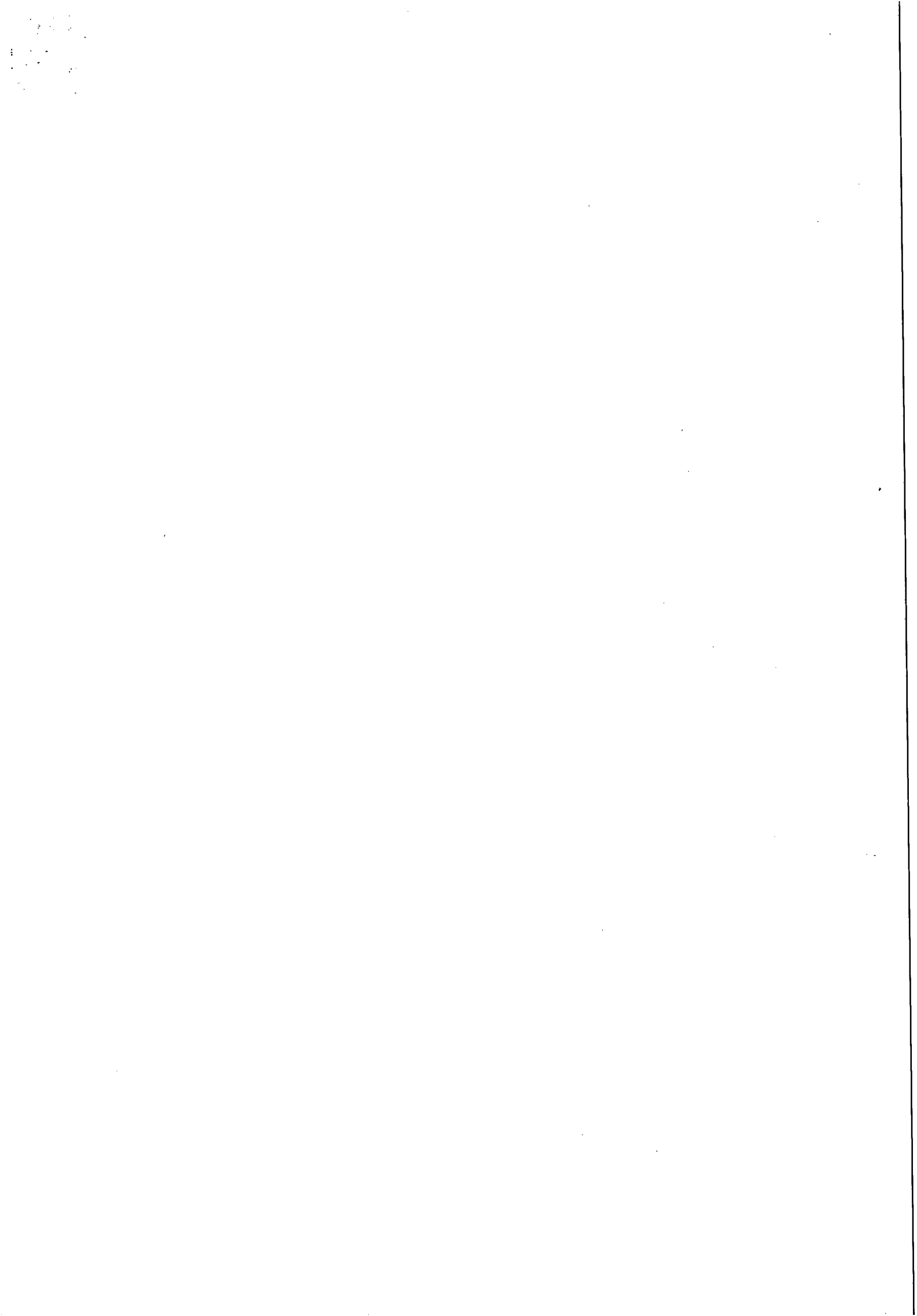
EM, 23/10/12



A ASJUR,
DEVOLVENDO PROCESSO Nº 12657/2012, COM
PARECER DO PROPRIETÁRIO, O MESMO ACEITANDO
O REAJUSTE ACIMA CITADO.

EM, 23/10/12


Jonas José de Magalhães
COORD. DA CAFUN AGRESTE
MAT 1524 - CASAL





Processo nº 12657/2012

Interessado: APARECIDO TENÓRIO DE HOLANDA

Ao

Assessor Jurídico,

Vem para exame e parecer deste serviço jurídico processo nº 12657/2012, no qual o APARECIDO TENÓRIO DE HOLANDA, diz manter interesse na renovação do Contrato nº 83/2010, por mais um período de 12(doze) meses, desde que o valor mensal seja reajustado de R\$ 5.902,00(cinco mil novecentos e dois reais) para R\$ 8.000,00(oito mil reais).

Conforme instrução processual, a UN AGRESTE, diz que o prédio está estruturado e bem dividido com setores definidos e organizados, além de comportar um auditório, onde são realizadas as reuniões. Que um prédio de menor porte e sem as adequações para funcionamento da UN AGRESTE, ficaria em torno de R\$ 10.000,00(dez mil reais).

Objetivando providenciar a renovação do contrato, diligenciamos o presente processo a GEFIN, para análise e posicionamento sobre o reajuste requerido pelo proprietário, tendo a Supervisão de Operações Financeiras efetuado a correção do valor com base no IPCA acumulado no período de novembro/2011 à outubro/2012, no percentual de 5,45%(cinco vírgula quarenta e cinco por cento) passando o valor mensal do contrato de R\$ 5.902,00(cinco mil novecentos e dois reais) para R\$ 6.223,66(seis mil duzentos e vinte e três reais sessenta e seis centavos) e global de R\$ 70.824,00(setenta mil oitocentos e vinte e quatro reais) para R\$ 74.683,92(setenta e quatro mil seiscentos e oitenta e três reais noventa e dois centavos).

Em análise verifica-se que contrato nº 83/2010, foi firmado entre a CASAL e o Sr. APARECIDO TENÓRIO DE HOLANDA, em 25 de outubro de 2010, sofreu prorrogação, permanecendo em vigor até o dia 25 de outubro de 2012.

O referido instrumento, tem como objeto a locação de um imóvel urbano não residencial, situado na Rua São Francisco s/n, Centro, Arapiraca/AL, onde está instalado o escritório da UN AGRESTE, com valor inicial de R\$ 5.500,00(cinco mil quinhentos reais).

Por solicitação desta Assessoria Jurídica, foi realizada pesquisa de mercado, resultando nos valores abaixo:

Vanessa Damasceno Porto, com proposta no valor mensal de R\$ 11.000,00(onze mil reais);

José Gomes Pereira, com proposta no valor mensal de R\$ 10.000,00(dez mil reais).

A princípio o proprietário não aceitou o valor reajustado, mas após negociação concordou na renovação da avença, estabelecendo o valor mensal de R\$ 6.223,66(seis mil duzentos e vinte e três reais sessenta e seis centavos)

A Lei nº. 8.245, de 18 de outubro de 1991, que trata da locação de imóveis, estabelece no artigo 18, que:

Art. 18. É lícito às partes fixar, de comum acordo, novo valor para o aluguel, bem como inserir ou modificar cláusula de reajuste.

11

11

1

1



Companhia de Saneamento de Alagoas



A Lei nº. 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real, prevê no parágrafo primeiro do artigo segundo que:

§ 1º É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.

A Lei nº. 8.666/93, no seu artigo 24, inciso X, dispensa a licitação para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cuja necessidade de instalação e localização condicionem à sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Estatue o artigo 51, incisos I e II, da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991:

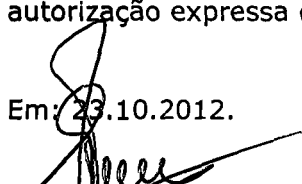
Art. 51 Nas locações de imóveis destinados ao comércio, o locatário terá direito à renovação do contrato, por igual prazo, desde que cumulativamente:

I - o contrato a renovar tenha sido celebrado por escrito e com prazo determinado;

II - o prazo mínimo do contrato a renovar ou a soma dos prazos ininterruptos dos contratos escritos seja de cinco anos;

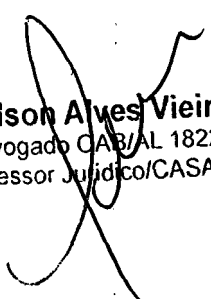
Assim, considerando a necessidade de manutenção do imóvel, considerando o que prazo do contrato está em vigor, somos pela prorrogação de prazo do Contrato nº 83/2010, por mais um período de 12 (doze) meses, aplicando o reajuste requerido no percentual de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), passando o valor mensal de R\$ 5.902,00 (duzentos reais) para R\$ 6.223,66 (seis mil duzentos e vinte e três reais sessenta e seis centavos), mediante autorização expressa do Sr. Diretor Presidente.

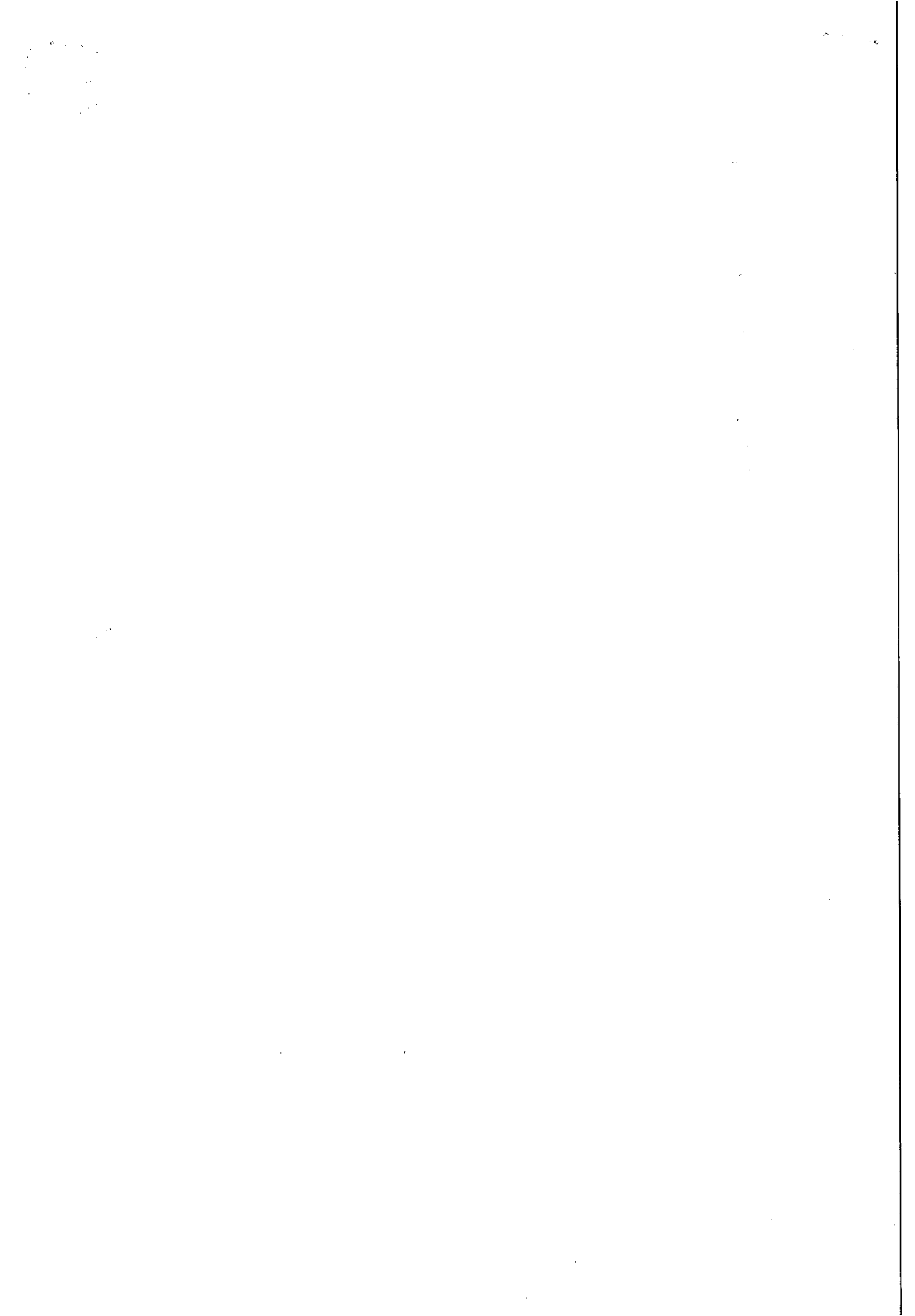
Em: 23.10.2012.


EDMILSON PEREIRA
Advogado/ASJUR

A. D. P.,
De acordo.

Em, 23/10/12


Edilson Alves Vieira
Advogado CAB/AL 1822
Assessor Jurídico/CASAL



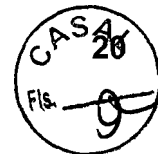


COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Protocolo nº 12657/2012

Requerimento do Locador Sr. Aparecido Tenório de Holanda

Contrato nº 83/2010

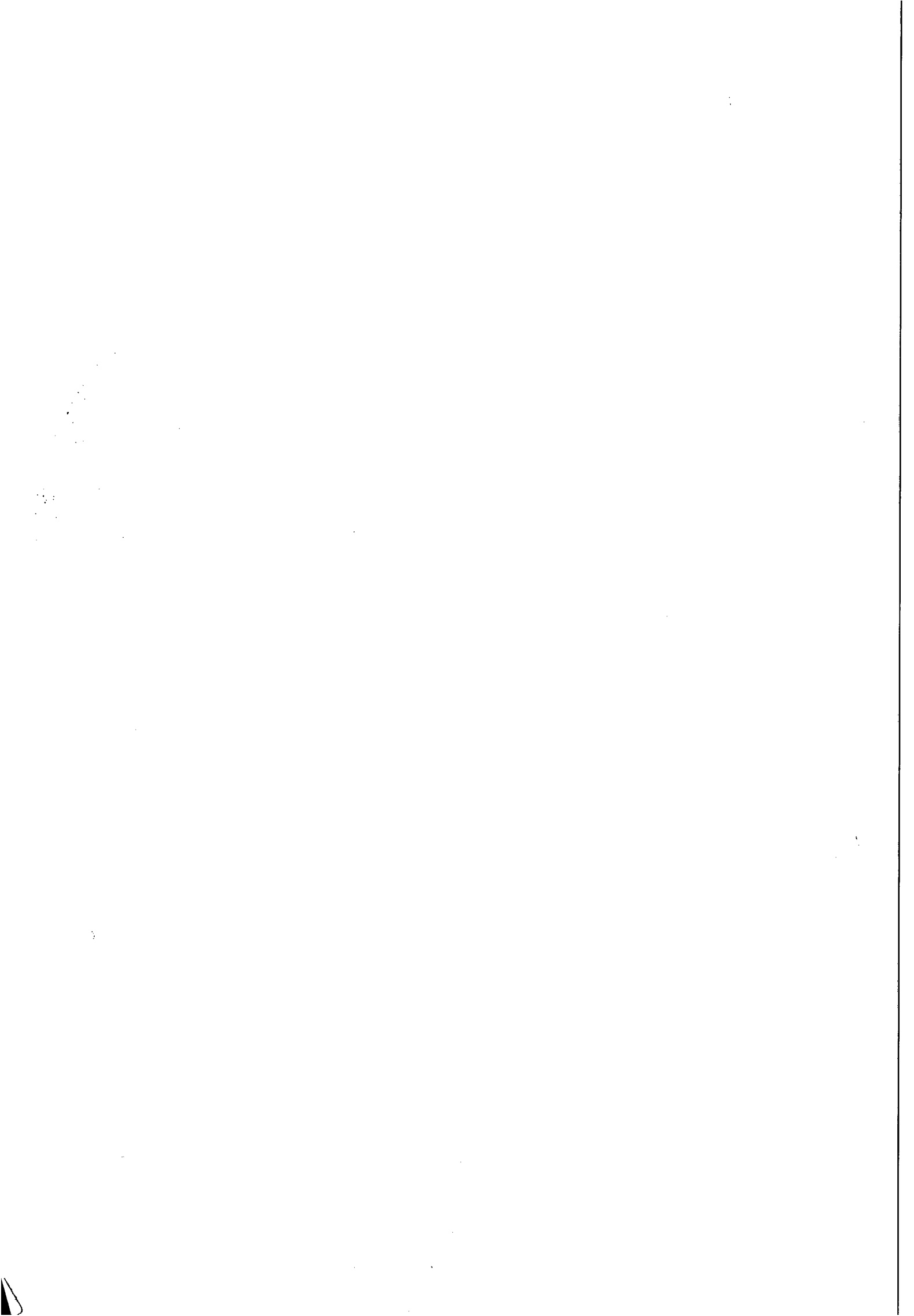


À
CPL,

De acordo com a solicitação do Locador Sr. Aparecido Tenório de Holanda, através protocolado sob o nº 12657/2012, corroborada pela instrução processual e jurídica às fls. 18 e 19 que caracteriza a necessidade de continuidade de contratação e embasados no que estabelece a Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso X, **AUTORIZAMOS** aditivar o Contrato de Locação nº 83/2010, reajustando-o no percentual de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), conforme a variação do IPCA acumulado no período de novembro/2011 a outubro/2012, passando o valor mensal de R\$ 5.902,00 (cinco mil novecentos e dois reais) para R\$ 6.223,66 (seis mil duzentos e vinte e três reais e sessenta e seis reais) e o valor global de R\$ 70.824,00 (setenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para R\$ 74.683,92 (setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), bem como, prorrogar o prazo do referido contrato por mais um período de 12 (doze) meses. Em, 24/10/2012

Engº **ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA**
Diretor Presidente

/vgm...

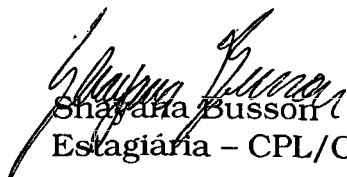


Protocolo nº 126570/2012 - CASAL

À
ASJUR

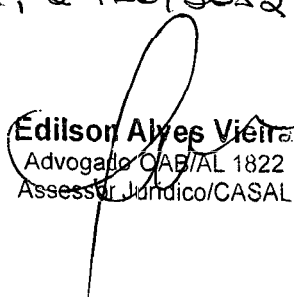
Para análise do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 83/2010.

Em: 24/10/2012.



Sharyana Busson
Estagiária - CPL/CASAL

A Adv. Caroline Vilela,
Para a devida análise
Em, 24/10/2012



Edilson Alves Vieira
Advogado OAB/AL 1822
Assessor Jurídico/CASAL

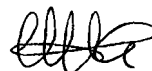
A Chefe da ASJUR,

Da análise jurídica das minutas acostadas, depreen-
de-se que estas de acordo com as normas legais.

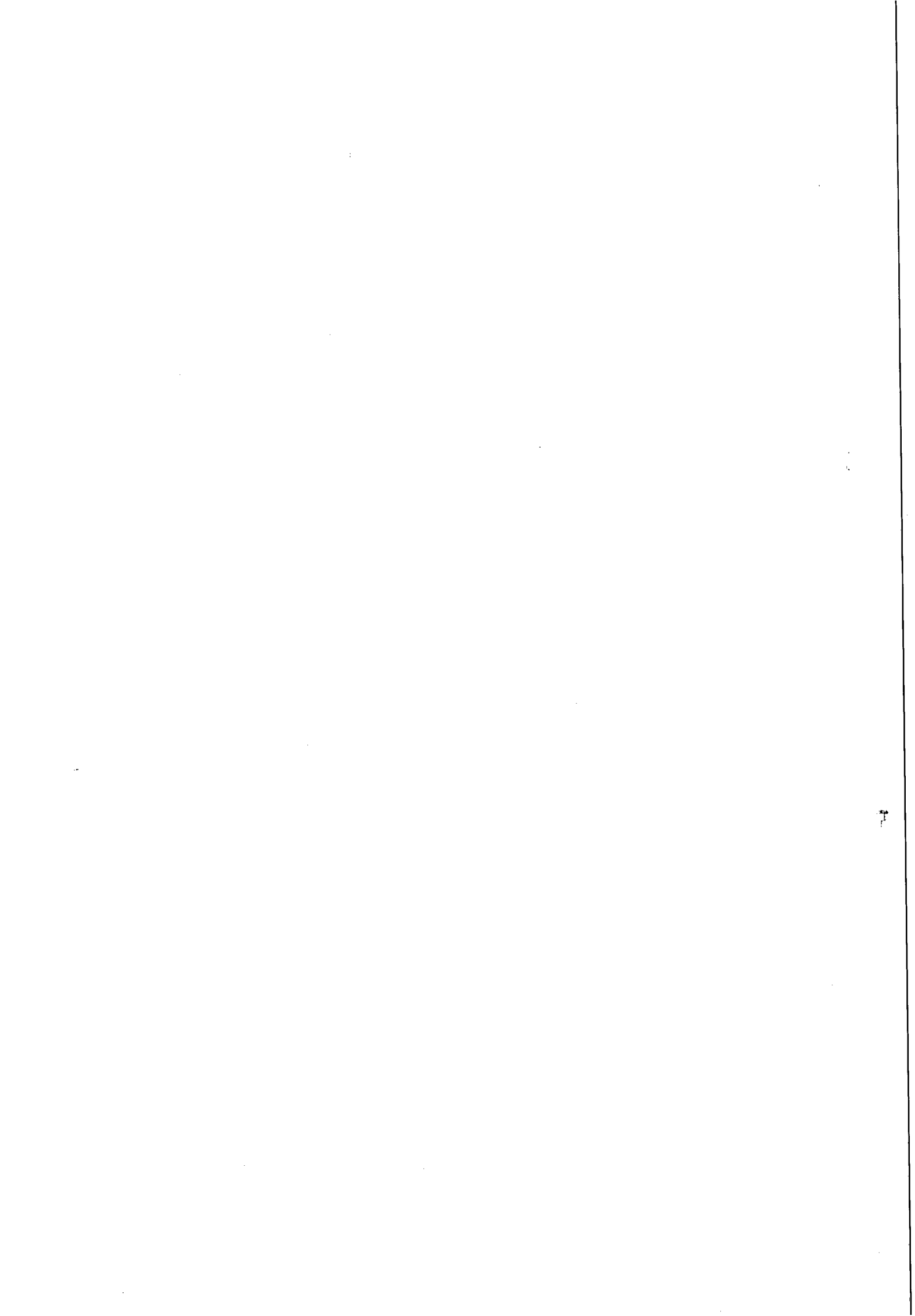
Apto, portanto, para prosseguimento.

As considerações superiores.

Em 24/10/12



Caroline Freire Cavalcanti Vilela
Advogada ASJUR / CASAL
OAB/AL 11.004





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO

Prot. 12657/2012

Nº FOLHA: 42

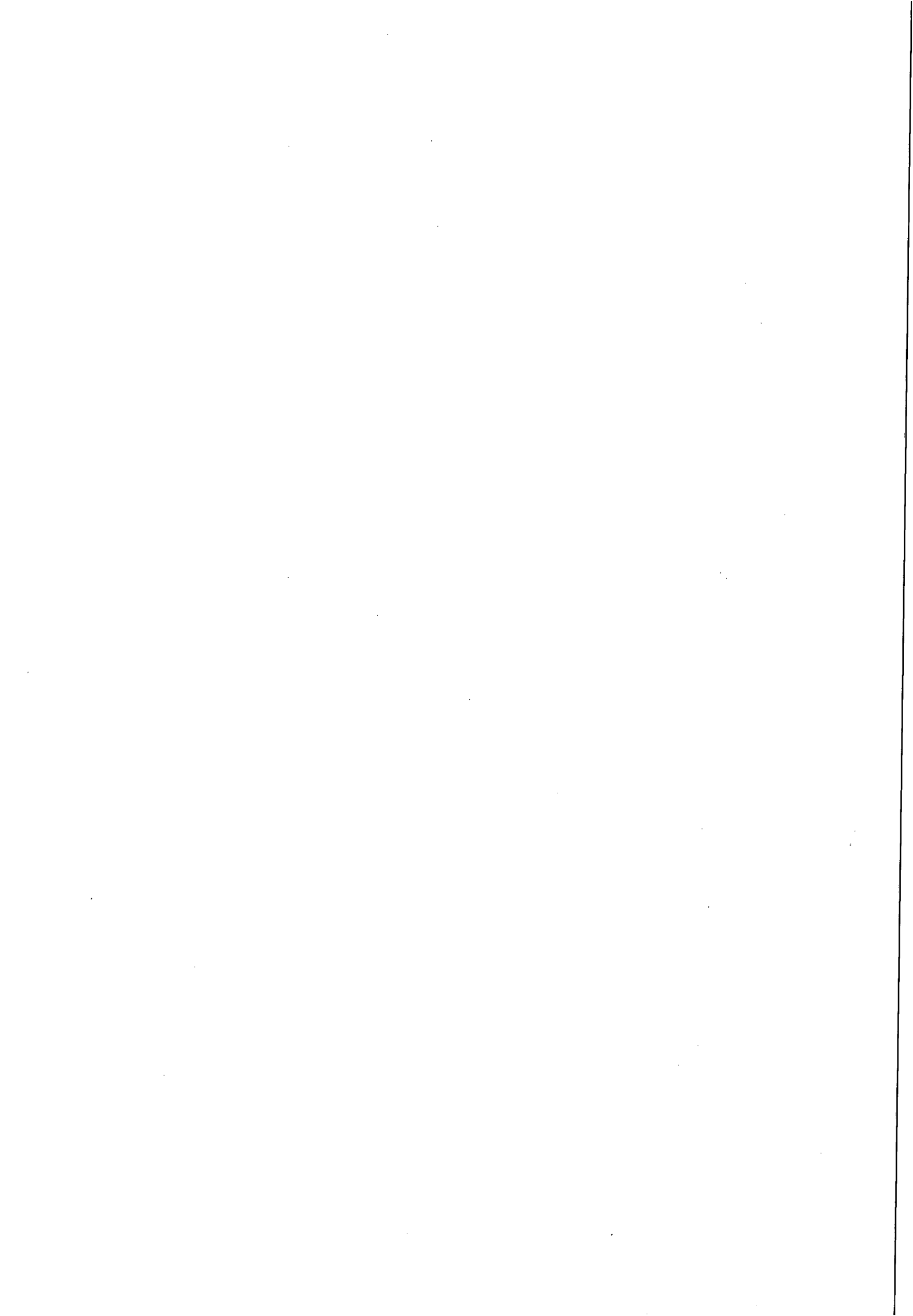
Fls. 22

A CPL,

Com o termo devidamente analisado e cancelado.

Em, 24/10/2012

Adv. Edílson Alves Vieira
Assessor Jurídico




Prot. Nº 12657/2012 - UNAG

À
VGC (De Ordem)

Encaminhamos para conhecimento do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 83/2010, celebrado entre a CASAL e o SR. Aparecido, objetivando a aposição da assinatura e evolução à DP.

Em, 24/10/2012

Atenciosamente


LUCI GLEIDE
CPL/CASAL

À D.P. (De Ordem),

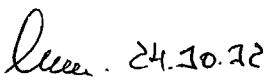
Para aposição da assinatura do D.P.

Em, 24/10/12


Josefilda Barros Costa
Secretária da VGC

À CPL (De Ordem),

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 83/2010 - CASAL APARECIDO
PECO APARECIDO.


Eng.º Alexandre Portela de H. Cavalcante
Chefe de Gabinete da Presidência ICASA



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 83/2010, CELEBRADO
ENTRE A COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL
E O SR. APARECIDO TENÓRIO DE
HOLANDA.**

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra Estrutura, sediada na rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87, e Vice-Presidente de Gestão Corporativa Jorge Sílvio Luengo Galvão, brasileiro, baiano, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.981.054-57 SSP/AL, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e o Sr. APARECIDO TENÓRIO DE HOLANDA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 136.17.654-72, residente e domiciliado em Arapiraca/AL, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no processo nº 12657 acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento fica autorizado o reajuste do contrato 83/2010, referente ao aluguel de imóvel onde funciona escritório da CASAL em Arapiraca, reajustando o valor do contrato original em 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), conforme a variação do IPCA acumulado no período de novembro/2011 a outubro/2012, passando seu valor mensal de R\$ 5.902,00 (cinco mil, novecentos e dois reais) para R\$ 6.223,66 (seis mil, duzentos e vinte e três reais, e sessenta e seis centavos), e valor global de R\$ 70.824,00 (setenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para R\$ 74.683,92 (setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos).

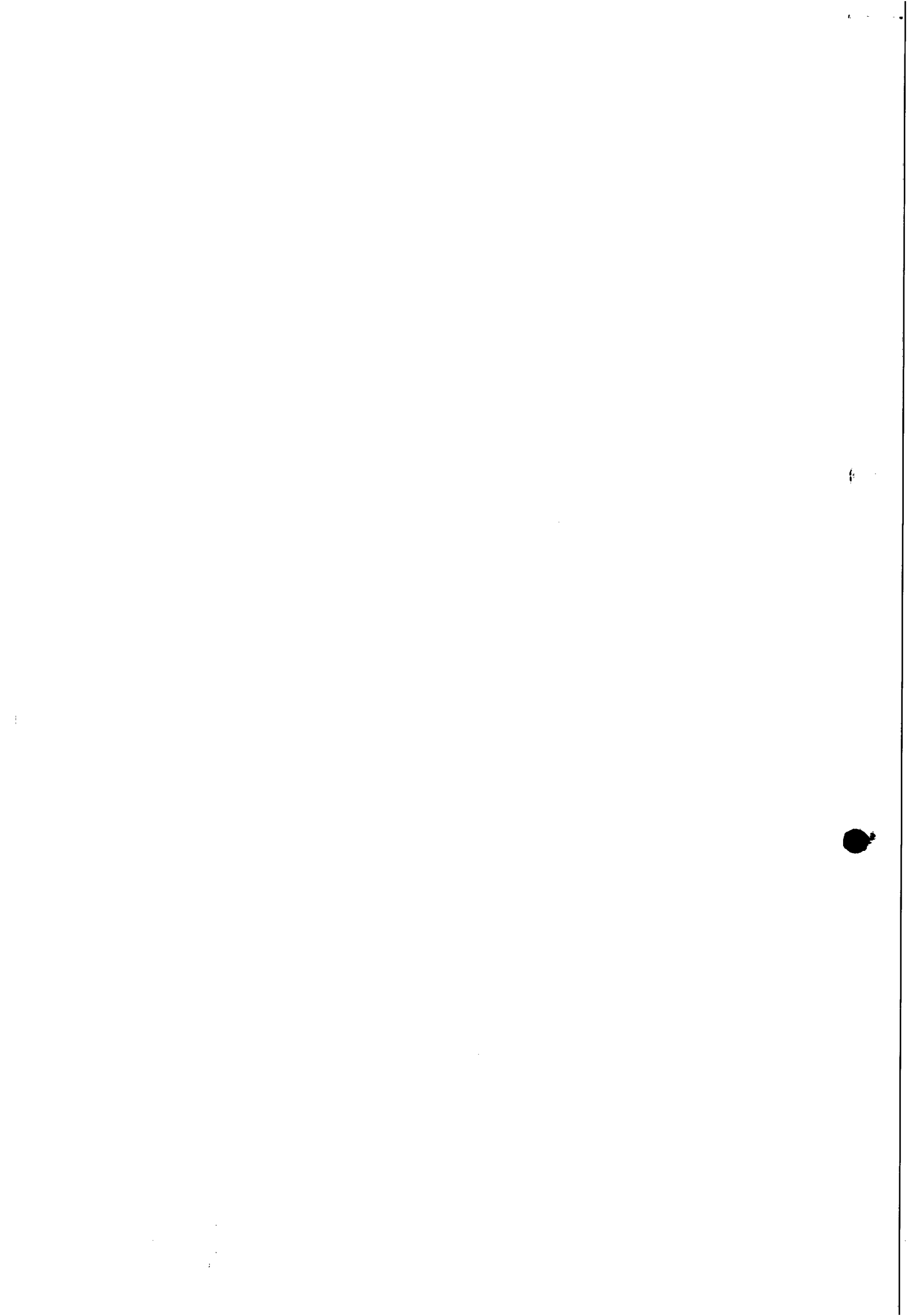
CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo estabelecido na cláusula segunda do contrato original 83/2010 fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, a contar de 25 de outubro 2012 a 25 de outubro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa pertinente ao reajuste de preço estabelecida na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária:.....11103 UN AGRESTE
- Grupo de Despesa 300.000 Serviço de Terceiros
- Rubrica 307319 Aluguel de Imóveis

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

Caroline Freire Cavalcanti Vilela
Advogada ASJUR / CASAL
OAB/AL 11.004






**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

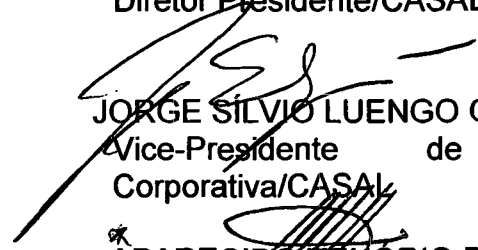
Maceió, 25 de Outubro de 2012


ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente/CASAL

TESTEMUNHAS:






JORGE SÍLVIO LUENGO GALVÃO
Vice-Presidente de Gestão de
Corporativa/CASAL


APARECIDO TENÓRIO DE HOLANDA
CONTRATADO

Objeto: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo estabelecido na cláusula segunda do contrato original, por mais 12 (doze) meses a contar de 08 de novembro de 2012. Por força deste instrumento fica autorizado a aplicação de repactuação de valor de 10% (dez por cento), elevando dessa forma o valor mensal do contrato de R\$ 300,00 (trezentos reais), elevando dessa forma o valor mensal do contrato de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) e o valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais).

A despesa pertinente à prorrogação de prazo estabelecida na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

data de assinatura: 08 de novembro de 2012.

Protocolo nº 13913/2012 – CASAL CI. 225/2012 – UN SERRANA

Autorizamos a elaboração do primeiro termo aditivo ao contrato nº 73/2011, celebrado entre a CASAL e o Sr. MARCO ANTONIO GOETTEN CORREIA. Observando a legislação vigente. Homologado em 08/11/2012.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2010

Protocolo nº 12657/2012

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF/MF nº 032.981.054-57. Contratado: Sr. APARECIDO TENÓRIO DE HOLANDA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 136.17.654-72, residente e domiciliado em Arapiraca/AL, doravante denominado CONTRATADO.

Objeto: Por força deste instrumento fica autorizado o reajuste do contrato 83/2010, referente ao aluguel de imóvel onde funciona escritório da CASAL em Arapiraca, reajustando o valor do contrato original em 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), de acordo com a variação do IPCA acumulado no período de novembro/2011 a outubro/2012, passando seu valor mensal de R\$ 5.902,00 (cinco mil, novecentos e dois reais) para R\$ 6.223,66 (seis mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos), e valor global de R\$ 70.824,00 (setenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para R\$ 74.683,92 (setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos). O prazo estabelecido na cláusula segunda do contrato original 83/2010 fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, a contar de 25 de outubro de 2012 a 25 de outubro de 2013. Data de assinatura: 25 de outubro de 2012.

Protocolo nº 12657

Autorizamos a elaboração do segundo termo aditivo ao contrato nº 83/2010, celebrado entre a CASAL e o Sr. APARECIDO TENÓRIO DE HOLANDA. Observando a legislação vigente. Homologado em 24/10/2012.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2011

Protocolo nº 14159/2012 – CASAL CI. 51/2012 – UN JARAGUÁ

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e Vice-Presidente de Gestão operacional MOISÉS VIEIRA DA ROCHA NETO, CPF/MF nº 164.845.174-87.

Contratada: CONSTRUTORA MOGNO LTDA, estabelecida na Av. João Davino, 410, Jmílica, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.590.305/0001-51, doravante, denominada simplesmente CONTRATA, neste ato representada por seu sócio-gerente ROBERTO SOARES CARDOSO, portador do CPF nº 151.751.974-87, residente e domiciliado nesta capital.

Objeto: Por força deste instrumento fica autorizado a aplicação do acréscimo de 24,905967% (vinte e quatro vírgula nove, zero, cinco, nove, seis, sete) do valor do contrato 12/2011 correspondente ao valor de R\$ 73.500,00 (setenta e três mil, e quinhentos reais), passando o valor global do contrato de R\$ 295.110,00 (duzentos e noventa e cinco mil, e cento e dez reais) para R\$ 368.610,00 (trezentos e sessenta e oito mil, e seiscentos e dez reais).

Data de assinatura: 27 de fevereiro de 2013.

Protocolo nº 14159/2012 – CASAL CI. 51/2012 – UN JARAGUÁ

Autorizamos a elaboração do segundo termo aditivo ao contrato nº 12/2011, celebrado entre a CASAL e a CONSTRUTORA MOGNO LTDA. Observando a legislação vigente. Homologado em 28/01/2013.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Nº 132/2009

Protocolo nº 14957/2012 – CASAL CI. 211/2012

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF/MF nº 032.981.054-57.

Contratada: RESOVELIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA, doravante denominada contratada, estabelecida na Rua Padre Cícero, 174, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.757.322/0001-78, neste ato representada por seu sócio-gerente MARIANARODRIGUES LEITE, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.276.124-07, residente e domiciliada nesta capital.

Objeto: Por força deste instrumento fica autorizado a aplicação do reajuste de 6,9553% (seis vírgula nove, cinco, cinco, três por cento), referente à variação do IGP-M, verificado no período de dezembro/2011 até novembro de 2012 nos serviços de locação dos veículos, dessa forma o valor mensal do contrato que passa a ser R\$ 42.136,95 (quarenta e dois mil, cento e trinta e seis reais e novecentos e cinco centavos) com o valor global de R\$ 505.643,40 (quinhentos e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), com devolução do veículo pelo caminho, placas NME 3441, lotado na SUPMAN/GEMEN. Por força deste instrumento, o prazo estabelecido na cláusula sétima do contrato original, fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 04 de Janeiro de 2013 a 04 de janeiro de 2014. Data de assinatura: 04 de janeiro de 2013.

Protocolo nº 14957/2012 – CASAL CI. 211/2012 – SUPSAT

Autorizamos a elaboração do sexto termo aditivo ao contrato nº 132/2009, celebrado entre a CASAL e RESOVELIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA. Observando a legislação vigente. Homologado em 20/12/2012.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 122/2009

Protocolo nº 15138/2012 – CASAL CI. 209/2012 – SUPSAT

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e Vice-

Presidente de Gestão Corporativa JAILTON JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 1259.289.024-68. Contratado: EMPRESA FB SERVIÇOS LTDA – EPP, estabelecida na Rua Jornalista Lafaiete Belo, 86 – B, Poço, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.607.850/0001-76, doravante denominada simplesmente LOCADORA, neste ato representada por sua bastante procuradora ADRIANA CORREIA SANPAJO, inscrita no CPF/MF sob o nº 533.862.994-15.

Objeto: Por força deste instrumento fica autorizado a aplicação do reajuste de 6,9553% (seis vírgula nove, cinco, cinco, três por cento), referente à variação do IGP-M, verificado no período de dezembro/2011 até novembro de 2012, passando o valor mensal de R\$ 72.078,39 (setenta e dois mil, setenta e oito reais e trinta e nove centavos) para R\$ 76.865,43 (setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos) e o valor global de R\$ 864.940,68 (oitocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 922.385,16 (novecentos e vinte e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos). Para valores referentes a provisão de horas extras e despesas de viagens serão de R\$ 14.275,80 (quatorze mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos) mensais e de R\$ 171.309,60 (cento e setenta e um mil, trezentos e nove reais e sessenta centavos) anual. Por força deste instrumento, o prazo estabelecido na cláusula sétima do contrato original, fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 04 de Janeiro de 2013 a 04 de Janeiro de 2014.

Data de Assinatura: 04 de Janeiro de 2013

Protocolo nº 15138/2012 – CASAL CI. 209/2012 – SUPSAT

Autorizamos a elaboração do quarto termo aditivo ao contrato nº 122/2009, celebrado entre a CASAL e EMPRESA FB SERVIÇOS LTDA. Observando a legislação vigente. Homologado em 04/01/2013.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 123/2009

Protocolo nº 15816/2012 – CASAL CI. 241/2012 – SUPSAT

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e Vice-Presidente de Gestão Corporativa JAILTON JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 1259.289.024-68. Contratada: EMPRESA BRASCAR LOCADORA LTDA, estabelecida na Av. Álvaro Otacílio, 4065, loja 12, Jatiúca, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.834.392/0001-45, doravante denominada simplesmente LOCADORA, neste ato representada pelo seu sócio gerente SERGIO GEMENA DE AMORIM, inscrito no CPF/MF sob o nº 872.073.034-91, residente e domiciliado nesta capital.

Objeto: Por força deste instrumento fica autorizado a aplicação do reajuste de 6,9553% (seis vírgula nove, cinco, cinco, três por cento), referente à variação do IGP-M, verificado no período de dezembro/2011 até novembro de 2012 nos serviços de locação dos veículos, e dos valores relativos a título de obra na convenção coletiva do trabalho 2012/2013 passando o valor mensal do contrato R\$ 100.833,74 (cem mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos), totalizando anualmente em R\$ 1.210.004,91 (um milhão, duzentos e dez mil, quatro reais e noventa e um centavos). Para valores referentes a horas extras e despesas de viagens serão de R\$ 15.224,70 (quinze mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta centavos) mensais e de R\$ 180.696,40 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) anual. Por força deste instrumento, o prazo estabelecido na cláusula sétima do contrato original, fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 04 de janeiro de 2013 a 04 de Janeiro de 2014.

Data de assinatura: 04 de janeiro de 2013

Protocolo nº 15816/2012 – CASAL CI. 241/2012 – SUPSAT

Autorizamos a elaboração do quinto termo aditivo ao contrato nº 123/2009, celebrado entre a CASAL e EMPRESA BRASCAR LOCADORA LTDA. Observando a legislação vigente. Homologado em 04/01/2013.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 121/2009

Protocolo nº 15818/2012 – CASAL CI. 242/2012

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e Vice-Presidente de Gestão Corporativa JAILTON JOSÉ DOS SANTOS, CPF/MF nº 032.981.054-57. Contratada: AMORIM & AMORIM LTDA, estabelecida na Rua Ueslélio João Vieira Chagas, 0174, Jatiúca, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.012.612/001-80, doravante denominada simplesmente LOCADORA, neste ato representada por seu sócio administrador SERGIO CASTRO DE AMORIM, inscrita no CPF/MF sob o nº 090.054.474-00, residente e domiciliada nesta capital.

Objeto: Por força deste instrumento fica autorizado a aplicação do reajuste de 6,9553% (seis vírgula nove, cinco, cinco, três por cento), referente à variação do IGP-M, verificado no período de dezembro/2011 até novembro/2012 nos serviços de locação dos veículos, dessa forma o valor mensal do contrato R\$ 43.610,31 (quarenta e três mil, seiscentos e dez reais e trinta e um centavos) para R\$ 46.643,53 (quarenta e seis mil, seiscentos e três reais e cinquenta e três centavos) com o valor global de R\$ 523.323,72 (quinhentos e vinte e três mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos) para R\$ 559.722,36 (quinhentos e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos), além de realizar a renovação contrato nº 121/2009 tendo em vista a locação de 31 (trinta e um) automóveis, conforme específica planilha. Por força deste instrumento, o prazo estabelecido na cláusula sétima do contrato original, fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 05 de Janeiro de 2013.

Data de assinatura: 04 de janeiro de 2013

Protocolo nº 15818/2012 – CASAL CI. 242/2012 – SUPSAT

Autorizamos a elaboração do quarto termo aditivo ao contrato nº 121/2009, celebrado entre a CASAL e AMORIM & AMORIM LTDA. Observando a legislação vigente. Homologado em 04/01/2013.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2012

Protocolo nº 861/2013 – CASAL CI. 17/2013 – UN-FAROL

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTONIO SOUZA FIGUEIREDO DE LIMA, CPF/MF nº 098.703.694-72.

Contratado: EMPRESANULT CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Dr. Waldemiro Alencar Júnior,

TC-19211-2012



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Ofício nº 969/2012 – CPL/DP

Maceió, 06 de dezembro de 2012

**Exm.º Sr.
Dr. LUIZ EUSTÁQUIO TOLEDO
DD. Presidente do Tribunal de
Contas do Estado.**

Senhor Presidente,

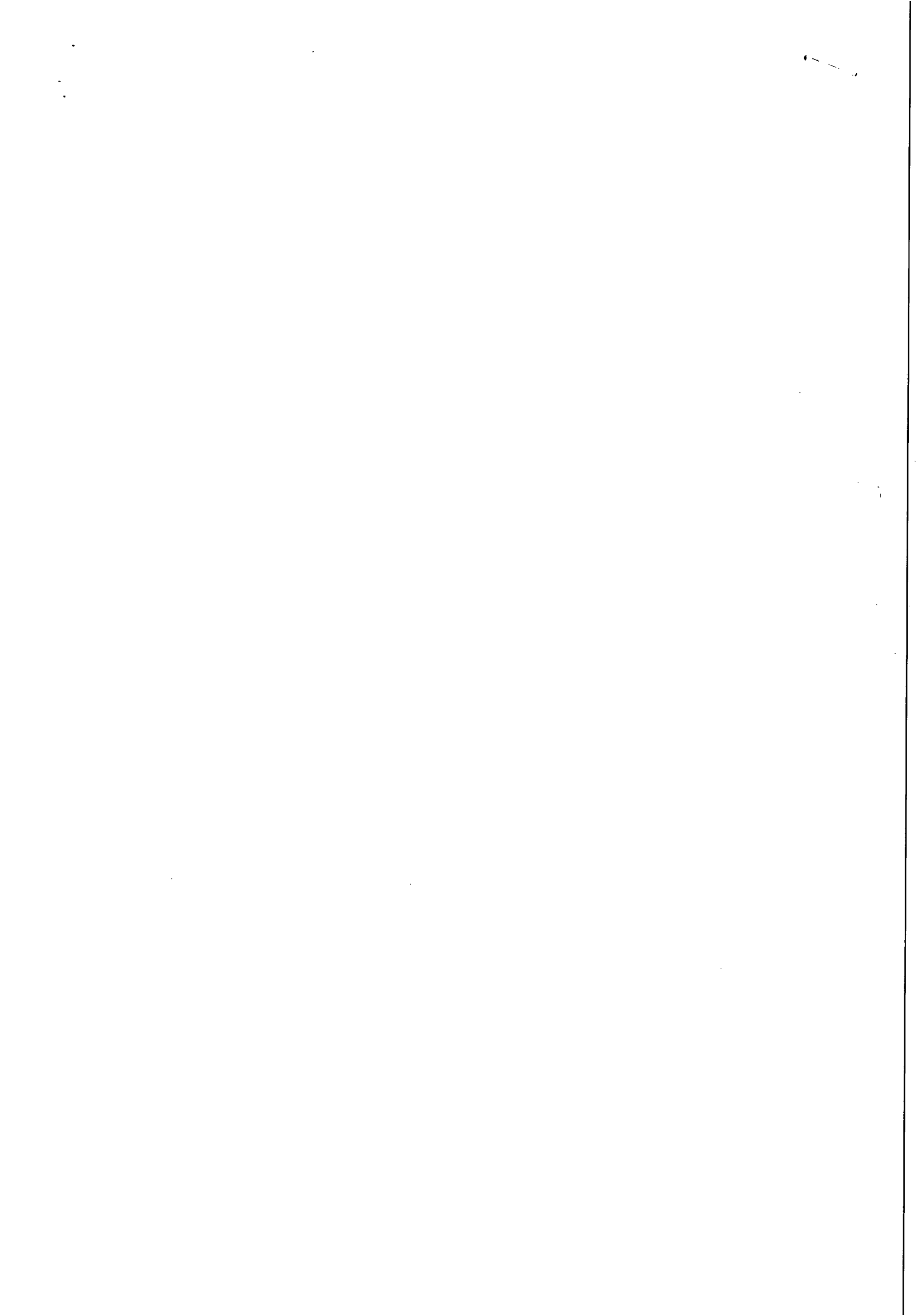
Pelo presente, atendendo determinação constante da Lei Estadual nº 4.843/86, estamos enviando a V.Ex.ª para registrar o Primeiro Termo de Apostila ao Contrato nº 83/2010, celebrado entre a CASAL e o Sr. APARECIDO TENÓRIO DE HOLANDA, que tem como objeto, a autorização para substituição do gestor do Contrato nº 83/2010, nomeado na Cláusula Quinta do referido instrumento, Empregado TÁCITO MARQUES CASTELO-BRANCO, mat. 2539, inscrito no CPF/MF sob o nº 635.523.704-63, pelo Empregado RICARDO ITALO GUIMARÃES SOUSA, mat. 2914, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.159.284-12.

A Súmula do Contrato em epígrafe foi publicada no Diário Oficial do Estado em edição de 31 de outubro de 2012.

Outrossim, remetemos em anexo, todo o dossiê que integra a C.I. nº 21/2012 - CASAL - fls. 01 a 35.

Ao ensejo, reiteramos a V.Ex.ª, protestos de consideração e apreço.


Engº ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente





UNAG

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CONTRATO Nº 83/2010 - CASAL
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
ALAGOAS - CASAL E O DO OUTRO COMO LOCADOR
APARECIDO TENÓRIO DE HOLANDA.

Pelo presente, celebram instrumento particular de contrato de locação de imóvel, não residencial, de um lado, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 148.709.165-68 e pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa JOSÉ RAIMUNDO AVELAR DE CARVALHO, brasileiro, casado, engenheiro químico, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.729.155-72, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, do outro o Sr. APARECIDO TENÓRIO DE HOLANDA, brasileiro, casado, inscrita no CPF/MF sob o nº 136.172.654-72, R.G. Nº 298.803-SSP/AL, residente e domiciliado em Arapiraca/AL, doravante, denominada simplesmente LOCADORA.

FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO: A presente adjudicação decorre da dispersa de licitação, devidamente autorizada pelo Diretor Presidente da CASAL, com base no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, tudo conforme consta no Protocolo nº 000011597/2010 - CASAL, C.I. nº 346/2010 - UNAG e S.C de nº 00001055; obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições, a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente contrato, a locação de um imóvel urbano residencial, situado na Rua São Francisco s/n - Centro, Arapiraca/AL, o qual servirá para instalação do escritório da CASAL.

PARÁGRAFO ÚNICO: A destinação do imóvel locado, não será mudada; salvo, mediante autorização expressa do LOCADOR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser renovado a critério das partes; ficando a CASAL obrigada a restituir o imóvel locado, completamente desocupado, ao término da vigência deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor mensal do aluguel é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), valor que a CASAL se compromete a pagar no dia 10 (dez) de cada mês ao LOCADOR ou ao seu procurador legalmente constituído.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total do Contrato durante os 12 (doze) meses de sua vigência fica estabelecido em R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica expressamente estabelecido que o valor contratado é fixo e irrevogável.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Todas as despesas normais de locação, inclusive os impostos, serão arcadas pela CASAL.

CLÁUSULA QUARTA: A despesa decorrente deste contrato terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária 11103 - UN ÁGRESTE
- Grupo de Despesa 300.000 - Serviços de Terceiros
- Rubrica 307.319 - Aluguel de Imóveis

CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO: Por força deste instrumento fica determinado que o empregado TACITO M. CASTELO BRANCO, matrícula 2539, Gerente da unidade de negócio do Agreste, inscrito no CPF/MF sob o nº 635.523.704-63, fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu cumprimento, comunicando com 60 (sessenta) dias de antecedência à Vice-Presidência de Gestão Corporativa a necessidade ou não da prorrogação de prazo.

(Handwritten signatures and stamps)



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica estabelecido que na ausência do empregado acima nomeado por qualquer motivo, a gestão do presente contrato será feita pelo seu substituto.

CLÁUSULA SEXTA: Obriga-se a CASAL, a satisfazer as exigências do poder público a que der causa, e a não fazer modificações, nem transformações no imóvel, sem autorização escrita do LOCADOR.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CASAL, desde já, faculta ao LOCADOR, examinar ou vistoriar o imóvel locado, quando julgar conveniente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A CASAL, não poderá transferir este contrato, nem sublocar ou emprestar o imóvel no todo ou em parte, sem obter o consentimento por escrito do LOCADOR, devendo no caso deste ser dado, agir oportunamente, junto aos ocupantes a fim de que o imóvel esteja desimpedido no termo do prazo de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA: Se durante a vigência deste contrato, o imóvel locado, for alienado ou transferido, o adquirente, qualquer que seja, ficará obrigado a respeitar o presente contrato, em todas as suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA NONA: No caso de desapropriação do imóvel locado pelos poderes públicos, ficará o LOCADOR desobrigado por todas as cláusulas deste contrato, ressalvada a CASAL, tão somente, a faculdade de haver do poder desapropriante indenização a que porventura tiver direito.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nenhuma intimação do serviço sanitário será motivo para a CASAL abandonar o imóvel ou pedir a rescisão do contrato, salvo procedendo vistoria judicial que apure que a construção ameaça ruir.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Tudo quanto for devido, em razão deste contrato e que não comprometa o processo executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários do advogado que o credor constituir para ressalva dos seus direitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Quaisquer questões oriundas deste contrato serão dirimidas no Foro da Comarca da situação do imóvel, quaisquer que sejam os domicílios dos contratantes.

E, por estarem justas e acordes, as partes, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió, 25 de setembro de 2010

JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO
Diretor Presidente/CASAL

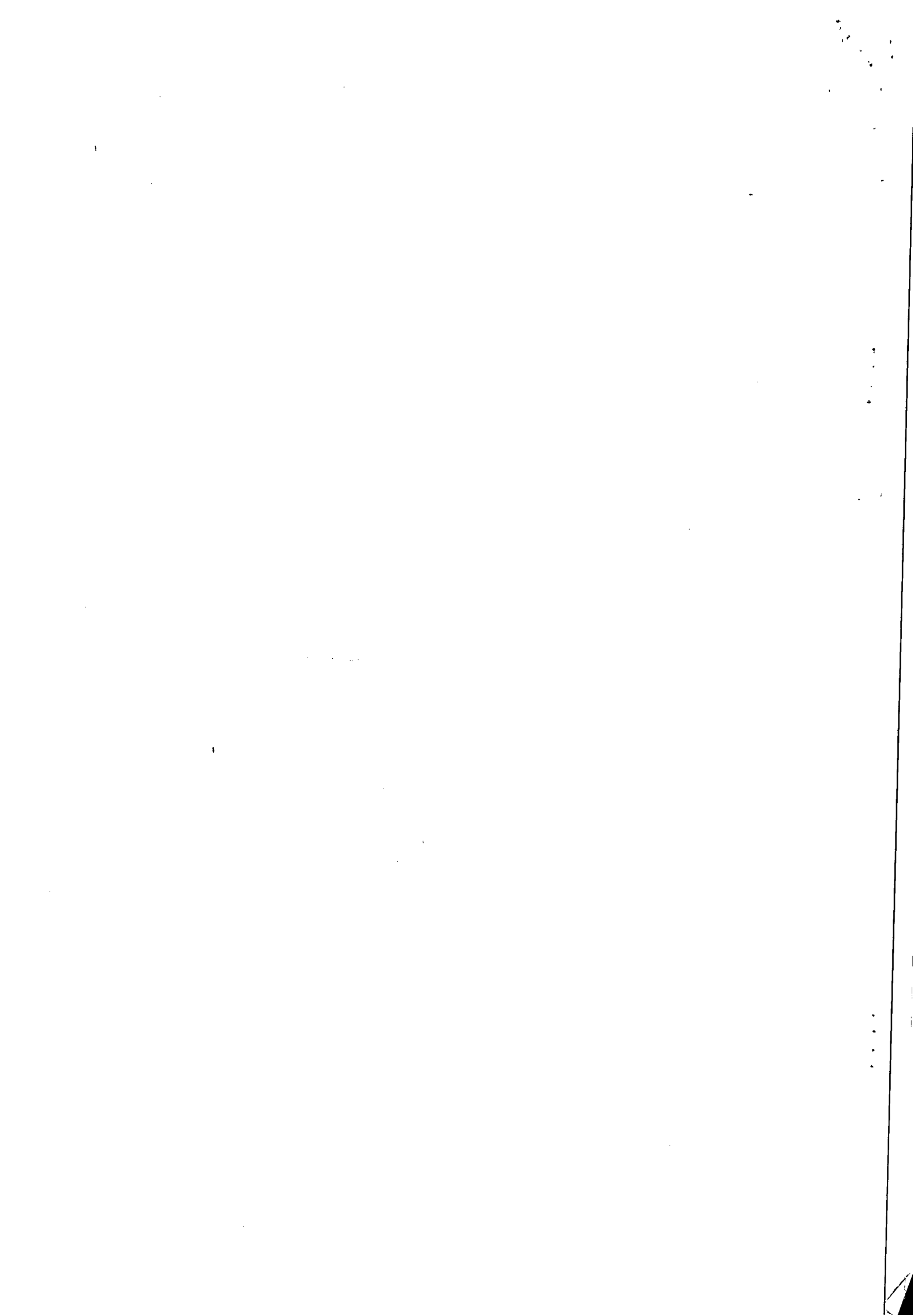
JOSE BATISTO AVELAR DE CARVALHO
Vice-Presidente de Gestão Corporativa/CASAL

APARECIDO TEIXEIRA DE HOLANDA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Justiceira de Lefina
[Signature]

[Signature]
Aparecido Teixeira de Holanda
CASAL 2010





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Ofício nº 778/2011-CPL/DP

Maceió, 14 de dezembro de 2011

Dr. LUIZ EUSTÁQUIO TOLEDO
DD. Presidente do Tribunal de
Contas do Estado.

Senhor Presidente,

Pelo presente, atendendo determinação constante da Lei Estadual nº 4.843/86, estamos enviando a V.Ex.^a para registro do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 83/2010, celebrado entre a CASAL e o Sr. APARECIDO TENÓRIO DE HOLANDA, com a proposta global de R\$ 70.824,00 (setenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais), que tem como objeto Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 25 de outubro de 2011 a 25 de outubro de 2012, e o reajuste de 7,31% (sete vírgula trinta e um por cento) conforme a variação do IPCA acumulado no período de outubro/2010 a setembro/2011, passando o valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para R\$ 5.902,00 (cinco mil, novecentos e dois reais) e o valor global de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil) para R\$ 70.824,00 (sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

A Súmula do Contrato em epígrafe foi publicada no Diário Oficial do Estado em edição de 13 de novembro de 2011

Outrossim, remetemos em anexo, todo o dossiê que integra o Protocolo nº11302/2011 - CASAL - C.I. nº 128/2011 - CAF/UNAG - fls. 01 a 30.

Ao ensejo, reiteramos a V.Ex.^a, protestos de consideração e apreço.


Engº ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente

PROCOLO-TCAL 1912/2011

PROCESSO TC/AL 10462/2011

INTERESSADO:

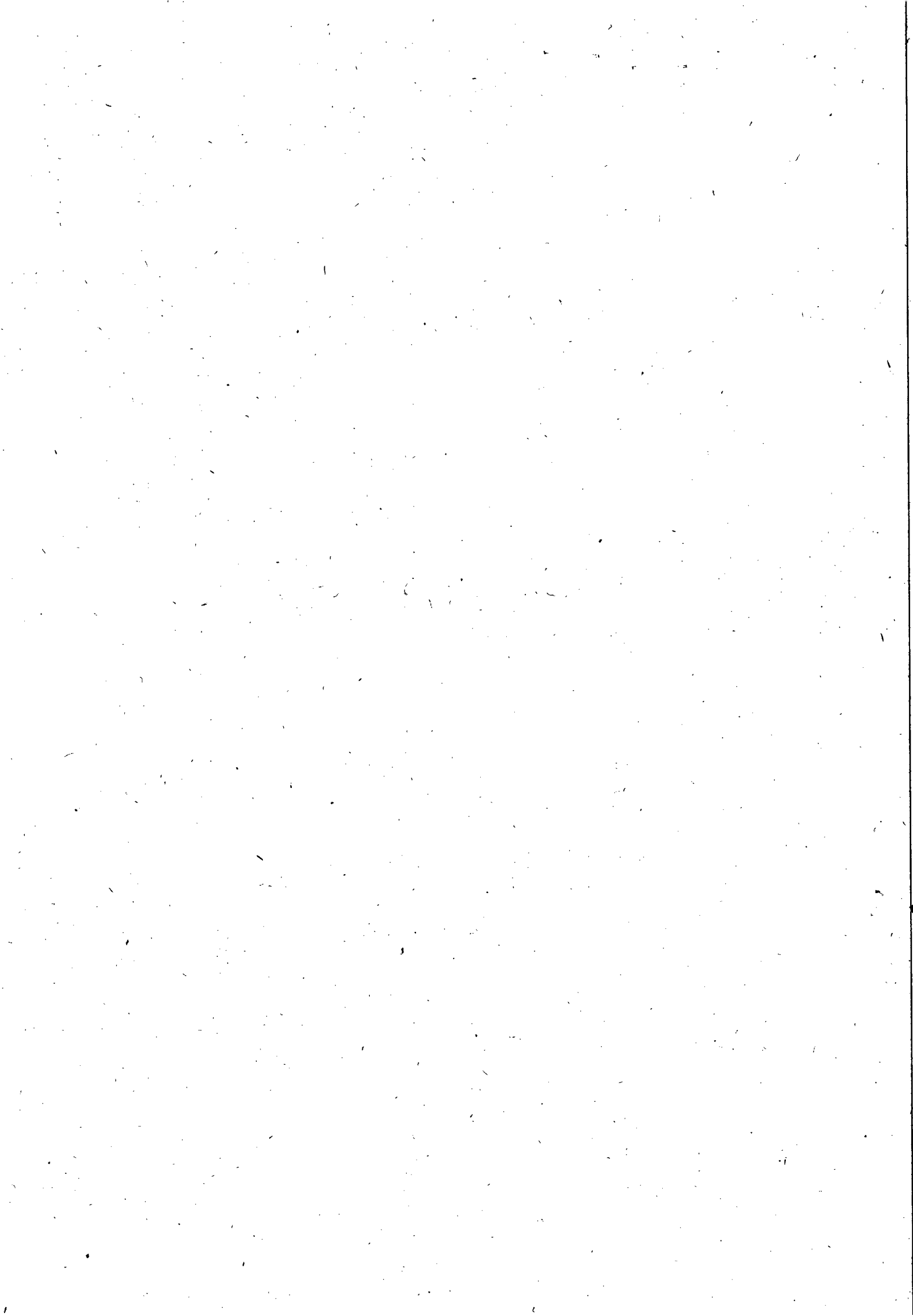
COMPANHIA DE ABASTECIMENTO
ESTADO DE ALAGOAS - CASAL

CPF:

CNPJ: 12294708000181

ASSUNTO:

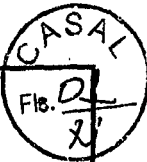
ADITIVOS/APOSTILAMENTOS/RECIBO
CONTRATUAIS



C.P.L.

S/C. 1361

PROJ. 11302 / 2011



COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.

Nº da CI : 128/11

Origem : CAF/UNAG	Destino : SUNEI	Data de emissão: 24/08/11
-------------------	-----------------	---------------------------


Senhor(a) Superintendente,

Solicitamos de V. S^a., autorização para celebrar aditivo do Contrato de nº 83/10, do imóvel, onde funciona o Escritório da CASAL, na cidade de Arapiraca, como também reajuste de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais), para R\$ 6.500,00(Seis Mil e Quinhentos Reais), conforme solicitação do proprietário, Segue em anexo, cópia do contrato.

Atenciosamente,

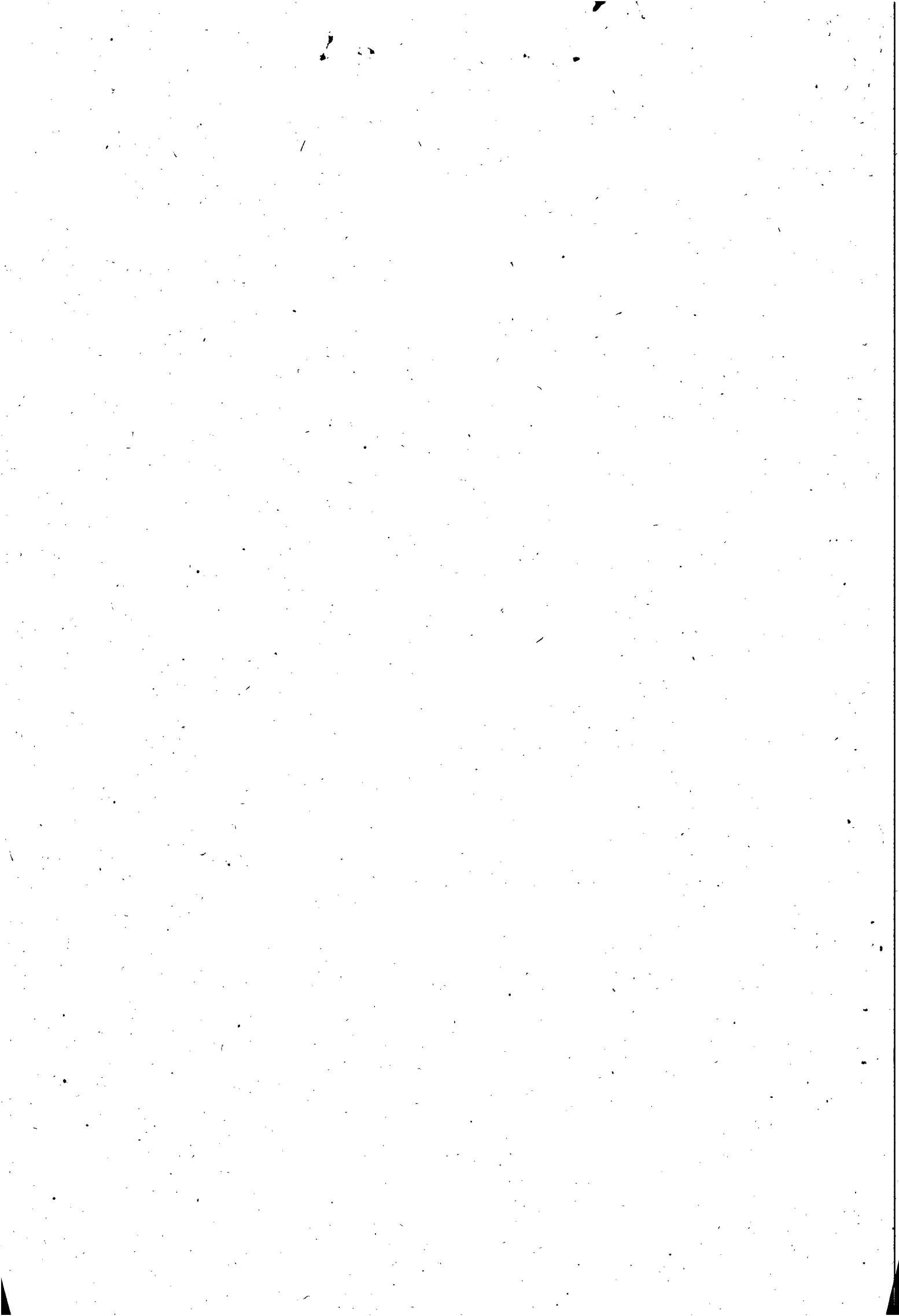

 Jonas José de Magalhães
 Coord. Caf. U.N.Agreste

Visto:


 Engº Tácito Marques Castelo Branco
 Gerente da U. N. Agreste

RECEBIDO
 PIRÂMIDE
 EM: 15/09/11

 GEFIN





Senhor Gerente da Unidade de Negócios do Agreste.

Arapiraca, 24 de agosto de 2011

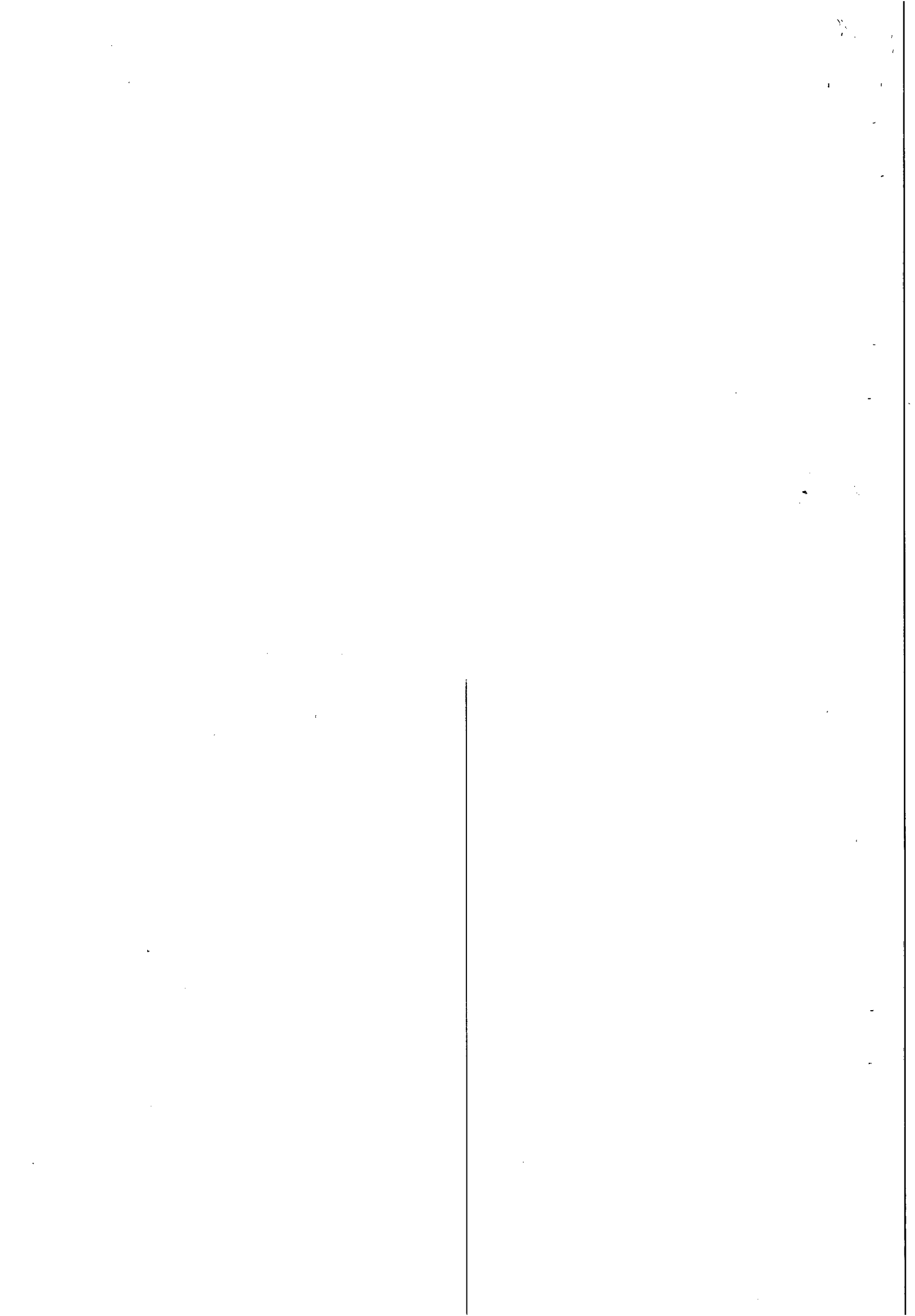
Venho solicitar à V.S.^a, que caso a CASAL tenha interesse, pretendo renovar o contrato de nº 83/2010 do prédio onde funciona o Escritório da Casal de Arapiraca - Alagoas, situado na Rua São Francisco, s/n, bairro Centro, mas que o mesmo seja reajustado do valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Certo do atendimento por parte de V.S.^a, antecipo votos de consideração.

Aparecido Fenório de Holanda

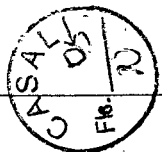
CPF nº 136.172.654-72

PROPRIETÁRIO



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Pirâmide



Item	Requisitante	Valor Previsto	Qtd. Solic	Qtd. Canc.	Un.	Est. Atual	Un.	Cotação	AF	Statu
	Produto /Complemento/ Descrição	Auxiliar:	Observação			Referência				Status
	Aplicação									

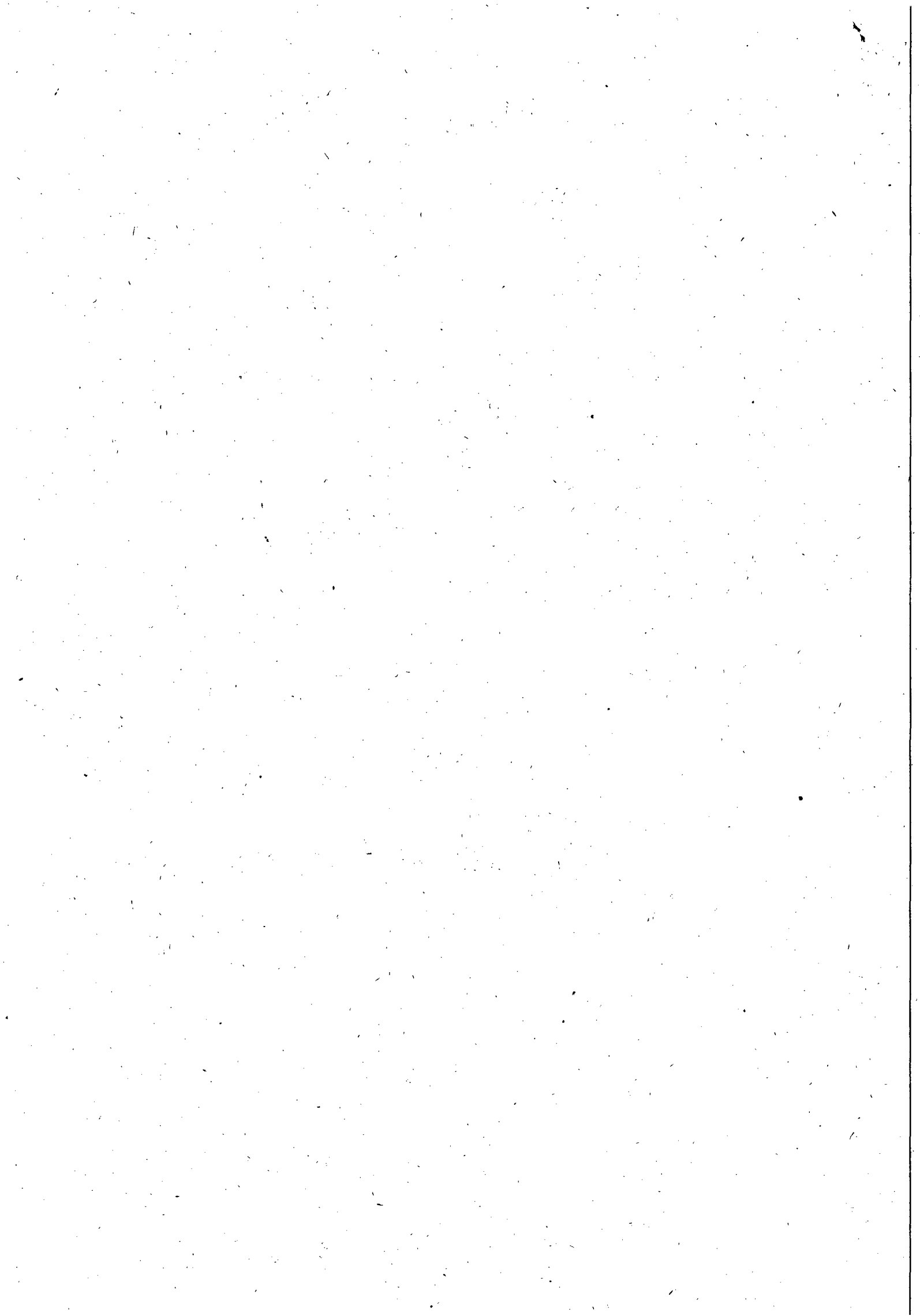
Filial: REGIONAL DO AGRESTE

Solicitação: 00001361 Emissão: 25/10/2011 Dt. Limite: 25/10/2012 Dt. Últ. Alt.: 24/08/2011 Liberada: SIM
 Solicitante: Liberação: 24/08/2011 Usu. Libera.: JANIELMA
 Un. Comp.: SESGER Valor Total: 78.000,00

I TACITO CASTELO 78.000,00 1,00 0,00 CNT 0,00CNT
 374 -> LOCAÇÕES DE BENS MOVEIS /628/11-PROT 11302/11 CONTRATO NUMERO 83/2010
 UNAG - UNAG - U.N. DO AGRESTE

Total de Solicitações na Filial: 1

Total de Solicitações: 1





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO: *40*
Fls. *40*
Nº FOLHA: *11*

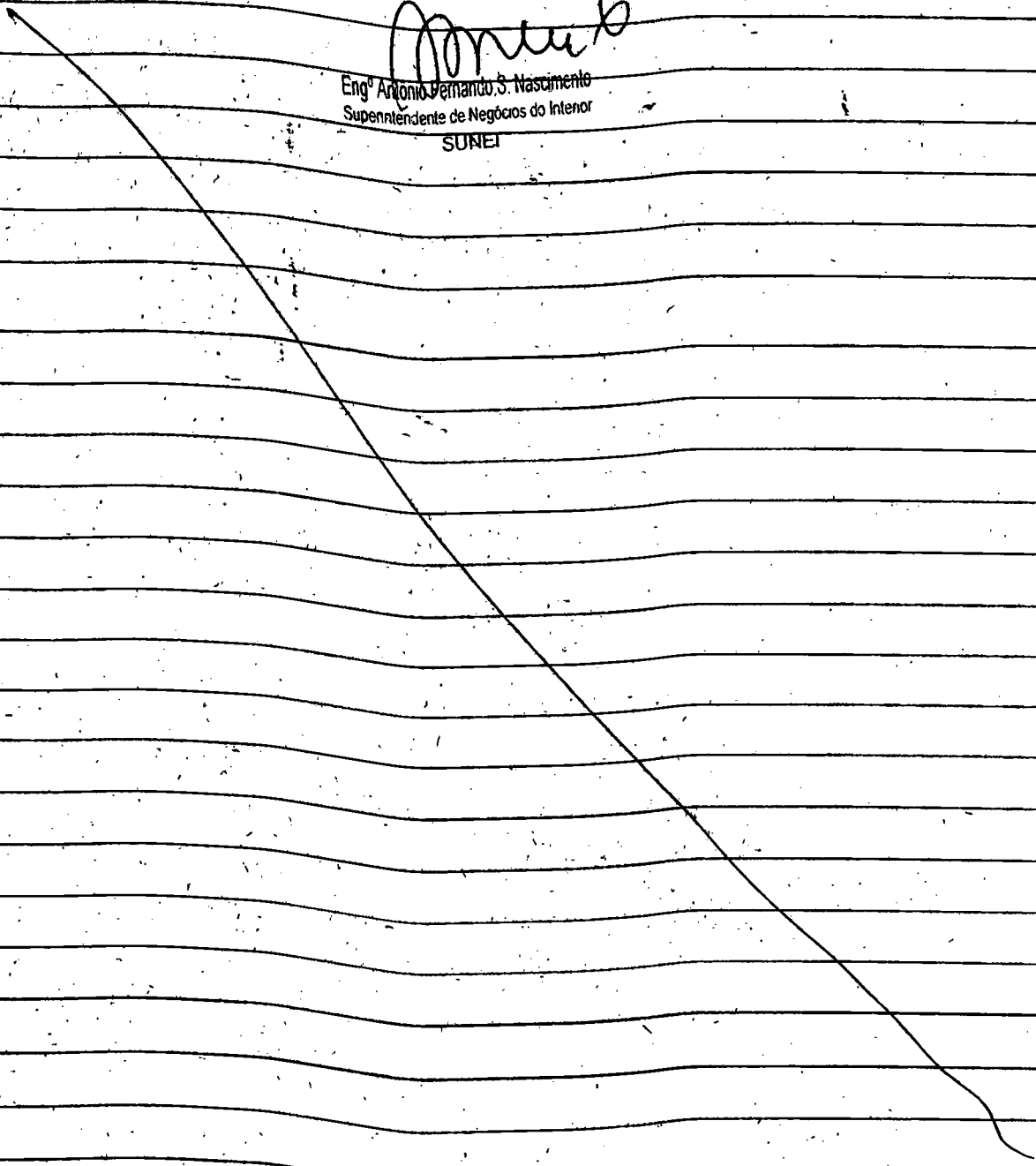
CASA
N

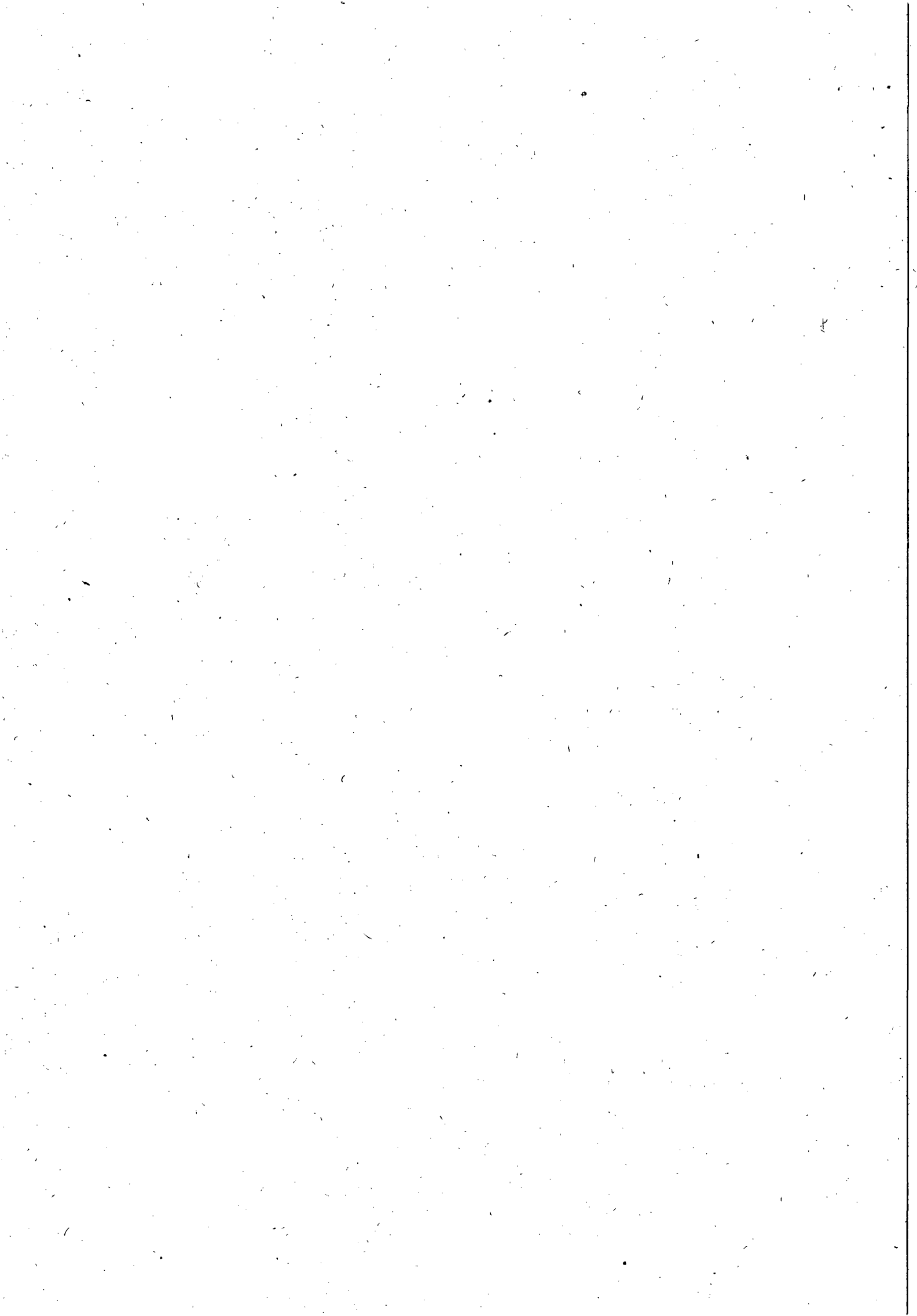
A
GEPLAN

Verificar dotações e definir classificações
orçamentária.

em 08/09/2011

Engº Antonio Fernando S. Nascimento
Superintendente de Negócios do Interior
SUNEI







INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

11302/2011

Nº FOLHA:

07

À SUNEI

Informamos que os recursos para custeio serão próprios da CASAL, na classificação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária	11103 – UN AGRESTE
Grupo de Despesa	300000 – Serviço de Terceiros
Rubrica	307319-Aluguel de Imóveis

Em 09/09/2011

Assila
Assila Fernandes - Adv. S.C.
CNPJ nº 0300

A

ASJUI

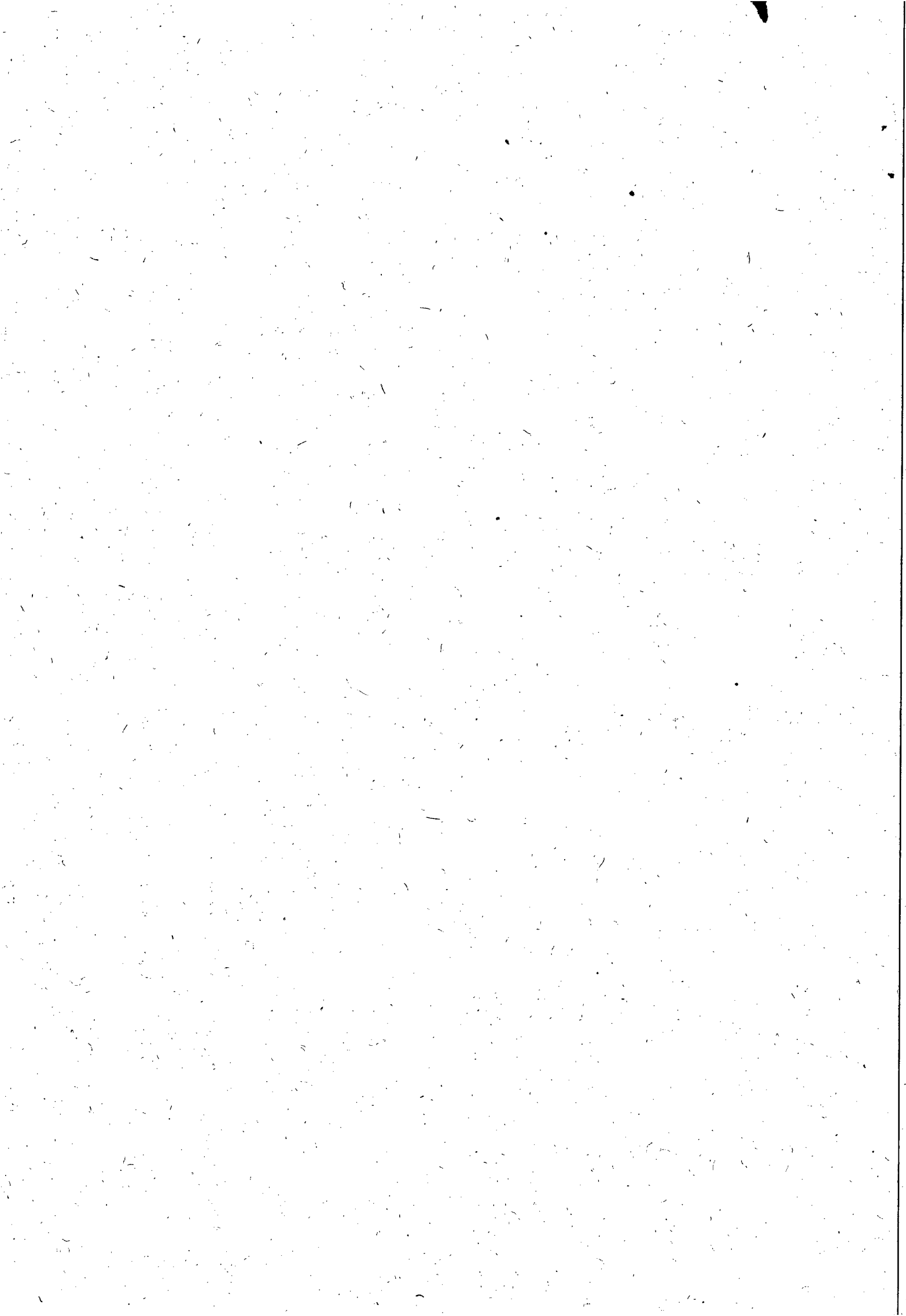
Para análise e instrução jurídica,
anexo S.C. em 12/09/2011

Antonio

Engº Antonio Fernando S. Nascimento
Superintendente de Negócios do Interior

SUNEI

[Handwritten signature]





08
2

Processo: 11302/2011
Interessado: CAF/UNAG

AO ADV. JOSÉ FILIPE,

Para análise e instrução jurídica.

Maceió, 14 de Setembro de 2011

Adv. Bruna Jucá Teixeira Monteiro
Assessora
ASJUI / CASAL

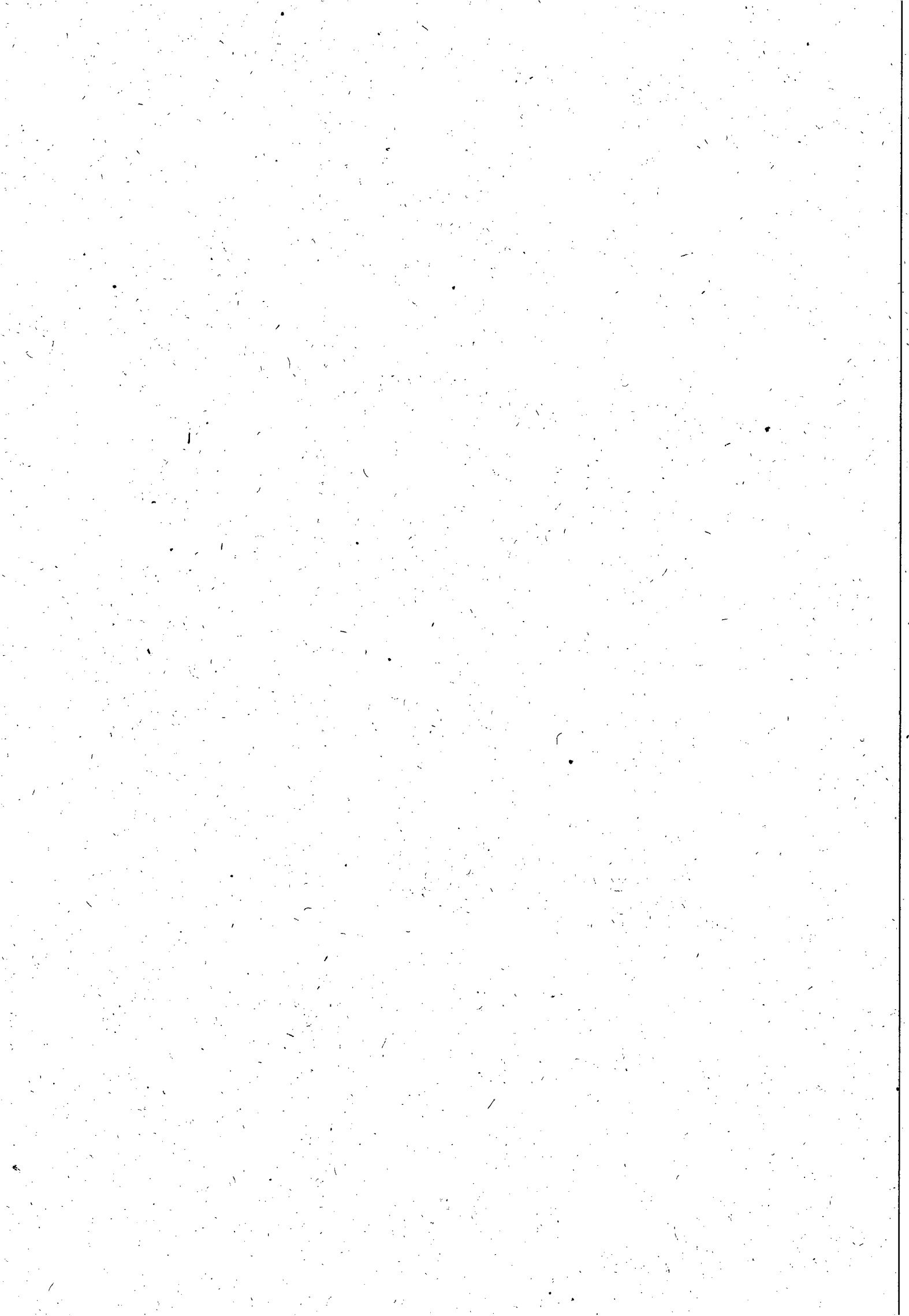
A GEFIM/CASAL,

Pelo que consta nos autos, pugna
que seja realizado o reajuste, aplican-
do o índice praticado nos contratos
de locação firmados por esta
Companhia.

Em sendo o valor obtido, diário
de indexação é fl. 01, pugna pelo
reajuste dos autos, ao gestor do
contrato 83/2010/CASAL, com vistas a
diligências eventuais aceite pelo locador.

Após, se dar o caso, prazo por este, visto
Maceió, 14 de setembro de 2011.

José Filipe de Lima Santana
CAF/AL 9.196
Advogado - CASAL





09
2

À ASJUI (De ordem),
Protocolo nº 11302/2011 – CI 128/11
Interessado: CAF/UNAG
Ref. Solicitação para aditamento do Contrato nº 83/10.

Informamos que a variação do IPCA (acumulado nos últimos 12 meses) foi de 7,31%, conforme tabela abaixo:

Out-10	Nov-10	Dez-10	Jan-11	Fev-11	Mar-11	Abr-11	Mai-11	Jun-11	Jul-11	Ago-11	Set-11
0,75%	0,83%	0,63%	0,83%	0,80%	0,79%	0,77%	0,47%	0,15%	0,16%	0,37%	0,53%

Variação Acumulada: 7,31%
Fator de Multiplicação: 1,07310

Aplicando o índice ao contrato, temos:

Valor Inicial Mensal: R\$ 5.500,00

Valor Reajustado pelo Índice: $R\$ 5.500,00 \times 1,07310 = R\$ 5.902,00$

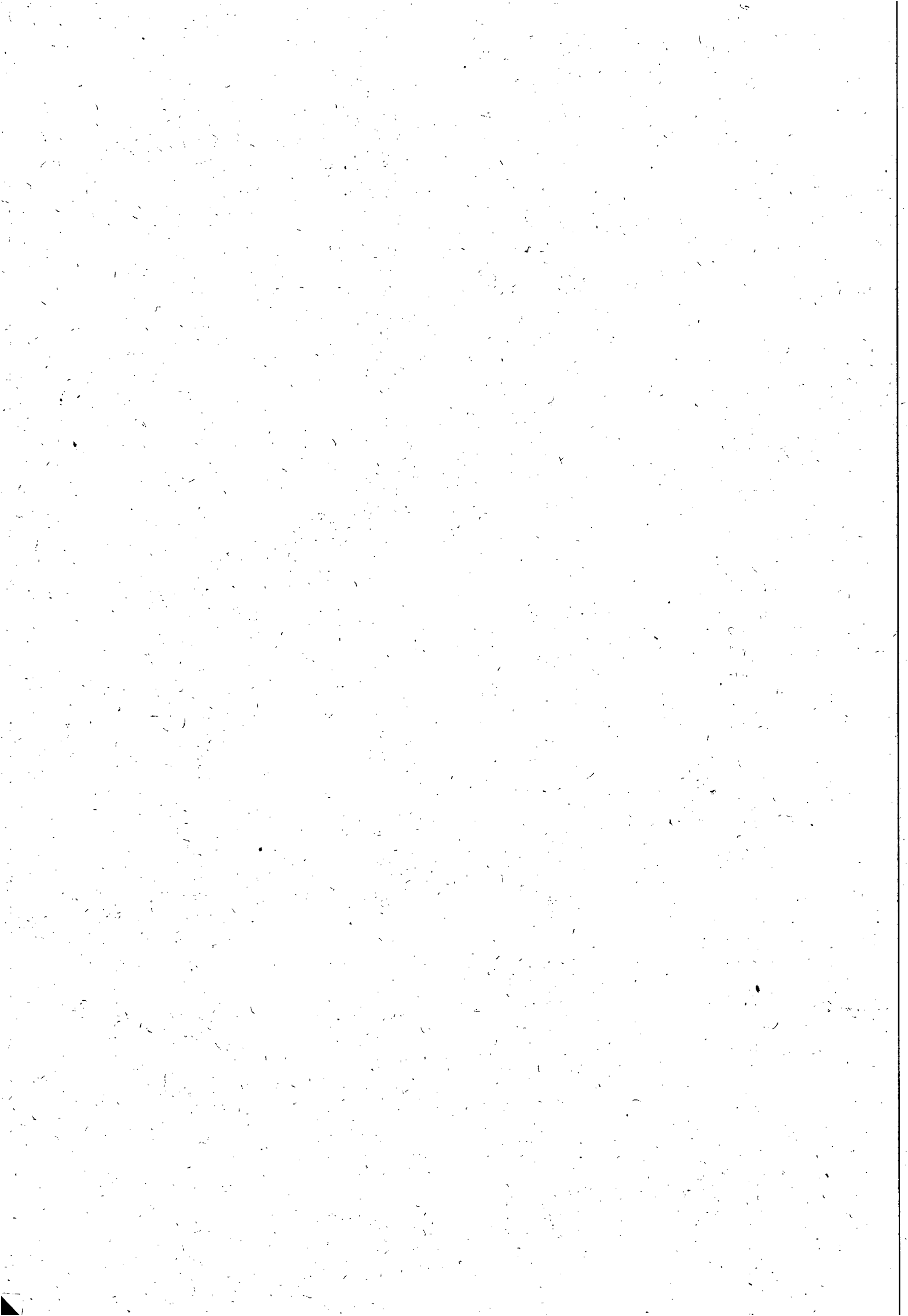
Dessa forma, o valor solicitado pelo proprietário fica acima do valor reajustado pelo IPCA.

Em 10/10/2011,


LÍVIA MARIA SOARES DIAS
SUPOFIN – GEFIN

Visto: 
AMILENNE GOMES LUCIANI COSTA
Gerente Financeiro







Companhia de Saneamento de Alagoas

Processo: 11302/2011
Interessado: CAF/UNAG

AO ADV. JOSÉ FILIPE,

Para análise e evolução.

Maceió, 11 de outubro de 2011

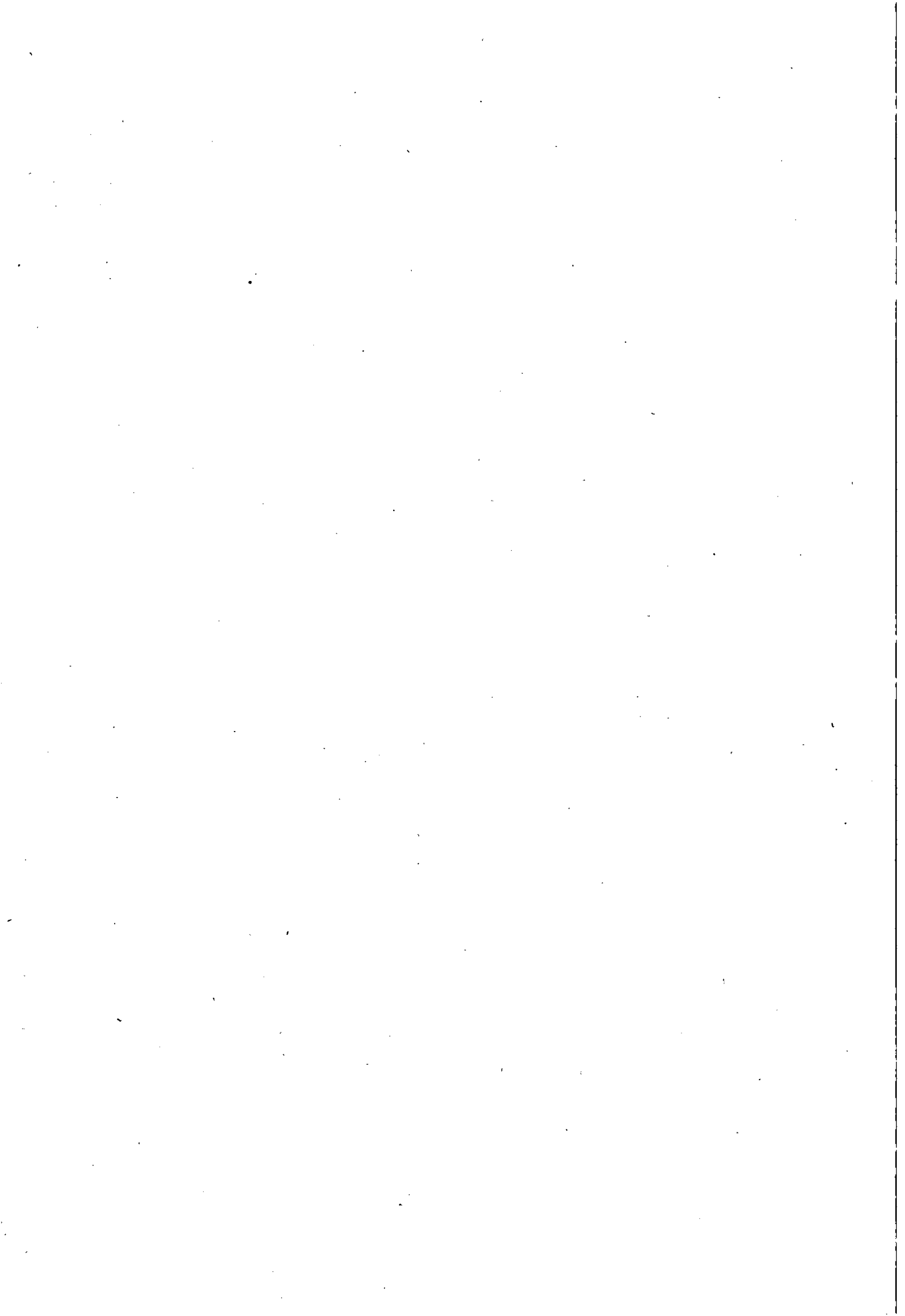
A CPL/CASAL

Considerando as informações levantadas e R\$ 03 de auto, pugna pela habilitação do locador do imóvel, com vistas à negociação do valor de requisição pleiteado;

Após pugna por honorários vistas.
Maceió, 11 de outubro de 2011.

José Filipe de Lima Santana

José Filipe de Lima Santana
OAB/AL 9.196
Advogado - CASAL



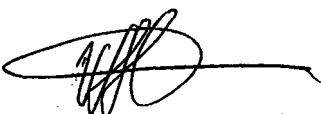
Protocolo Administrativo: N°.11302/2011 - CASAL
CI 128/2011 - UN-AGRESTE

A UN-AGRESTE

Há uma solicitação de reajuste de R\$ 1.000,00 no valor do aluguel do imóvel locado para uso do escritório da CASAL na cidade de Arapiraca, passando o valor do aluguel de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Porém quando da aplicação do índice IPCA no percentual de 7.31% (acumulado dos últimos 12 meses) ao valor do aluguel, há um reajuste de R\$ 402,00 (quatrocentos e dois reais), passando o valor do aluguel de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para R\$ 5.902,00 (cinco mil novecentos e dois reais).

Diante do exposto, evoluímos o presente processo para negociação com o proprietário do imóvel locado, quanto ao percentual a ser aplicado para reajuste do aluguel do referido imóvel e por consequência, qual o valor final do valor a aluguel do imóvel. Após esta negociação, evoluir a ASJUI para as providências pertinentes. Em 13 de outubro de 2011.

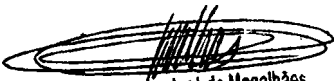
Atenciosamente



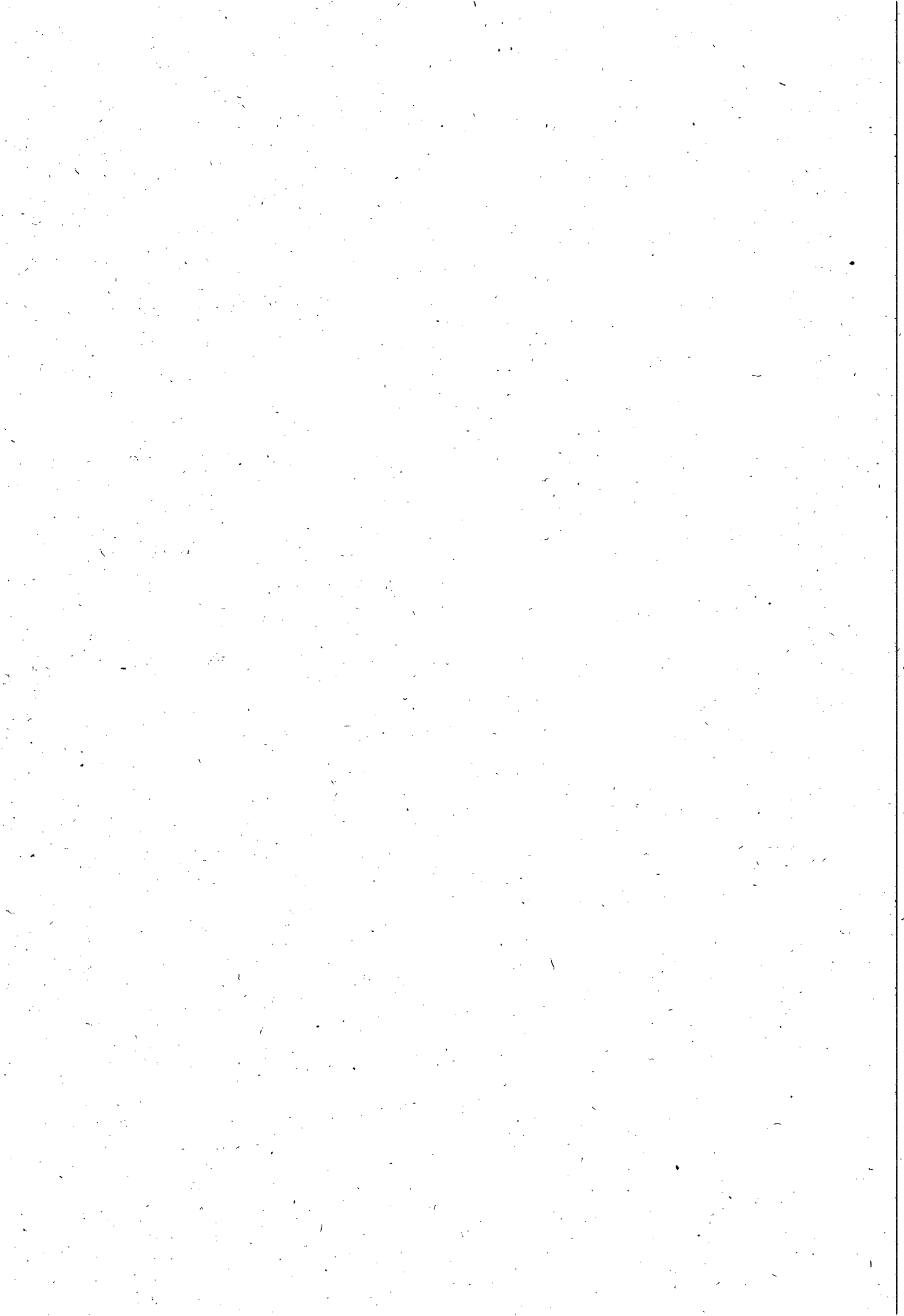
NELI LIMA PEREIRA
CPL/CASAL

A CPL/CASAL - ATN. NELI LIMA

INFORMAMOS QUE O PROPRIETÁRIO DO
IMÓVEL QUE QUESTÃO, ACEITA O REAJUSTE DO
VALOR DE R\$ 402,00 (QUATROCENTOS E DOIS REAIS)
REAJUSTADO PELO IPCA.
EM 19/10/11



Jonas José de Magalhães
COORD. DA CAFUM AGRESTE
MAT 1524 - CASAL





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

12
e

Prot. N° 11302/2011 -
CI N° 128/2011 - UN-AGRESTE

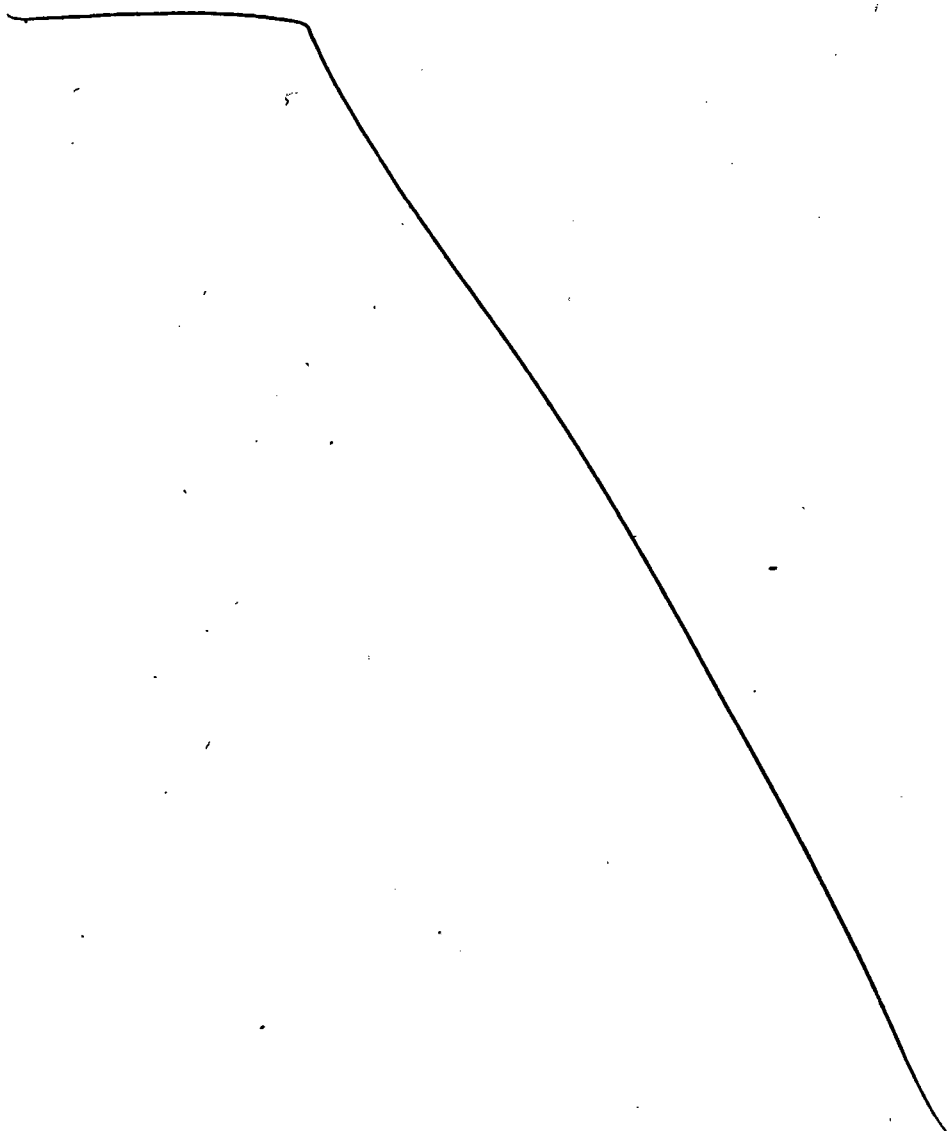
À
ASJUÍ (de Ordem)

Para ciência do informado pela UNAG.

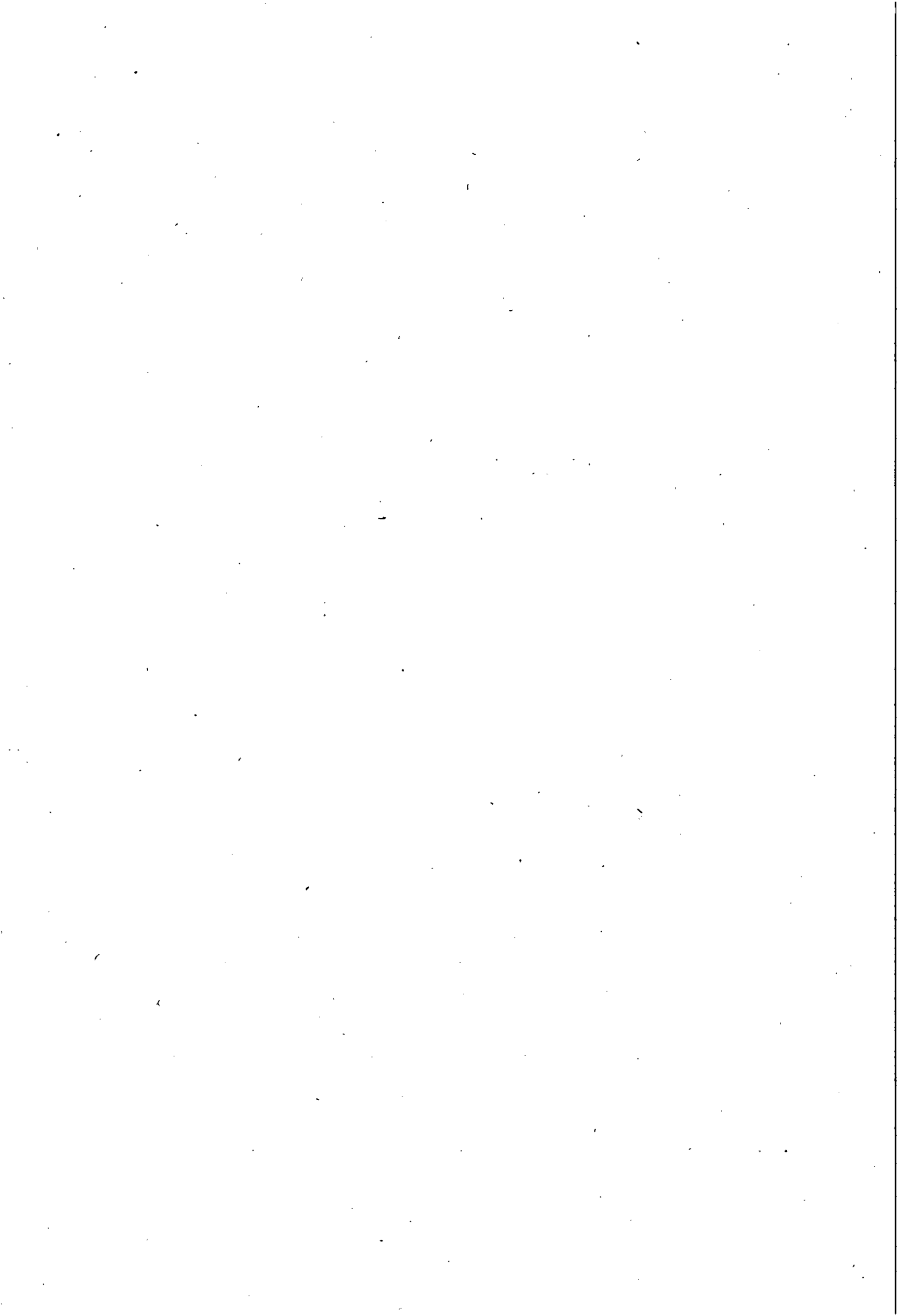
Em, 21/10/2011

Atenciosamente


CPL/CASAL









Processo:11302/2011

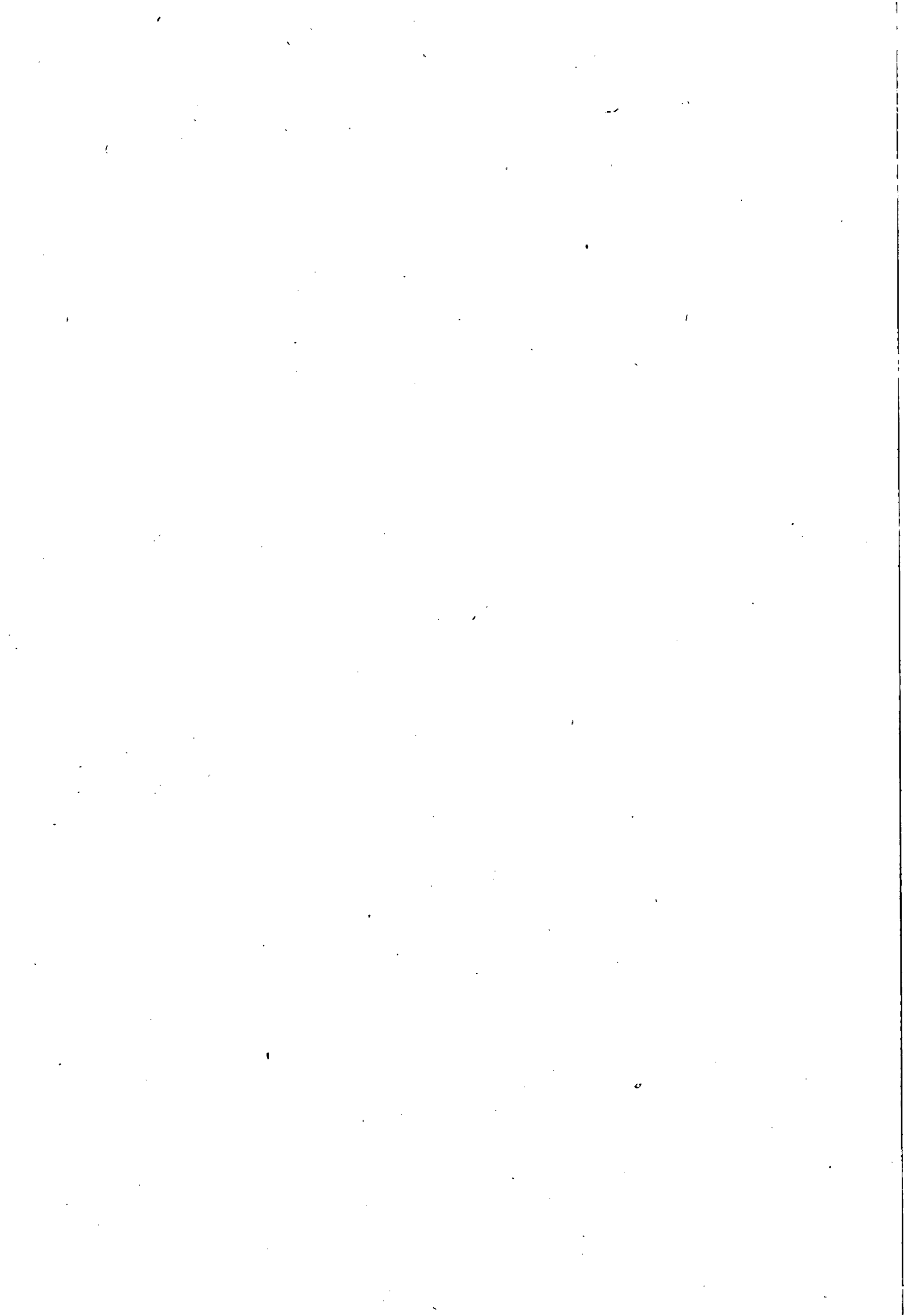
Interessado: CAF/UNAG

AO ADV. JOSÉ FILIPE

Para análise aprovação do termo.

Maceió, 24 de outubro de 2011

Adv. Bruna Juca Teixeira Monteiro
Assessor.
ASJUI / CASAL



C. VISTAS

Processo nº 11.302/2011
Interessado: CAF/UNAG

À ASSESSORA JURÍDICA-CHEFE/CASAL

EMENTA: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. PEDIDO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO N 83/2010 – CASAL, E REAJUSTE DO VALOR PACTUADO. POSSIBILIDADE CONDICIONADA. NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA CASAL, PARA AFERIÇÃO DA OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA DO MÉRITO.

Vem para exame e parecer deste serviço jurídico o processo nº 11302/2011, no qual a CAF/UNAG solicita autorização para celebrar termo aditivo e reajuste do Contrato de nº 83/2010, que tem como objetivo a locação de um imóvel urbano não residencial, situado na Rua São Francisco, s/n, Arapiraca/AL, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais.

Consta que o locador, pleiteou à fl. 02, pedido de aditamento de prazo com reajuste de preço no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Foram anexados: contrato de locação n 83/2010 – CASAL (fls. 03/04), solicitação de compras (fl. 05), dotação orçamentária com indicação da origem dos recursos (fl. 07).

Em parecer de fl. 08, este assessor jurídico, tendo em vista a regular aplicação dos recursos públicos, manifestou-se pela computação do reajuste almejado, aplicando, não obstante, o índice praticado por esta Companhia, sendo auferido, pela GEFIN, ut fl. 09, o valor de R\$ 5.902,00 (cinco mil novecentos e dois reais).

Às fl. 10, este patrono, considerando a divergência de valores pleiteados pelo locador, e o auferido com o reajuste praticado pela CASAL, pugnou pela negociação junto ao locador, oportunidade em que fora acatado o valor indicado por esta Companhia.

É o relatório, segue o parecer.

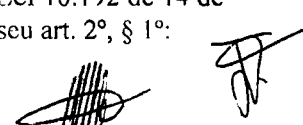
Verifica-se que a CASAL, em 25 de Outubro de 2010, firmou Contrato nº 83/2010, com prazo de 12 (doze) meses, tendo como objeto, a locação de um imóvel urbano não residencial, situado na cidade de Arapiraca/AL, o qual vem sendo utilizado como escritório desta Companhia, conforme consta na CLÁUSULA TERCEIRA, PARÁGRAFO PRIMEIRO do contrato indigitado.

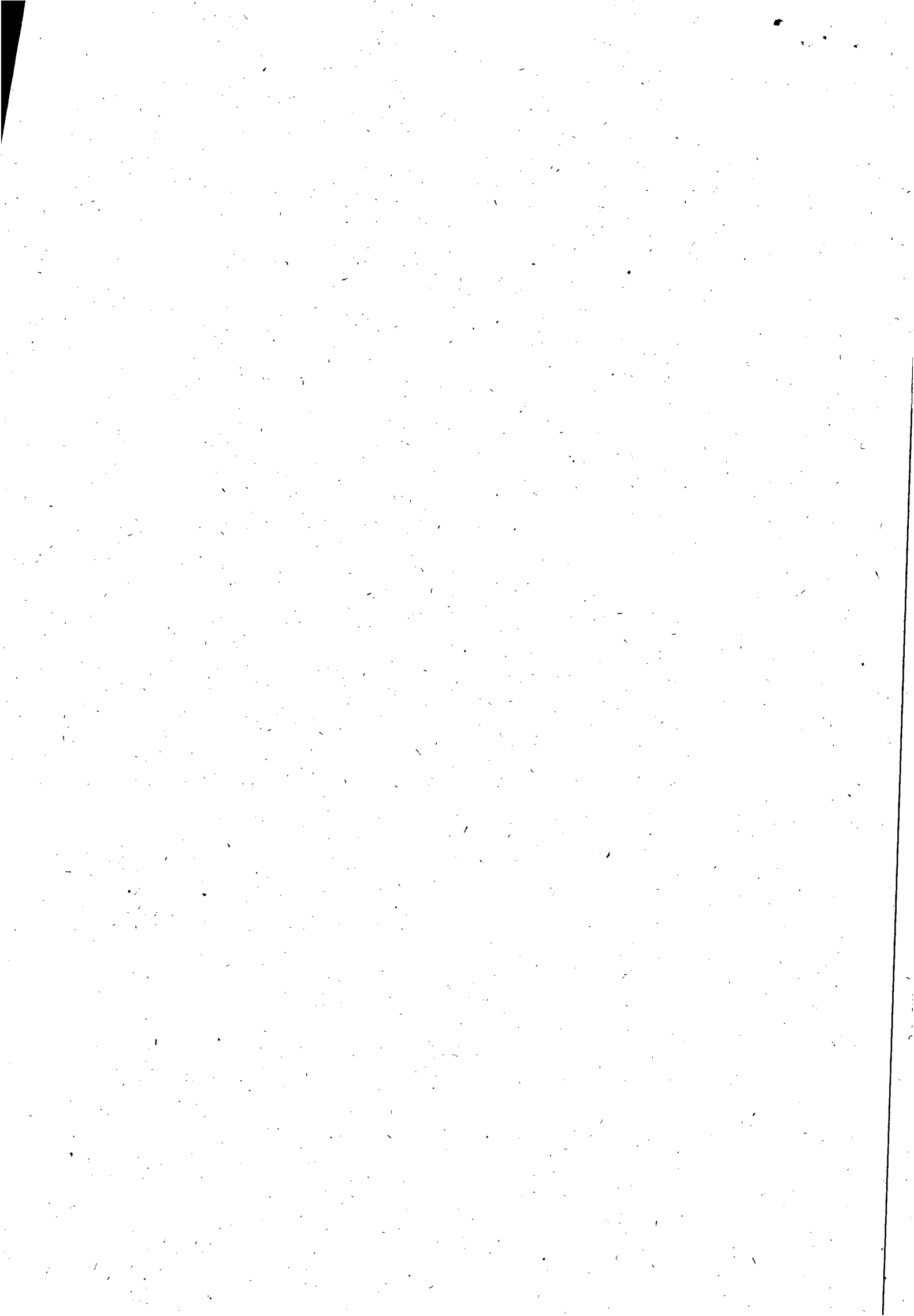
Pretende-se continuar o locador com a presente locação, com a formalização do primeiro termo aditivo ao contrato 83/2010, com aplicação de novo valor, obtido mediante aplicação de reajuste do valor inicialmente avençado.

No tocante ao reajuste de preço, a Lei nº. 8.245/91, de 18 de outubro de 1991, que trata da locação de imóveis, dispõe no art. 18, *in verbis*:

Art. 18. É lícito às partes fixar, de comum acordo, novo valor para o aluguel, bem como inserir ou modificar cláusula de reajuste.

Outrossim, insta gisar que o reajuste pretendido, também encontra estribo na Lei 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real. A qual preconiza, em seu art. 2º, § 1º:





Art. 2º É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano.

§ 1º É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.

Nesse sentido, Gasparini¹, em observância à Lei Federal nº 9069, de 29 de junho de 1995, Lei do Plano Real, dispõe:

O reajustamento do contrato, por força da Lei do Plano Real, somente é permitido quando o prazo contratual é superior a um ano.

Constata-se dos autos, que em havendo o primeiro aditivo de prazo pretendido, e considerando a data-base de assinatura pelas partes do termo do contrato 83/2010, perfar-se-á o requisito temporal, fixado na Lei do Plano Real, para a promoção do reajuste contratual pretendido, pois findo o período fixado inicialmente para sua vigência, transcorrerá o período mínimo de um ano:

Senão *vide* a cláusula segunda, que regula a vigência do contrato 83/2010, para bem demonstrar tais argumentos:

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de vigência deste contrato é de 12(doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser renovado a critério das partes; ficando a CASAL obrigada a restituir o imóvel locado, completamente desocupado, ao término da vigência deste instrumento.

In casu, insta salientar que o lapso global do contrato 83/2010, com seu primeiro aditivo, perfazerá o interregno necessário à incidência do reajustamento de preço pleiteado, e que, uma vez promovido o aditamento de prazo, restará o reajuste de preço, com vistas ao equilíbrio econômico-financeiro contratual, como direito subjetivo do locador.

Nesse diapasão, para Diógenes Gasparini, a promoção de reajuste contratual tem por fito a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro intra partes, quando dispõe²:

O reajuste de preços, como é facilmente percebido, procura preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato inicialmente estabelecidos pelas partes.

Em mesmo alarimé, necessário se faz observar os comentários de Celso Antônio Bandeira de Melo³:

As Avenças entre a Administração e particular, nominadas contratos administrativos, fazem deste último um colaborador do Poder Público ao qual não deve ser pago o mínimo possível, mas o normal, donde caber-lhe valor real estipulado no contrato ao tempo do ajuste.

Todavia, apesar da previsão legal, ressalta-se que o reajuste pretendido não pode ser concedido de forma indiscriminada, visto que, devem ser atendidos, determinados requisitos legais para sua incidência.

No ponto, a supracitada Lei do Plano Real, estabelece em seu art. 3º, § 1º o doravante transcrito, *ipsis litteris*:

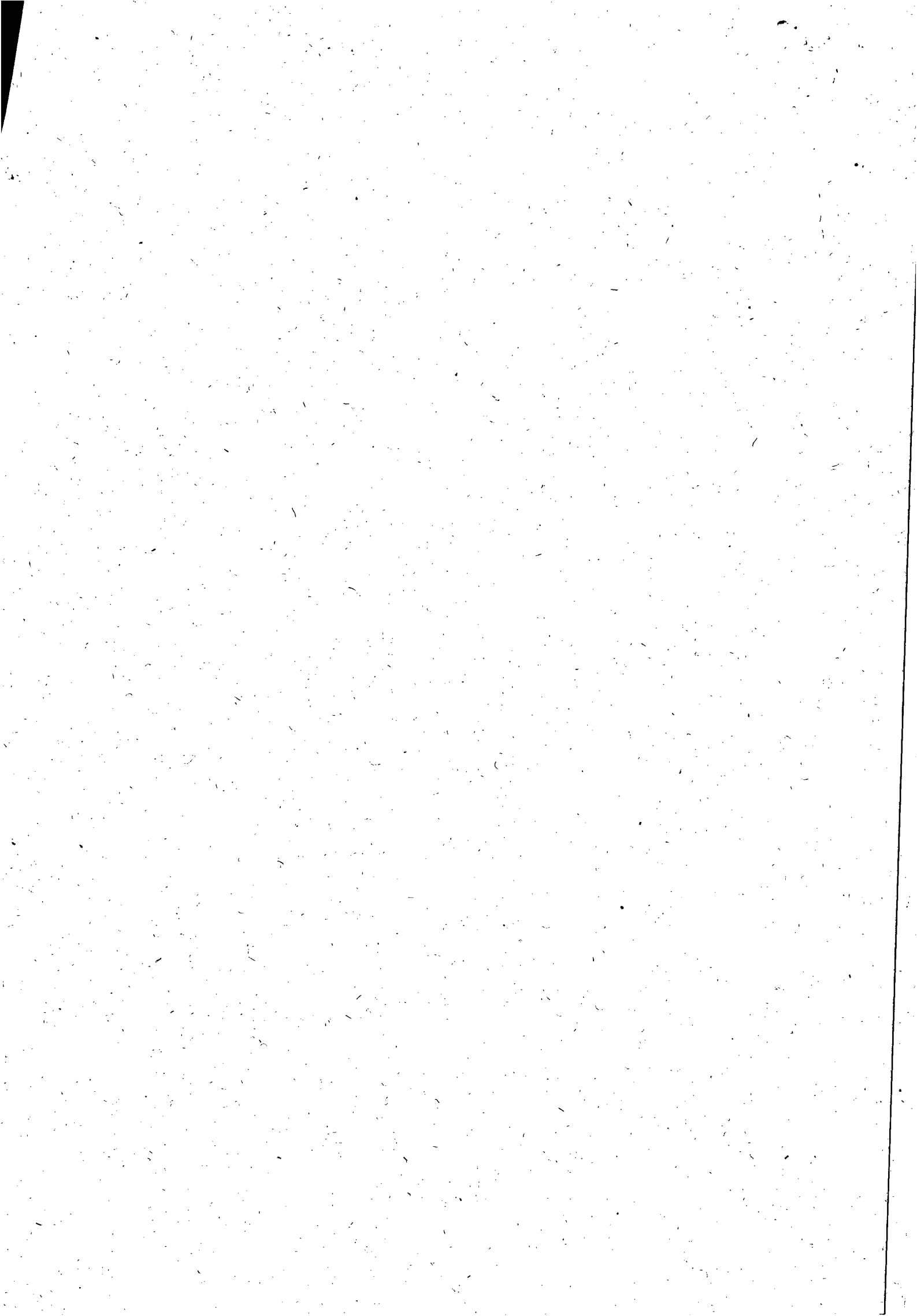
Art. 3º Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios, serão

¹ Op. cit. p. 732.

² *Direito Administrativo*. Revista e atualizada. 13ª Ed. São Paulo: Saraivá. 2008. p.731.

³ *Curso de Direito Administrativo*. Revista e atualizada. 21ª Ed. São Paulo: Malheiros Editores. 2006. p.629.





reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no que com ela não conflitam, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º A periodicidade anual nos contratos de que trata o caput deste artigo será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

Outrossim, observando a natureza do negócio jurídico firmado; considerando que a atuação desta Companhia se esmera nos princípios da Administração Pública; e velando para a regular aplicação dos recursos públicos; ressalta-se que a formalização do aditivo de prazo ao contrato 83/2010, seja com ou sem reajuste de preço, pressupõe a análise precípua da oportunidade e conveniência da CASAL sobre o mérito da pretensão aqulada, externada por ato específico de seu Diretor-Presidente.

É notório que o contrato n 83/2010, enseja o aditamento de prazo pretendido pelo locador; todavia, impõe que haja interesse mútuo das partes. Motivo pelo qual, até para haja a possibilidade de reajuste de preço, o que se dará acaso haja aditamento de prazo, faz-se mister, igualmente, que seja externado o interesse da CASAL, nas condições outrora frisadas.

Ad hunc modo, considerando o que consta dos autos; considerando que o negócio jurídico firmado nos termos do contrato 83/2010, pressupõe para sua manutenção, mediante aditamento, prévia manifestação bilateral, externada pelas partes avençantes; considerando, nos termos ora levantados, que o reajustamento pretendido, com base na previsão legal, pressupõe a promoção do aditamento de prazo; considerando que a Lei 10.192/2001, nos termos outrora transcritos, estabelece requisitos à promoção do reajuste pretendido; considerando que cabe ao Diretor-Presidente desta Companhia manifestar juízo de conveniência e oportunidade quanto ao aditamento de prazo contratual pretendido; considerando que o reajuste de preço, uma vez formalizado o aditivo de prazo, constitui direito legal do locador; **pugna esta assessoria jurídica pela possibilidade do aditamento de prazo do contrato n 83/2010, condicionada a prévia autorização do Diretor-Presidente desta Companhia.**

Ademais, uma vez havendo autorização do Diretor-Presidente da CASAL ao aditamento de prazo pretendido, **pugna, ante a previsão legal, pelo reajustamento de preço do valor inicialmente avençado, aplicando, com vistas à regular aplicação dos recursos públicos, o valor computado pela GEFIN, informado à fl. 09 dos autos.**

Por ordem de celeridade processual, uma vez havendo autorização do Diretor-Presidente da CASAL nos termos outrora assinados, **manifesta-se ainda, salvo melhor juízo, que sejam os autos em epígrafe, remetidos à CPL/CASAL, para que formalize para o aditivo inerente.**

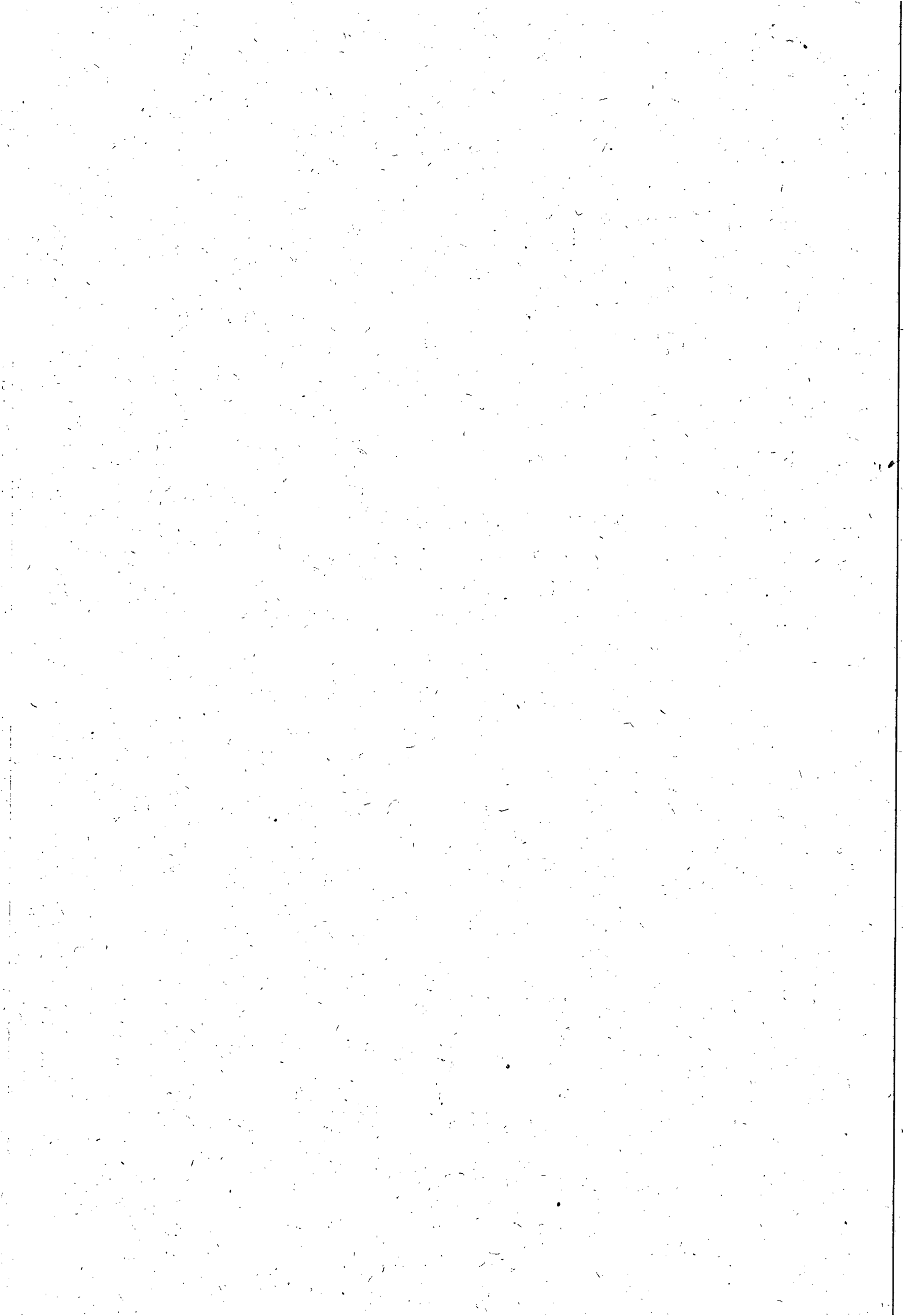
Após, se for o caso, **pugna por novas vistas, para análise e aprovação do primeiro termo aditivo ao contrato 83/2010.**

Maceió/Al, 24 de outubro de 2011.

Gabriella Tavares Borges
Estagiária da ASJUI/CASAL


José Filipe de Lima Santana
OAB/AL 9.196
Advogado - CASAL





17
0

PROCESSO: 11.302/2011

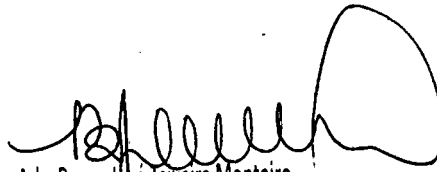
INTERESSADO: UNAG

ASSUNTO: CONTRATO DE LOCAÇÃO – TERMO ADITIVO

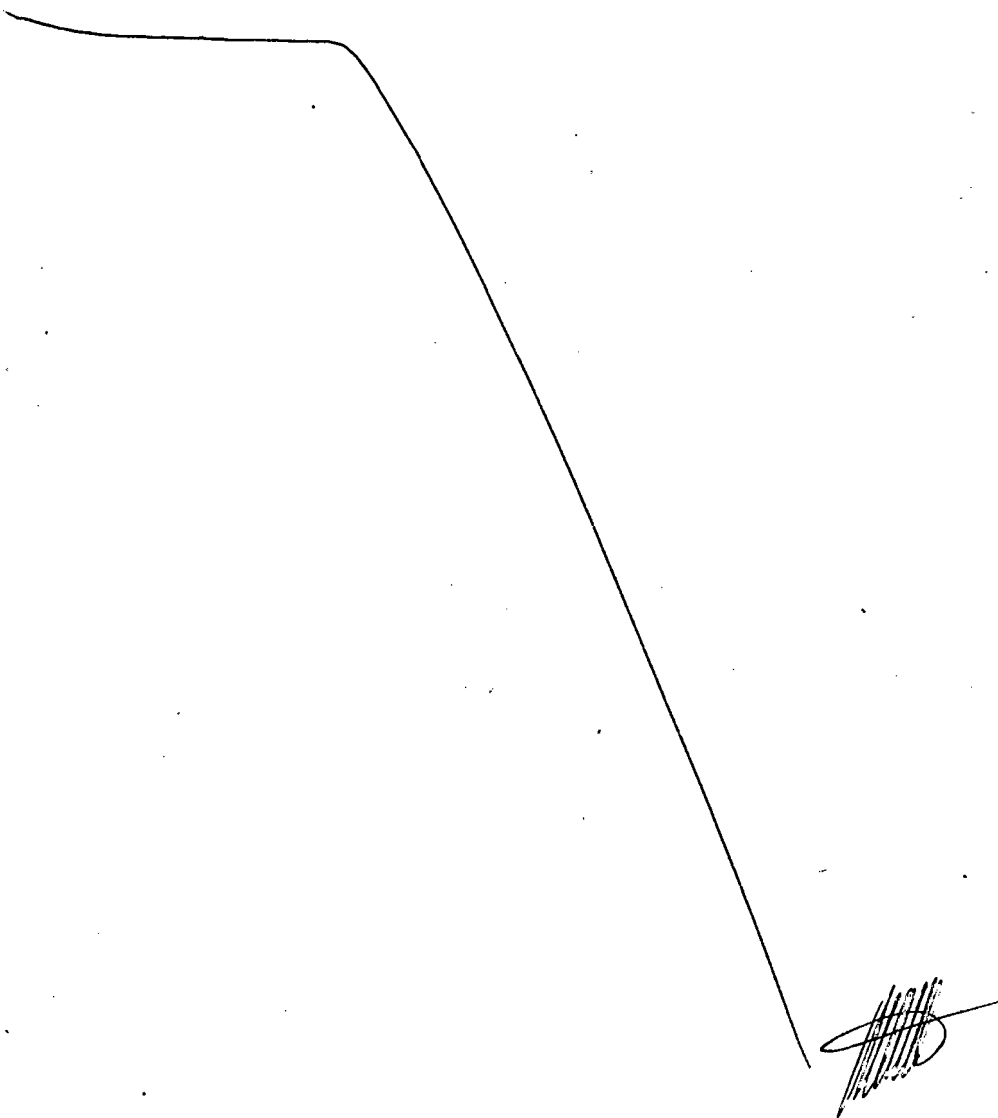
À D.P.,

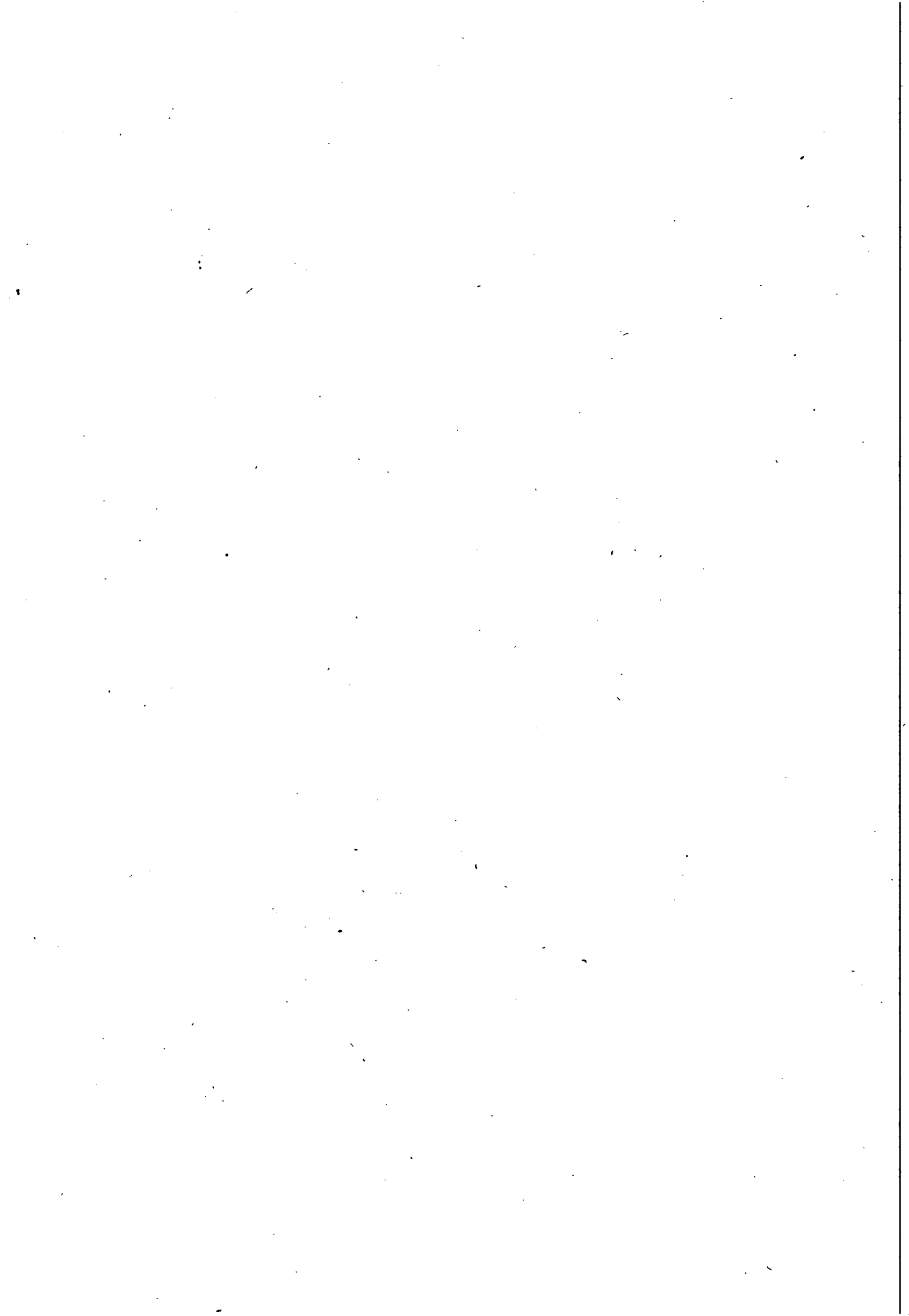
Com o Parecer, com o qual concordamos.

Em 03.11.2011



Adv. Bruna Joca Teixeira Monteiro
Assessora
ASJUI / CASAL







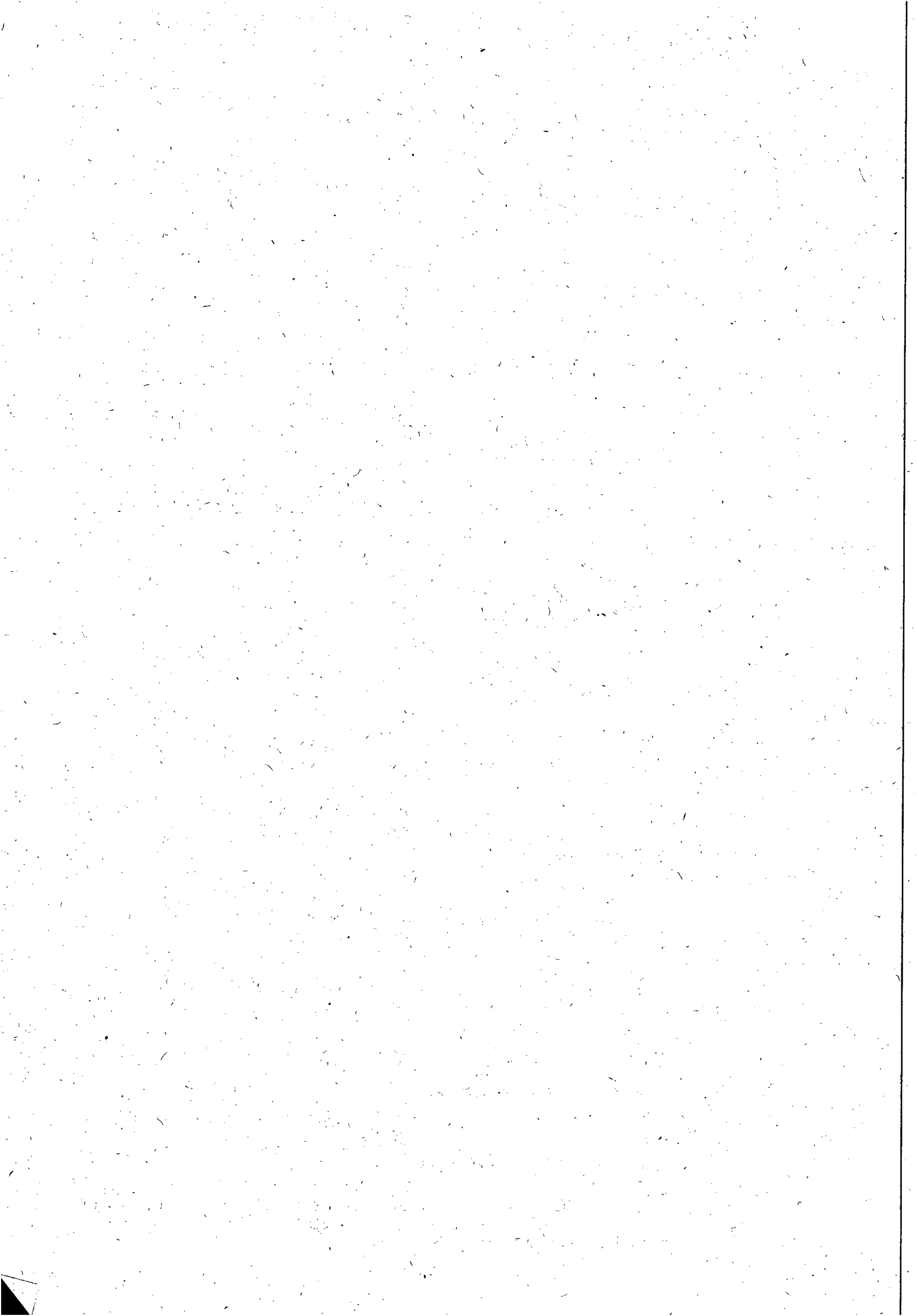
Protocolo nº 11302/2011
C.I Nº 128/2011 - CAF/UNAG
Contrato nº 83/2010

À
CPL,

De acordo com a solicitação da CAF/UNAG, através da C.I. nº 128/2011, corroborada pela instrução processual e jurídica às fls. 14 usque 17 que caracteriza a necessidade de continuidade de contratação e embasados no que estabelece a Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso X, **AUTORIZAMOS** aditivar o Contrato de Locação nº 83/2010, reajustando o mesmo no percentual de 7,31% (sete virgula trinta e um por cento), correspondente ao valor de R\$ 402,00 (quatrocentos e dois reais) conforme variação do IPCA acumulado no período de outubro/2010 a setembro/2011, passando o valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para R\$ 5.902,00 (cinco mil , novecentos e dois reais) e o valor global de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) para R\$ 70.824,00 (setenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais) que tem como objeto a locação de imóvel onde funciona o Escritório local da CASAL na cidade de Arapiraca/Alagoas, Em, 23/10/11


Engº ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente

/vgm...





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 136.172.654-72

Nome da Pessoa Física: APARECIDO TENORIO DE HOLANDA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

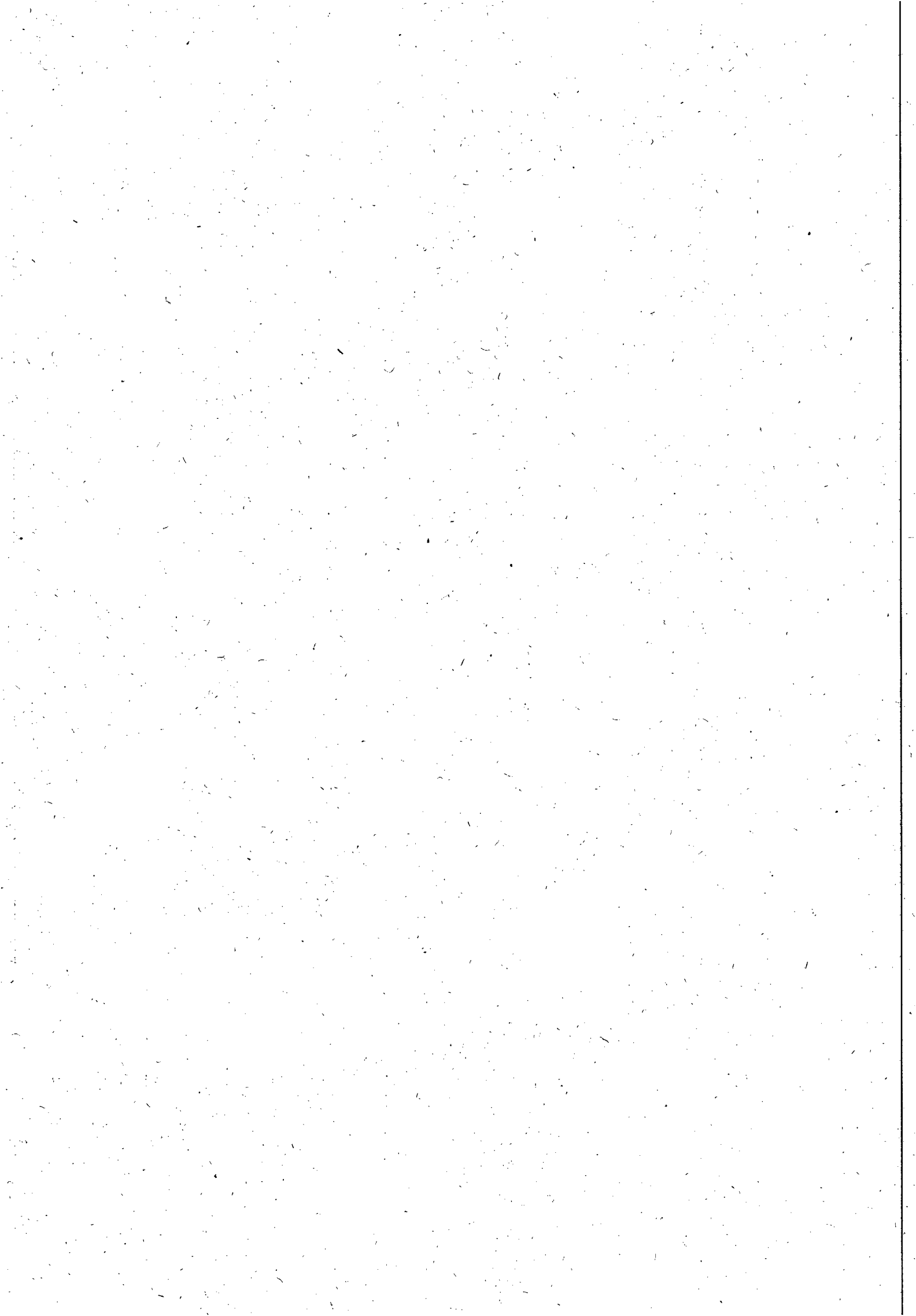
Comprovante emitido às: **10:32:56** do dia **09/11/2011** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **42DF.CCDC.CBB1.B8A9**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.





SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante:
 Solicitação: 00001400 a 00001400
 Emissão: a
 Liberação: 10/11/2011 a 10/11/2011
 Situação Solic.: Todas

Pirâmide

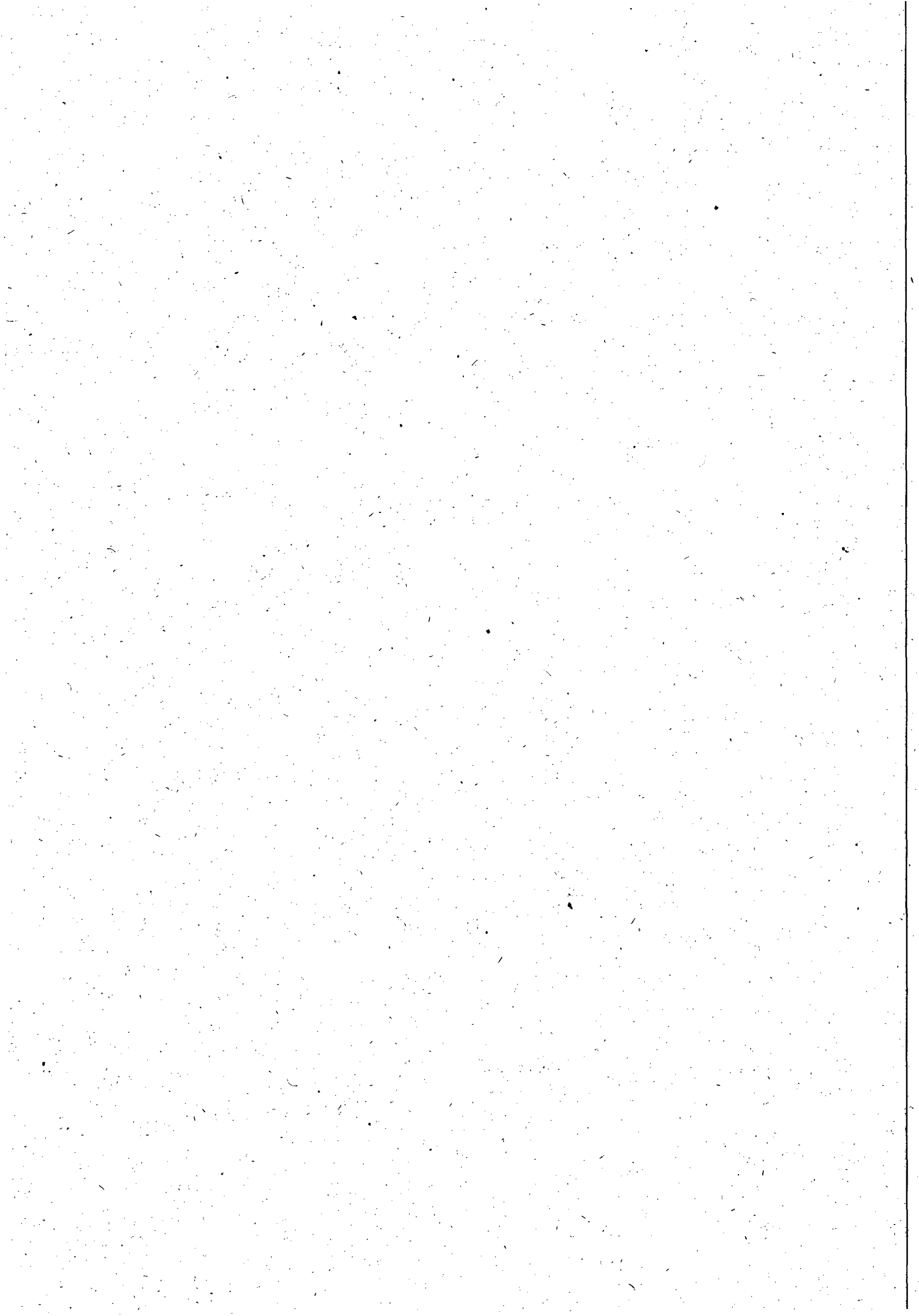
Item	Requisitante	Valor Previsto	Qtd. Solic.	Qtd. Canc.	Un.	Est. Atual	Un.	Cotação	AF	Status AF
	Produto /Complemento/ Descrição Auxiliar:									Status Item
	Aplicação		Observação			Referência				

Filial: REGIONAL DO AGRESTE

Solicitação: 00001400 Emissão: 01/11/2011 Dt. Limite: 31/12/2011 Dt. Últ. Alt.: 10/11/2011 Liberada: SIM
 Solicitante: Liberação: 10/11/2011 Usu. Libera.: JANIELMA
 Un. Comp.: SESGER Valor Total: 11.804,00

1	TAÇITO CASTELO	11.804,00	1,00	0,00	CNT	0,00	CNT
374 - LOCAÇÕES DE BENS MOVEIS /C.I. 128/2011. PROT. 11302/2011							
UNAG - UNAG - U.N. DO AGRESTE							

Total de Solicitações na Filial:	1
Total de Solicitações:	1





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante: 00001401 a 00001401
Solicitação: 00001401 a
Emissão: 10/11/2011 a 10/11/2011
Liberação: 10/11/2011 a 10/11/2011
Situação Solic.: Todas

Pirâmide

Item	Requisitante	Valor Previsto	Qtd. Solic.	Qtd. Canc.	Un.	Est. Atual Un.	Cotação	AF	Status AF
Produto /Complemento/ Descrição Auxiliar:									Status Item
Aplicação			Observação			Referência			

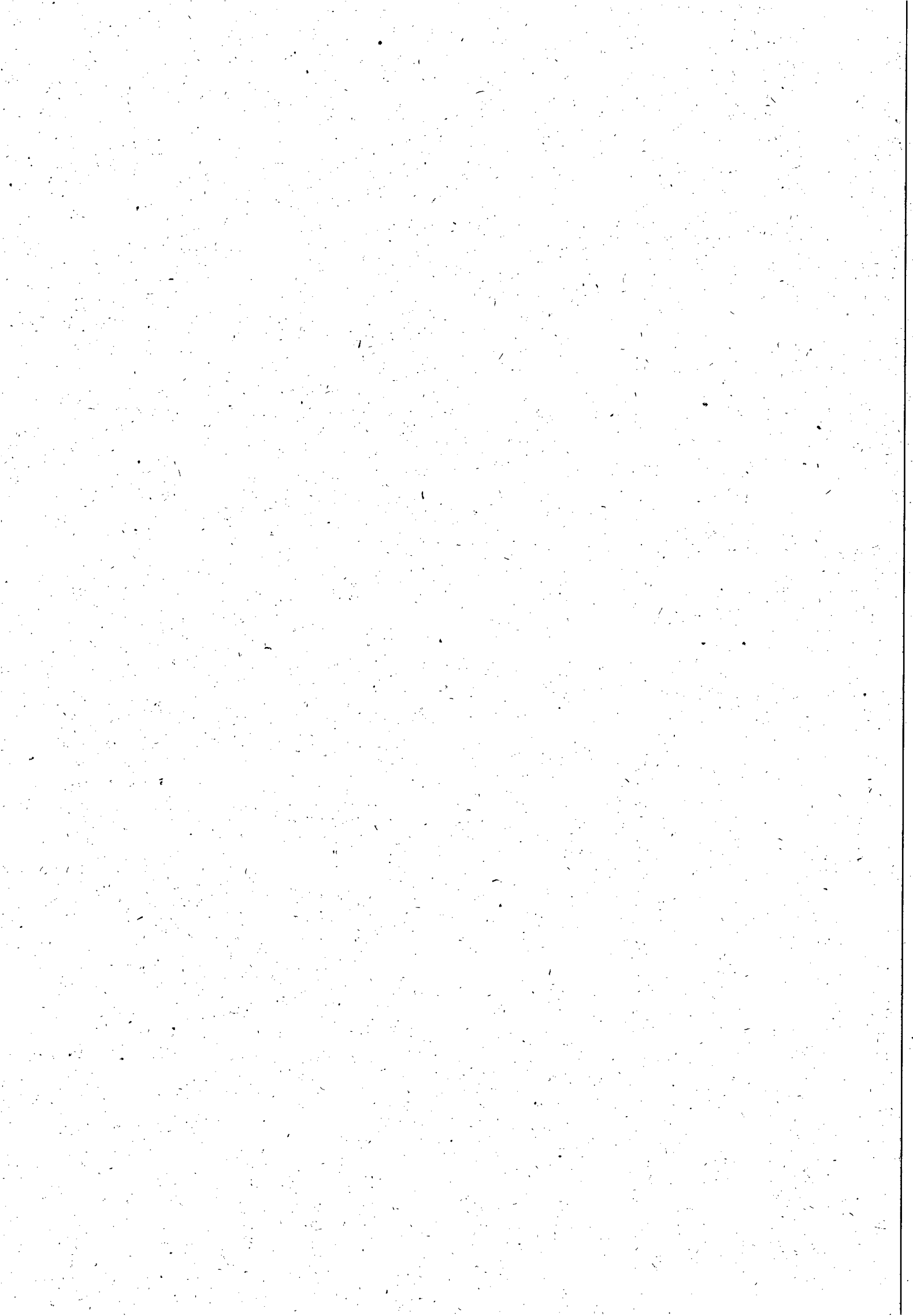
Filial: REGIONAL DO AGRESTE

Solicitação: 00001401 Emissão: 01/01/2012 Dt. Limite: 31/10/2012 Dt. Últ. Alt.: 10/11/2011 Liberada: SIM
Solicitante: Liberação: 10/11/2011 Usu. Libera.: JANIELMA
Un. Comp.: SESGER Valor Total: 59.020,00

1 TACITO CASTELO 59.020,00 1,00 0,00 CNT 0,00CNT
374 - LOCAÇÕES DE BENS MOVEIS /C.I. 128/2011 PROT. 11302/2011
UNAG - UNAG - U.N. DO AGRESTE

Total de Solicitações na Filial: 1

Total de Solicitações: 1





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

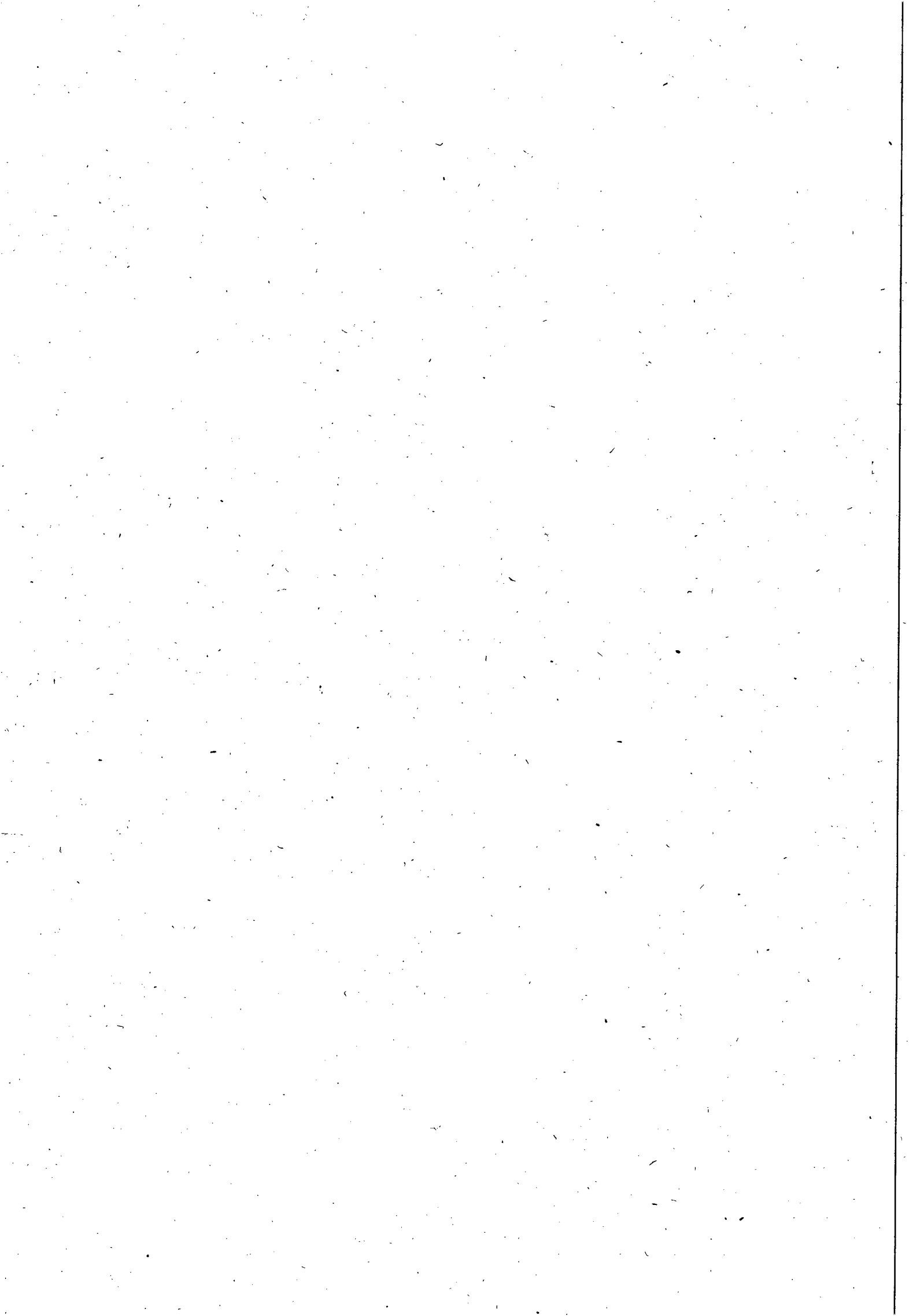
Protocolo nº 11302/2011
C.I. nº 128/2011

À
ASJUI,

Para análise e aprovação do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 83/2009.

Em: 25/10/2011.

NELI LIMA PEREIRA
CPL/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 83/2010 -
CASAL, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL E O Sr.
APARECIDO TENÓRIO DE HOLANDA.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada na rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87, e pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.981054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital; e o Sr. APARECIDO TENÓRIO DE HOLANDA, brasileiro, casado, inscrita no CPF/MF sob o nº 136.172.654-72, R.G. Nº 298.803-SSP/AL, residente e domiciliado em Arapiraca/AL, doravante, denominada simplesmente LOCADOR, tendo em vista o que consta no processo nº 11302/2011, C.I. nº 128/2011 - CAF/UNAG, e S.C. 00001400 e 00001401, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento o prazo estabelecido na cláusula segunda do contrato original fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 25 de outubro de 2011 a 25 de outubro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por força do disposto no art. 110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força deste instrumento fica autorizado o reajuste no percentual de 7,31% (sete vírgula trinta e um por cento) conforme variação do IPCA acumulado no período de outubro/2010 a setembro/2011, passando o valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para R\$ 5.902,00 (cinco mil novecentos e dois reais) e o valor global de 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) para R\$ 70.824,00 (setenta mil oitocentos e vinte e quatro reais) .

CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa pertinente à prorrogação de prazo estabelecida na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 11103 - UN AGRESTE
- Grupo de Despesa: 300.000 - Serviços de Terceiros
- Rubrica: 307319 - Aluguel de Imóveis

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió, 25 de outubro de 2011

ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente/ CASAL

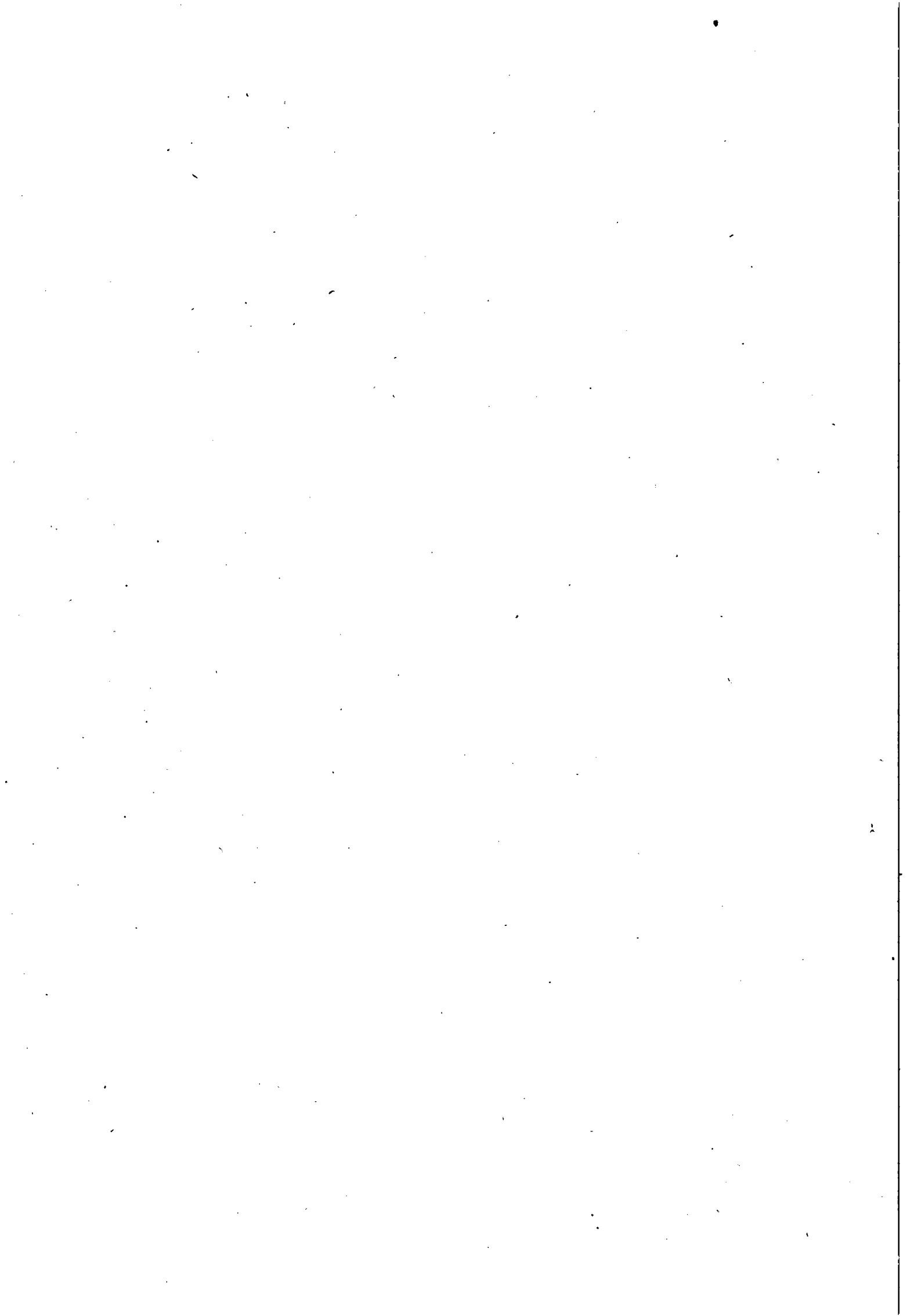
JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Vice-Presidente de Gestão Corporativa/CASAL

APARECIDO TENÓRIO DE HOLANDA
P/LOCADORA

TESTEMUNHAS

Gabriela M. Lisboa

Duci Gláide





Companhia de Saneamento de Alagoas



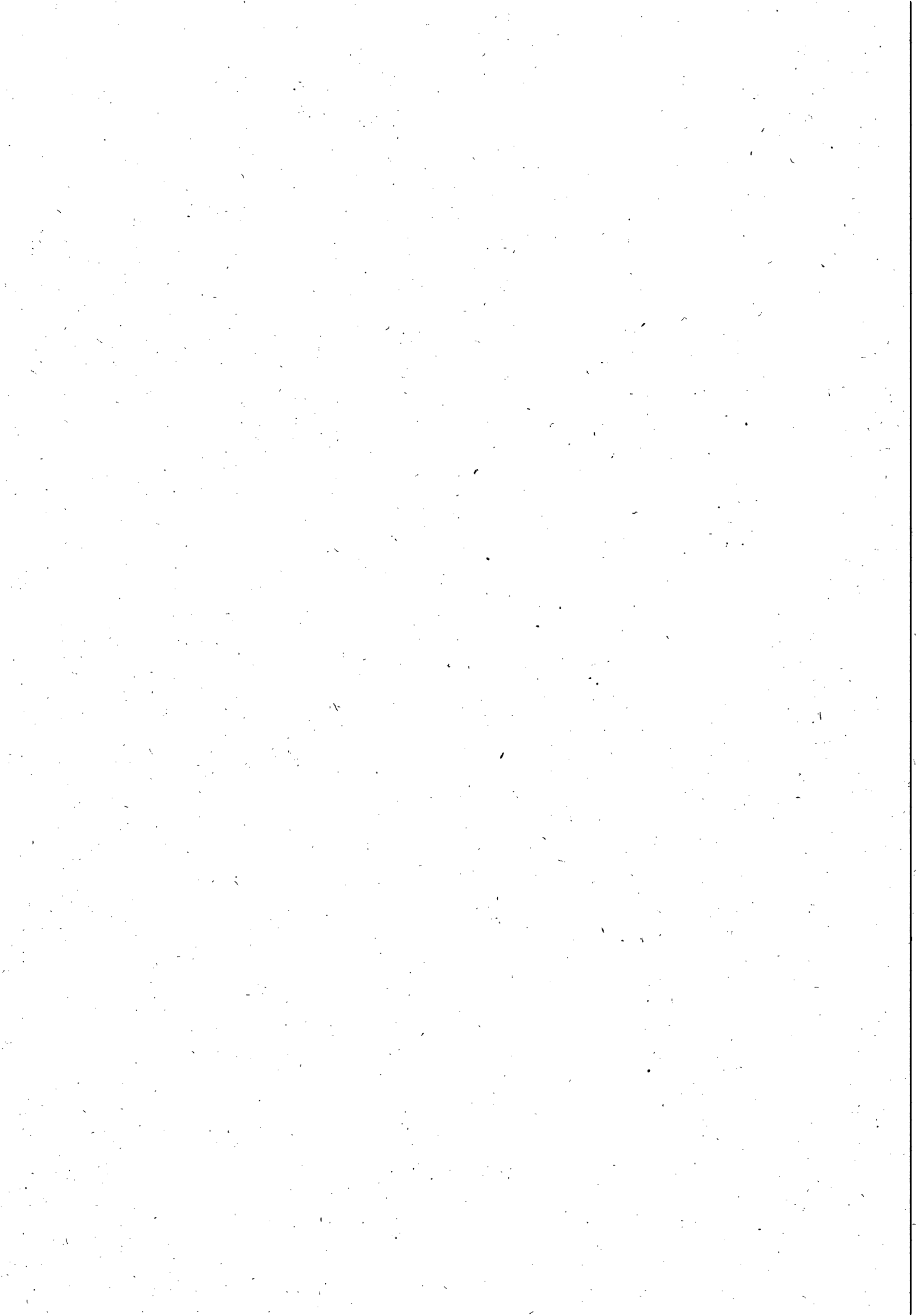
Processo: 11302/2011
Interessado: CAF/UNAG

AO ADV. JOSÉ FILIPE,

Para análise e evolução.

Maceió, 25 de Outubro de 2011

Adv. Bruna Jucá Teixeira Monteiro
Assessora
ASJUI / CASAL



C. VISTAS

Processo nº 11.302/2011
Interessado: CAF/UNAG

À CPL/CASAL

LICITAÇÕES. CONTRATOS. ADITAMENTO.
POSSIBILIDADE. AUFERIÇÃO DE TERMO
ADITIVO. **REGULARIDADE.**

Evoluíram-se os autos com o fito de ser analisado e aprovado o 1 termo aditivo ao contrato n 83/2010, firmado entre esta Companhia e a pessoa de Aparecido Tenório de Holanda, com vistas ao aditamento de prazo de doze(12) meses, tendo como objeto a locação de um imóvel urbano não residencial, situado na Rua São Francisco, s/n, Arapiraca/AL.

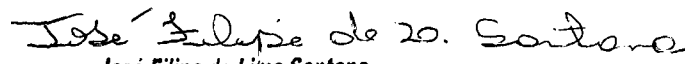
Em suma, é o relatório.

Segue o parecer.

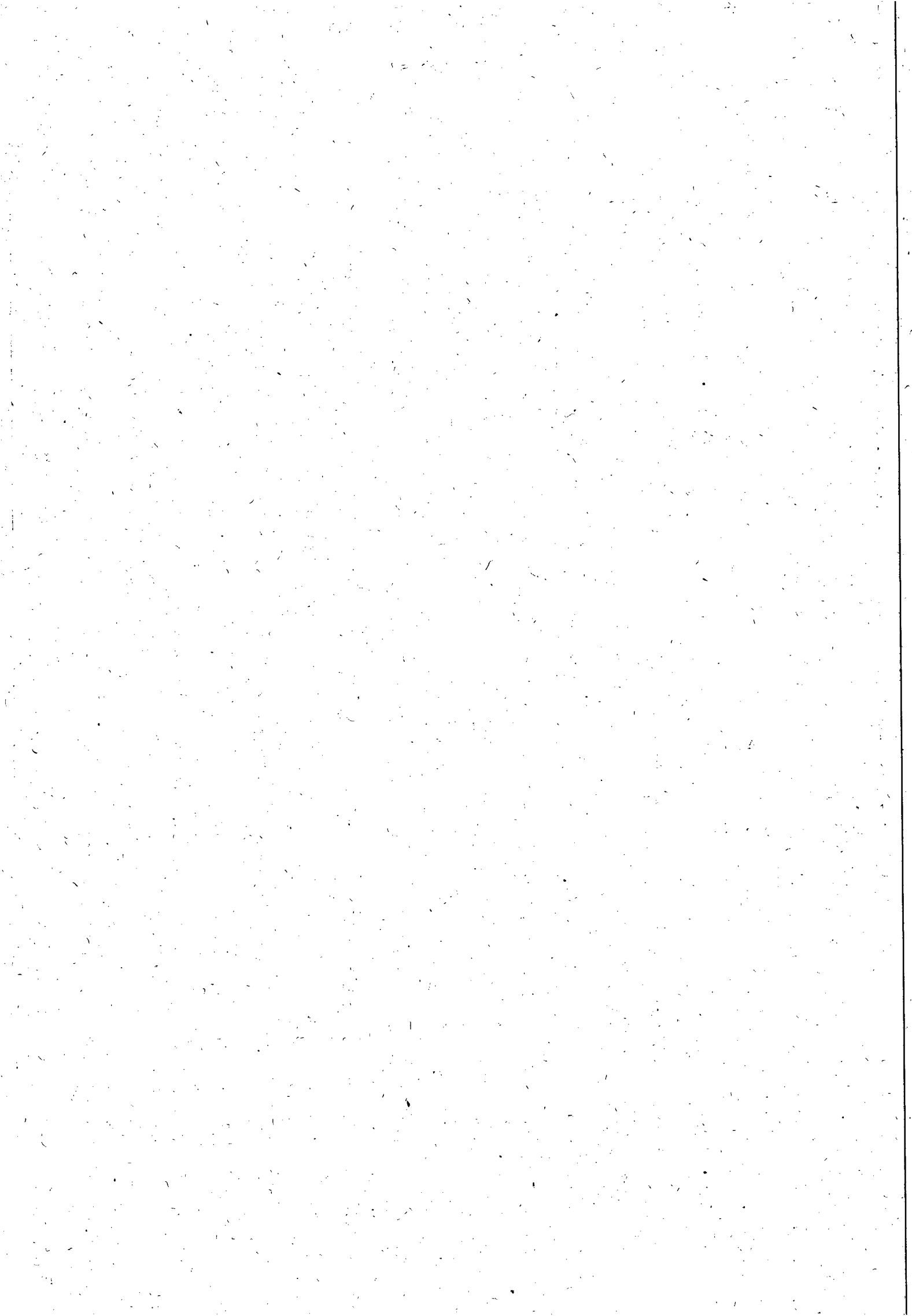
Em escorreita análise da minuta do primeiro termo de aditivo ao contrato nº 83/2010 insito, constata-se que não há erros materiais em relação às condições autorizadas pelo Diretor-Presidente da CASAL à fl. 18; *ad hunc modo*, não havendo termos a serem retificados, remeto à CPL, os presentes autos, com o termo aditivo devidamente analisado e assinado, para as providências cabíveis.

Sem mais, é o parecer.

Maceió, 25 de outubro de 2011.


José Filipe de Lima Santana
OAB/AL 9.196
Advogado - CASAL





Processo Administrativo nº 11302/2011 – CASAL
CI 128/2011- CAF/UNAG1

A VGC,

Estamos encaminhando processo contendo 2º Termo Aditivo ao contrato 03/2010 celebrado entre a CASAL e a Srº Aparecido Tenorio de Holanda tem como objeto a locação de imóvel na cidade de Arapiraca para instalação do escritório da UNAG, já assinado pelo locador, para ser assinado pelo Vice Presidente de Gestão Corporativa. Após evoluir a Diretoria da Presidência para assinatura pelo Diretor Presidente, voltando a esta CPL para as providências decorrentes. Em 25 de outubro de 2011.

Atenciosamente



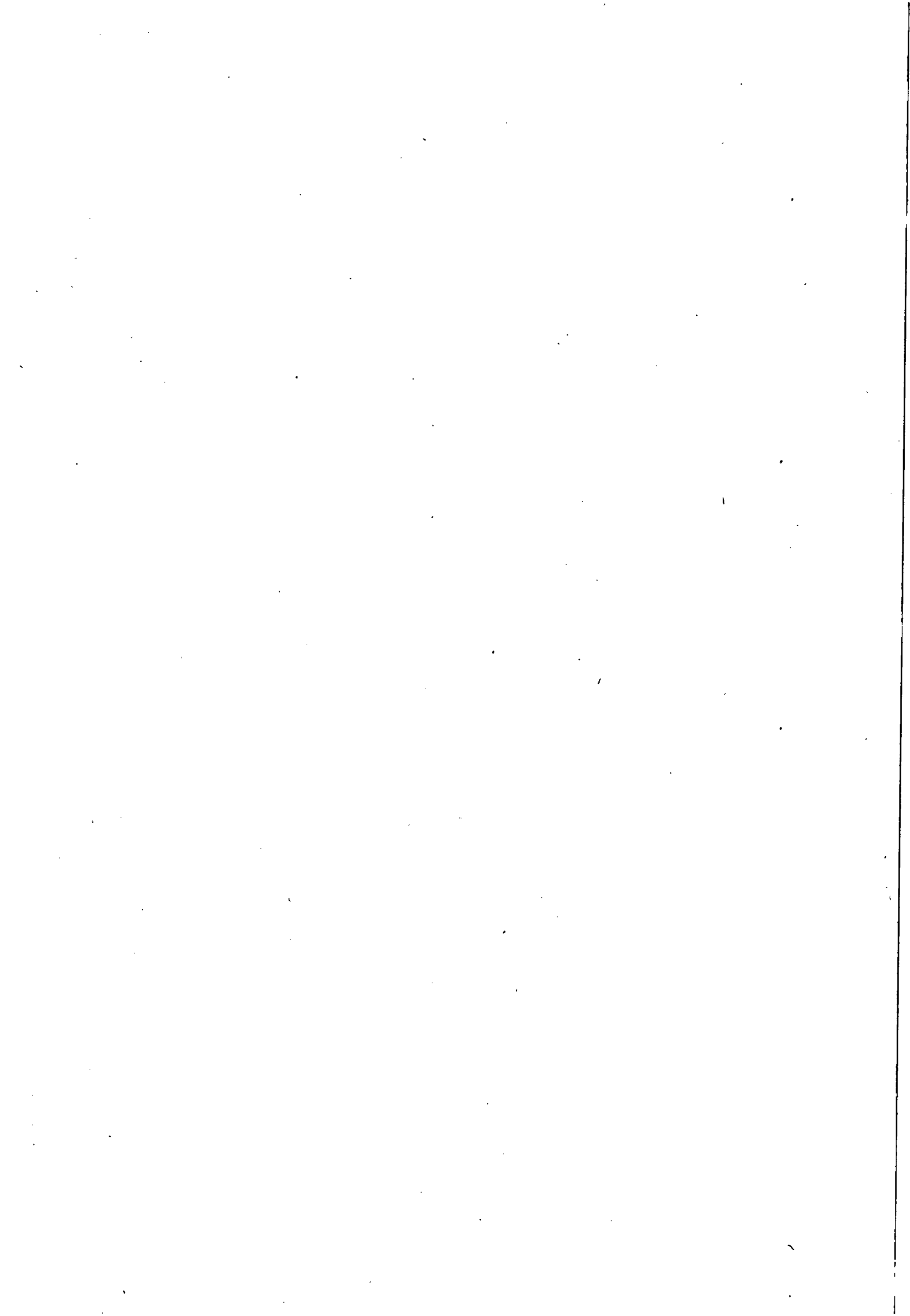
NELI LIMA PEREIRA
CPL/CASAL

A D. P. (DE ORDEM)

PARA CONSTATAMENTO E APROPRIAÇÃO DE ASSINATURA
DO DIRETOR PRESIDENTE, EVOLUINDO A CPL.
EM 25/10/2011



Jailton Santos
Assessor Financeiro
VGC - CASAL





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO: *010*

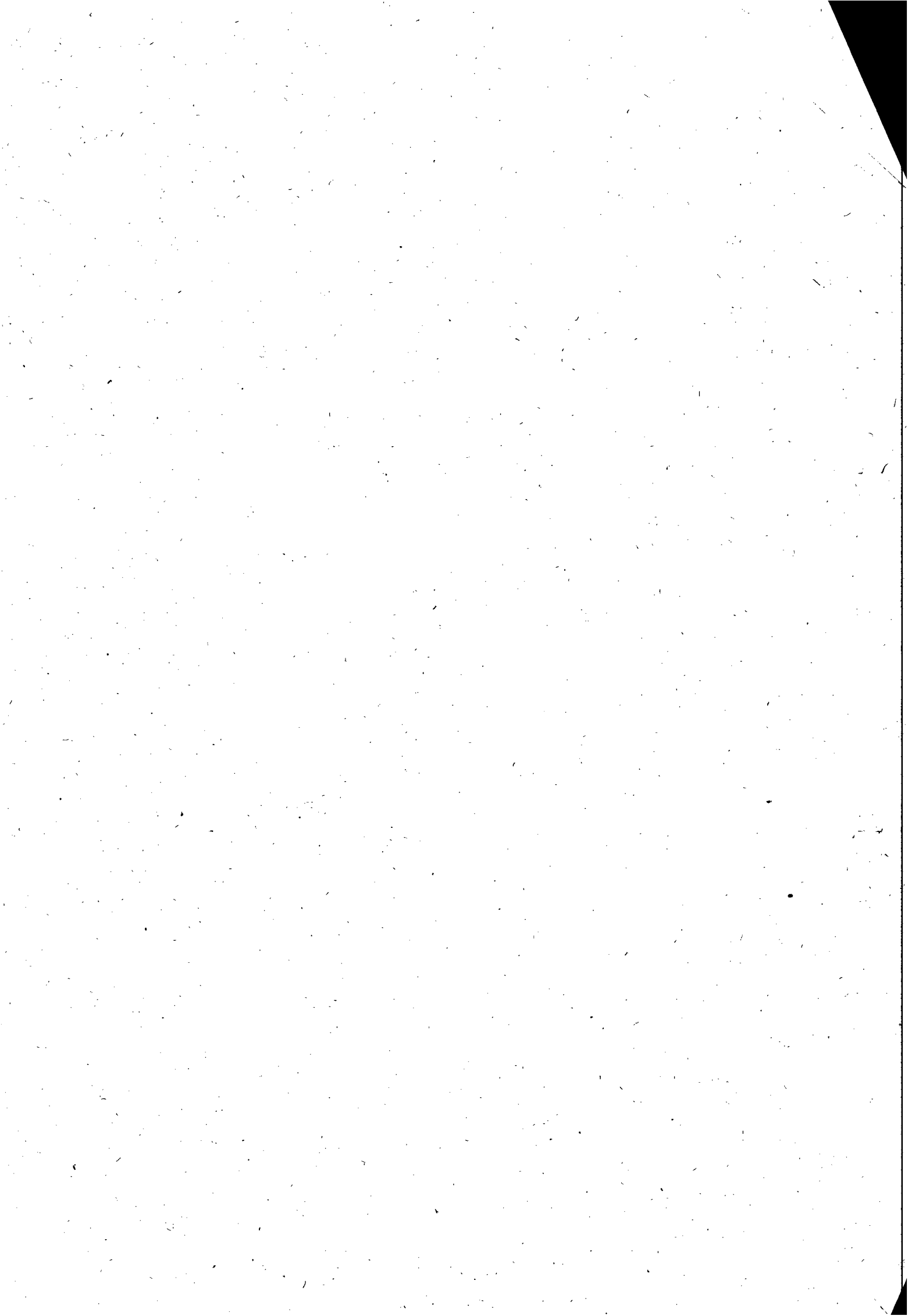
Nº FOLHA: *CASAL*

Fis. *27*

A CPL (de ordem),
Fui recebido termo datado do conteúdo n: 23/2010-CASAL assinado
pelo Presidente, p/ encaminhamento.

Alex 24-10-11

Enº Alexandre P. de H. Cavalcanti
Chefe do Gabinete da Presidência / CASAL





COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.	Nº da C. I. 149/2011
------------------------------------	--------------------------------

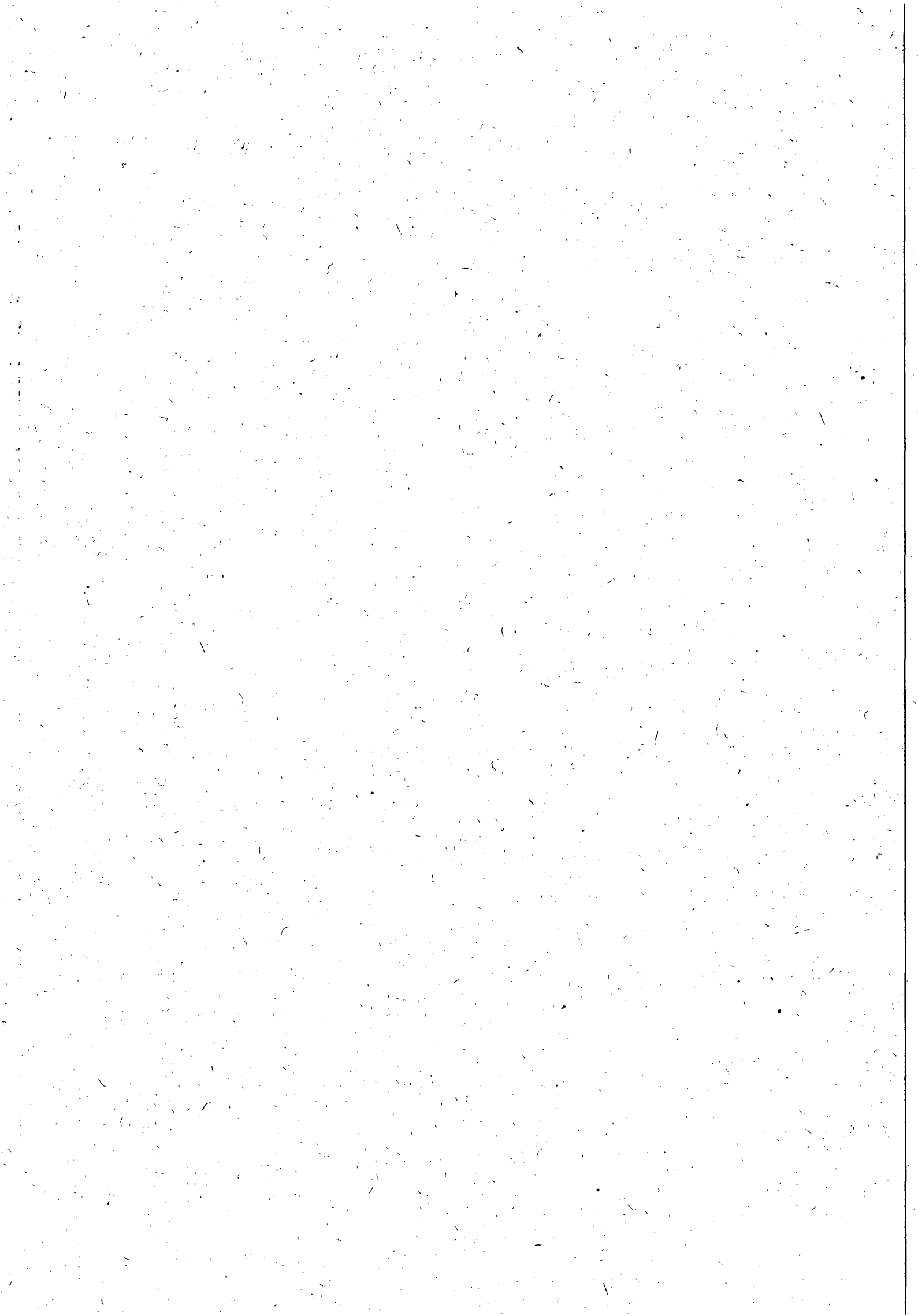
Origem: CPL	Destino: ASCOM	Data de emissão: 12.12.2011
-------------	----------------	--------------------------------

Senhor Assessor,

Solicitamos as suas providências para publicação no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13.11.2011, das sumulas de contratos e termos aditivos anexos.

Atenciosamente,

NÉLI LIMA PEREIRA
CPL/CASAL



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 83/2010

Protocolo nº 11302/2011 - CASAL - C.I. nº 128/2011 - CAF/UNAG.

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81- ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF/MF nº 032.981.054-57.

CONTRATADA: Sr. APARECIDO TENÓRIO DE HOLANDA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 136.172.654-72, R.G. nº 298.803-SSP/AL, residente e domiciliado em Arapiraca/AL, doravante denominado simplesmente LOCADOR.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 25 de outubro de 2011 a 25 de outubro de 2012, e o reajuste de 7,31% (sete vírgula trinta e um por cento) conforme a variação do IPCA acumulado no período de outubro/2010 a setembro/2011, passando o valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para R\$ 5.902,00 (cinco mil, novecentos e dois reais) e o valor global de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil) para R\$ 70.824,00 (sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

Data da assinatura: 25 de outubro de 2011

Valor do Contrato: R\$ 70.824,00 (setenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

Origem dos Recursos: Próprios

Unidade Orçamentária 11103

Grupo de Despesas 300000

Rubrica 307319

Dos Signatários acima citados

Protocolo nº 11302/2011 - CASAL - C.I. nº 128/2011 - CAF/UNAG, Atendendo a solicitação da CAF/UNAG, autorizamos a elaboração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 83/2010, celebrado entre a CASAL e o Sr. APARECIDO TENÓRIO DE HOLANDA, com a proposta global de R\$ 70.824,00 (setenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais), observando a legislação vigente. Homologado em 25.10.2011.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 02/2011

Protocolo nº 7900/2011 - C.I. nº 47/2011 - CASAL - SUPTRA
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81- ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e PEDRO GILBERTO RODRIGUES DA MOTA, CPF/MF nº 977.557.708-00.

CONTRATADA: EMPRESA QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, estabelecida na Via Periférica II, 2460, Cia. Il. Simões Filho/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 075.017/0001-08, representada neste ato por seu sócio administrador ANTONIO MÁRIO CAMPILLO, inscrito no CPF/MF sob o nº 247.229.605-34, doravante denominado simplesmente CONTRATADA.

Objeto do Aditivo: Acréscimo de serviço no percentual de 25% (inte cinco por cento), no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), o valor mensal passa de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), objetivando o fornecimento de 37.500 Kg (trinta e sete mil e quinhentos) quilogramas de cal hidratada.

Data da assinatura: 07 de dezembro de 2011

valor Global: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Origem dos Recursos: Próprios

Unidade Orçamentária 1140J

Grupo de Despesas 200000

Rubrica 206207

Dos Signatários acima citados

Protocolo nº 7900/2011 - C.I. nº 47/2011 - CASAL - SUPTRA, Atendendo a solicitação da SUPTRA, autorizamos a elaboração do primeiro termo aditivo ao contrato nº 02/2011, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com a proposta global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), observando a legislação vigente. Homologado em 07.11.2011.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMODATO

Protocolo nº 200914456 - CASAL

Cedente: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81- Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e Vice Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF/MF nº 032.981.054-57.

Comodatária: ASSOCIAÇÃO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS DO CONJUNTO VIRGEM DOS POBRES I, neste ato representada pelo Sr. GEDIVAL FRANCISCO DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.443.744-49.

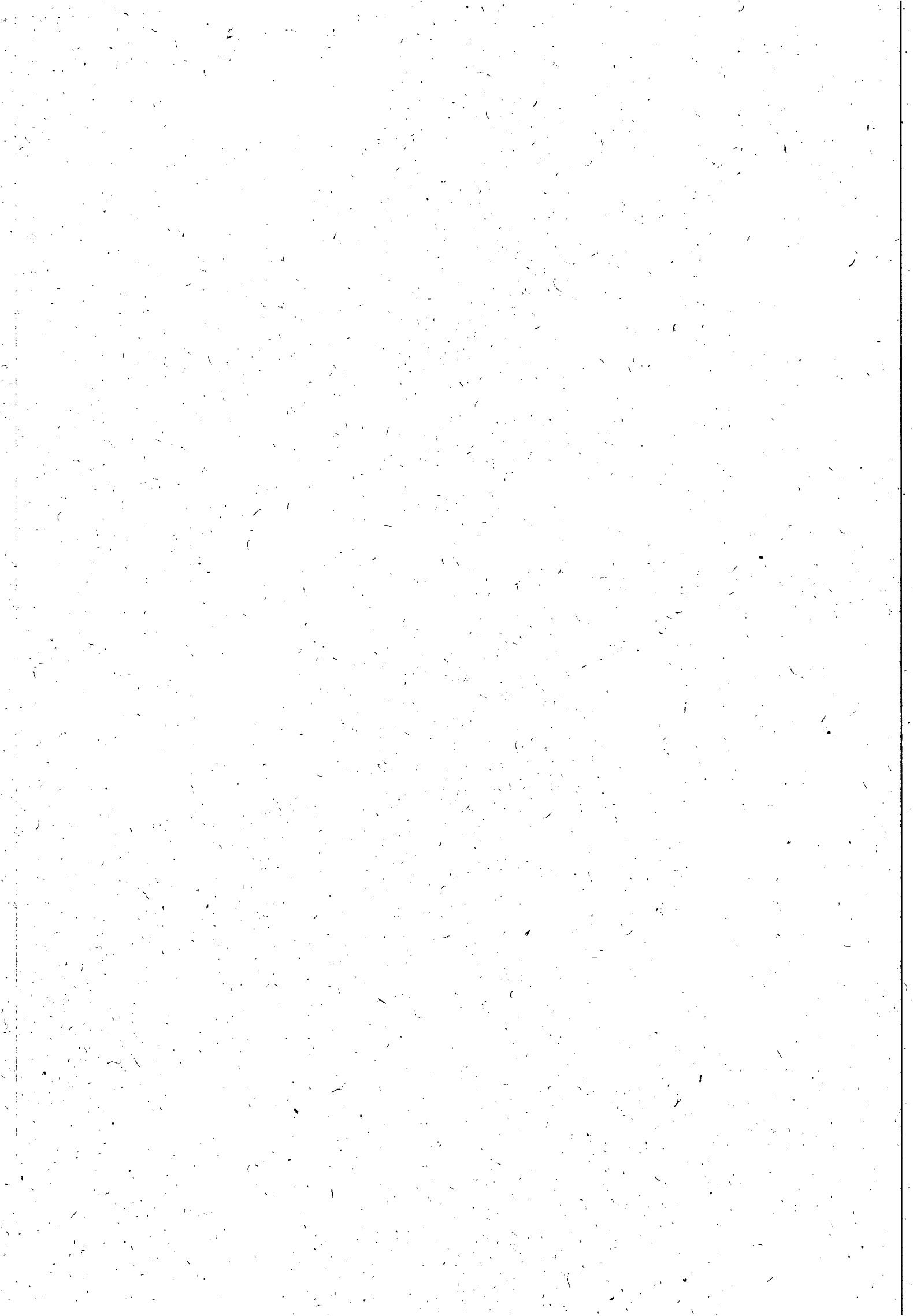
Objeto: Cessão de uma área medindo 20m de frente x 8m de fundos, localizada no conjunto Virgem dos Pobres I, onde encontra-se edificado uma estação elevatória de esgotos do Conjunto Virgem dos Pobres I, desativada, destinada a utilização para instalação da sede da associação acima identificada.

Data da assinatura: 09 de dezembro de 2011

Dos Signatários acima citados

Protocolo nº 200914456 - CASAL. Atendendo a solicitação, autorizamos a elaboração do termo de compromisso de comodato, celebrado entre a CASAL e a ASSOCIAÇÃO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS DO CONJUNTO VIRGEM DOS POBRES I, observando a legislação vigente. Homologado em 18.11.2011.







COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL torna público a realização da licitação abaixo:
LOCAL: Sala de Licitações, no prédio sede da CASAL, a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL.
TIPO: Menor Preço Global.
CONCORRÊNCIA 04/2011 - CASAL.
DATA: 16.01.2012, às 09:00h
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de esgotamento sanitário da CASAL, através de equipamentos de hidrojato misto/ combinado (hidrojato e sucção por alto-vácuo), misto/ combinado compacto (hidrojato e sucção por alto vácuo), sucção por alto vácuo combinado alta pressão/roots, nas cidades de Maceió e Maragogi/AL, mediante condições contidas no Projeto Básico, parte integrante do presente do instrumento convocatório.
 A licitação e as contratações dela decorrentes têm fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/06. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL www.casal.al.gov.br ou através do e-mail gelic@casal.al.gov.br ou apenas para consulta na Comissão Permanente de Licitações- CPL/CASAL, no prédio sede da CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, nos horários das 08:00h às 11:00h.
NELI LIMA PEREIRA
 CPL/CASAL

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2010

Protocolo nº 11302/2011 - CASAL - C.I. nº 128/2011 - CAF/UNAG.
 Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF/MF nº 032.981.054-57.
CONTRATADA: Sr. APARECIDO TENÓRIO DE HOLANDA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 136.172.654-72, R.G. nº 298.803-SSP/AL, residente e domiciliado em Arapiraca/AL, doravante, denominado simplesmente LOCADOR.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 25 de outubro de 2011 a 25 de outubro de 2012, e o reajuste de 7,31% (sete vírgula trinta e um por cento) conforme a variação do IPCA acumulado no período de outubro/2010 a setembro/2011, passando o valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para R\$ 5.902,00 (cinco mil, novecentos e dois reais) e o valor global de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil) para R\$ 70.824,00 (sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais).
Data da assinatura: 25 de outubro de 2011.
Valor do Contrato: R\$ 70.824,00 (setenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais).
Origem dos Recursos: Próprios
 Unidade Orçamentária 11103
 Grupo de Despesas 300000
 Rubrica 307319
Dos Signatários acima citados
 Protocolo nº 11302/2011 - CASAL - C.I. nº 128/2011 - CAF/UNAG. Atendendo a solicitação da CAF/UNAG, autorizamos a elaboração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 83/2010, celebrado entre a CASAL e o Sr. APARECIDO TENÓRIO DE HOLANDA, com a proposta global de R\$ 70.824,00 (setenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais). Observando a legislação vigente. Homologado em 25.10.2011.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2011

Protocolo nº 7900/2011 - C.I. nº 47/2011 - CASAL - SUPTRA
 Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e PEDRO GILBERTO RODRIGUES DA MOTA, CPF/MF nº 977.557.708-00.
CONTRATADA: EMPRESA QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, estabelecida na Via Periférica II, 2460, Cia Sul, Simões Filho/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.075.017/0001-08, representada neste ato por seu sócio

Administrador ANTONIO MÁRIO CAMPELLO, inscrito no CPF/MF sob o nº 247.229.605-34, doravante denominado simplesmente CONTRATADA.

Objeto do Aditivo: Acréscimo de serviço no percentual de 25% (vinte cinco por cento); no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), o valor mensal passa de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), objetivando o fornecimento de 37.500 Kg (trinta e sete mil e quinhentos) quilogramas de cal hidratada.

Data da assinatura: 07 de dezembro de 2011

valor Global: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Origem dos Recursos: Próprios
 Unidade Orçamentária 11401
 Grupo de Despesas 200000
 Rubrica 206207

Dos Signatários acima citados

Protocolo nº 7900/2011 - C.I. nº 47/2011 - CASAL - SUPTRA. Atendendo a solicitação da SUPTRA, autorizamos a elaboração do primeiro termo aditivo ao contrato nº 02/2011, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com a proposta global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Observando a legislação vigente. Homologado em 07.11.2011.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMODATO

Protocolo nº 200914456 - CASAL

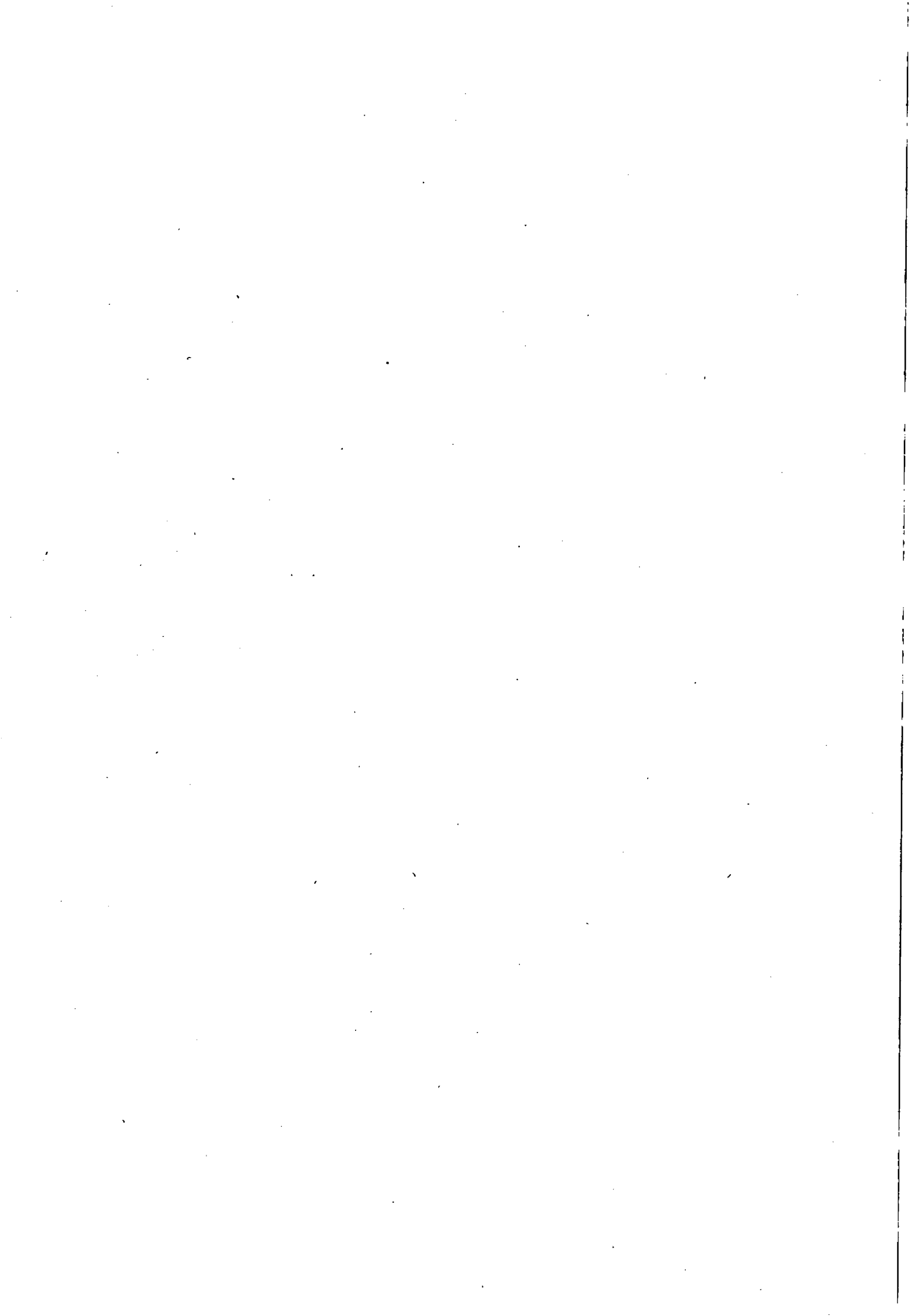
Cedente: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - Diretor Presidente ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e Vice Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF/MF nº 032.981.054-57.
 Comodatária: ASSOCIAÇÃO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS DO CONJUNTO VIRGEM DOS POBRES I, neste ato representada pelo Sr. GEDIVAL FRANCISCO DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.443.744-49.

Objeto: Cessão de uma área medindo 20m de frente x 8m de fundos, localizada no conjunto Virgem dos Pobres I, onde encontra-se edificado uma estação elevatória de esgotos do Conjunto Virgem dos Pobres I, desativada, destinada a utilização para instalação da sede da associação acima identificada.

Data da assinatura: 09 de dezembro de 2011

Dos Signatários acima citados

Protocolo nº 200914456 - CASAL. Atendendo a solicitação, autorizamos a elaboração do termo de compromisso de comodato, celebrado entre a CASAL e a ASSOCIAÇÃO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS DO CONJUNTO VIRGEM DOS POBRES I. Observando a legislação vigente. Homologado em 18.11.2011.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Ofício nº 342/2011- CPL/DP

Maceió, 15 de junho de 2011

**Exm.º Sr.
Dr. LUIZ EUSTÁQUIO TOLEDO
DD. Presidente do Tribunal de
Contas do Estado.**

Senhor Presidente,

Pelo presente, atendendo determinação constante da Lei Estadual nº 4.843/86, estamos enviando a V.Ex.ª para registro do Contrato nº 83/2010, celebrado entre a CASAL e o Senhor APARECIDO TENÓRIO DE HOLANDA que tem como objeto a locação de um imóvel urbano residencial, situado na Rua São Francisco s/n - centro, Arapiraca/AL.

A Súmula do Contrato em epígrafe foi publicada no Diário Oficial do Estado em edição de 24 de maio de 2011

Outrossim, remetemos em anexo, todo o dossiê que integra o Protocolo nº 11597/2010 - CASAL - Proc. C.I nº 346/2010 - UNAG - Fls. 01 a 33

Ao ensejo, reiteramos a V.Ex.ª, protestos de consideração e apreço.

Engº ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente

PROTÓCOLO TCAL 205/2011

PROCESSO TCAL 038/2011

INTERESSADO:

COMPANHIA DE ABASTECIMENTO
ESTADO DE ALAGOAS - CASAL

CPF:

CNPJ. 12294708000181

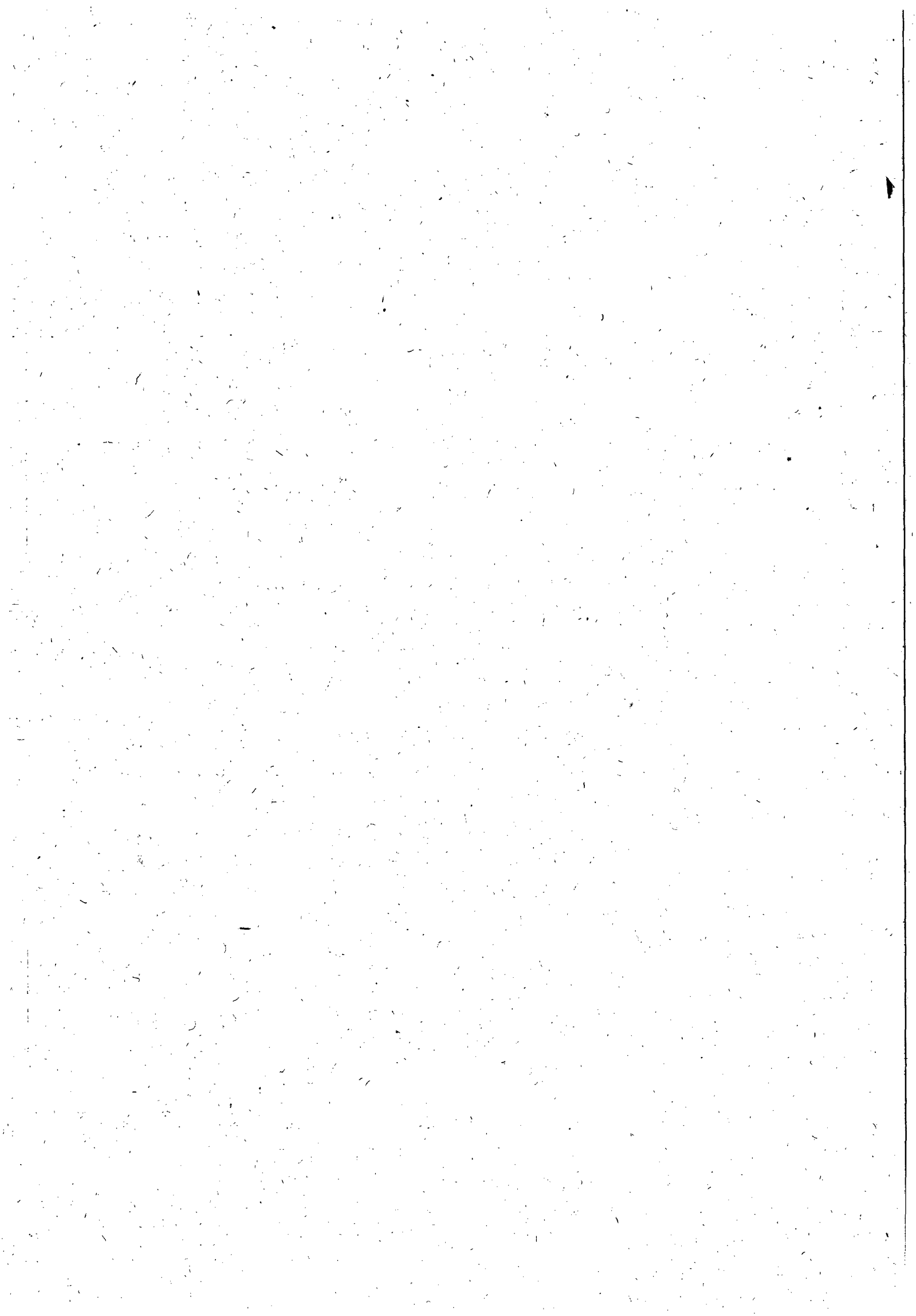
ASSUNTO:

CONTRATAÇÃO AJUSTES INSTRUMENTOS

1º Andamento:

PRESENCIA

DENISE MARIA FIDELIS



S/C^{DU} 1055

SUNEI DP SUNEI

000011597/2010 11/06 1700



COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.

Nº da CI :
346/10

02 [Signature]

Origem : UNAG

Destino : SUNEI

Data de emissão:
28/09/10

Senhor(a) Superintendente,

Solicitamos à V. S^a. autorização para celebrar contrato de aluguel do imóvel, onde vai funcionar o escritório da CASAL da cidade de Arapiraca, localizada à Rua São Francisco S/N - Arapiraca - Al., pertencente a WYANARA TENÓRIO DE HOLANDA,(menor) sendo procurador APARECIDO TENÓRIO DE HOLANDA CPF.136.172.654-72- e ID 298.803SSP-AL., residente em Arapiraca - Al. conforme copias de documentação anexa.

- Aluguél no valor R\$ 5.500,00

Atenciosamente,

[Signature]
Eduardo Marques C. Branco
Ger. de Unid. de Negócio Agreste
Mat. 2530 - CASAL

1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL



Eu, Wagner Tenório de Holanda, Proprietário do imóvel localizada à Rua São Francisco Nº 81, na cidade de Arapiraca /AL, venho oferecer proposta para a Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, para locação mensal do referido imóvel no valor de R\$ 5.500,00 cinco mil e quinhentos Reais.

Sem mais, prestamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

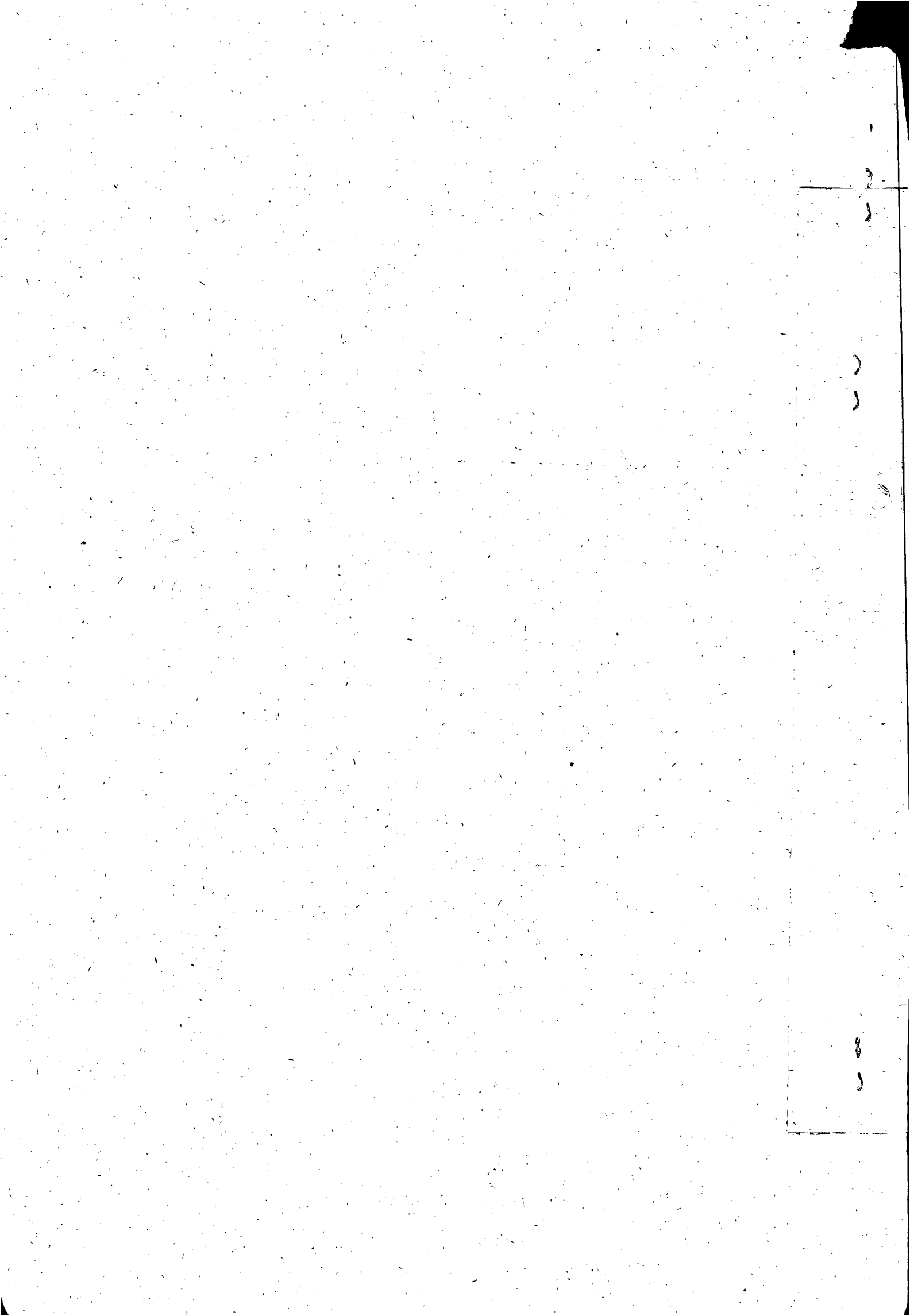
Arapiraca, 27 de setembro de 2010



PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

RG Nº 298 803.

CPF Nº 136 172 654-72



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º Cartório de Notas de Arapiraca - AL.

Maria de Lourdes Melo

Claudia M^a

over

Tabeliã

Tabeliã Substituta



Livro n.º 223

Folha(s) n.º 117

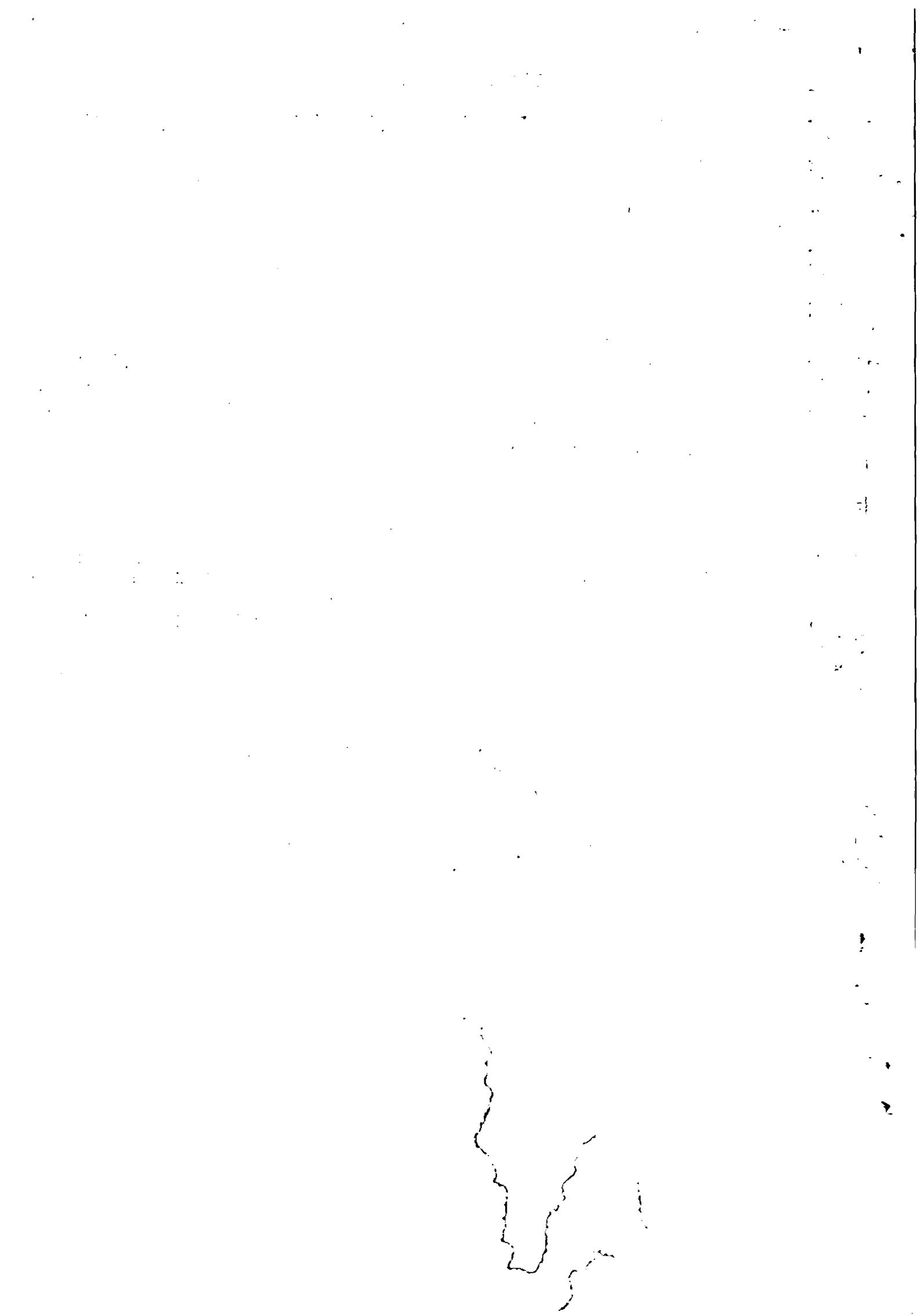
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ(EM) passar *Ivanessa Damasceno Porto*, na forma abaixo.

SAIBAM os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e dois (2002) aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro nesta cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, à rua Estudante José, de Oliveira Leite, 150, em Cartório, perante mim, Tabeliã Maria de Lourdes Melo compareceu como outorgante(s) *Ivanessa Damasceno Porto, brasileira, solteira, do lar, residente na rua São Francisco, s/n.º, Centro, nesta cidade, com RG n.º 1.767.259-AL e CPF n.º 036.063.984-4L, representando sua filha Wyanara Tenório de Holanda*; reconhecido(a, os, as) como o(a, os, as) próprio(a, os, as), por mim Tabeliã do 3º Ofício e pelas testemunhas no fim assinadas, minhas conhecidas, dou fé, perante as quais por ele (a, es, as) me foi dito que, por este Público instrumento, e nos termos de direito nomeia e constitui seu bastante procurador(a) *Aparecido Tenório de Holanda, brasileiro, casado, comerciante, residente na Praça Marques da Silva, n.º 209, Centro, nesta cidade, com RG n.º 298.803-AL e CIC n.º 136.172.654-72, maior e capaz*. A quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de vender, ceder, anuir, doar, permutar, transferir, administrar, dar em comodato, dar em pagamento e por qualquer outra forma e título, alienar onerar a quem quiser, pelo preço e condições que convencionar, o imóvel urbano contendo um prédio, situado na Rua São Francisco, s/n.º, nesta cidade; com poderes para descrever o imóvel, sua origem, área, limites, características e confrontações, transferir domínio, direito, ação e posse ao comprador ou cessionários, pagar impostos inclusive junto ao INSS, IBDF, INCRA, COLETORIAS E PREFEITURAS, pagar impostos não só junto a essas repartições como o de transmissão Inter-Vivos, assinar a escritura competente, firmar recibos, dar quitação, fazer a venda sempre boa, firme e valiosa, representá-la junto as repartições públicas municipais, estaduais, federais, em cartórios de notas e registro de imóveis, assinar todos e quaisquer documentos necessários, requerer, apresentar, juntar e retirar documentos exigidos, prestar informações solicitadas, agir, concordar, discordar, praticando, requerendo e assinando tudo que for preciso, inclusive substabelecer. Sendo dita procuração por 20 anos em caráter irrevogável e irratável eximindo o procurador e pai de quaisquer prestação de contas em qualquer tempo. E de como assim o disse do que, dou fé, lhe fiz este instrumento, que lido e achado conforme assina com as testemunhas abaixo que são: Moacir Alves Bezerra e Margarida de Macedo Fernandes, pessoas idôneas residentes nesta cidade e minhas conhecidas. Eu, Maria de Lourdes Melo, tabeliã pública a fiz digitar, conferi e assino. *Ivanessa Damasceno Porto* - Moacir Alves Bezerra - Margarida de Macedo Fernandes - Maria de Lourdes Melo. Nada mais continha em dita procuração que bem e fielmente trasladei do meu livro de notas, está igual com o original, dou fé, e assino em público e raso.

Em Testemunho *Claudia M^a* de Verdade.

Claudia M^a
Tabeliã

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
R. Est. J. de O. Leite, 150 - Arapiraca
Maria de Lourdes Melo
Tabeliã Pública
Cláudia M^a de M. Lima Neves
Tabeliã Substituta



SERVICO DO 1º OFÍCIO

CERTIDÃO

DE

REGISTRO



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



SERVIÇOS REGISTRAS - 1º OFÍCIO - ARAPIRACA - AL

MATRÍCULA
53.025

FICHA
01

DATA

28 de janeiro de 2002.

Cyra Ribeiro
Cyra Ribeiro
OFICIAL

Bel. Cicero Tadeu Ribeiro
SUBSTITUTO

SERVICO DO 1º OFÍCIO
Fone: (82) 521-2570
FAX: (82) 521-5757

IMÓVEL Um imóvel urbano, contendo um prédio, situado na Rua São Francisco, s/nº, centro, nesta cidade de Arapiraca/AL, contendo os seguintes limites e confrontações: Frente: medindo 8,25 metros, confrontando-se com a Rua São Francisco, s/nº; Fundos: medindo 7,30 metros confrontando-se com o Sr. José Ferreira da Silva; Lado Direito: medindo 26,62 metros, confrontando-se com o Sr. Evânio Ribeiro; Lado Esquerdo: medindo 26,62 metros, confrontando-se com a Rua Santo Antônio, com uma área total de 206,97 m2. QUITAÇÃO DE IMPOSTO: O presente imóvel esta isento do pagamento do ITBID de acordo com a decisão do Supremo Tribunal Federal, no recurso extraordinário n. 103.434-3, publicado no Diário da Justiça de 14.2.1986, com a emenda seguinte: Emenda Tributária. PROPRIETÁRIA: WYANARA TENÓRIO DE HOLANDA, brasileira, menor pübere, residente e domiciliada na rua São Francisco, s/nº, centro, nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: Não consta. Eu, *Cyra Ribeiro* Oficial subscrevi.

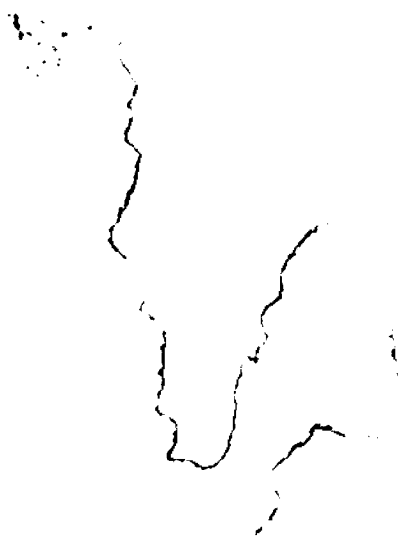
R.1-53.025. Em: 28/01/2002. PROTOCOLO n. 93.682 - Em: 28/01/2002. (SENTENÇA DE USUCAPIÃO) ADQUIRENTE: WYANARA TENÓRIO DE HOLANDA, brasileira, menor pübere, residente e domiciliada na rua São Francisco, s/nº, centro, nesta cidade. TRANSMITENTE: USUCAPIÃO. Mandado de Sentença. Processo n.14.680/01, extraído pela escritã Ademildes Leite Souza, de Arapiraca, em 21 de janeiro de 2002 e assinado pelo Juiz de Direito da 2ª Vara desta comarca Dr. Orlando Rocha Filho. No valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Eu, *Wesley José Ferreira Higino*, auxiliar dos Serviços Registraes, o digitei e Eu *Cyra Ribeiro* Oficial, conferi, subscrevi e assino dando fé.

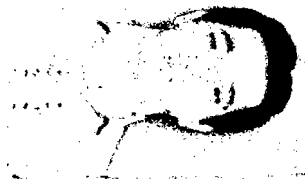
SERVIÇOS DO 1º OFÍCIO
Notas, Registros Imobiliários
Títulos e Documentos.
Cyra Ribeiro - Oficial e Tabelã
Bel. Cicero Tadeu Ribeiro - Substituto
Rua Lúcio Roberto. 43 - Centro
Arapiraca-AL - Fone (82) 521-2570

CERTIDÃO
Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado: Dou fé.
Arapiraca-AL 29 JAN. 2002
Em Testº *Cyra Ribeiro* da verdade
Cyra Ribeiro
CYRA RIBEIRO - Oficial

0,50!
a certidão.

15





APARECIDO TENÓRIO DE HOLANDA

NASCIMENTO
14.09.56

INSCRIÇÃO NO CPF
136.172.654/2

CONTRIBUINTE
APARECIDO TENÓRIO DE HOLANDA

Aparecido Tenório de Holanda
RECEBIDO DA RECEITA FEDERAL

Companhia Energética de Alagoas

NÚMERO
CONTADOR ÚNICO

343984 4

000671782

APARECIDO TENÓRIO DE HOLANDA
PC DEP MARQUES DA SILVA 209 CENTRO
ARAPIRACA
CEP: 57.300-330

Mês faturado	SET/2010	Classificação	COMERCIAL
Apresentação	20/09/2010	Ligação	TRIFASICA
Leitura atual	67758 20/09/2010	Medidor kWh	00007005022
Leitura anterior	67489 19/08/2010	Constante	00001,000
Dias de consumo	32	Forma faturamento	NORMAL
Resíduo kWh		Consumo medido em kWh	289
Próxima leitura	20/10/2010	Consumo faturado em kWh	289

CNPJ / CPF: 00013617265472

IE / RG: 298803

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/ANO	CONSUMO	MÊS/ANO	CONSUMO	MÊS/ANO	CONSUMO	MÊS/ANO	CONSUMO
AGO/10	263	MAI/10	256	FEV/10	178	NOV/09	219
JUL/10	241	ABR/10	238	JAN/10	239	OUT/09	247
JUN/10	245	MAR/10	194	DEZ/09	208	SET/09	215

CONSUMO 289 kWh a R\$ 0,472874 = 127,20
 CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA (COSIP) 16,83



LEI Nº 17.116 DE 2008

ADMINISTRAÇÃO

14.09.1998
14.09.1998
14.09.1998
14.09.1998
14.09.1998
14.09.1998
14.09.1998
14.09.1998
14.09.1998
14.09.1998

DATA DE NASCIMENTO

NACIONALIDADE

Paraguaiense

Therézina Tenório Aparecida

Antônio Tenório de Holanda

Aparecida Tenório de Holanda

NOME

REGISTRO GERAL

298.503

DATA DE

14.09.1998

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



PREFEITURA DE ARAPIRACA - IPTU 2010

TRIBUTOS:	IPTU	IMPOSTO SOBRE A * PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	TAXAS	DE SERVIÇOS URBANOS DE PAVIMENTAÇÃO
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA		INFORMAÇÕES ÚTEIS		
01.03.005.0324.001		TESTADA - Metro linear do terreno PADRÃO - Valor venal da construção V. V. T. - Valor venal do terreno V. V. E. - Valor venal da edificação V. V. I. - Valor venal do imóvel V. B. C. - Valor base de cálculo do imposto ALÍQUOTA - Percentual que determina a cobrança do imposto		
ENDEREÇO DO IMÓVEL		ORIENTAÇÃO AO CONTRIBUINTE		
SAO FRANCISCO 81 CENTRO		1- Pegue seu carnê em qualquer agência bancária ou casas lotéricas. 2- Pague em cota única e receba até 30% de desconto. 3- O pagamento, quando efetuado em cheques, só será reconhecido após seu respectivo desconto. 4- Este pagamento não quita débitos anteriores em aberto. 5- Guarde o comprovante de pagamento. 6- Atualize seus dados e de seu imóvel		
NOME DO CONTRIBUINTE				
WYANARA TENORIO DE HOLANDA				
ÁREA DO TERRENO (M²)	TESTADA	VALOR DO M² DO TERRENO		
221	9	14,05		
ÁREA CONSTRUIDA (M²)	PADRÃO	VALOR DO M² DA CONSTRUÇÃO		
360		0,00		
V. V. T.		V. V. E.		
15.561,59		17.379,22		
V. V. I.		V. B. C.		
32.940,81				
ALÍQUOTA		VALOR DO IMPOSTO		
		249,60		

0020612 - SISLEX-3 - LEX-1



1. Introduction

2. Methodology





PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Eu, José Vitor de Oliveira, Proprietário do
 imóvel localizada à Rua São José, Alto Cruzeiro N° 362
 na cidade de Aracaju /AL, venho
 oferecer proposta para a Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, para
 locação mensal do referido imóvel no valor de R\$ 6000,00 (Seis
mil Reais)

Sem mais, prestamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

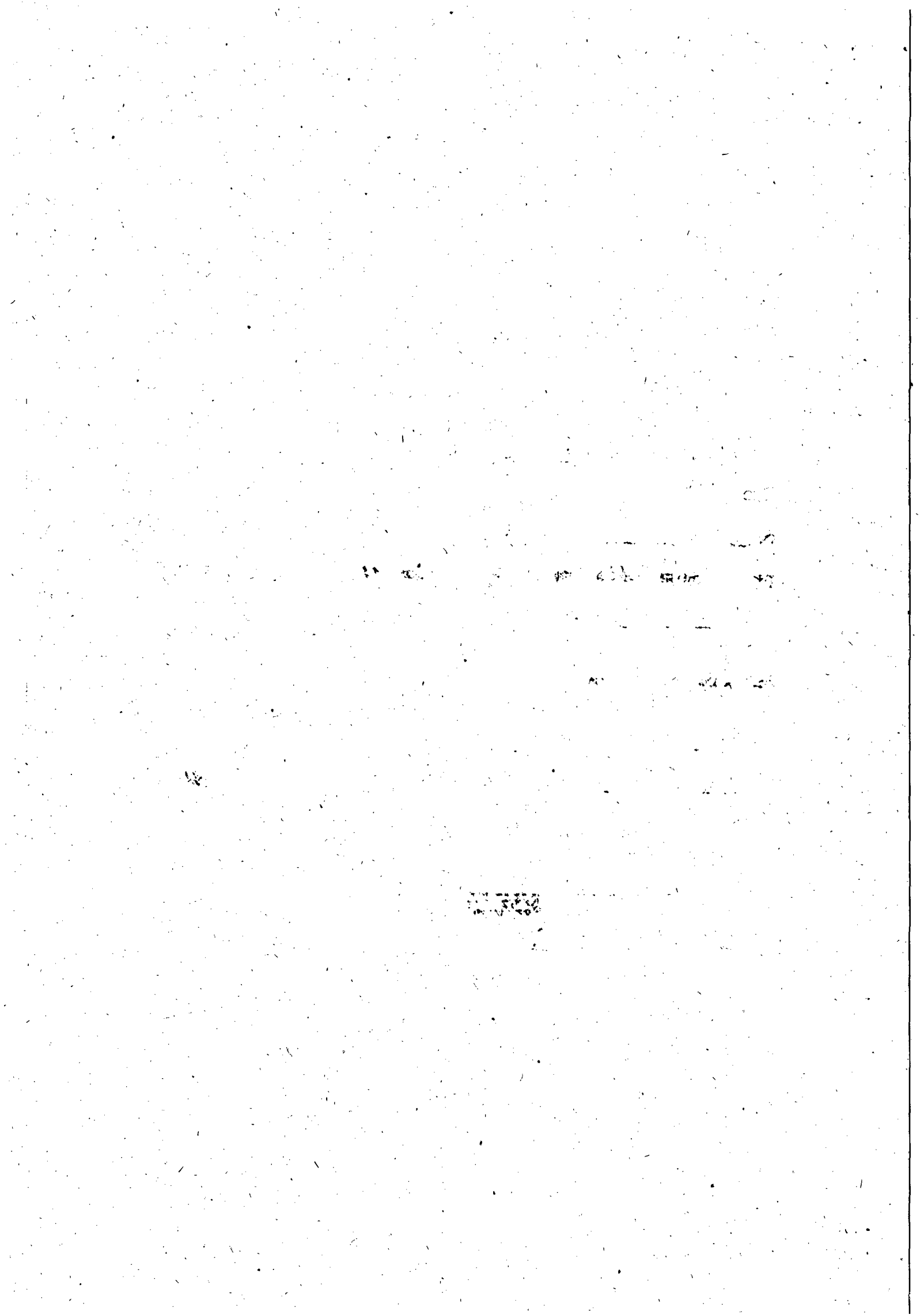
Aracaju, 27 de Set de 2010.

[Signature]

 PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

RG N° 283 591 BR

CPF N° 140 274 394 -53



08
Ilm.

PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Eu Willians Tavares de Moraes, Proprietário do imóvel localizado à
Rua Luiz G. Ribeiro de Faria nº 786, na cidade
de Aracaju, venho oferecer proposta à Cia de Saneamento de Alagoas,
para locação mensal do referido imóvel no valor de R\$ 5700,00 e encargos
de 60% por mês.

Sem mais, prestamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Aracaju, 27 De Set de 2010

Willians Tavares de Moraes
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
RG. 1742998-AL
CPF 038397754-18

1940

TO: _____
FROM: _____
SUBJECT: _____

CONFIDENTIAL
SECRET

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante:
Solicitação: 00001055 a 00001055
Emissão: a
Liberação: a
Situação Solic.: Todas

Pirâmide

Item	Requisitante Produto /Complemento/ Descrição Auxiliar: Aplicação	Valor Previsto	Qtd. Solic	Qtd. Canc.	Un.	Est. AtualUn.	Cotação	AF	Status AF Status Item
------	--	----------------	------------	------------	-----	---------------	---------	----	--------------------------

Filial: REGIONAL DO AGRESTE

Solicitação: 00001055 Emissão: 01/11/2010 Dt. Limite: 01/11/2011 Dt. Últ. Alt.: 18/02/2011 Liberada: SIM
Solicitante: JONAS JOSE DE MAGALHAES Liberação: 18/02/2011 Usu. Libera.: JONAS
Un. Comp.: SESGER Valor Total: 66.000,00

1	TACITO CASTELO	66.000,00	1,00	0,00	CNT	0,00	CNT		
378 - ALUGUEIS DE IMOVEIS /C.I Nº 346/10 PROT. 11597/10									
*UNAG - UNAG - U.N. DO AGRESTE									

Total de Solicitações na Filial: 1

Total de Solicitações: 1



212-3-11
MAY 1961
10

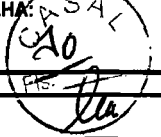


INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

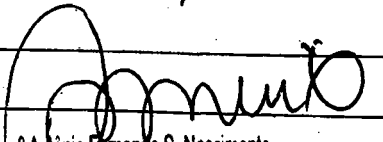
11597/2010

Nº FOLHA: 541



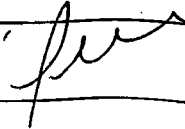
A ASJUR

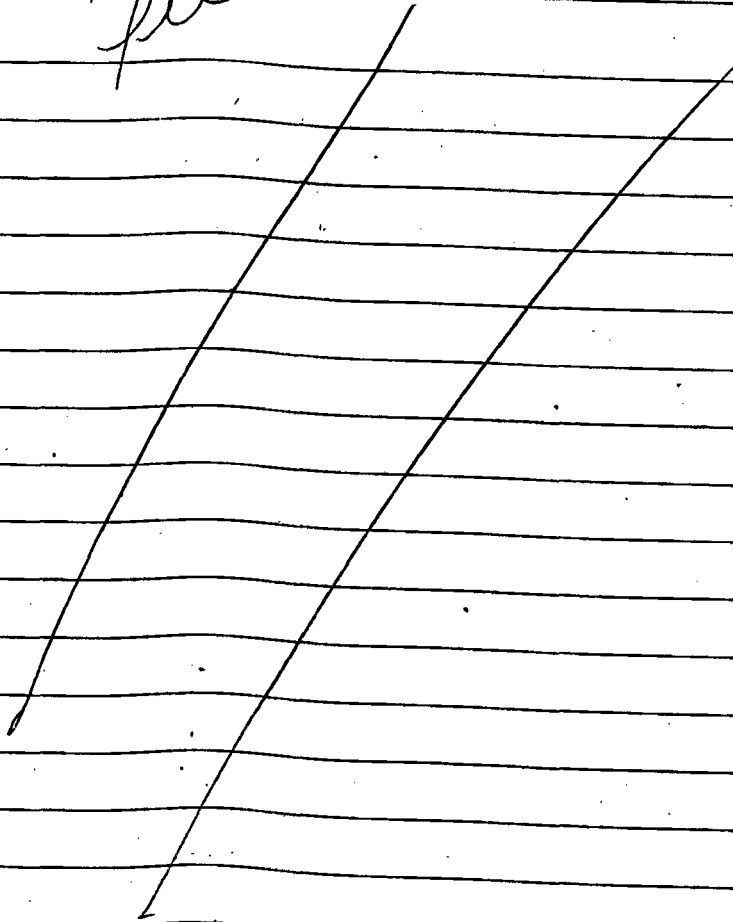
para análise e instrução jurídica
em 14/10/2010

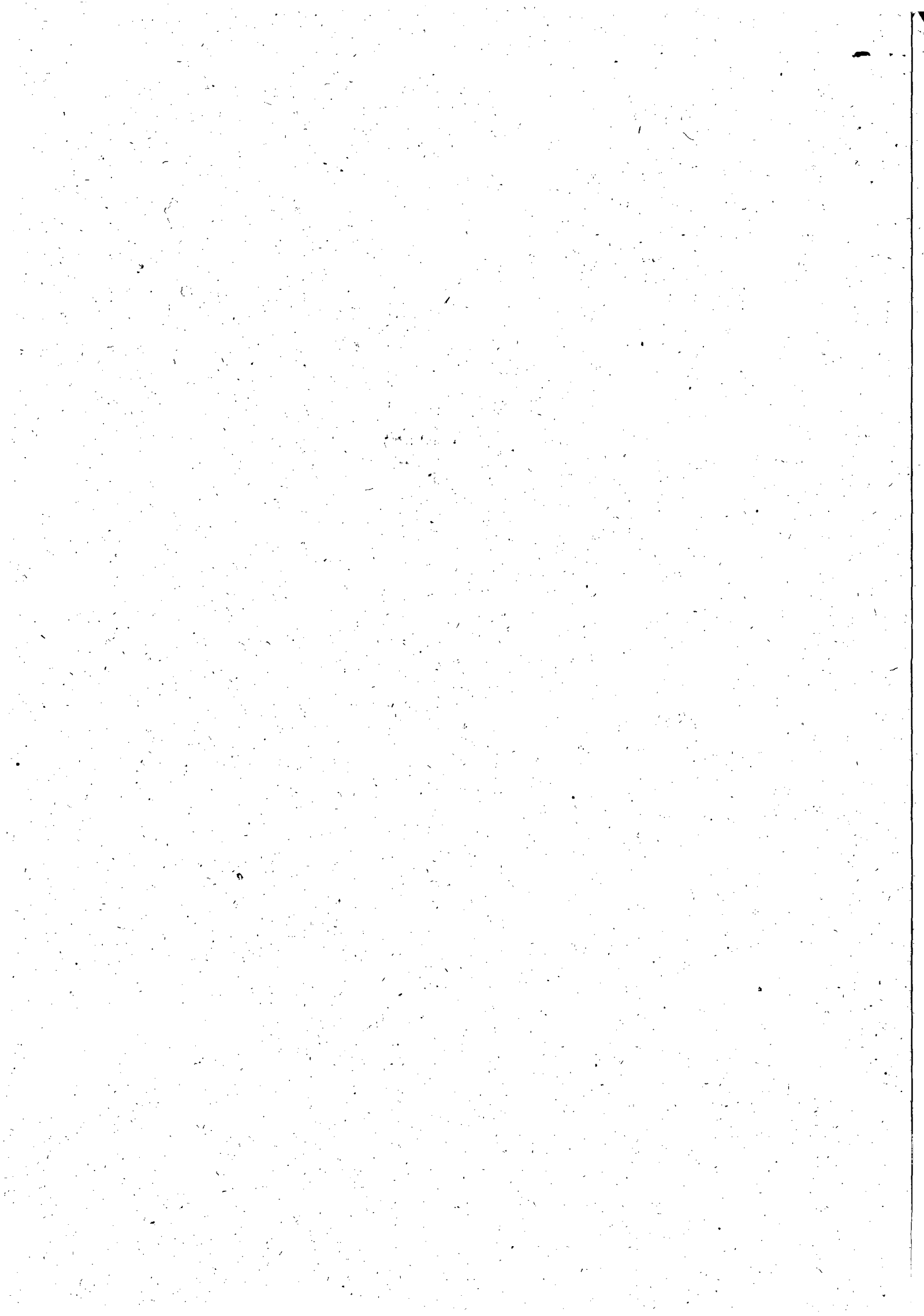

Engº Antônio Fernando S. Nascimento
Superintendente de Negócios do Interior
SUNEI

Recebido ASJUR
em 15/10/10
Aua

AO Adv. Edmundo Pereira,
Para análise e instrução jurídica.
Em, 15/10/10









Processo nº. 11597/2010

Interessado: UNIDADE DE NEGÓCIOS DO AGRESTE

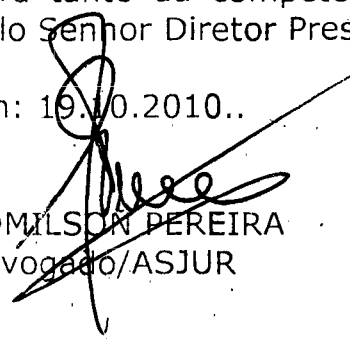
Ao
Assessor Jurídico,

Trata o presente processo da solicitação da locação do imóvel de propriedade de WYANARA TENÓRIO DE HOLANDA, (menor), a ser representada por seu genitor Srº APARECIDO TENÓRIO DE HOLANDA conforme instrumento procuratório constante de fls., 03, que servirá para instalação do escritório da CASAL, localizado na Rua São Francisco s/n - Centro. Arapiraca/AL, no valor de R\$ 5.500,00(cinco mil quinhentos reais) mensais.

A Lei nº 8.666/93, no seu artigo 24, inciso X, dispensa a licitação para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Assim, considerando a necessidade de instalação do escritório da CASAL, para atendimento ao público, somos pela celebração, bastando para tanto da competente autorização a ser proferida em ato formal pelo Senhor Diretor Presidente.


Em: 19.10.2010..


EDMILSON PEREIRA
Advogado/ASJUR

A SUNEI,

com a instrução jurídica,
com a qual concordamos

Em, 19/10/2010


Edilson Alves Vieira
Advogado OAB/AL 1822
Assessor Jurídico/CASAL

1950-1951
1952-1953



CASAL
Fls. 12
A.

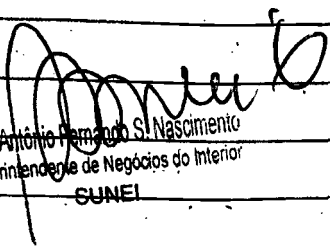
INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO: 11597/2010
Nº FOLHA:

A VGO

Para o VGOs conhecimentos e providências necessárias.

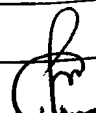
Em 22/10/2010


Sr. Antonio Fernando S. Nascimento
Superintendente de Negócios do Interior
SUNEI

A
D.P

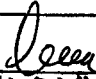
Solicitando autorizar.

22.10.2010


Sr. Alexandre José Maranhão da Costa
Vice-Presidente de Gestão Operacional
CASAL

A UNAB (de ordem)

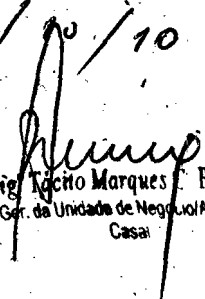
Por determinação do Presidente, negociar com o proprietário do imóvel visando redução do valor mensal, sem custos, efetuar pesquisa de mercado.


Em 22.10.10
Sr. Alexandre P. de H. Cavalcanti
Chefe de Gabinete do Presidente / CASAL

À JUNTA,

EM CONTATO COM O PROPRIETÁRIO
DO IMÓVEL EM QUESTÃO, COM ROLAGEM
UMA NOVA PROPOSTA DE PREÇO, O MESMO
INFORMOU QUE ACELERA O VALOR
R\$ 4.100,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS R\$)
LÍQUIDOS, OU SEJA, SEM DEDUÇÕES O IMPOSTO
DE RENDA.

em 25/10/10


Eng. Tácito Marques Branco
Ger. da Unidade de Negócios Agreste
Casa



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO
DO ESTADO DE ALAGOAS

CONTRATO Nº 125/2005 - CASAL

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NA CIDADE DE ARAPIRACA/AL, NÃO RESIDENCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO LOCATÁRIA A COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS - CASAL E, DO OUTRO COMO LOCADOR APARECIDO TENÓRIO DE HOLANDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de imóvel, na cidade de Arapiraca/Al, não residencial, de um lado, a COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS - CASAL, sociedade de economia mista estadual, vinculada à Secretaria Coordenadora de Infra-Estrutura - SEINFRA, sediada na rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente MARCOS FERNANDO CARNEIRO CARNAÚBA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 003.266.744-20, e pelo Diretor Administrativo VORNEI MENDES, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.029.207-00, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, do outro o Sr. APARECIDO TENÓRIO DE HOLANDA, brasileiro, casado, comerciante inscrito no CPF/MF sob o nº 136.172.654-72, R.G. nº 298.803-SSP/Al, residente e domiciliado cidade de Arapiraca/Al, doravante, denominado simplesmente LOCADOR.

FUNDAMENTO LÉGAL DA ADJUDICAÇÃO: A presente adjudicação, decorre da dispensa de licitação, devidamente autorizada pelo Diretor Presidente da CASAL, com base no Art. 24º, X, da Lei nº 8.666/93, tudo conforme consta no Processo Administrativo C.I nº 256/2005 - SEAFI/GECO, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições, a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente contrato, a locação de um imóvel urbano não residencial, situado na rua São Francisco, s/nº, cidade de Arapiraca/Al, o qual, servirá para a instalação do escritório local da CASAL.

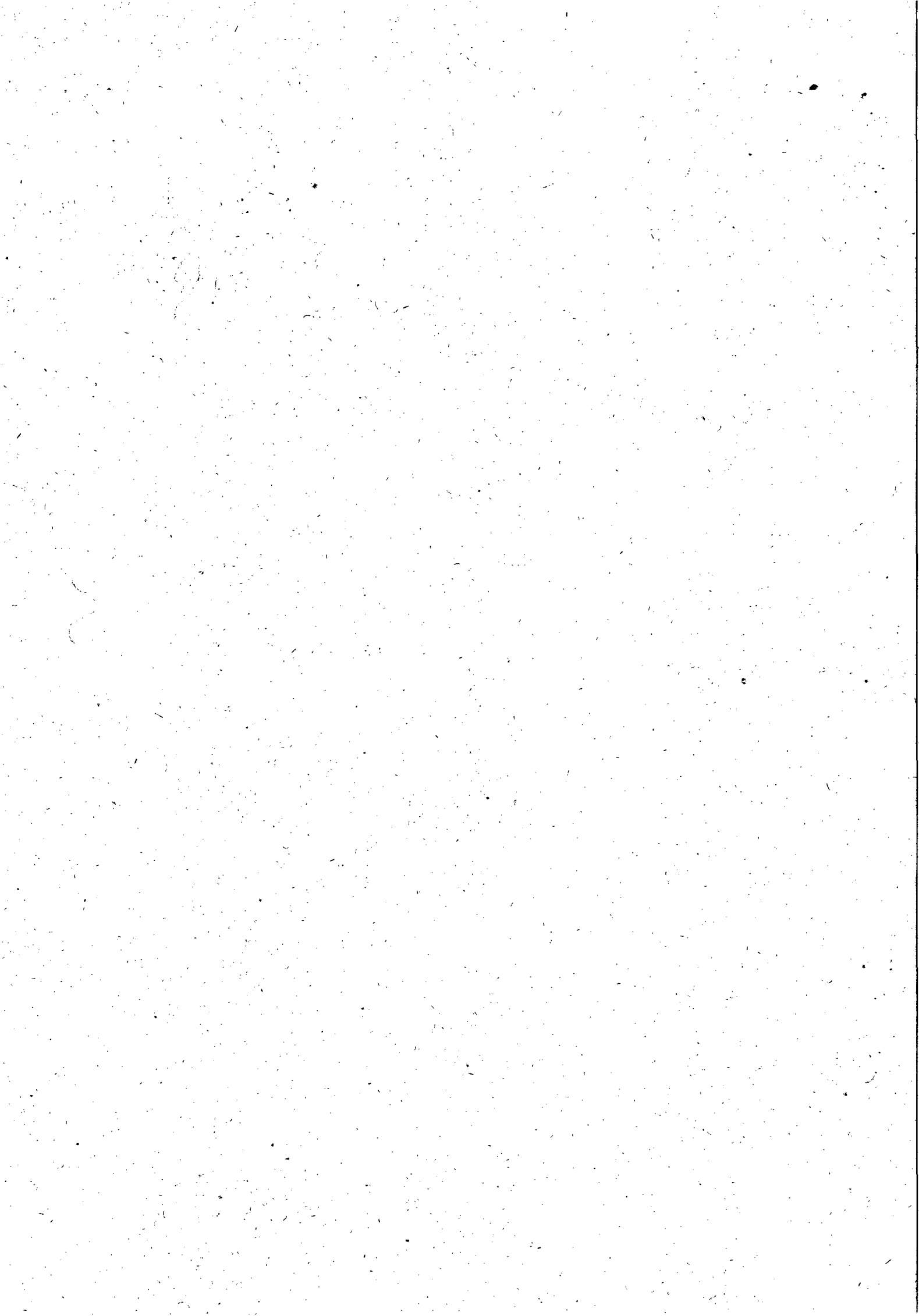
PARÁGRAFO ÚNICO: A destinação do imóvel locado, não será mudada; salvo, mediante autorização expressa do LOCADOR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser renovado a critério das partes; ficando a CASAL, obrigada a restituir o imóvel locado, completamente desocupado ao término da vigência deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor mensal do aluguel mensal é de R\$ 2.805,00,00 (dois mil, oitocentos e cinco reais), valor que a CASAL se compromete a pagar no dia 10 (dez) de cada mês o LOCADOR ou ao seu procurador legalmente constituído.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total do Contrato durante os 12 (doze) meses de sua vigência fica estabelecido em R\$ 33.660,00 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta reais).







ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO
DO ESTADO DE ALAGOAS

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica expressamente estabelecido que o valor contratado é fixo e irrevogável.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Todas as despesas normais de locação, inclusive os impostos, serão arcadas pela CASAL.

CLÁUSULA QUARTA: A despesa decorrente deste contrato terá a seguinte classificação orçamentária:

- Função Programática..... 17.122.0004
- Natureza de Receita..... 1520.99.00
- Natureza de Despesa..... 3.3.90.36/91

CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO - : Por força deste instrumento fica determinado que o empregado **JOSÉ ANCHIETA DE SOUZA LEÃO**, matrícula 2007, Gerente da Gerência Comercial do Agreste- SEAFI/GECOA, fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu cumprimento, comunicando com trinta dias de antecedência à Diretoria de Operação a necessidade ou não da prorrogação de prazo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica estabelecido que na ausência do empregado acima nominado por qualquer motivo, a gestão do presente contrato será feita pelo seu substituto.

CLÁUSULA SEXTA: Obriga-se a CASAL, a satisfazer as exigências do poder público a que der causa, e a não fazer modificações, nem transformações no imóvel, sem autorização escrita do LOCADOR.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CASAL, desde já, faculta ao LOCADOR, examinar ou vistoriar o imóvel locado, quando julgar conveniente.

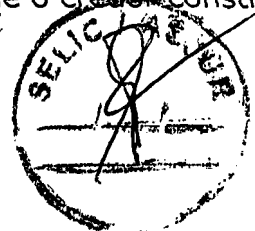
CLÁUSULA SÉTIMA: A CASAL, não poderá transferir este contrato, nem sublocar ou emprestar o imóvel no todo ou em parte, sem obter o consentimento por escrito do LOCADOR, devendo no caso deste ser dado, agir oportunamente, junto aos ocupantes a fim de que o imóvel esteja desimpedido no termo do prazo de vigência do presente contrato.

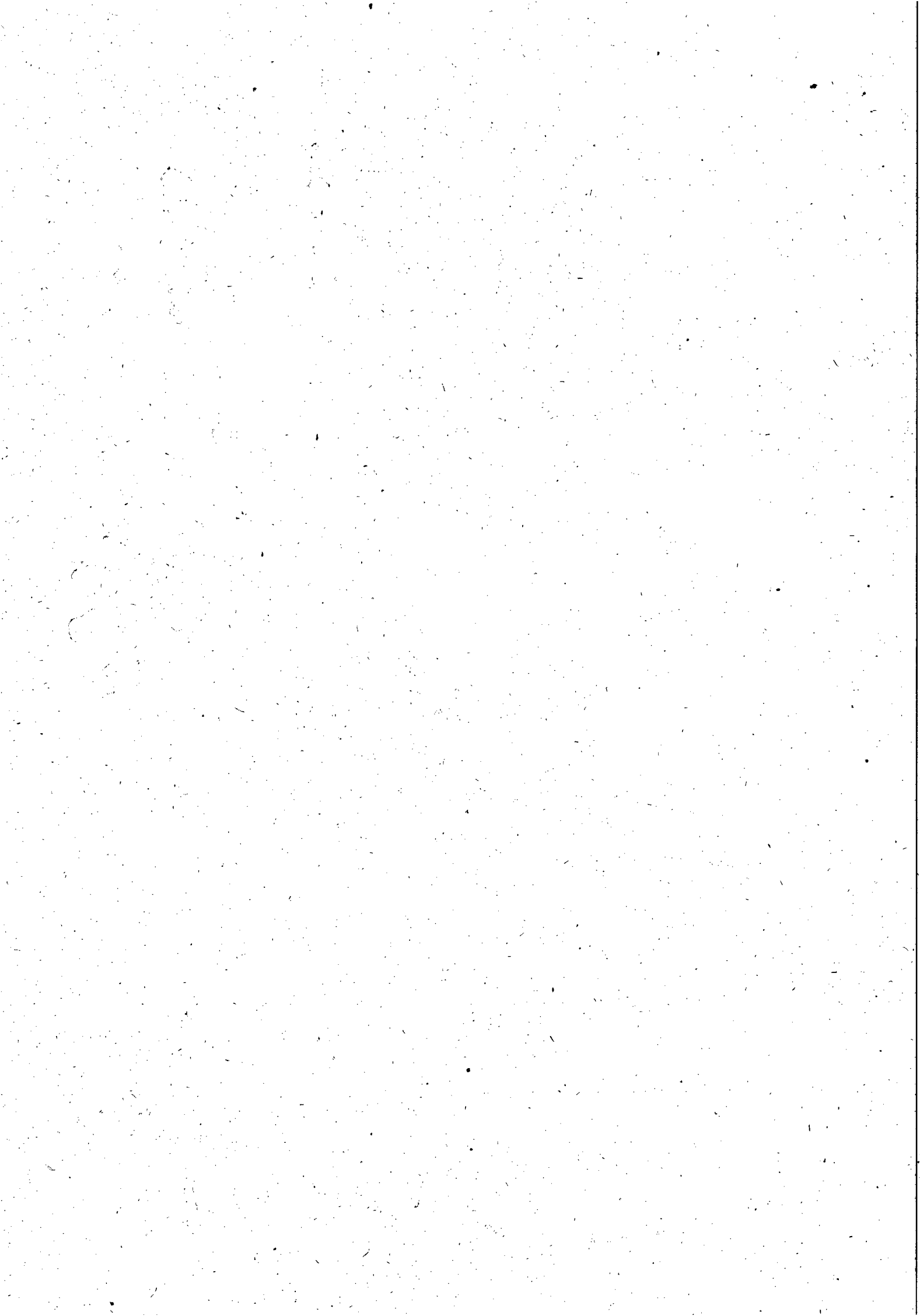
CLÁUSULA OITAVA: Se durante a vigência deste contrato, o imóvel locado, for alienado ou transferido, o adquirente, qualquer que seja, ficará obrigado a respeitar o presente contrato, em todas as suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA NONA: No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará o LOCADOR desobrigado por todas as cláusulas deste contrato, ressalvada a CASAL, tão somente, a faculdade de haver do poder desapropriante, indenização a que porventura tiver direito.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nenhuma intimação do serviço sanitário será motivo para a CASAL abandonar o imóvel ou pedir a rescisão do contrato; salvo, procedendo vistoria judicial que apure que a construção ameaça ruir.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Tudo quanto for devido, em razão deste contrato e que não comprometa o processo executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários do advogado que o credor constituir para ressalva dos seus direitos.







ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO
DO ESTADO DE ALAGOAS

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA : Ocorrendo a desapropriação do imóvel ora locado pelos Poderes Públicos, as partes ficarão exoneradas de toda e qualquer responsabilidade decorrente.


CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA: Quaisquer questões oriundas deste contrato serão dirimidas no Foro da Comarca da situação do imóvel, quaisquer que sejam os domicílios dos contratantes.

E, por estarem justas e acordes, as partes, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió, 08/11/2005

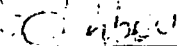

MARCOS FERNADO CARNEIRO CARNAÚBA
Diretor Presidente/CASAL

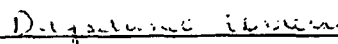

VORNEI MENDES
Diretor Administrativo/CASAL

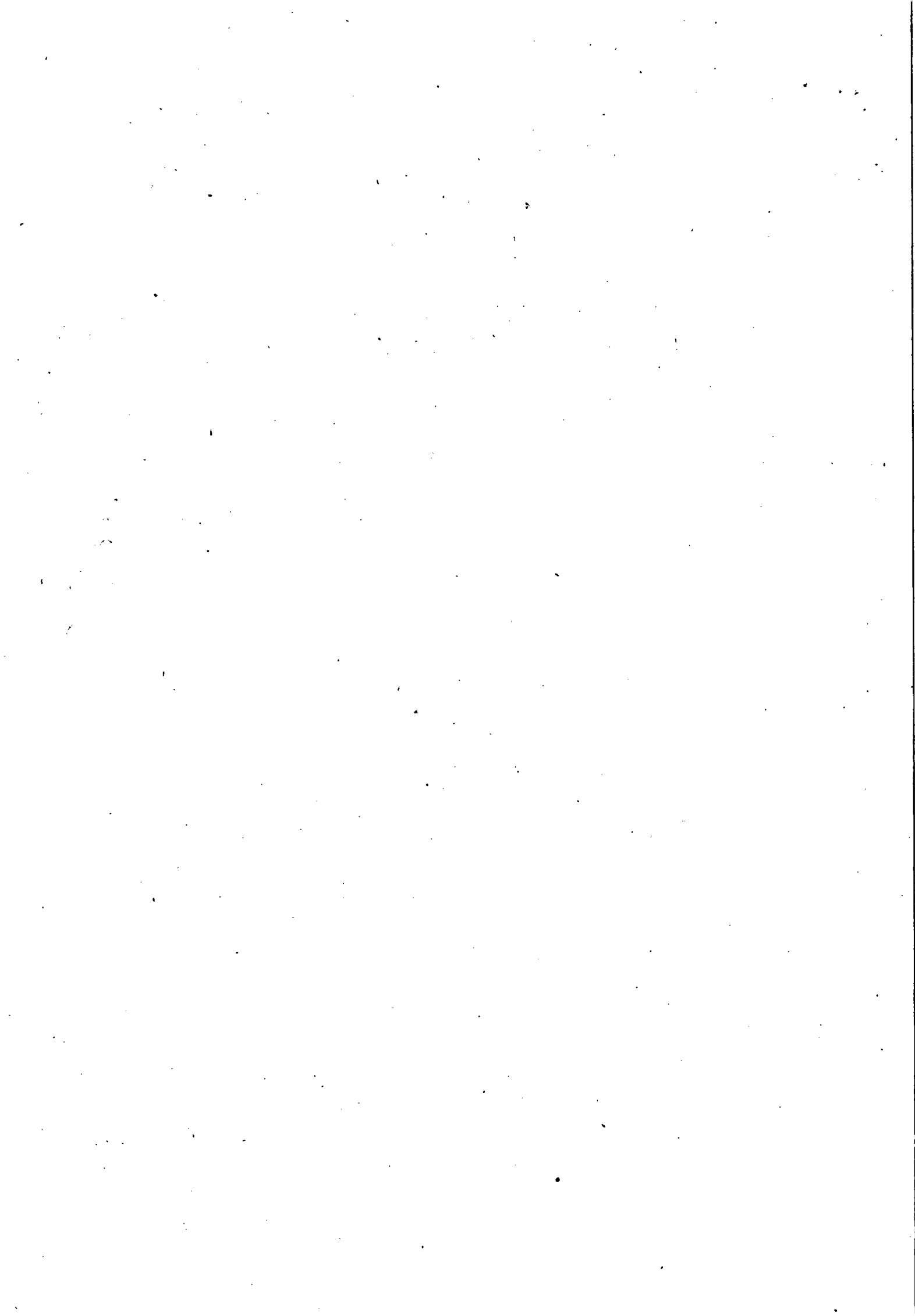
X 
APARECIDO TENÓRIO DE HOLANDA
P/LOCADOR



TESTEMUNHAS:









ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2005 - CASAL, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, E O Sr. APARECIDO TENÓRIO DE HOLANDA, TENDO COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA CIDADE DE ARAPIRACA/AL.

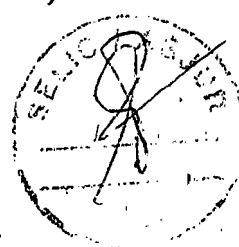
Por este instrumento particular em aditivo ao Contrato nº 125/2005 - CASAL, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, sociedade de economia mista estadual, vinculada à Secretaria Coordenadora de Infra-Estrutura e Serviços, sediada na rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, JORGE BRISENO TORRES, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, inscrito no CPF/MF nº 326.014.844-20, e pelo Diretor Administrativo JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO DE VASCONCELOS, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.753.984-20, ambos residentes e domiciliados em Maceió/Al; doravante, denominada simplesmente CASAL e o Sr. APARECIDO TENÓRIO DE HOLANDA, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 136.172.654-72, residente e domiciliado em Arapiraca/Al, denominado simplesmente LOCADOR, acordam em celebrar o presente instrumento objetivando alteração de cláusula contratual, tudo conforme consta no Processo Administrativo C.I. n.º 271/2006 - GEOPA, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições, a seguir expressas:

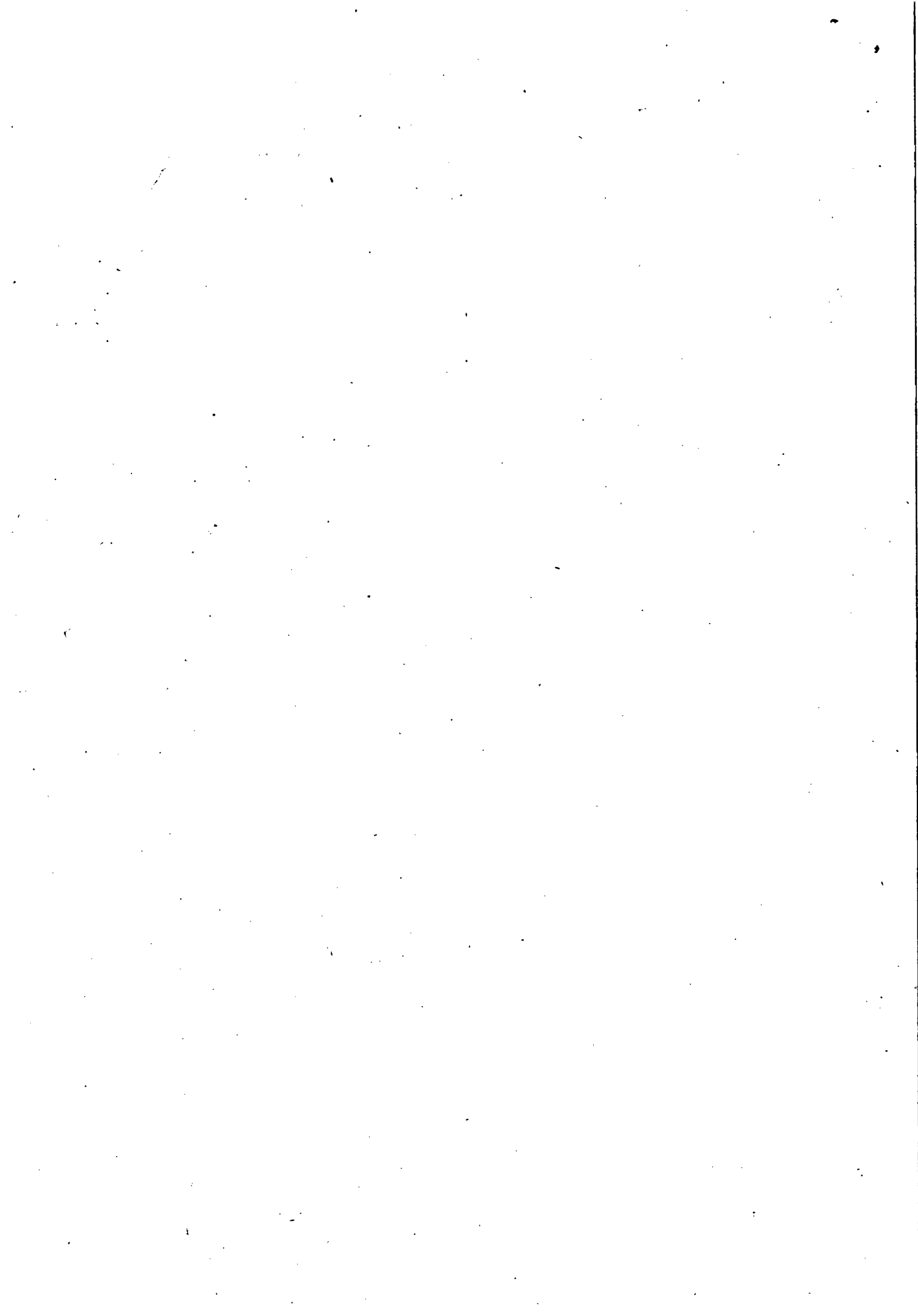
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original, por mais 12 (doze) meses a contar de 31 de outubro de 2006.

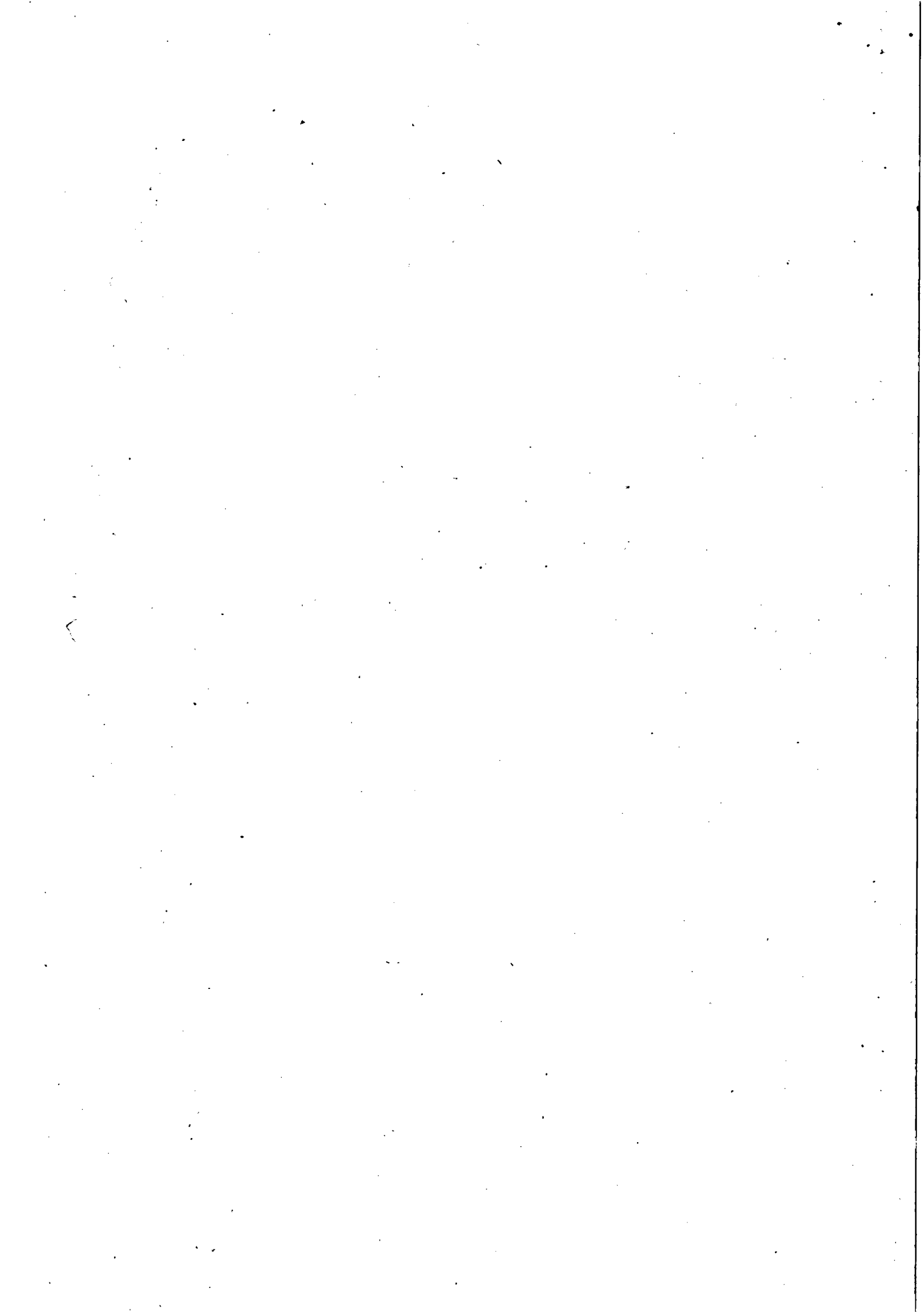
CLÁUSULA SEGUNDA: A despesa pertinente à prorrogação de prazo estabelecida na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

- Função Programática..... 17.122.0004
- Receita por Natureza.....1520.99.00
- Despesa por Natureza..... 3.3.90.36/91

CLÁUSULA TERCEIRA : Face à prorrogação de prazo prevista na cláusula Primeira deste instrumento a CASAL pagará ao LOCADOR mensalmente a importância de R\$ 2.805,00 (dois mil oitocentos e cinco reais), totalizando em R\$ 33.660,00 (trinta e três mil seiscentos e sessenta reais).









ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2005-CASAL, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, E O Sr. APARECIDO TENÓRIO DE HOLANDA, TENDO COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA CIDADE DE ARAPIRACA/AL.

Pelo presente instrumento particular em aditivo ao contrato nº 125/2005 - CASAL, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, sociedade de economia mista estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada na rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato, representada por seu Diretor Presidente JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 148.709.165-68, e por sua Diretora Administrativa MARIA DE FÁTIMA LISBOA AMORIM, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 347.800.254-00, ambos residentes e domiciliados nesta Capital; doravante, denominada simplesmente CASAL e o Sr. APARECIDO TENÓRIO DE HOLANDA, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 136.172.654-72, residente e domiciliado em Arapiraca/AL, doravante, denominado simplesmente LOCADOR. Tendo em vista o que consta no processo administrativo C.I. nº 231/2007-GEOPA e Processo nº 4476/2007, celebram o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

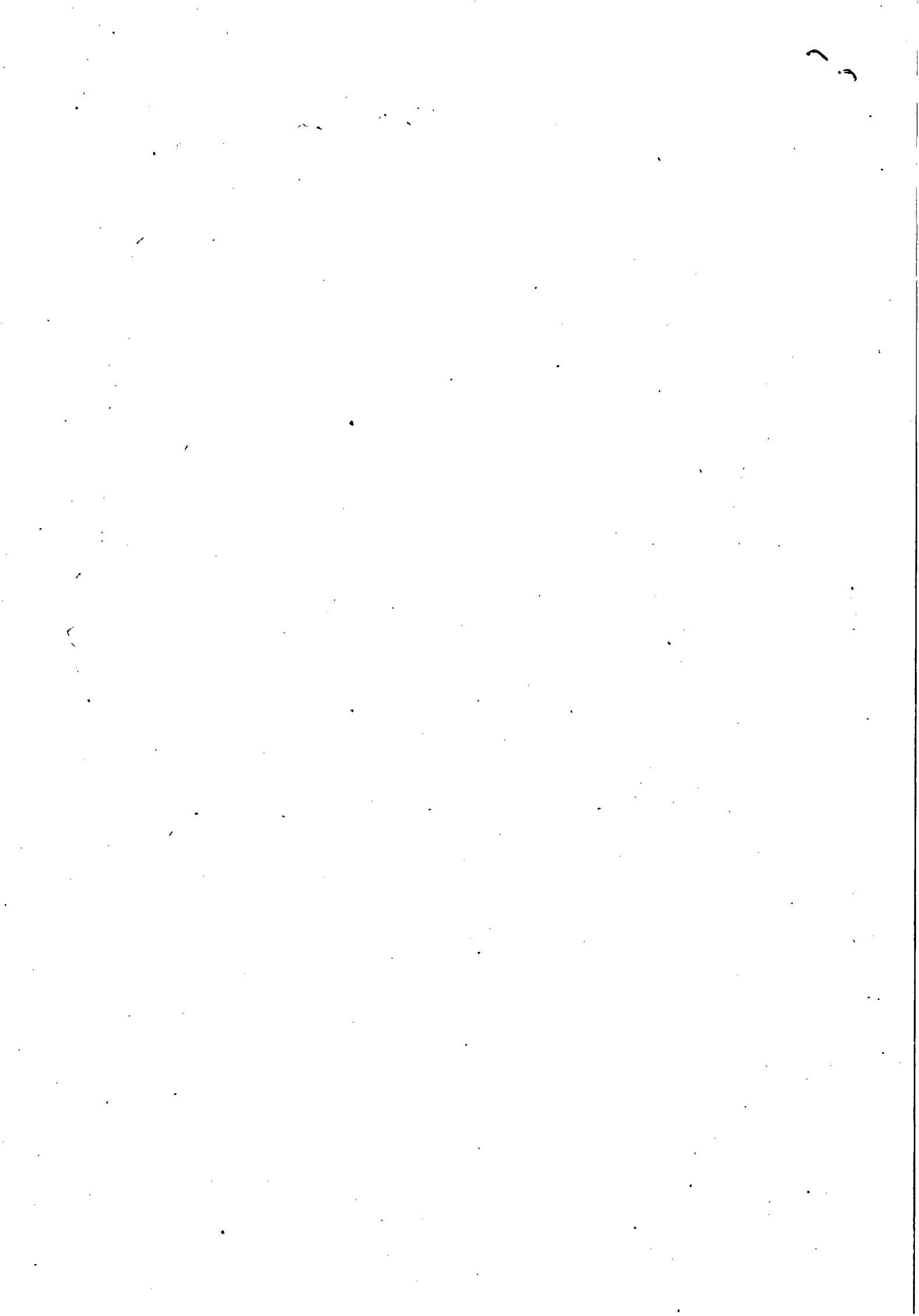
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato original, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 30 de outubro de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA: A despesa pertinente à prorrogação de prazo estabelecida na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

- Função Programática.....17.122.0004
- Natureza da Receita1520.99.00
- Natureza da Despesa 3.3.90.36/91

CLÁUSULA TERCEIRA: Face a prorrogação de prazo prevista na Cláusula Primeira deste instrumento, a CASAL, pagará ao LOCADOR, o valor global fixado em R\$ 33.660,00 (trinta e três mil seiscentos e sessenta reais) correspondente a 12 (doze) parcelas de R\$ 2.805,00 (dois mil oitocentos e cinco reais).

Edmilson Pereira
Advº OAB/AL 2051
Chefe da SEJURASJUR

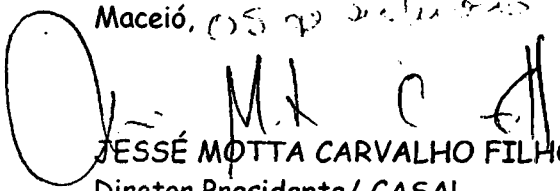





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

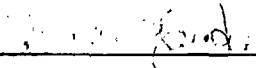
CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

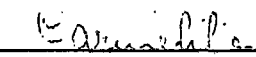
E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas:

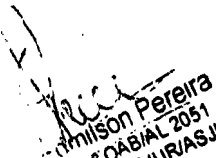
Maceió, 05 de outubro de 2007

JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO
Diretor Presidente/ CASAL

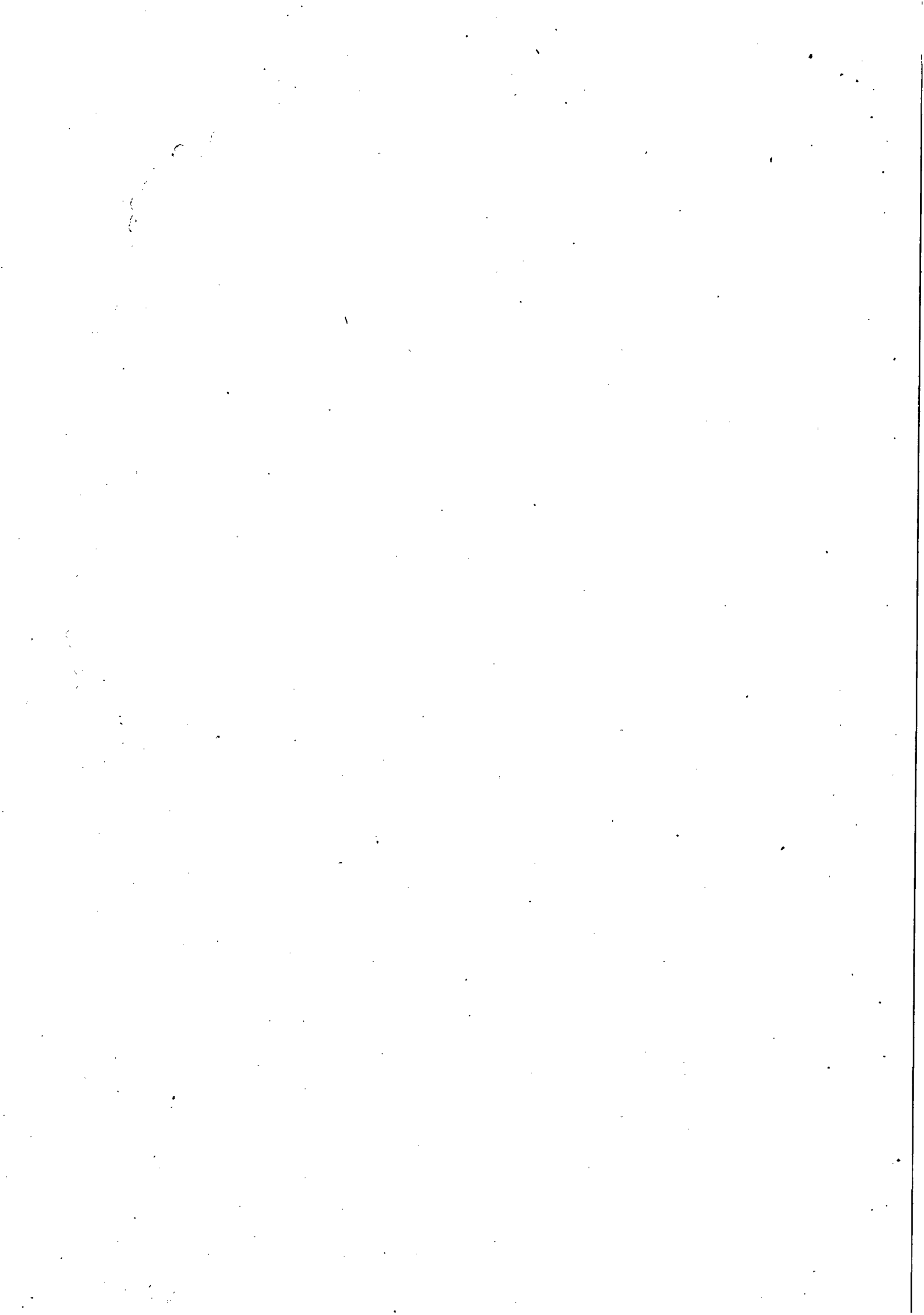

MARIA DE FÁTIMA LISBOA AMORIM
Diretora Administrativa/ CASAL


APARECIDO TEMÓRIO DE HOLANDA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:


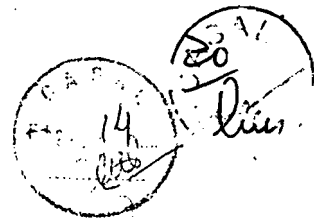



Adilson Pereira
Advº OAB/AL 2051
Chefe da SEJURAS/JUR





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
125/2005 - CASAL, CELEBRADO ENTRE A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS -
CASAL, E DO OUTRO LADO, COMO LOCADOR
APARECIDO TENÓRIO DE HOLANDA.

Por este instrumento particular em aditivo ao Contrato nº 125/2005 - CASAL, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada na rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato, representada por seu Diretor Presidente JESSE MOTTA CARVALHO FILHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 148.709.165-68, e por sua Diretora Administrativa MARIA DE FÁTIMA LISBOA AMORIM, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 347.800.254-00, ambos residentes e domiciliados nesta Capital; doravante, denominada simplesmente CASAL e o Sr. APARECIDO TENÓRIO DE HOLANDA; brasileiro, casado; comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 136.172.654-72, residente e domiciliado em Arapiraca/AL, doravante, denominado simplesmente LOCADOR. Tendo em vista o que consta no Protocolo nº 19446 - CASAL e C.I. nº 196/2008 - GEOPA, celebram o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato nº 125/2005, por mais 12 (doze) meses, a contar de 29 de outubro 2008.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força deste instrumento fica autorizada a aplicação de reajuste de 7,78% (sete vírgula setenta e oito por cento), correspondente ao INPC, do período de novembro de 2007 à outubro de 2008, elevando dessa forma o valor mensal do Contrato de R\$ 2.805,00 (dois mil oitocentos e cinco reais) para R\$ 3.023,00 (três mil e vinte e três reais), totalizando anualmente em R\$ 36.276,00 (trinta e seis mil duzentos e setenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa pertinente à prorrogação de prazo e reajustes estabelecidos na cláusula primeira e segunda, respectivamente, terá a seguinte classificação orçamentária:

- Funcional Programática.....17.122.0004
- Receita por Natureza.....1520.99.00
- Despesa por Natureza.....3.3.90.36/91

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente aditivo, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

[Handwritten signature]
Chefe de SEJURB/AL

Maceió, 29 de outubro de 2008

[Handwritten signature]
JESSE MOTTA CARVALHO FILHO
Diretor Presidente/CASAL

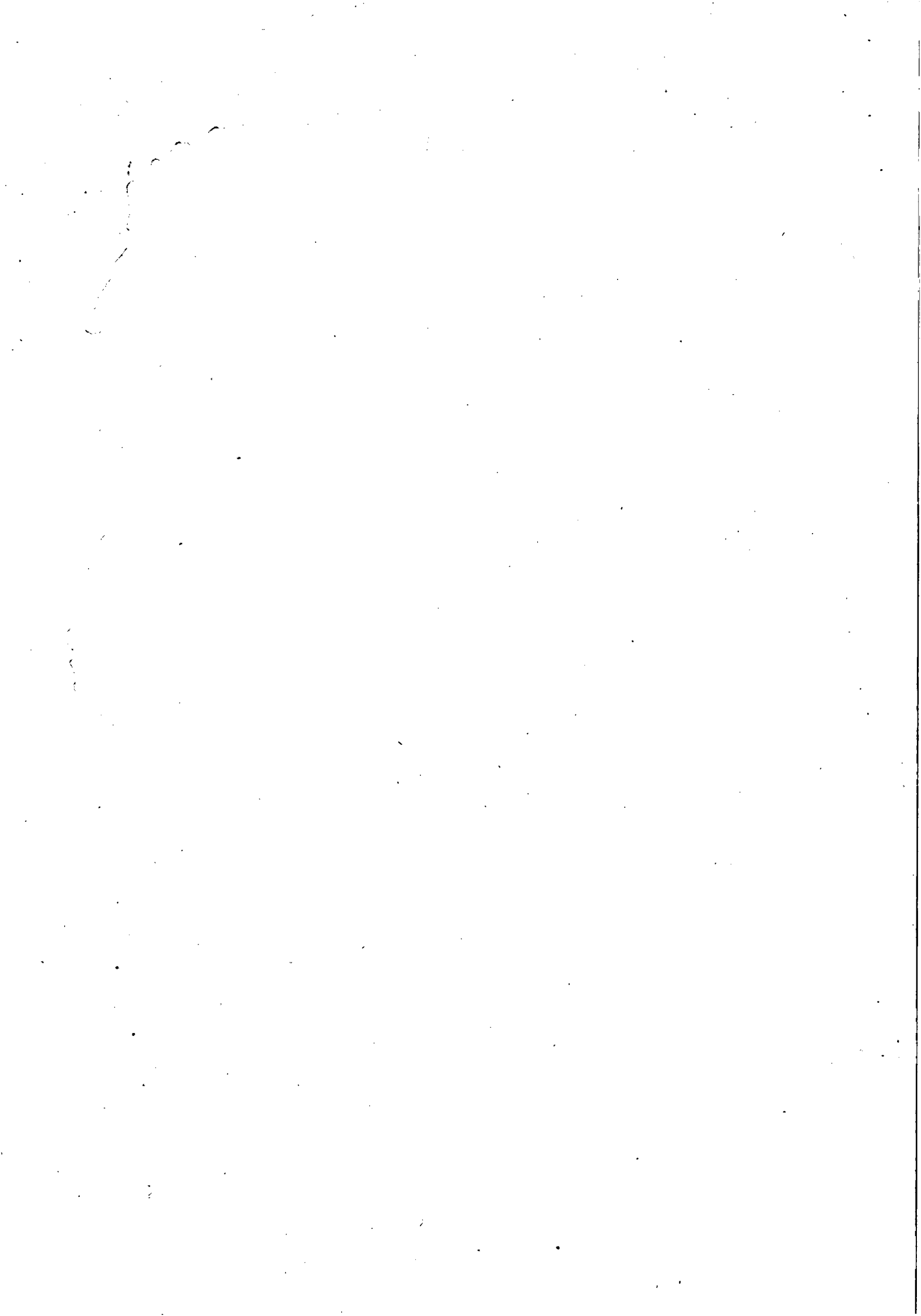
TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
MARIA DE FÁTIMA LISBOA AMORIM
Diretora Administrativa/CASAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
APARECIDO TENÓRIO DE HOLANDA
LOCADOR





21
Lu

**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2005 - CASAL, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, E O SR. APARECIDO TENÓRIO DE HOLANDA, TENDO COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA CIDADE DE ARAPIRACA/AL.

Pelo presente instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada na rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato, representada por seu Diretor Presidente JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 148.709.165-68, e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JOSÉ RAIMUNDO AVELAR DE CARVALHO, brasileiro, casado, engenheiro químico, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.729.155-72, ambos residentes e domiciliados nesta Capital; doravante, denominada simplesmente CASAL e, o Sr. APARECIDO TENÓRIO DE HOLANDA, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 136.172.654-72, residente e domiciliado em Arapiraca/AL, doravante, denominado simplesmente LOCADOR. Tendo em vista o que consta no processo administrativo C.I. nº 272/2009 - UNAG e Protocolo nº 200912487 - CASAL, celebram o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 28 de outubro 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força deste instrumento fica autorizada a aplicação de reajuste de 4,54% (quatro vírgula cinquenta e quatro por cento), referente a variação do INPC, verificada no período de novembro de 2008 à outubro de 2009, elevando dessa forma o valor mensal do Contrato de R\$ 3.023,00 (três mil e vinte e três reais) para R\$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais), totalizando anualmente em R\$ 37.920,00 (trinta e sete mil novecentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa pertinente à prorrogação de prazo estabelecida na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária.....1104
- Grupo de Despesa300.000
- Rubrica307.319

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas:

Maceió 27 de outubro de 2009

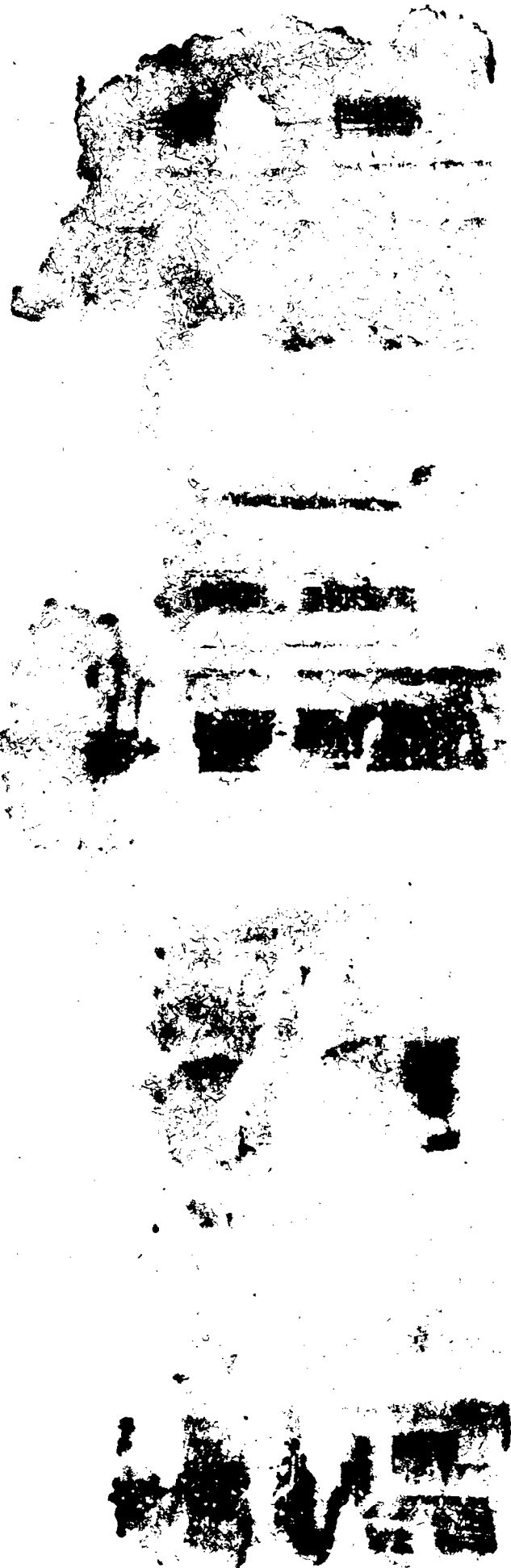
JESSE MOTTA CARVALHO FILHO
Diretor Presidente/ CASAL

JOSE RAIMUNDO AVELAR DE CARVALHO
Vice-Presidente de Gestão Corporativa/ CASAL

APARECIDO TENÓRIO DE HOLANDA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 205



PRE 21

DEPT. OF AGRICULTURE

UNITED STATES DEPARTMENT OF AGRICULTURE

WASHINGTON, D. C.

1921

PLANT INDUSTRY

PLANT INDUSTRY

PRE 21

DEPT. OF AGRICULTURE

UNITED STATES DEPARTMENT OF AGRICULTURE

WASHINGTON, D. C.

1921

PLANT INDUSTRY

PLANT INDUSTRY

PRE 21

DEPT. OF AGRICULTURE

UNITED STATES DEPARTMENT OF AGRICULTURE

WASHINGTON, D. C.

1921

PLANT INDUSTRY

PRE 21

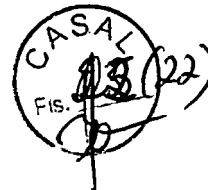
DEPT. OF AGRICULTURE

1921

WASHINGTON, D. C.

PLANT INDUSTRY

PESQUISA DE PRÉDIOS



PRÉDIO 1

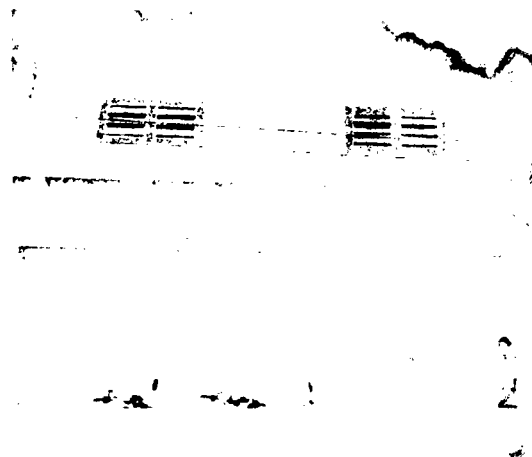
RUA SÃO FRANCISCO, Nº 861

9 METROS DE LARGURA POR 31 DE
COMPRIMENTO

1º ANDAR

ALUGUEL DE R\$ 3,500.00

OBS.: ATUALMENTE NÃO ESTÁ ALUGADO



PRÉDIO 2

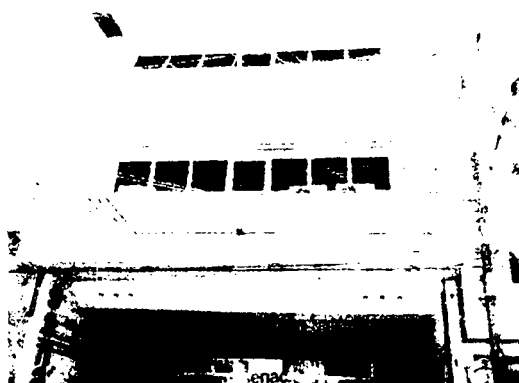
RUA SÃO FRANCISCO, Nº 855

12 METROS DE LARGURA POR 35 DE
COMPRIMENTO

2 ANDARES

ALUGUEL DE R\$ 9,000.00

OBS.: ATUALMENTE FUNCIONA O SENAC



PRÉDIO 3

RUA DOMINGOS CORREIA, Nº 148

7 METROS POR 15 DE COMPRIMENTO

1º ANDAR

ALUGUEL DE R\$ 3,000.00

OBS.: JÁ ESTÁ ALUGADO



PRÉDIO 4

RUA PEDRO CORREIA, S/N

412 M²

1º ANDAR

OBS.: O PRÉDIO ESTÁ À VENDA



OBJ: O MEDIO ELIV Y,

72 VIDUAS

423 M,

EN LA PEDRO CORREIA 214

EBEDIO

OBJ: LA ELIV Y MEDIO

VIDUAS DE N.º 3'000'00

72 VIDUAS

3 MIEMBROS SOB 12 DE COMPLEMENTO

EN LA PEDRO CORREIA 214

EN LA PEDRO CORREIA 214

EN LA PEDRO CORREIA 214

OBJ: PARTICIPANTE FUNCION O GENAC

VIDUAS DE N.º 3'000'00

3 VIDUAS

COMPLEMENTO

72 MIEMBROS DE FUERZA SOB 32 DE

EN LA ZOO FRANCISCO N.º 222

EN LA ZOO FRANCISCO N.º 222

EN LA ZOO FRANCISCO N.º 222

OBJ: PARTICIPANTE FUNCION O GENAC

VIDUAS DE N.º 3'200'00

COMPLEMENTO

EN LA ZOO FRANCISCO N.º 222

EN LA ZOO FRANCISCO N.º 222

EN LA ZOO FRANCISCO N.º 222

EBEDIO



PESQUISA DE PRÉDIOS



PRÉDIO 5

RUA ESTUDANTE JOSÉ OLIVEIRA LEITE, S/N

25 METROS DE LARGURA E 50 DE
COMPRIMENTO

TÉRREO

ALUGUEL DE R\$ 16,000.00

OBS.: ATUALMENTE ESTÁ ALUGADO, ONDE
FUNCIONA UMA LOJA DE ROUPAS "NOSSA
LOJA".



PRÉDIO 6

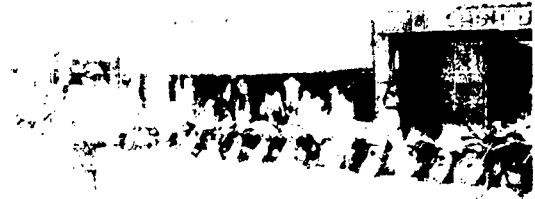
AV. RIO BRANCO, Nº 312

20 METROS DE LARGURA POR 50 DE
COMPRIMENTO

TÉRREO

ALUGUEL DE R\$ 5,000.00

OBS.: ATUALEMTE ESTÁ ALUGADO, ONDE
FUNCIONA UMA LOJA DE ROUPAS
"ATACADÃO DO JEANS".



PREÇO

RUA ESTADANTE JOSÉ OLIVEIRA LEITE, 2/N

22 METROS DE LARGURA E 30 DE

COMPRIMENTO

TÉRREO

ALUGUE DE R\$ 28.000,00

Obs.: ATUALMENTE ESTA FUNÇÃO

FUNCIONA COMO DE BOUTAS "HORA

LOM"

AV. RIO BRANCO, Nº 313

20 METROS DE LARGURA POR 20 DE

COMPRIMENTO

TÉRREO

ALUGUE DE R\$ 2.000,00

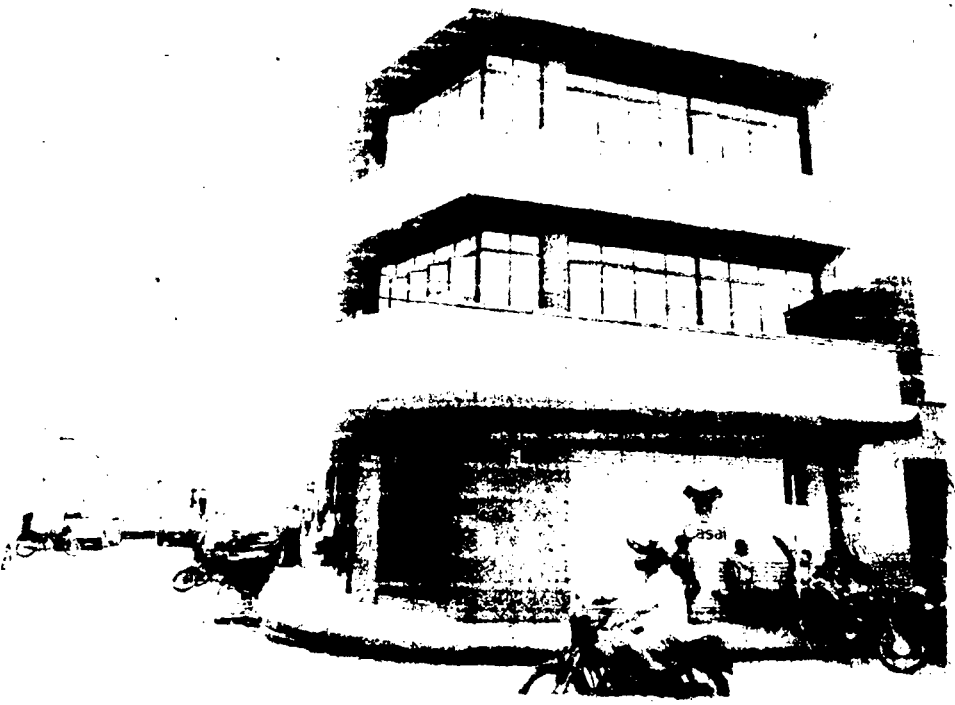
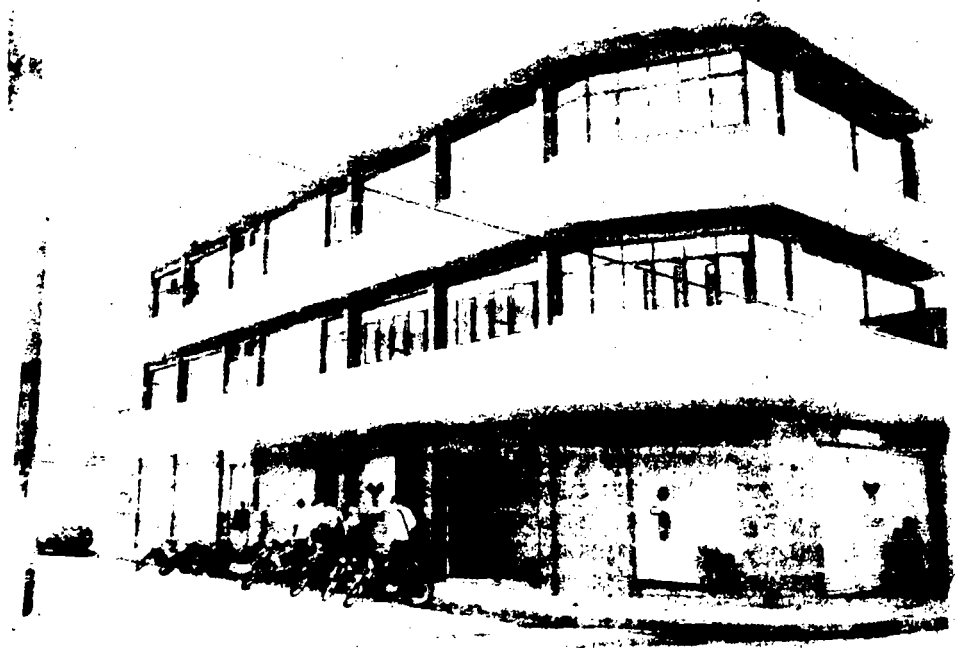
Obs.: ATUALMENTE ESTA ALUGADO

FUNCIONA COMO LOM DE BOUTAS

"ATACADO DO LOM"



PESQUISA DE PRÉDIOS



Área do Predio Atual: 670m²





Prot. 11597/2010

Nº PROCESSO:

INSTRUÇÃO DE PROCESSO



À VGO.

Encaminhamos a V.S^a., pleito da chefia da Unidade de Negócio do Agreste, solicitando o levantamento de preço de aluguéis de alguns imóveis na cidade de Arapiraca e da dificuldade de encontrar imóveis para locação do porte do atual, que nos leva a vos solicitar autorização para a renovação do contrato do imóvel onde funcionam a Unidade do Agreste e o Núcleo de Arapiraca, cujo valor de aluguel proposto pelo proprietário está acima do valor de correção do contrato expirado em 27 de outubro de 2010, porém, conforme se verifica na pesquisa feita, entendemos ser justo o pleito.

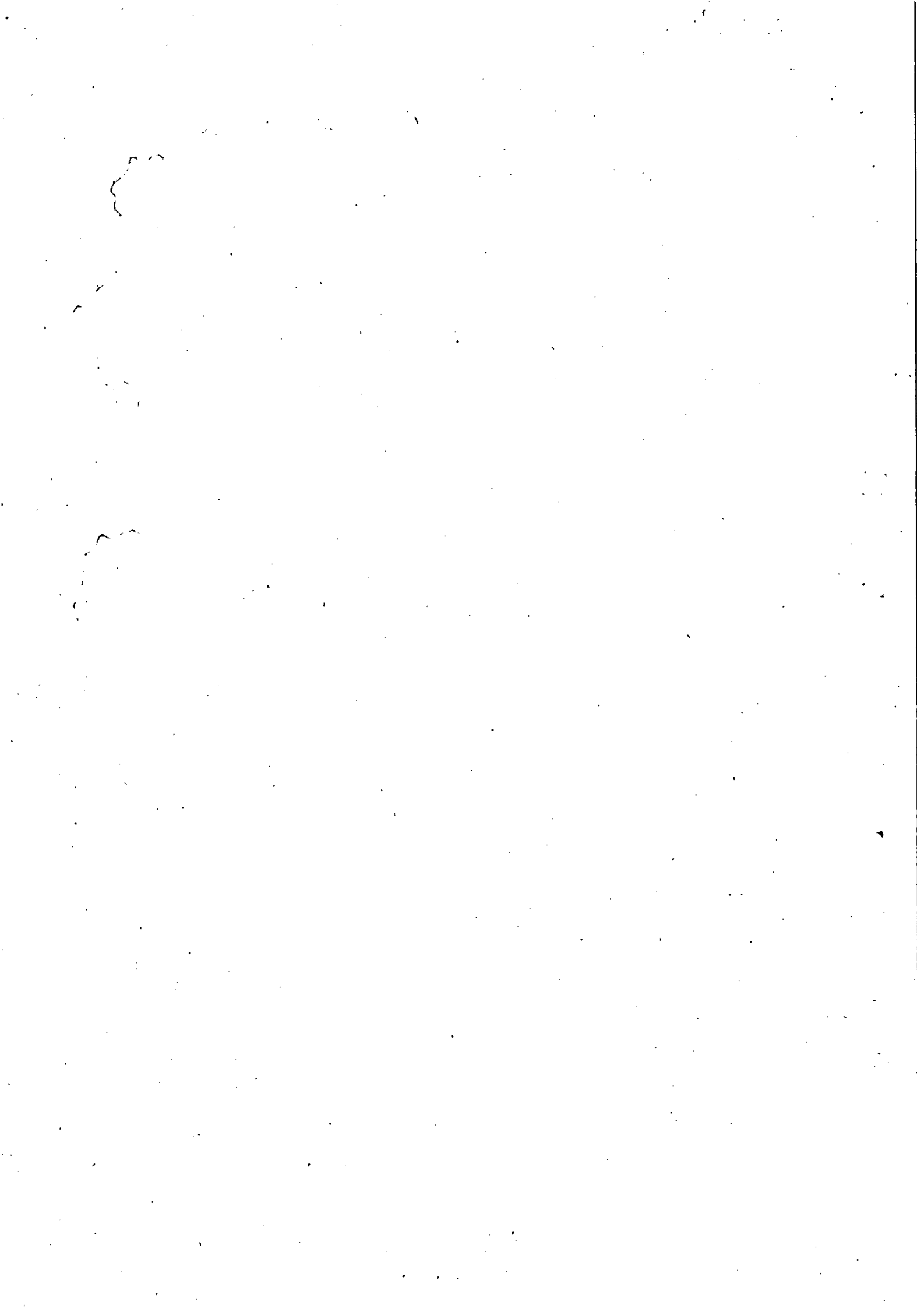
Em: 25/10/2010

Eng.º Antonio Fernando S. Nascimento
Superintendente de Negócio do Interior - SUNEI

À
D.P.

Para conhecimento de...

25.10.2010





Protocolo nº 11597/2010 – C.I nº 346/2010 - UNAG
Anexo protocolo nº 1513/2011 – C.I nº 52/2011 - UN-AGRESTE

À
SULOS,

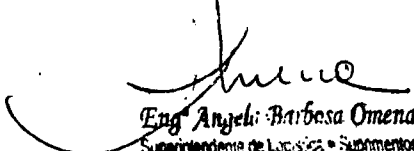
De acordo com a solicitação da UNAG através da C.I. nº 346/2010, corroborada pela instrução processual e jurídica às fls. 11, parte integrante do presente processo, e o que estabelece o Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, que caracteriza a necessidade da contratação, **AUTORIZAMOS** a celebração de Contrato de Aluguel, com a proprietária **WYANARA TENÓRIO DE HOLANDA**.(menor) sendo procurador Sr. **APARECIDO TENÓRIO DE HOLANDA** que tem como objeto a locação de imóvel urbano residencial, situado à Rua São Francisco, S/Nº na cidade de Arapiraca/Alagoas, o qual servirá para Escritório da CASAL naquele Município, no valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), e valor global de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) por um período de 12 (doze) meses.
Em, 25 /10/2010

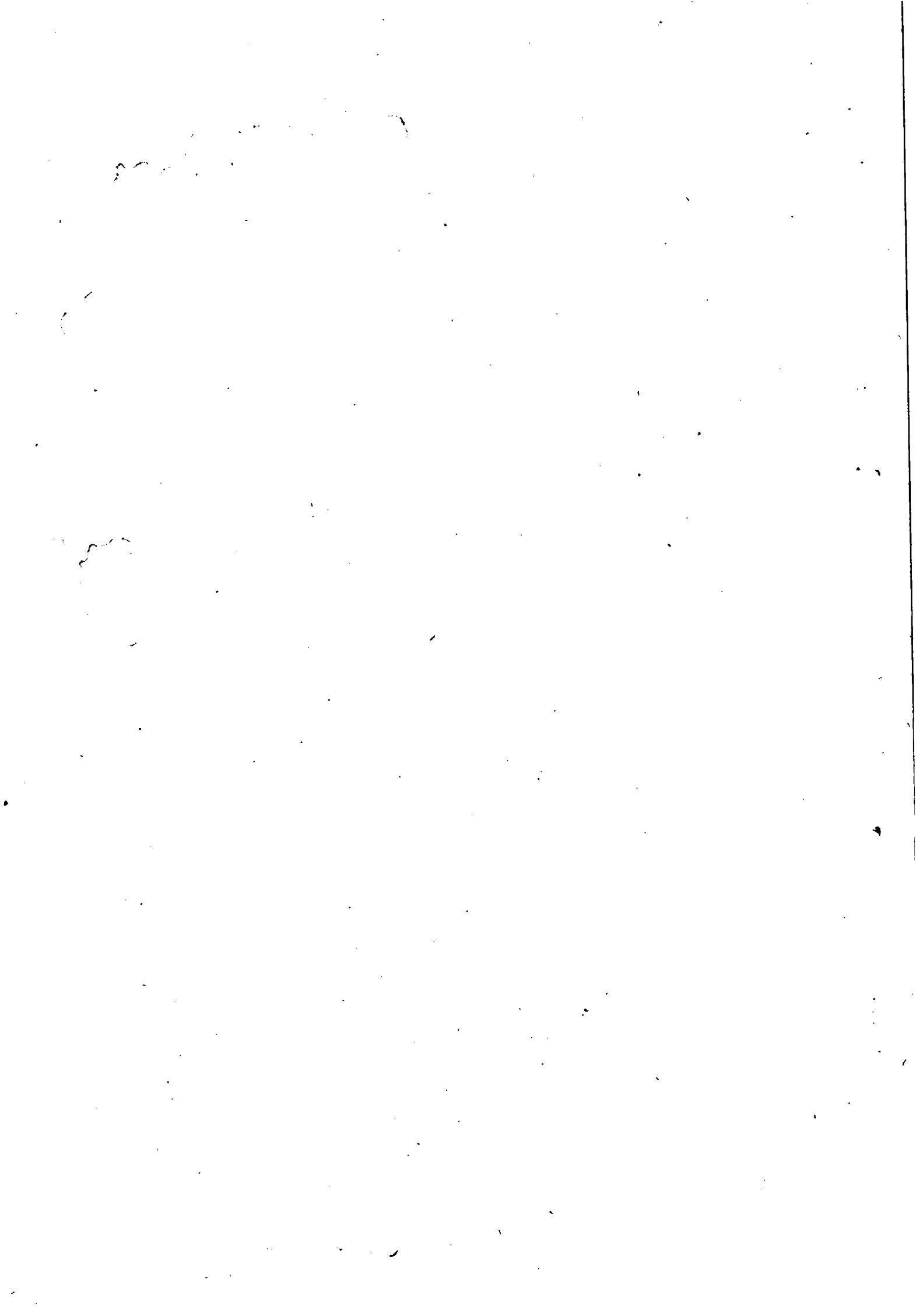

Engº **JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO**
Diretor Presidente

/vgm...

À Gelic,

Elabore o contrato de locação.
Em 25.10.2010


Engª **Anjeli Barbosa Omena**
Superintendente de Logística e Suprimentos
SULOS/CASAL





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

27

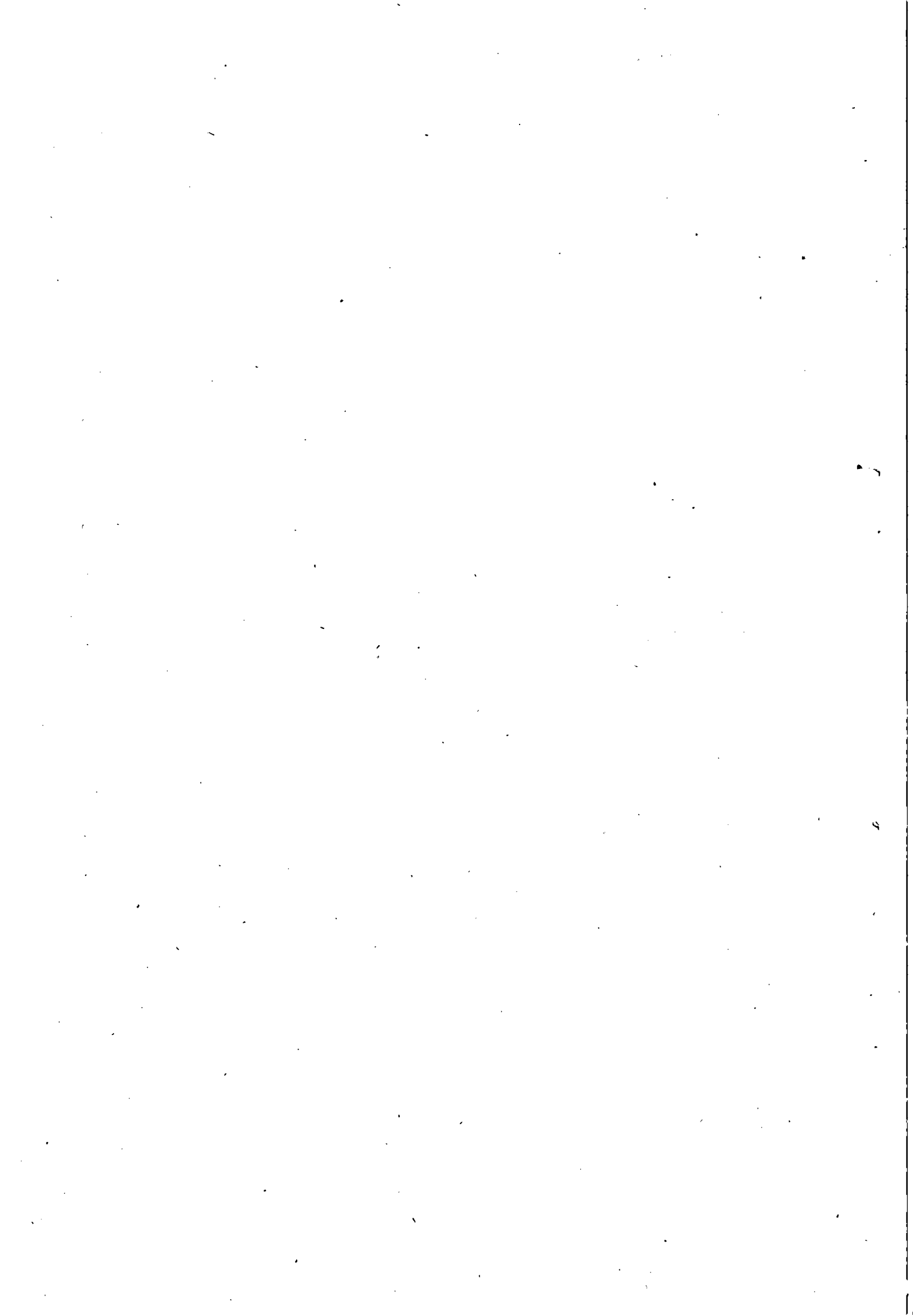
Protocolo nº 000011597/2010
C.I nº 346/2010 -UNAG

À
GEPLAN,

Solicitamos indicar a classificação funcional programática e da categoria econômica.

Em: 25/10/2010.

Maria de Fátima P. S. Cavalcanti
Maria de Fátima Prazin das Chagas Cavalcanti
Gerência de Licitação e Contratos - GELIC





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

11597/2010

Nº FOLHA:

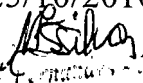
28

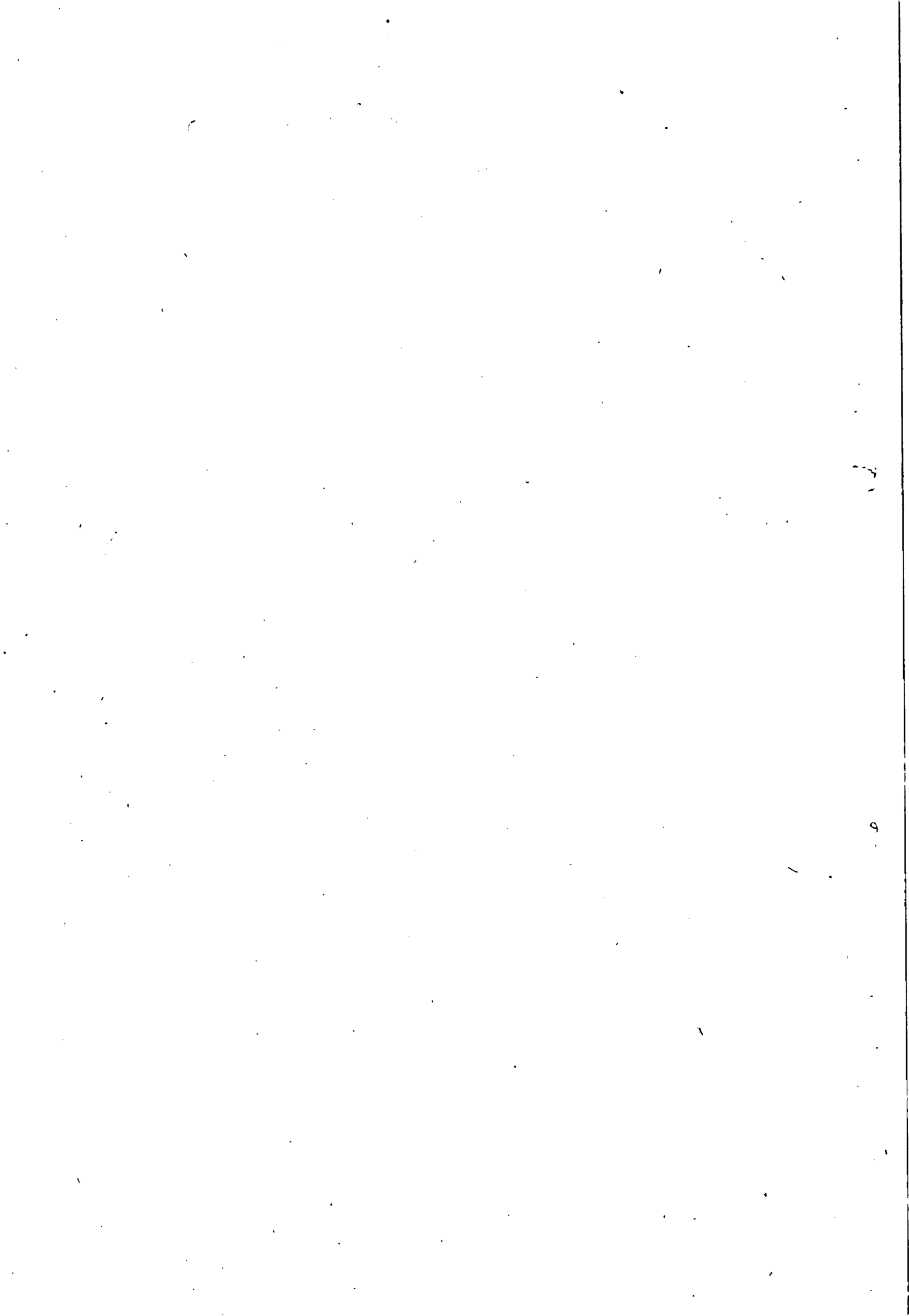
À GELIC

Informamos que os recursos para custeio serão próprios da CASAL, na classificação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária	11103-UN AGRESTE
Grupo de Despesa	300000 -Serviços de Terceiros
Rubrica	307319-Aluguel de Imóveis

Em 25/10/2010.


GEPLAN ESPECIAL





Casal

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

29
g

Protocolo nº 11597/2010
C.I nº 346/2010 - UNAG

À
ASJUR

Para análise e aprovação do 83/2010 - CASAL

Em, 25.10.2010

Maria de Fátima P. C. Cavalcanti
Maria de Fátima Prazin das Chagas Cavalcanti
Gerência de Licitação e Contratos - GELIC

À
GELIC

Como Termo devidamente aprovado

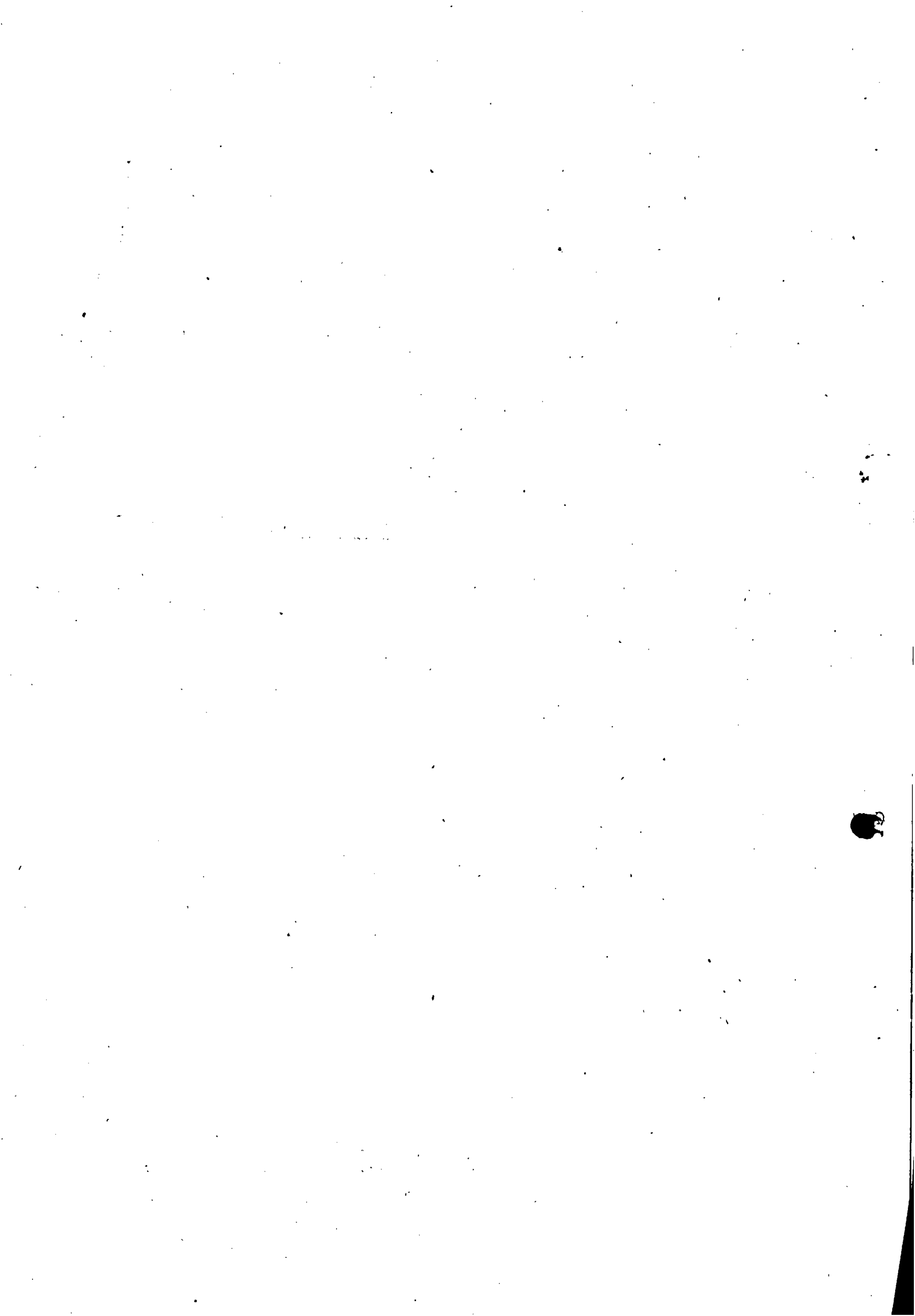
Em, 25.10.2010

À
SULOS/VGC

Encaminhamos para conhecimento e evolução do Contrato nº 83/2010, objetivando a aposição das assinaturas da VGC e D.P.

Em, 25.10.2010

Eng. M.º de Fátima P. C. Cavalcanti
Gerente da GELIC/CASAL
Mat. 1755





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO:

11594/2010

Nº FOLHA:

À DP, (de ordem)

Para assinatura.

25/10/2010

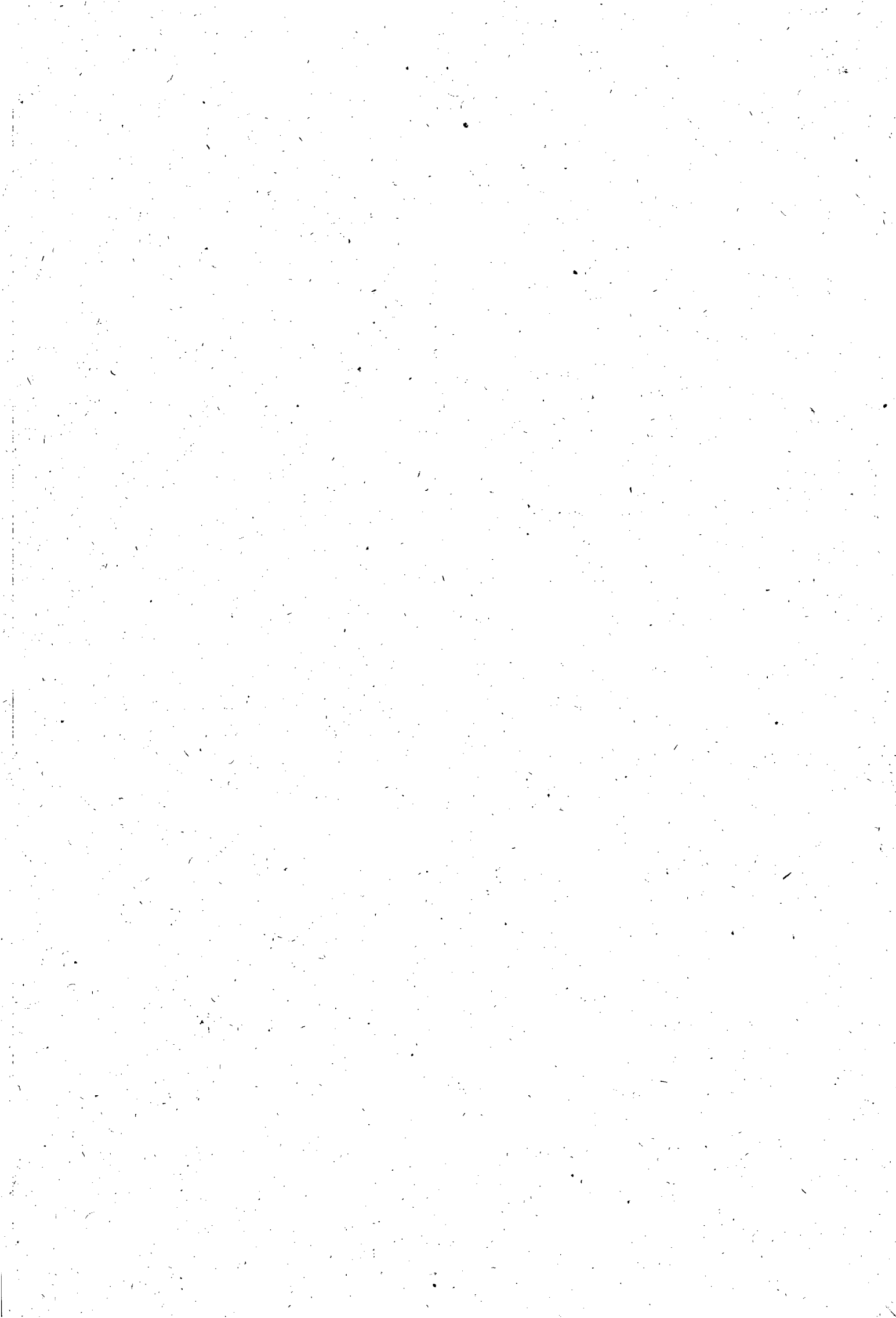
Marcela Azevedo Calheiros Fortes
Assessora Administrativa
CASAL

A GELIC (de ordem),

CONTRATO Nº 83/2010 - CASAL ASSINADO PELO PRESIDENTE.

25.10.10

Enº Alexandre P. de H. Cavalcanti
Chefe do Gabinete da Presidência / CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CONTRATO Nº 83/2010 - CASAL

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL E O DO OUTRO COMO LOCADOR APARECIDO TENÓRIO DE HOLANDA.

Pelo presente, celebram instrumento particular de contrato de locação de imóvel, não residencial, de um lado, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 148.709.165-68 e pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa JOSÉ RAIMUNDO AVELAR DE CARVALHO, brasileiro, casado, engenheiro químico, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.729.155-72, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, do outro o Sr. APARECIDO TENÓRIO DE HOLANDA, brasileiro, casado, inscrita no CPF/MF sob o nº 136.172.654-72, R.G. Nº 298.803-SSP/AL, residente e domiciliado em Arapiraca/AL, doravante, denominada simplesmente LOCADORA.

FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO: A presente adjudicação decorre da dispensa de licitação, devidamente autorizada pelo Diretor Presidente da CASAL, com base no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, tudo conforme consta no Protocolo nº 000011597/2010 - CASAL, C.I. nº 346/2010 - UNAG e S.C de nº 00001055, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições, a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente contrato, a locação de um imóvel urbano residencial, situado na Rua São Francisco s/n - Centro, Arapiraca/AL, o qual servirá para instalação do escritório da CASAL.

PARÁGRAFO ÚNICO: A destinação do imóvel locado, não será mudada; salvo, mediante autorização expressa do LOCADOR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser renovado a critério das partes; ficando a CASAL obrigada a restituir o imóvel locado, completamente desocupado, ao término da vigência deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor mensal do aluguel é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), valor que a CASAL se compromete a pagar no dia 10 (dez) de cada mês ao LOCADOR ou ao seu procurador legalmente constituído.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total do Contrato durante os 12 (doze) meses de sua vigência fica estabelecido em R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

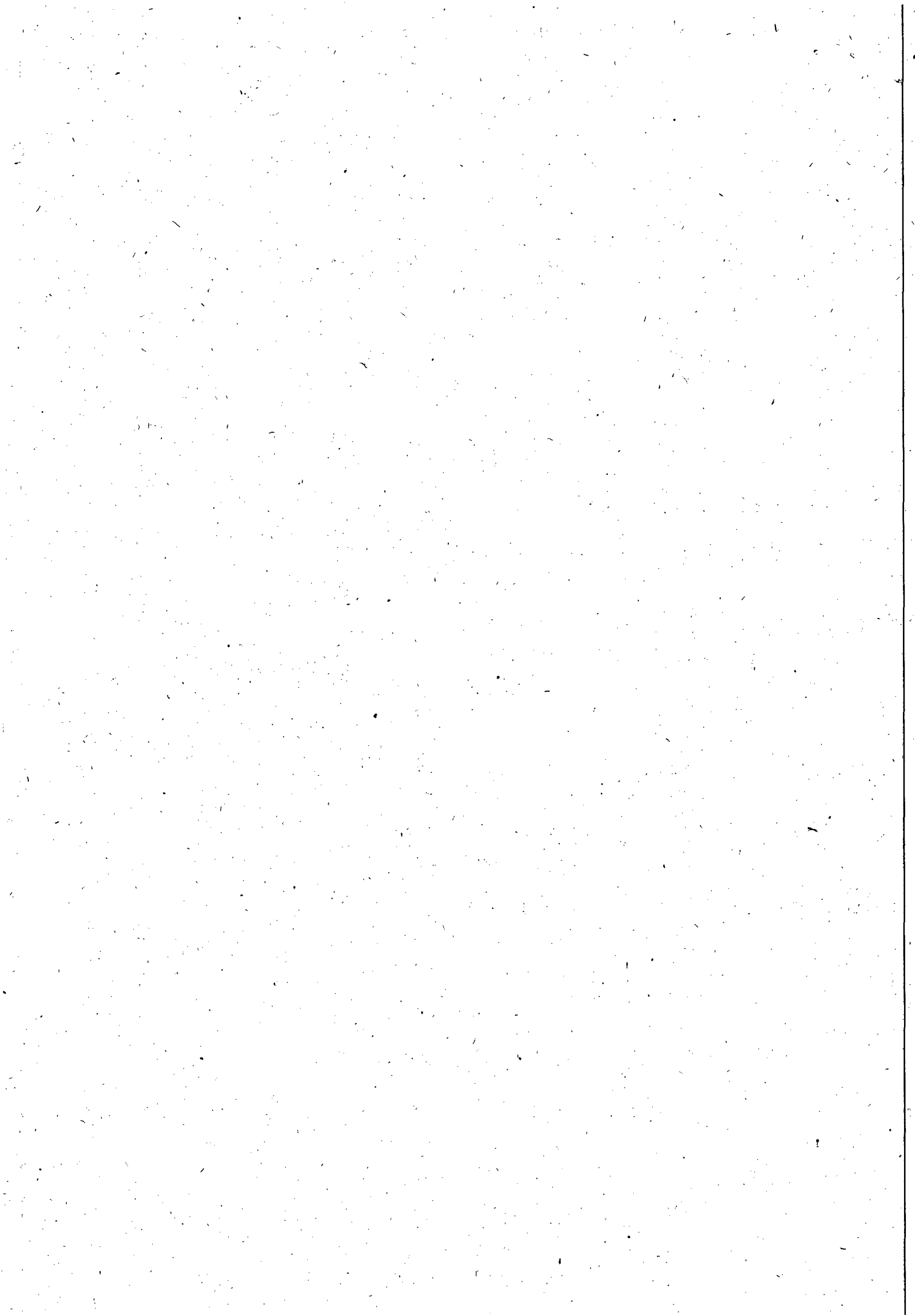
PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica expressamente estabelecido que o valor contratado é fixo e irrevogável.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Todas as despesas normais de locação, inclusive os impostos, serão arcadas pela CASAL.

CLÁUSULA QUARTA: A despesa decorrente deste contrato terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária 11103 - UN AGRESTE
- Grupo de Despesa 300.000 - Serviços de Terceiros
- Rubrica 307.319 - Aluguel de Imóveis

CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO: Por força deste instrumento fica determinado que o empregado TÁCITO M. CASTELO BRANCO, matrícula 2539, Gerente da unidade de negócio do Agreste, inscrito no CPF/MF sob o nº 635.523.704-63, fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu cumprimento, comunicando com 60 (sessenta) dias de antecedência à Vice-Presidência de Gestão Corporativa a necessidade ou não da prorrogação de prazo.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica estabelecido que na ausência do empregado acima nomeado por qualquer motivo, a gestão do presente contrato será feita pelo seu substituto.

CLÁUSULA SEXTA: Obriga-se a CASAL, a satisfazer as exigências do poder público a que der causa, e a não fazer modificações, nem transformações no imóvel, sem autorização escrita do LOCADOR.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CASAL, desde já, faculta ao LOCADOR, examinar ou vistoriar o imóvel locado, quando julgar conveniente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A CASAL, não poderá transferir este contrato, nem sublocar ou emprestar o imóvel no todo ou em parte, sem obter o consentimento por escrito do LOCADOR, devendo no caso deste ser dado, agir oportunamente, junto aos ocupantes a fim de que o imóvel esteja-desimpedido no termo do prazo de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA: Se durante a vigência deste contrato, o imóvel locado, for alienado ou transferido, o adquirente, qualquer que seja, ficará obrigado a respeitar o presente contrato, em todas as suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA NONA: No caso de desapropriação do imóvel locado pelos poderes públicos, ficará o LOCADOR desobrigado por todas as cláusulas deste contrato, ressalvada a CASAL, tão somente, a faculdade de haver do poder desapropriante, indenização a que porventura tiver direito.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nenhuma intimação do serviço sanitário será motivo para a CASAL abandonar o imóvel ou pedir a rescisão do contrato; salvo, procedendo vistoria judicial que apure que a construção ameça ruir.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Tudo quanto for devido, em razão deste contrato e que não comprometa o processo executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários do advogado que o credor constituir para ressalva dos seus direitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Quaisquer questões oriundas deste contrato serão dirimidas no Foro da Comarca da situação do imóvel, quaisquer que sejam os domicílios dos contratantes.

E, por estarem justas e acordes, as partes, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió, 25 de outubro de 2010

PI JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO

Diretor Presidente/CASAL

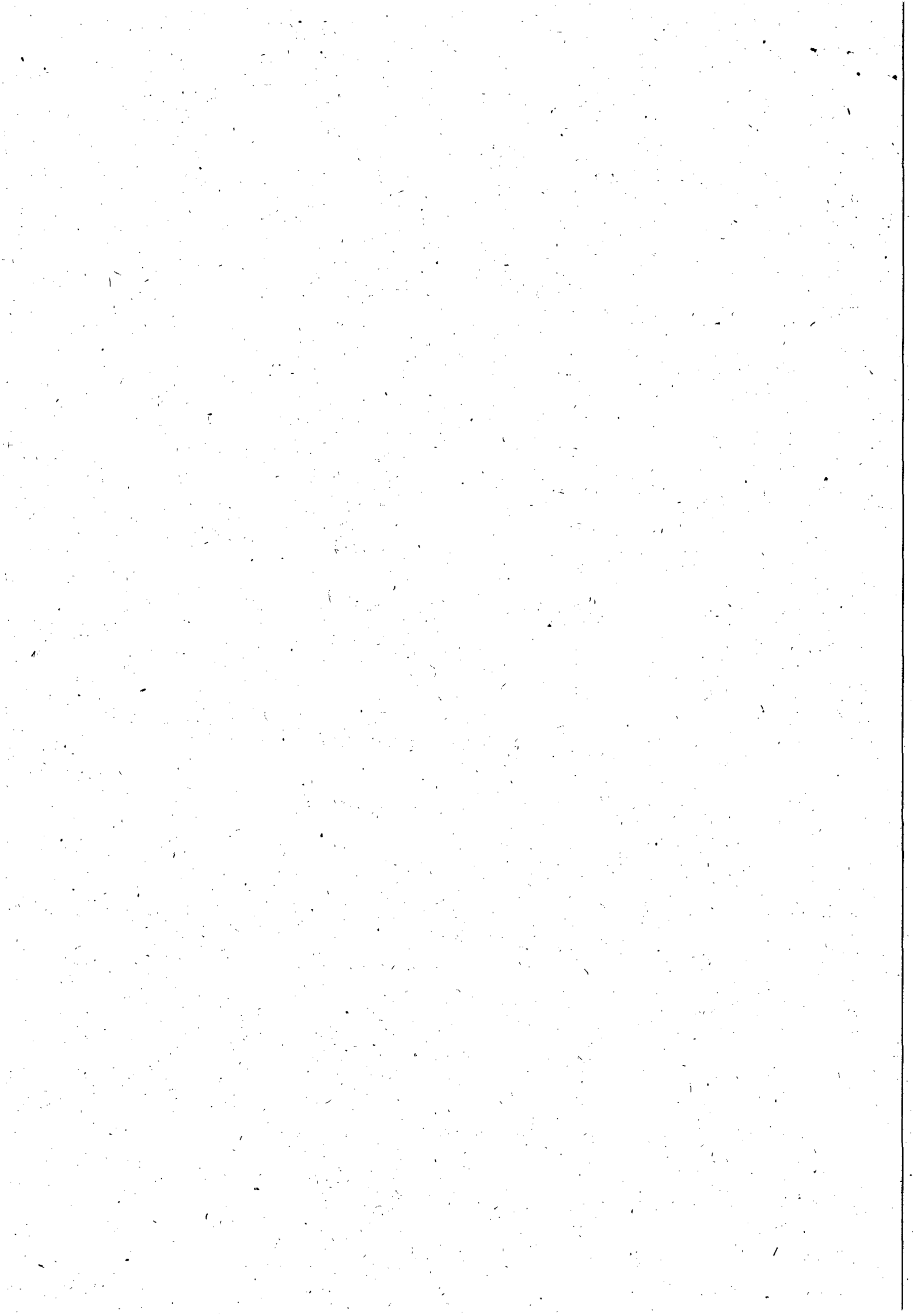
JOSÉ BATISTADO AVELAR DE CARVALHO
Vice-Presidente de Gestão Corporativa/CASAL

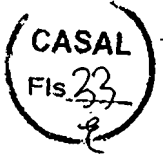
* APARECIDO TENÓRIO DE HOLANDA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Juliana de S. P. ...
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL através da CPL/CASAL torna público a realização das licitações abaixo:

LOCAL: Sala de Licitação, no prédio sede da CASAL, Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL.

TIPO: Menor Preço Global por Lote.

TOMADA DE PREÇO 06/2011 - CASAL

DATA: 24.05.2011, às 08:30h

1.1 DO OBJETO: Constitui o objeto desta Tomada de Preço a contratação de empresa de engenharia para a realização dos serviços de ampliação e extensão de redes de distribuição da água, a serem realizadas pela CASAL, em Maceió, Estado de Alagoas, nas unidades abaixo discriminadas: LOTE 1: UNIDADE DE NEGÓCIO FAROL; LOTE 2: UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUA; LOTE 3: UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES, mediante condições contidas nos Projetos Básicos, partes integrantes do presente instrumento convocatório.

A licitação e as contratações de atas decorrentes têm fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/06. Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL www.casal.al.gov.br ou, através do e-mail gelic@casal.al.gov.br ou apenas para consulta na Gerência de Licitações e Contratos - GELIC, no prédio sede da CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, nos horários das 08:00h às 11:00h.

NELI LIMA PEREIRA
CPL/CASAL

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

EXTRATO DO CONTRATO

Protocolo nº 12459/2010 - CASAL - Proc. C.I. nº 70/2010 - SUPTRA

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - ALVARO JOSE MENEZES DA COSTA CPF/MF nº 140.115.494-87 e JOSÉ RAIMUNDO AVELAR DE CARVALHO, CPF/MF nº 240.729.155-72

CONTRATADA: EMPRESA BERACA SABARA QUÍMICOS E INGREDIENTES LTDA, estabelecida na Rodovia BR 101 Norte Km 38, Distrito Industrial, Irapitama/PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.884.672/0001-96, representada neste ato por seu bastante procurador JEFFERSON TEXEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 465.000.305-91; residente e domiciliado na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Objeto do Contrato: Fornecimento de 10 (dez) cilindros em aço carbono para armazenamento de cloro líquido com capacidade de armazenamento para 900kg de cloro liquefeito de marca CBC/Nacional

Data da assinatura: 25 de março de 2011

valor do Contrato: R\$ 123.490,00 (cento e vinte três mil quatrocentos e noventa reais)

Origem dos Recursos: Próprios

Função programática	11306
Recursos por Natureza	3000000
Despesa por Natureza	206207

Dos Signatários acima citados:

Protocolo nº 12459 - CASAL - Proc. C.I. nº 70/2010 - SUPTRA

Atendendo a solicitação da SUPTRA, autorizamos a elaboração do Contrato nº 16/2011, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA BERACA SABARA QUÍMICOS E INGREDIENTES LTDA, com a proposta global de R\$ 123.490,00 (cento e vinte três mil quatrocentos e noventa reais). Observando a legislação vigente. Homologado em 17.02.2011.

Republicado por incorreção.

EXTRATO DO CONTRATO

Protocolo nº 4903/2010 e anexo Protocolo nº 8145/2010 - CASAL - Proc. C.I. nº 34/2010 - GEMTE

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - Diretor Presidente ALVARO JOSE MENEZES DA COSTA CPF/MF 140.115.494-87 e Vice Presidente de Gestão Corporativa JOSÉ RAIMUNDO AVELAR DE CARVALHO, CPF/MF nº 240.729.155-72

CONTRATADA: EMPRESA LEF CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Santa Luzia, 153, Barro Duro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.921.475/0001-37, representada por seu Sócio Gerente ELISABEL CARVALHO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 530.311.567-49, residente e domiciliado nesta Capital.

Objeto do Contrato: Execução de obras e serviços de substituição de tubulação dupla de 400mm por uma única de 1.200mm na Estação Elevatória de esgoto na praça 13 de maio, bairro do poço, na cidade de Maceió/AL, em conformidade com as condições e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico Anexo I deste instrumento.

Data da assinatura: 28 de abril de 2011

Valor do Contrato: R\$ 210.818,27 (duzentos e dez mil, oitocentos e dezoito reais, vinte sete centavos)

Origem dos Recursos: Próprios

Unidade Orçamentária	11303
Grupo de Despesa	300.000
Rubrica	301.000

Dos Signatários acima citados:

Protocolo nº 4903/2010 e anexo Protocolo nº 8145/2010 - CASAL - Proc. C.I. nº 34/2010 - GEMTE

Atendendo a solicitação da GEMTE, autorizamos a elaboração do Contrato nº 317/2011, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA LEF CONSTRUÇÕES LTDA, com a proposta global de R\$ 210.818,27 (duzentos e dez mil, oitocentos e dezoito reais, vinte sete centavos). Observando a legislação vigente. Homologado em 19.04.2011.

EXTRATO DO CONTRATO

Protocolo nº 4249/2011 - CASAL - Proc. C.I. nº 15/2011 - SUFIN

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - Diretor Presidente ALVARO JOSE MENEZES DA COSTA CPF/MF 140.115.494-87 e Vice Presidente de Gestão Corporativa JOSÉ RAIMUNDO AVELAR DE CARVALHO, CPF/MF nº 240.729.155-72

CONTRATADA: EMPRESA REFERENCIAL AUDITORES E CONSULTORES S/S, estabelecida na Rua das Ninfas, 262, 1º andar, Boa Vista, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.337.066/0001-60, representada por seu Sócio Diretor MARCOS JOSÉ CAMPOS DE ALCANTARA, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.561.974-87, residente e domiciliado em Recife/PE.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços técnicos contábeis e tributários para realização dos trabalhos de consolidação da dívida incluída no parcelamento da Lei 11.941/2009 - REFIS.

Data da assinatura: 29 de abril de 2011

Valor do Contrato: R\$ 180.050,00 (cento e oitenta mil e cinquenta reais)

Origem dos Recursos: Próprios

Unidade Orçamentária	12300
Grupo de Despesa	300000
Rubrica	303304

Dos Signatários acima citados:

Protocolo nº 4249/2011 - CASAL - Proc. C.I. nº 15/2011 - SUFIN

Atendendo a solicitação da SUFIN, autorizamos a elaboração do Contrato nº 34/2011, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA REFERENCIAL AUDITORES E CONSULTORES S/S, com a proposta global de R\$ 180.050,00 (cento e oitenta mil e cinquenta reais). Observando a legislação vigente. Homologado em 19.04.2011.

EXTRATO DO CONTRATO

Protocolo nº 11597/2010 - CASAL - Proc. C.I. nº 346/2010 - UNAG

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - Diretor Presidente JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO, CPF/MF nº 148.709.165-68 e Vice Presidente de Gestão Corporativa JOSÉ RAIMUNDO AVELAR DE CARVALHO, CPF/MF nº 240.729.155-72

CONTRATADA: SENHOR APARECIDO TENÓRIO DE HOLANDA, inscrito no CPF/MF sob o nº 136.172.654-72, residente e domiciliado em Arapiraca/AL, doravante denominado simplesmente LOCADORA.

Objeto do Contrato: Locação de imóvel urbano residencial, situado na Rua São Francisco s/n - Centro, Arapiraca/AL, o qual servirá para instalação do escritório da CASAL.

Data de assinatura: 25 de outubro de 2010

Valor do Contrato: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

Origem dos Recursos: Próprios

Unidade Orçamentária	11103
Grupo de Despesa	300000
Rubrica	307319

Dos Signatários acima citados:

Protocolo nº 11597/2010 - CASAL - Proc. C.I. nº 346/2010 - UNAG

Atendendo a solicitação da UNAG, autorizamos a elaboração do Contrato nº 83/2010, celebrado entre a CASAL e o SENHOR APARECIDO TENÓRIO DE HOLANDA, com a proposta global de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Observando a legislação vigente. Homologado em 25.10.2010.

EXTRATO DO CONTRATO

Protocolo nº 2343/2011 - CASAL - Proc. C.I. nº 11/2011 - UNLESTE

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - Diretor Presidente ALVARO JOSE MENEZES DA COSTA CPF/MF 140.115.494-87 e Vice Presidente de Gestão Corporativa JOSÉ RAIMUNDO AVELAR DE CARVALHO, CPF/MF nº 240.729.155-72

CONTRATADA: SENHOR JARBAS MEDEIROS DA ROCHA, inscrito no CPF/MF nº 053.648.684-00, residente e domiciliado em Mucilal/AL, doravante denominada simplesmente LOCADOR.

Objeto do Contrato: Locação de imóvel urbano não residencial, situado na Rua Dr. Leonildo Cincinato, s/n - Centro - Mucilal/AL, o qual servirá para instalação do escritório da CASAL.

Data de assinatura: 05 de maio de 2011

Valor do Contrato: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Origem dos Recursos: Próprios

Unidade Orçamentária	11105
Grupo de Despesa	300000
Rubrica	307319

Dos Signatários acima citados:

Protocolo nº 2343/2011 - CASAL - Proc. C.I. nº 11/2011 - UNLESTE

Atendendo a solicitação da UNLESTE, autorizamos a elaboração do Contrato nº 30/2011, celebrado entre a CASAL e o SENHOR JARBAS MEDEIROS DA COSTA, com a proposta global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Observando a legislação vigente. Homologado em 23.03.2011.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Protocolo nº 3216/2011 - CASAL - OF nº 013/2011 - EMISSAO

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - ALVARO JOSE MENEZES DA COSTA CPF/MF nº 140.115.494-87 e JOSÉ RAIMUNDO AVELAR DE CARVALHO, CPF/MF nº 240.729.155-72

CONTRATADA: EMPRESA EMISSAO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Av. Pastor, Martins Luther King JR, 126, 4º andar, Grupo 432, Del Castilho, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.110.879/0001-60, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por sua Gerente Administrativa CLAUDIA FERREIRA LUDUVICO, inscrita no CPF/MF sob o nº 070.843.027-94, residente e domiciliada em Maceió/AL.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses a contar de 05 de maio de 2011.

Data de assinatura: 02 de maio de 2011

Origem dos Recursos: Próprios

Unidade Orçamentária	11304
Grupo de Despesa	300000
Rubrica	307306

Dos Signatários acima citados:

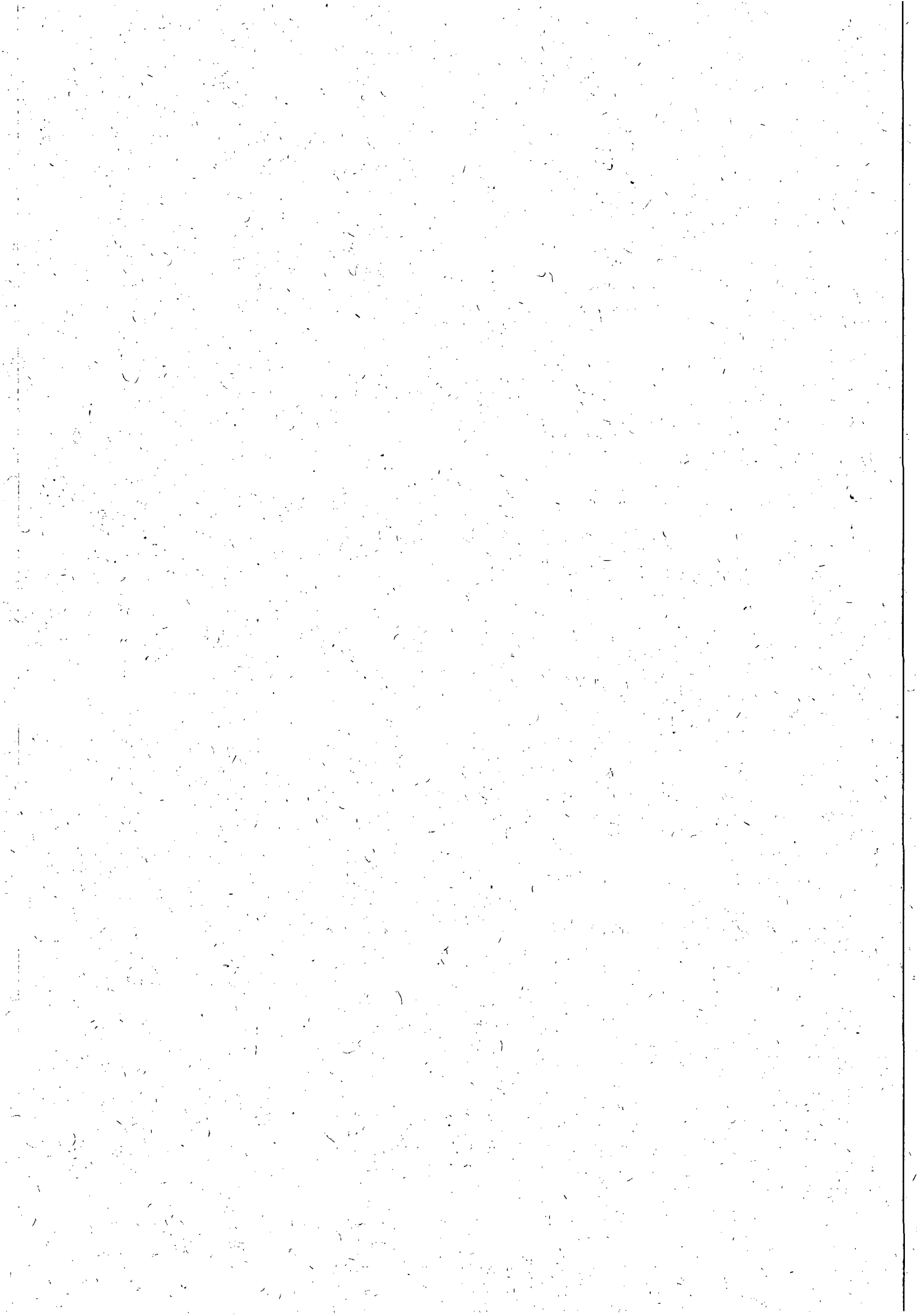
Protocolo nº 3216/2011 - CASAL - OF nº 013/2011 - EMISSAO

Atendendo a solicitação da EMISSAO, autorizamos a elaboração do Quarto termo Aditivo ao Contrato nº 09/2009 - CPL/AL, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA EMISSAO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com a proposta global de R\$ 6.882.291,94 (seis milhões oitocentos e oitenta e dois mil duzentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). Observando a legislação vigente. Homologado em 02.05.2011.

EXTRATO DO CONTRATO

Protocolo nº 3216/2011 - CASAL - OF nº 013/2011 - EMISSAO

Atendendo a solicitação da EMISSAO, autorizamos a elaboração do Quarto termo Aditivo ao Contrato nº 09/2009 - CPL/AL, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA EMISSAO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com a proposta global de R\$ 6.882.291,94 (seis milhões oitocentos e oitenta e dois mil duzentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). Observando a legislação vigente. Homologado em 02.05.2011.





COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.

Nº da C. I. *21/2012*

21/2012
CIRCULAR

Origem:

SupCont/GEFIN

Destino:

SUNEI

Data de emissão:

05/07/12

Prezado Superintendente,

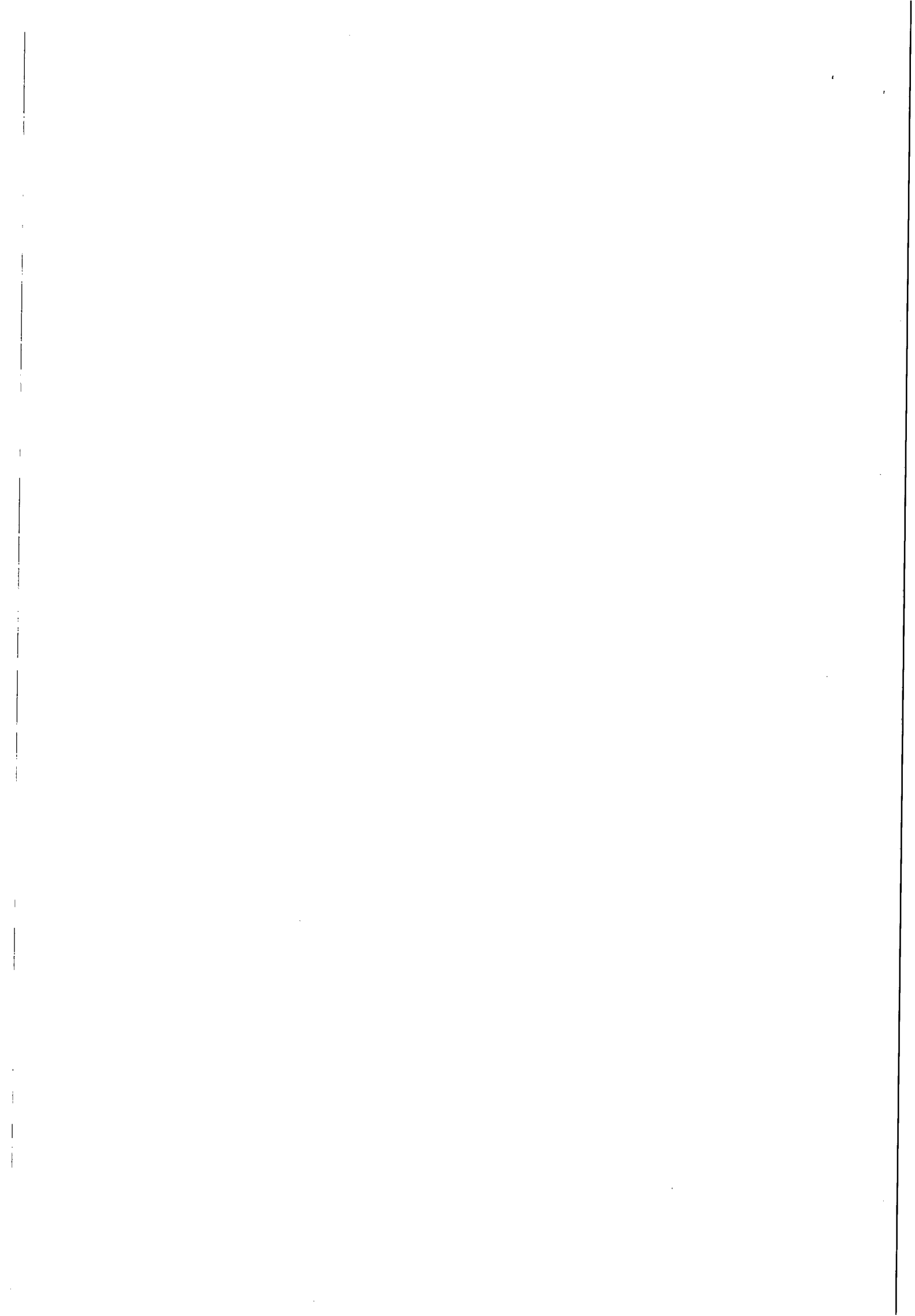
Solicitamos suas providências no sentido de emitir Ordem de Serviço, designando o Gestor de Contrato em substituição aos que estão listados na relação em anexo, considerando que os mesmos não se encontram mais nas mencionadas Unidades.

Após providências evoluir, as Ordens de Serviços designando os novos Gestores, à CPL para fazer o ajustamento aos Contratos Correspondentes.

A regularização é necessária, para que possamos efetuar a alteração no sistema Pirâmide/Módulo Contrato e com isso viabilizar a Gestão dos Contratos, por cada um dos responsáveis.

Atenciosamente,

Rosária Guarque de Queiroz
Rosária Guarque de Queiroz
Supervisão de Contratos





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGÓAS



C.I. Nº 21/2012 – GEFIN

À
ASJUI, (De Ordem)

Para análise e aprovação do 1º Termo Apostila ao contrato nº 03/2011, 01/2011, 69/2010, 45/2011, 54/2011, 56/2011, 57/2011, 70/2011, 75/2011, 120/2011, 17/2012, 15A/2012, 84/2010, 99/2012 e 83/2010.

Em: 15/08/2012.

Gabriela M. Lisboa
GABRIELA MARTINS LISBOA
Estagiária de Direito/ CPL

*Ao Vdo. Edmilson Pereira,
 Para análise e aprovação
 dos termos.
 Em, 16/08/12*

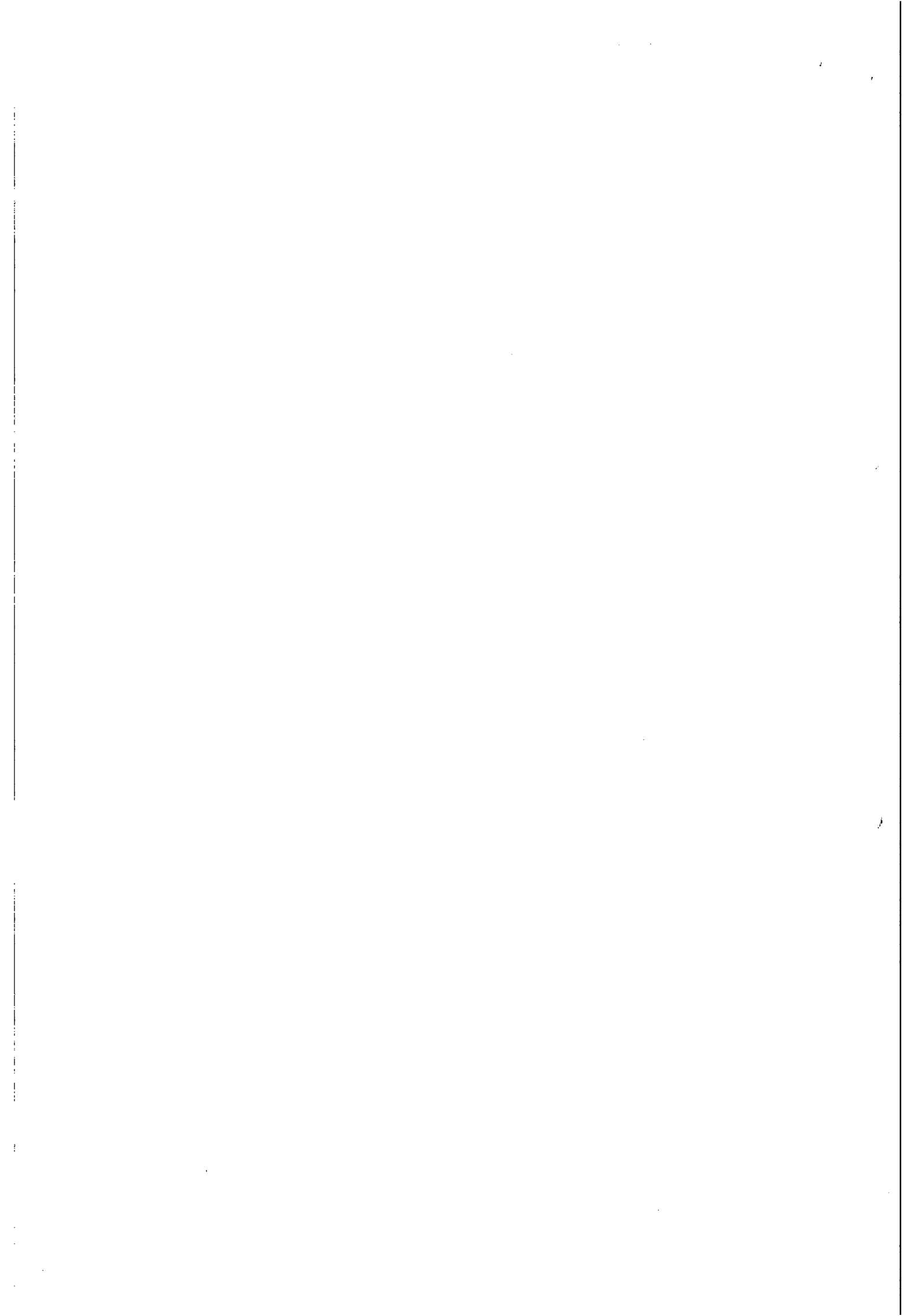
Edilson Alves Vieira
Advogado OAB/AL 1822
Assessor Jurídico/CASAL

À
CPL,

Com o Termo devidamente aprovado.

Em 20.08.2012.

Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat. 1749





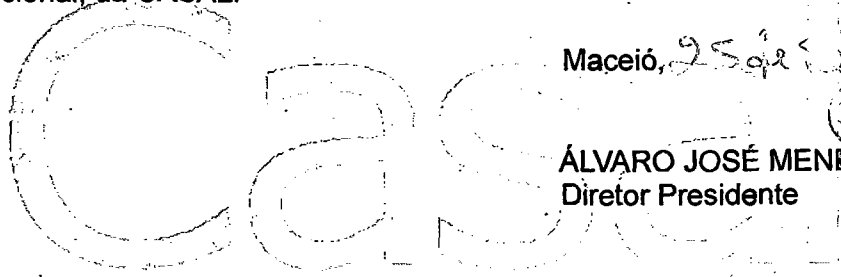
ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO
CONTRATO 83/2010, FIRMADO ENTRE A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
- CASAL E A Sr. APARECIDO TENÓRIO DE
HOLANDA.

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, com sede na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da inscrição estadual nº 24.008.146-3, neste ato representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JAILTON JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, casado, administrador, CPF/MF sob o nº 259.289.024-68, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, tendo em vista o que consta na C.I. Nº 21/2012 - GEFIN, resolvem que:

A partir da assinatura deste instrumento, fica autorizado a substituição do gestor do Contrato nº 83/2010, nomeado na cláusula Quinta do referido instrumento, Empregado TÁCITO M. CASTELO BRANCO, mat. 2539, inscrito no CPF/MF nº 635.523.704-63, pelo Empregado RICARDO ITALO GUIMARÃES SOUSA, matrícula 2914, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.159.284-12.

E para constar eu *Cabuda* *em L.S.C.*, digitei o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelo Diretor Presidente e Vice-Presidente de Gestão Operacional, da CASAL.



Maceió, 25 de Setembro de 2012

ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente

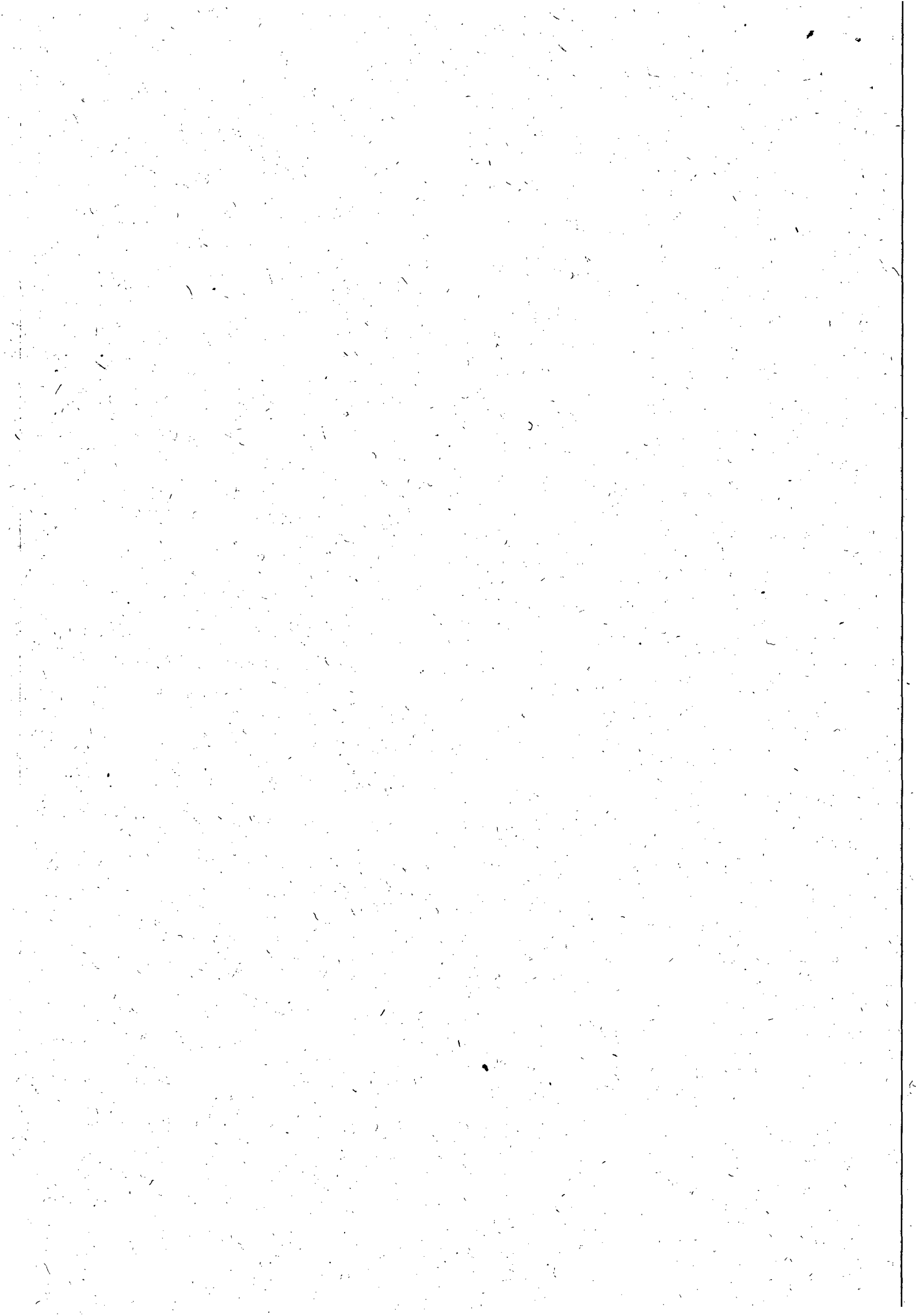
JAILTON JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Gestão Corporativa

TESTEMUNHAS:

Souza

Almeida

Edmilson Pereira
Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat. 1743





Dos Signatários: Acima citados.
C.I. N° 21/2012 – GEFIN – CASAL
Autorizamos a elaboração do PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO N° 84/2010, celebrado entre a CASAL e a empresa TELESIL ENGENHARIA LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em: 25/09/2012.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO N° 83/2010
C.I. N° 21/2012 – GEFIN – CASAL
Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF n° 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JAILTON JOSÉ DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n° 259.289.024-68.
Contratada: Sr. APARECIDO TENÓRIO DE HOLANDA.
Objeto: Fica autorizado a substituição do gestor do Contrato n° 83/2010, nomeado na Cláusula Quinta do referido instrumento, Empregado TÁCITO MARQUES CASTELO BRANCO, mat. 2539, inscrito no CPF/MF sob o n° 635.523.704-63, pelo Empregado RICARDO ITALO GUIMARÃES SOUSA, mat. 2914, inscrito no CPF/MF sob o n° 010.159.284-12.
Data da Assinatura: 25/09/2012.
Dos Signatários: Acima citados.
C.I. N° 21/2012 – GEFIN – CASAL

Autorizamos a elaboração do PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO N° 83/2010, celebrado entre a CASAL e o Sr. APARECIDO TENÓRIO DE HOLANDA, observando a legislação vigente. Homologado em: 25/09/2012.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO N° 99/2010
C.I. N° 21/2012 – GEFIN – CASAL
Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF n° 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JAILTON JOSÉ DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n° 259.289.024-68.
Contratada: Sra. MARINA AGUIAR DOS SANTOS.
Objeto: Fica autorizado a substituição do gestor do Contrato n° 99/2010, nomeado na Cláusula Quinta do referido instrumento, Empregado TÁCITO MARQUES CASTELO BRANCO, mat. 2539, inscrito no CPF/MF sob o n° 635.523.704-63, pelo Empregado RICARDO ITALO GUIMARÃES SOUSA, mat. 2914, inscrito no CPF/MF sob o n° 010.159.284-12.
Data da Assinatura: 25/09/2012.
Dos Signatários: Acima citados.
C.I. N° 21/2012 – GEFIN – CASAL

Autorizamos a elaboração do PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO N° 99/2010, celebrado entre a CASAL e o Sr. MARINA AGUIAR DOS SANTOS, observando a legislação vigente. Homologado em: 25/09/2012.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 81/2005
Protocolo n° 9061/2012 – CASAL
Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF n° 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JAILTON JOSÉ DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n° 259.289.024-68.
Contratada: Sra. MARIA ELTA DE ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o n° 332.278.534-34, residente e domiciliada em Maribondo/AL, doravante denominada simplesmente LOCADORA.
Objeto: Fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 03 de julho de 2012 a 03 de julho de 2013. Por força de negociação entre partes, o valor da locação passa a ser a partir da assinatura deste instrumento de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais e anual de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Data da Assinatura: 03/07/2012

Origem dos Recursos: Próprios
Unidade Orçamentária - 11104
Grupo de Despesas - 3000000
Rubrica - 307312
Dos Signatários: Acima citados.
Protocolo n° 9061/2012 – CASAL
Autorizamos a elaboração do OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 81/2005, celebrado entre a CASAL e a Sra. MARIA ELTA DE ARAÚJO, observando a legislação vigente. Homologado em: 03/07/2012.

Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (COLETA PÚBLICA DE PREÇOS)

O Diretor Presidente da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas – CEPAL, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF n° 04.308.836/0001-09, com sede na Av. Fernandes Lima, s/n°, CEPAL, Gruta de Lourdes – Maceió – Alagoas – CEP: 57052-000, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando os procedimentos realizados, o pronunciamento da Assessoria Jurídica e do Diretor Administrativo Financeiro da CEPAL, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação, mediante Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II c/c o parágrafo único da Lei Federal n° 8.665/93 RESOLVE ratificar o procedimento e a Dispensa de licitação tratada no processo administrativo 1081/2012, autorizando a contratação, mediante coleta pública de preços da Pessoa Física Sr. Jose Heway Verçosa da Graça, inscrito no CPF sob n° 070.774.744-96, residente e domiciliado na Rua Antonio Correia s/n, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, para a contratação de 01 (um) ilustrador para as páginas internas da revista Graciliano n° 16, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Maceió, 29 de outubro de 2012.

Moisés de Aguiar
Diretor Presidente

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas – CEPAL, em cumprimento ao art. 124 da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976, vem convocar os Senhores acionistas, para reunir-se em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 12 de novembro de 2012, às 15 (quinze) horas, na sede da SEPLANDE, situada na Rua Cincinato Pinto, n° 503, Centro, Maceió – AL, com o fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1ª. A descapitalização do capital social da CEPAL no valor de R\$ 2.006.000,00 (dois milhões e seis mil reais), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) a ser repassado para o sócio majoritário, Estado de Alagoas, a fim de arrematar, em LEILÃO, marcado para o dia 13.11.2012, o imóvel ocupado pela CEPAL;
 - 2ª. Reforma do art. 6º do Estatuto Social da CEPAL, passando o capital social integralizado de R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais) para R\$ 3.694.000,00 (três milhões e seiscentos e noventa e quatro mil reais), redução esta decorrente da descapitalização referida;
 3. Outros assuntos de interesse da CEPAL.
- Encontram-se à disposição dos acionistas todos os documentos pertinentes ao assunto.
Maceió, 30 de outubro de 2012.

Luiz Otavio Gomes
Presidente do Conselho de Administração

COMPANHIA DE EMPREENDIMENTOS, INTERMEDIÇÃO E PARCERIAS DE ALAGOAS - CEPAL CONVOCAÇÃO

A Companhia de empreendimentos, intermediação e parcerias de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Compras, convocar EMPRESAS DO RAMO DE REFRIGERAÇÃO, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa n° AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas por comprascep@ymail.com por fax (082) (FAX 3315 8316 ou no departamento de compras, na sede da CEPAL situada à Av. Durval de Góes Monteiro, Km 7 – Tabuleiro do Martins – Maceió – Alagoas CEP: 57.080.000 – das 08:hs às 14hs

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CHILER DE 100 TR COM INSTALAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO.

EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO N° 04/2010 CELEBRADO ENTRE A CEPAL E A SETUR”.

Maceió, 30 de outubro de 2012.

José Flavio Bessa Brandão
Chefe do Departamento de Suprimentos

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL CONVOCAÇÃO

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Compras, convocar EMPRESAS DO RAMO DE JORNALISMO, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa n° AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas por comprascep@ymail.com por fax (082) (FAX 3315 8316 ou no departamento de compras, na sede da CEPAL situada à Av. Durval de Góes Monteiro, Km 7 – Tabuleiro do Martins – Maceió – Alagoas CEP: 57.080.000 – das 08:hs às 14hs

Objeto: CONTRATAÇÃO DE JORNALISTA PARA PRODUÇÃO DE UMA SÉRIE DE SEIS REPORTAGENS PARA A REVISTA GRACILIANO N° 17.

Maceió, 30 de outubro de 2012.

José Flavio Bessa Brandão
Chefe do Departamento de Suprimentos

